UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

SIMONY OLIVEIRA LIMA

"O ARDENTE DESEJO DE SER LIVRE"

Escravidão e liberdade no sertão do São Francisco (Carinhanha, 1800-1871)

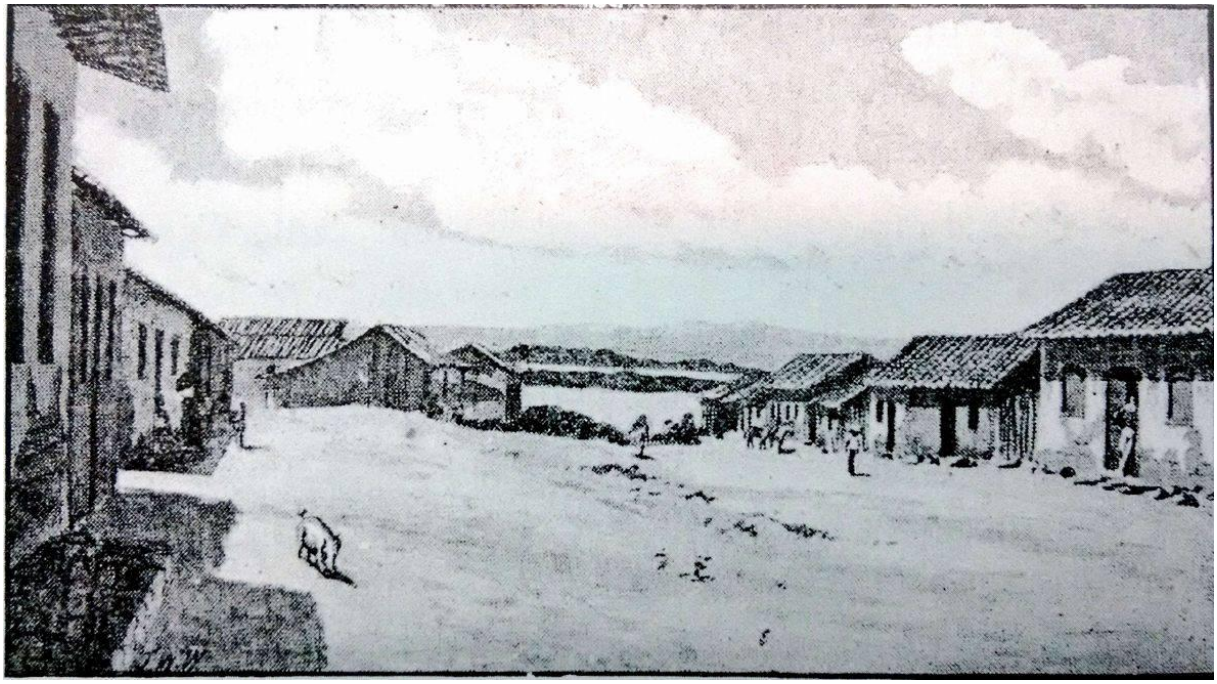

Salvador
2017

SIMONY OLIVEIRA LIMA

“O ARDENTE DESEJO DE SER LIVRE”

Escravidão e liberdade no sertão do São Francisco (Carinhanha, 1800-1871)

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal da Bahia como requisito para obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: Escravidão e invenção da liberdade.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Novaes Pires.

Salvador

2017

Lima, Simony Oliveira
L732 “O ardente desejo de ser livre”: escravidão e liberdade no sertão do São Francisco (Carinhanha, 1800-1871). / Simony Oliveira Lima. – Salvador, 2017.
214 f.

Orientadora: Profª. Drª. Maria de Fátima Novaes Pires.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Salvador, 2017.

1. Escravidão - Brasil. 2. Cartas de alforria. 3. Escravidão - Carinhanha (BA). I. Pires, Maria de Fátima Novaes. II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD – 326.8

FOLHA DE APROVAÇÃO

SIMONY OLIVEIRA LIMA

“O ARDENTE DESEJO DE SER LIVRE ”:

Escravidão e liberdade no sertão do São Francisco (Carinhanha, 1800-1871)

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal da Bahia como requisito para obtenção do título de Mestre em História.

Aprovada em: _____/_____/_____.

BANCA EXAMINADORA

_____

Professora Doutora Maria de Fátima Novaes Pires – Orientadora.
Universidade Federal da Bahia.

_____

Professora Doutora Kátia Lorena Novais Almeida
Universidade do Estado da Bahia.

_____

Professor Doutor Alex Andrade Costa

Universidade Federal da Bahia.

Ao povo negro sanfranciscano, que luta constantemente pela sobrevivência.

AGRADECIMENTOS

As linhas que agora seguirão objetivam agradecer à pessoas/instituições que colaboraram de diversas maneiras durante a minha trajetória de construção deste estudo.

Agradeço, especialmente, a minha querida orientadora Maria de Fátima Novaes Pires. Obrigada pela excelente orientação no decorrer de toda a pesquisa, pelo carinho, atenção, disponibilidade. A tarefa do mestrado tornou-se menos difícil com o seu primoroso apoio. Sinto-me muito honrada e privilegiada em ter como orientadora uma pessoa tão competente, querida e admirada por todos.

Agradeço aos professores Alex Santos e Kátia Almeida pelas valiosas contribuições na banca de qualificação, contribuições que foram indispensáveis no desenvolvimento dessa pesquisa. Agradeço, também, à professora Iacy Maia, e aos momentos propiciados através da disciplina Resistência escrava nas Américas, a qual ministrou. As discussões ocorridas durante a disciplina foram fundamentais para a minha formação e para questões pensadas na realização dessa pesquisa.

Agradeço à FAPESB, pela concessão da bolsa de pesquisa, essencial para a minha permanência em Salvador e para os custos decorrentes das atividades do mestrado.

Aos funcionários do Arquivo Público do Estado da Bahia, pela disponibilidade no atendimento e pela paciência com que atenderam as minhas inesgotáveis solicitações de pedido de documentação, obrigada!

Ao historiador Márcio Roberto Alves dos Santos, agradeço a confiança por ter me oferecido seu banco de dados, feito através de pesquisas que ele realizou em vários arquivos. Essas informações foram muito importantes para o meu entendimento a respeito da colonização da região de Carinhanha. Agradeço imensamente a esse gesto de solidariedade acadêmica e espero ter feito um bom uso das fontes as quais me confiou.

Agradeço ao senhor Artur Viana, fotógrafo apaixonado pela história de Carinhanha, que com olhar atento captou passagens da história através de imagens, dentre essas, algumas das que foram utilizadas no corpo deste trabalho. Obrigada por fornecer essas relíquias.

Aos meus professores da graduação, realizada na UNEB/VI Caetité, por me guiarem nos primeiros passos do aprendizado em História e pelo incentivo para realização da pesquisa histórica. Agradeço, em especial, aos professores Marcos Profeta, Zezito Rodrigues e Lielva Aguiar. Sou muito grata às professoras Gabriela Nogueira e Napoliana Santana, que orientaram e incentivaram os primeiros passos dessa pesquisa.

Agradeço aos amigos - irmãos que a graduação e o tempo de residência em Caetité me possibilitaram ter: Laiane, Carla, Miléia, Danielle, Maurina, Cibele, Márcia, Gláucia. Agradeço a Pedro, que redigiu o *abstract* dessa dissertação, e a Jadiel, por ter confeccionado o mapa com a delimitação especial atual da região abrangida por esse estudo.

Morar em Salvador foi uma aventura daquelas! Para Kelly Leal que dividiu aflições e alegrias em diversos endereços da capital baiana e, também, a Lucas Ribeiro, por compartilhar alguns desses momentos conosco, obrigada!

Se tratando da minha turma de mestrado (2015.1), a solidariedade e os momentos de descontração sempre falaram mais alto do que as vaidades acadêmicas. Agradeço as parcerias, em especial, de Lucas Andrade, Fernanda Flôres, Jéssica Santos e Emanuelle Maia. Lucas e Fernanda ajudaram nos primeiros, e atribulados, momentos em Salvador, sempre preocupados com meu bem estar. Agradeço a Jéssica pela amizade, carinho, cafés, pela parceira nos muitos dias de estudo na biblioteca pública do Estado da Bahia. Para Emanuelle Maia, não há palavras neste universo que possam ser usadas para expressar todo o meu agradecimento: pelas incessantes ajudas, pelo carinho, pelos puxões de orelha, momentos de acolhimento, aventuras... Sou eternamente grata!

Agradeço aos amigos que nasceram no mesmo povoado de minha origem, e, portanto, conheço de toda a vida. Amizades as quais a distância física nunca foi capaz de quebrar os vínculos construídos, amigos que sempre me incentivaram na realização dos meus sonhos. Em especial a Claudiene e Elieuza, pessoas com quem posso contar em qualquer momento. Agradeço também a Elizângela e a Cláudia, minha professora do ensino básico, que me ajudou na correção ortográfica de parte desse texto.

Sou grata aos amigos malhadenses apaixonados por História: Josedalva e Hugo César. Agradeço o interesse que sempre demonstraram pela minha pesquisa, o incentivo e a troca de informações e fontes, que ajudaram a enriquecer meu trabalho.

Agradeço a toda a minha numerosa família, que sempre contribuiu, sobretudo, com incentivos para que eu continuasse os estudos e batalhasse por meus objetivos. O agradecimento mais especial vai para os meus pais, Marante e Marcelino, que sempre labutaram pela sobrevivência da nossa família com muito trabalho e determinação. A eles dedico tudo que vier a fazer de melhor na vida.

RESUMO

Este estudo evidencia experiências de conquista/concessão de alforrias no território que compunha a freguesia de Carinhanha, região localizada no Sertão do São Francisco, entre os anos de 1800-1871. Tal temporalidade abarca a existência da prática costumeira da alforria, uma vez que, somente após 1871, a alforria tornou-se um instrumento legal de libertação. No cenário regional, observou-se, a partir da década de 1840, um crescimento no preço dos cativos e das vendas para o tráfico interprovincial, o que acarretou dificuldades e mudanças na maneira que os escravos negociavam suas liberdades. Buscou-se identificar modos de organização escrava com vistas a alcançar a liberdade em uma sociedade predominantemente rural e marcada pela pobreza que atingia a maioria da população – incluindo uma parcela significativa dos senhores de escravos. Para a construção deste estudo, foram utilizados registros de batismos, registros de compra e venda de cativos, cartas de alforria, inventários *post mortem*, testamentos, relatos de viajantes, correspondências da Câmara municipal, correspondências de juízes, processos crime e ações de liberdade. Essas fontes possibilitaram aproximar o olhar sobre a região de Carinhanha em seus aspectos socioeconômicos e culturais, bem como vislumbrar passagens das vidas de escravos e libertos, que habitavam a região. Esses fragmentos demonstraram labutas pela sobrevivência e pela liberdade, vivenciadas por escravos, libertos e suas redes familiares.

Palavras-chave: Escravidão. Alforrias. Sertão do São Francisco.

ABSTRACT

This study evidences experiences of conquest/concession of manumission in the territory that comprised the parish of Carinhanha, region located in the Wilderness of São Francisco, between the years of 1800-1871. Such temporality encompasses the existence of customary practice of manumission, since it was only after 1871 that manumission became a legal instrument of liberation. In the regional scenario, from the 1840s onwards, there was a growth in the price of captives and sales for interprovincial traffic, which led to difficulties and changes in the way slaves negotiated their freedoms. Efforts were made to identify ways of slave organization with a view to achieving freedom in a predominantly rural society marked by poverty reaching the majority of the population - including a significant portion of the slave owners. For the construction of this study, records of baptisms, records of purchase and sale of captives, manumission letters, postmortem inventories, wills, travelers' reports, correspondence of the town hall, correspondence of judges, criminal cases and actions of freedom were used. These sources made it possible to get a closer look at the region of Carinhanha in its socioeconomic and cultural aspects, as well as to glimpse passages of the lives of slaves and freedmen who inhabited the region. These fragments demonstrated struggles for survival and freedom, experienced by slaves, freedmen and their family networks.

Keywords: Slavery. Manumission. Wilderness of São Francisco.

GRÁFICOS

Gráfico I: Distribuição dos valores médios de monte-mor. Carinhanha, (1811-1860).....102

Gráfico II: Distribuição dos bens inventariados na faixa 1. Carinhanha (1811-1860).....103

Gráfico III: Distribuição dos bens inventariados na faixa 2. Carinhanha (1811-1860).....106

Gráfico IV: Distribuição dos bens inventariados na faixa 3. Carinhanha (1811-1860).....109

Gráfico V: Distribuição dos bens inventariados na faixa 4. Carinhanha (1811-1860).....111

Gráfico VI: Distribuição dos bens inventariados na faixa 5. Carinhanha 1811-1860.....114

Gráfico VII: Distribuição dos bens inventariados na faixa 6. Carinhanha (1811-1860).....118

Gráfico VIII: Distribuição dos bens inventariados na faixa 7. Carinhanha (1811-1860).....121

Gráfico IX: Tipologia das alforrias e origem dos alforriados, Carinhanha (1826-1871).....158

Gráfico X: Determinações para a libertação de crianças manumitidas na pia batismal. Carinhanha (1804-1845).....164

Gráfico XI: Alforrias e coartações concedidas em testamentos. Carinhanha (1835-1860)....171

Gráfico XII: Tipologia das alforrias. Carinhanha (1827-1871).....173

Gráfico XIII: Faixa etária da população alforriada. Carinhanha (1820-1871).....178

Gráfico XIV: Evolução da média de preço dos cativos. Carinhanha (1830-1871).....185

Gráfico XV: Transações de compra e venda de cativos e alforrias. Carinhanha (1830-1869).....187

ILUSTRAÇÕES

Mapas: I, II: Território do Médio São Francisco.....18
Mapa III: Território dos processos judiciais registrados em Carinhanha.....19
Figura I: “a plebeia praça norte”.....30
Figura II: Praça central de Carinhanha.....33
Figuras III, IV: Residências encontradas na praça central de Carinhanha.....34
Mapa IV: Divisas das províncias de Pernambuco, Bahia e Minas Gerais (1832).....39
Figura V: Ruínas da capela da Parateca.....56
Figura VI: Censo demográfico dos habitantes da paróquia de Santo Antônio da Manga (1808).....68
Figura VII: Margem direita do rio São Francisco, Malhada (1969).....85
Figura VIII: Regulamento para o passador, rio são Francisco (1838).....86
Figura IX: Margem esquerda do rio são Francisco, Carinhanha (1969).....129

QUADROS

Quadro I: População escrava e forra presente nos registros de batismo da fazenda da Barra (1805-1838).....43

Quadro II: Famílias que batizaram seus filhos na fazenda da Barra (1805-1838).....45

Quadro III: Escravos da "fábrica do riacho – sob a eleição de Joaquim de Amorim Castro da Gama".....48

Quadro IV: Escravos/as de Thimoteo de Souza Espinola, batizados em 1822.....51

Quadro V: Relação das famílias escravas na posse de Thimoteo de Souza Espinola (1810-1824).....55

Quadro VI: Idade dos cativos e filhos de mães forras, batizados em Carinhanha (1835).....75

TABELAS

Tabela I: Origem/nação/cor e sexo da população cativa presente nos inventários. Carinhanha (1811-1860).....59

Tabela II: Cor/etnia e condição jurídica da população de Carinhanha (1872).....70

Tabela III: Nação/origem/cor e sexo da população escrava e forra presente nos livros de batismos. Carinhanha (1804 – 1845).....74

Tabela IV: Importação feita entre abril e setembro de 1816, pela alfândega de Malhada, para a província de Minas Gerais.....88

Tabela V: Exportação feita entre abril e setembro de 1816, pela alfândega de Malhada, para as províncias da Bahia e de Pernambuco.....89

Tabela VI: Importação feita entre outubro de 1816 a março de 1817, pela alfândega de Malhada, para a província de Minas Gerais.....89

Tabela VII: Exportação feita entre outubro de 1816 a março de 1817, pela alfândega de Malhada, para a província da Bahia.....90

Tabela VIII: Bens inventariados em Carinhanha entre os anos 1811 a 1860.....94

Tabela IX: Inventários com registro de escravos. Carinhanha, (1811-1860).....95

Tabela X: Posse escrava por proprietário. Carinhanha, (1811-1860).....95

Tabela XI: Ofícios dos escravos declarados nos inventários. Carinhanha, (1811-1860).....130

Tabela XII: Enfermidades e deformidades dos escravos inventariados. Carinhanha (1811-1860).....137

Tabela XIII: Composição étnico-racial e sexo da população de alforriados. Carinhanha (1826-1871).....152

Tabela XIV: Tipologia das alforrias, sexo dos alforriados e dos senhores que alforriaram. Carinhanha (1826-1871).....159

Tabela XV: Justificativas para as alforrias. Carinhanha (1826 a 1871).....161

Tabela XVI: Idade da população inventariada em Carinhanha (1810-1860).....179

Tabela XVII: Média do preço de cativos nas transações de compra e venda. Carinhanha (1830-1871).....184

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....14

CAPÍTULO 1: FREGUESIA DE CARINHANHA: OCUPAÇÃO COLONIAL E ESCRAVIDÃO.....27

1.1. Carinhanha: uma vila às margens do rio São Francisco.....30

1.2.A família Siqueira Brandão: ocupação colonial e escravidão.....36

1.3. Perfil de escravos e forros em São José da Carinhanha.....50

1.3.1 Delfina e Maria dos Reis: indícios do tráfico atlântico ilegal.....61

1.3.2 "raças misturadas e de cores variadas do interior: bodes, cabras, caboclos e negros".....67

CAPÍTULO 2: TRABALHO E LIBERDADE: ESCRAVOS E LIBERTOS EM UMA ECONOMIA SERTANEJA.....79

2.1. Panorama econômico e produção de bens em Carinhanha.....79

2.2. Senhores de "poucas posses" e de "muitas posses": posse escrava e produção econômica em diferentes faixas de riqueza.....102

2.3. O escravo na economia sertaneja: ofícios e condições de trabalho.....123

CAPÍTULO 3: ALFORRIAS COSTUMEIRAS E PROJETOS DE LIBERDADE.....142

3.1. "He sabido que os escravos não sofrem como indo a praça oferecendo o seu valor para a alforria".....142

3.2. Perfil dos alforriados e tipologias das cartas de liberdade registradas em Carinhanha (1826 a 1871).....150

3.3. Entre a venda e a alforria: transações de compra e venda e cartas de liberdade no auge do tráfico interprovincial.....180

3.3.1. Laurentina, Lázaro, Bibiana e Clementino: ações para a escravidão e para a liberdade.....189

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....205

FONTES E BIBLIOGRAFIA.....207

INTRODUÇÃO

Analisar alforrias concedidas/conquistadas em Carinhanha-BA entre os anos de 1800 e 1871 é o objetivo central deste estudo. Busco evidenciar histórias de liberdade protagonizadas por escravos e forros, redes de parentesco e solidariedade e suas implicações nos projetos de liberdade de cativos e libertos, bem como a inserção econômica de escravos em atividades que propiciaram rendimentos e possibilitaram a formação de pecúlio, utilizado na compra da alforria. Este estudo procura problematizar, ainda, como em uma sociedade extremamente rural, marcada pela pobreza que assolava a maioria absoluta da população, os escravos faziam acordos, se articulavam e empreendiam lutas para a conquista da liberdade.

Luis, cabra, de vinte e cinco anos de idade, foi avaliado em 250$000 reis, no ano de 1832, quando faleceu Joana Nunes de Almeida. Quatorze anos depois, em 1846, Luis (agora com trinta e nove anos de idade) ofereceu 500$000 reis, o dobro do valor em que havia sido avaliado, em troca da sua liberdade. José Teixeira Bastos, pai e tutor do órfão João, proprietário de Luis, respondeu favoravelmente ao pedido de compra da alforria, afirmando que havia concedido licença para que Luis tratasse de sua liberdade em juízo. Disse, também, que nunca havia "o maltratado e antes sempre tratado-o com amor e caridade"[1]. Após o juiz de órfãos autorizar o processo da alforria de Luis, José Teixeira Bastos solicitou que o valor em moeda corrente, passado por Luis, fosse investido em gados vacuns e cavalares, estes seriam criados para o órfão João na fazenda do Ramalho, onde a família residia. Assim, o valor do pecúlio acumulado por Luis ao longo de muito tempo e de muito trabalho, serviu para aumentar o patrimônio do seu senhor. A pena do escrivão registrou, no momento em que Luis requereu em juízo a autorização para negociar sua liberdade, ter ele afirmado: "conquanto viva satisfatoriamente com meu Senhor, o meo ardente desejo he extinguir-me do captiveiro"[2].

O caso de Luis evidencia a existência da prática da alforria costumeira, a recorrência de negociações entre senhor/escravo e a importância da liberdade para os cativos, que desprendiam economias de anos de trabalho para alcançarem a liberdade. A conjuntura do aumento das vendas de cativos, ocorrida a partir da década de 1840 na região de Carinhanha, deve ter preocupado Luis. Ele procurou oferecer um valor que não seria recusado por seu senhor, para ter certeza de que este aceitaria o seu pedido de liberdade. Diferente de Luis, a

---

[1] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Joana Nunes de Almeida. Est. 03, cx. 1289, maço 1758, doc. 18, 1832.
[2] Idem.

crioula Ignacia, também inventariada no espólio de Joana Nunes de Almeida, teve outro destino. Em 1847, Ignacia (com cinquenta anos de idade) e seu filho Justino, foram colocados à venda em praça pública. Após vários pregões, ocorridos em dias dos meses de abril e maio, Justino foi arrematado pelo alferes Francisco Antonio de Magalhães, procurador do capitão Francisco Chavier de Camargo. Como não foi oferecido nenhum lance sobre Ignácia, ela permaneceu como escrava da família de José Teixeira Bastos.

As vendas de cativos ocorreram muitas vezes motivadas por dificuldades econômicas enfrentadas pelos seus senhores. Angola, crioula, de vinte e nove anos, por exemplo, foi vendida por Raimundo da Silva Pires para Nicacio da Mota Machado, no ano de 1830. Raimundo alegou que vendeu Angola "para satisfazer despesas que fez com o funeral e moléstia da mulher"[3]. Em outros casos, a venda de cativos mostrava-se lucrativa em razão da alta de preços dos escravos observada em alguns períodos, principalmente a partir da década de 1840. Pulqueria, cabra, de vinte e seis anos de idade, e Biata, crioula, de dez anos de idade, foram vendidas no mesmo dia: dez de fevereiro de 1842. Pela venda das cativas, Manoela Esteva do Nascimento recebeu a quantia de 660$000 reis, oferecidos pelo tenente Joaquim Jozé de Machado. Assim como no caso de Ignacia e Justino, essa transação de compra e venda foi responsável por separar membros de uma mesma família. Pulqueria e Biata eram, respectivamente, filha e neta de Felipa, escrava de Manoela Esteva do Nascimento. A mãe de Biata era a escrava Matildes, também filha de Felipa. Observa-se, através deste caso, a convivência de gerações de uma mesma família dentro dos plantéis dos senhores e o comércio escravo como responsável, muitas vezes, por quebrar esse convívio familiar.[4]

Histórias como as de Luis, Inácia, Justino, Angola, Pulqueria e Biata serão evidenciadas nos capítulos que compõem este estudo. Os primeiros passos desta pesquisa foram dados na graduação em História (UNEB, *campus* VI/Caetité) e nas reuniões do grupo de pesquisa GPCSL/CNPq. Naquele momento, iniciei o trabalho com as fontes, a maioria delas inéditas, e a formação de bancos de dados sobre a população escrava da região de Carinhanha. Para a monografia de graduação, realizei um estudo tendo como base registros paroquiais e cartas de alforria registradas na região de Carinhanha, perfazendo as quatro primeiras décadas do século XIX.[5] O projeto de mestrado aprovado na UFBA, do qual este

---

[3] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 01. Datas limite: (1826 A 1831). Transação de compra e venda de Angola, 1830.

[4] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 06. Datas limite: (1841 A 1847). Transação de compra e venda de Pulqueria e Biata, 1842.

[5] Tal estudo intitula-se *"Liberdade este dom naturalmente sublime e precioso"*: práticas de alforriar e lutas pela manutenção da condição de liberto na freguesia de São José da Carinhanha (1804-1847).

estudo se originou, propôs uma ampliação dessa análise - e o resultado é o trabalho aqui apresentado.

Tendo como precursor o movimento de ocupação colonial, estabelecido no final do século XVII e início do século XVIII, nas regiões do Médio São Francisco e do Norte mineiro, o território de Carinhanha originou-se a partir da concessão de terras feita pela Coroa portuguesa ao capitão mor Atanásio de Siqueira Brandão. As primeiras fazendas de criação de gado vacum instaladas na região, no início do Setecentos, tornaram-se, com o passar dos anos, núcleos populacionais que agrupavam uma diversidade de sujeitos de várias procedências. No século XIX, a região de Carinhanha localizava-se num amplo espaço entre as províncias de Pernambuco, Bahia e Minas Gerais. Até os primeiros anos do Oitocentos, a freguesia fazia parte do território pernambucano. Na segunda década do século XIX, redefinições de fronteiras empreendidas pelo governo imperial deram novos contornos às províncias da Bahia e Pernambuco, e a região, bem como todo o espaço que atualmente constitui o Oeste baiano, passou a fazer parte da província da Bahia.[6] Segundo Paulo Roberto Baqueiro Brandão, o desmembramento das terras localizadas no atual Oeste baiano ocorreu devido a uma represália do governo imperial à província pernambucana:

> Em 1824, por decisão do recém instalado governo imperial brasileiro, a então Comarca de São Francisco passou a figurar como parte do território provincial mineiro, tendo sido desmembrada de Pernambuco como uma resposta do Império ao posicionamento de setores da sociedade civil e eclesiástica daquela província contrários à monarquia, o que culminou na formação da Confederação do Equador. Três anos depois, em 1827, a decisão foi revista e a Comarca do São Francisco passou a pertencer à Província da Bahia.[7]

São José da Carinhanha fazia parte da extensa comarca do Rio de São Francisco, que abarcava o território localizado no atual Oeste baiano. Herbert Toledo Martins informa a respeito da criação da comarca: "Pelo alvará de 3 de junho de 1820 fez-se a divisão da comarca do Sertão de Pernambuco, que dele desmembrou a nova comarca denominada de Rio

---

[6] Sobre esse processo, ver os seguintes estudos: BRANDÃO, Paulo Roberto Boqueiro. Um território indiferenciado dos sertões: a geografia pretérita do Oeste baiano (1501-1827). *Boletim Goiano de Geografia*. Goiânia-Goiás-Brasil, v. 29, n.1, p. 47-56, jan./jun. 2009. FRANÇA, Wanderson Édipo. Gente do povo em Pernambuco: da Revolução de 1817 à Confederação de 1824. *Revista CLIO* - Revista de Pesquisa Histórica. Volume 28.2 ISSN 0102-9487. MARTINS, Herbert Toledo. A retaliação de Pernambuco: o caso da comarca do Rio de São Francisco. *Revista CLIO* – Revista de Pesquisa Histórica. Volume 28.2 ISSN 0102-9487. OLIVEIRA, Maria Aparecida Brito. Análise histórico/geográfica do Oeste da Bahia: Breve levantamento dos movimentos de divisão no contexto de formação territorial. *Anais do VII CGB* – ISBN: 978-85-98539-04-1. SANTOS, Iann Dellano da Silva. A gênese do urbano no Oeste Baiano: os núcleos de povoamento e a rede de vilas no século XIX. *GeoTextos*, vol. 12, n.1, julho de 2016, pág. 133-156.

[7] BRANDÃO, Paulo Roberto Boqueiro. Um território indiferenciado dos sertões: a geografia pretérita do Oeste baiano (1501-1827). *Boletim Goiano de Geografia*. Goiânia-Goiás-Brasil, v. 29, n.1, p. 47-56, jan./jun. 2009, pág. 52.

de São Francisco, abrangendo a vila da Barra, Pilão Arcado, Campo Largo e Carinhanha"[8]. João Carlos Leitão, português e bacharel, foi nomeado Ouvidor da Comarca. Assumiu o posto em 1821, passando a residir por um curto período no sertão do São Francisco. Em suas memórias, intituladas *"Breve Relação das Revoluções acontecidas na Nova Comarca do Rio de São Francisco, no ultimo certão da Província de Pernambuco"*, Leitão descreveu o território da recém criada comarca, evidenciando aspectos socioeconômicos e geográficos, descrevendo a flora e a fauna do território e relatando os percalços segundo o qual passou no tempo em que residiu no sertão do São Francisco. Sua fala descreve o olhar do europeu sobre os locais:

> [...] tomei posse no dia vinte e hum de Novembro [de 1821], e logo dei mãos á afanosa, e arriscada tarefa de Crear a Comarca, extensíssima, e quase toda povoada de Indios, Mulatos, e Negros, por natureza, e falta de civilisação, inconstantes, desconfiados, e traiçoeiros.[9]

Carinhanha localiza-se, no território do Médio São Francisco, observado nos mapas (a seguir):

[8] MARTINS, Herbert Toledo. A retaliação de Pernambuco: o caso da comarca do Rio de São Francisco. *Revista CLIO* – Revista de Pesquisa Histórica. Volume 28.2 ISSN 0102-9487, pág. 06.

[9] Fonte: Harvard University - Collection Development Department, Widener Library, HCL/Memoria justificativa do desembargador da relacao da Bahia (hoje do Porto) Joao Carlos Leitao: sobre as causas extraordinairias que demorarao a sua retirada a Portugal ate o anno de 1824, ou Breve relacao das revolucoes acontecidas na nova comarca do rio de S. Francisco, no ultimo certao da provincia de Pernambuco. Lisboa: Na Impressao Regia, 1825, pág. 12.

MAPAS: I, II:

TERRITÓRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO[10]

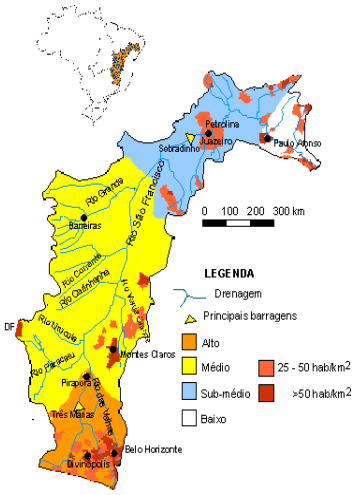

Mapa I: Bacia hidrográfica do São Francisco

Mapa II: Território do Médio São Francisco

Para este estudo, foram analisados inventários *post mortem* produzidos em Carinhanha entre as décadas de 1810 e 1860, disponíveis no acervo do Arquivo Público do Estado da Bahia.[11] A análise dos inventários *post mortem* revelou que a maioria absoluta da população residia em fazendas, sítios e pequenas povoações. Tais fontes muito têm a informar sobre um amplo território que, na primeira metade do século XIX, estava subordinado juridicamente à Carinhanha. Esses distritos eram os seguintes: São João das Gerais, atualmente Coribe; Nossa senhora da Glória do Rio das Égoas, atual Correntina; Brejo do Espírito Santo, hoje Santa Maria da Vitória; Brejo de São Gonçalo, atualmente Serra Dourada; e Sitio do Mato; além de inventários dos distritos de Malhada e Parateca, estes só foram desmembrados do termo da Freguesia de Santo Antonio do Urubu de Cima em 1851, no entanto, devido à proximidade com a vila de Carinhanha, desde os primeiros anos do século XIX, inventários *post mortem* de moradores desses locais eram ali produzidos. No mapa (a seguir) visualizamos os atuais municípios que compõem todo o território analisado nesta pesquisa através de processos judiciais registrados em Carinhanha.

---

[10] Fontes: Mapa I: Bacia hidrográfica do São Francisco – alto, médio e baixo. Disponível em: http://www.saofrancisco.cbh.gov.br/_img/BaciaSF_MapaCaracterizacao.gif. Acesso em: 29/05/2017 (18hs). Mapa II: Território do Médio São Francisco. Disponível em: http://www.massapeimoveis.com.br/mapas/mapa_medsf.gif. Acesso em: 29/05/2017 (18hs e 10 min).

[11] Foram pesquisados o total de cento e oitenta e dois inventários. Neste número, constam, em menor medida, arrolamentos e partilhas amigáveis. Os inventários produzidos em Carinhanha, entre 1811 e 1860, disponíveis no catálogo do Arquivo Público do Estado da Bahia, totalizam 199. Destes, o total de dezessete não foram liberados para a pesquisa por estarem fora de uso.

MAPA III:

TERRITÓRIO DOS PROCESSOS JUDICIAIS REGISTRADOS EM CARINHANHA

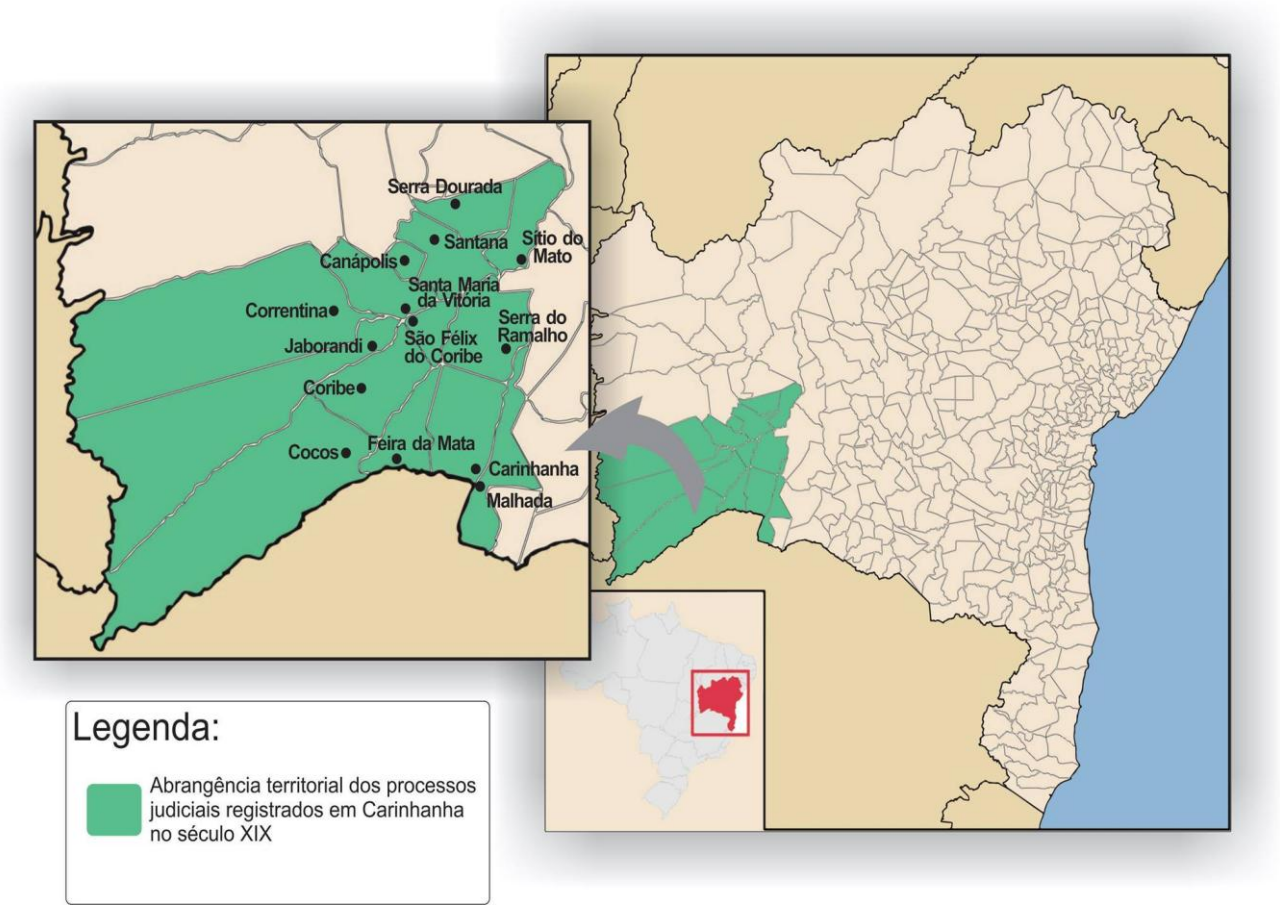

Fonte: Mapa elaborado em parceria com Jadiel Neves Junqueira, 2017.

A análise dos inventários *post mortem* foi de fundamental importância para a compreensão da dinâmica econômica e social da região que compunha o território de Carinhanha. Destaca-se, ainda, a utilização de obras de viajantes que percorreram o sertão do São Francisco, no século XIX, e relataram características econômicas e sociais da região. Estes relatos, mesmo carregados com uma visão estereotipada, que buscava comparar constantemente o modo de vida dos moradores dos sertões do Brasil com o modo de vida europeu, dito civilizado, ajudaram na compreensão de aspectos socioeconômicos e culturais tão caros a realização de estudos de História Social.[12]

[12] Foram utilizados os relatos de viagem dos seguintes autores: os alemães Spix e Martius, que passaram pela região de Carinhanha em 1817; o português João Carlos Leitão, este apresentou relatos sobre a comarca do Rio de São Francisco entre os anos de 1822 a 1823; o francês Alcide D'Orbigny, com informações a respeito do início da década de 1830; os ingleses Richard Burton e James Wells, o primeiro passou por Carinhanha em 1867 e o segundo em 1875; e Theodoro Sampaio, que apresentou relatos sobre o final da década de 1870.

No século XIX, Carinhanha era um importante entreposto comercial. Por lá passavam tropas de mulas que movimentavam o comércio entre várias províncias do Brasil. Além disso, havia rotas comerciais fluviais, que interligavam povoações ribeirinhas localizadas tanto às margens do rio São Francisco como nas margens de seus muitos afluentes. As principais atividades econômicas desenvolvidas em Carinhanha eram a pecuária (a criação de vacuns e cavalares representava a atividade produtiva com maior percentual de valor entre os bens inventariados na região), o cultivo do algodão, da cana-de-açúcar (utilizada na fabricação de açúcar e rapadura), de gêneros alimentícios como milho, feijão e mandioca, etc. Além disso, era desenvolvido em larga escala o comércio do sal da terra, extraído ao longo do rio São Francisco, e, também, a exploração de atividades extrativistas como pesca, caça e coleta de produtos nativos.

A historiografia que se debruça na análise da escravidão nos sertões do São Francisco, tem mostrado a diversidade da economia e o uso da mão de obra escrava na realização das atividades produtivas. Esses estudos foram basilares no desenvolvimento desta pesquisa, sendo norteadores das análises e das questões aqui pensadas. Gabriela Amorim Nogueira destaca a presença de africanos no sertão do São Francisco no século XVIII. Seu estudo documentou trajetórias de escravos e libertos africanos e afro-brasileiros que habitavam fazendas de propriedade de senhores absentistas, evidenciando suas experiências familiares e comunitárias.[13] Napoliana Pereira Santana em "*Família e microeconomia escrava no sertão do São Francisco*" destaca a organização familiar dos escravizados e a participação destes na economia local e regional. Tal estudo ressalta a importância da formação de uma microeconomia escrava nas lutas diárias pela sobrevivência e para o acúmulo de pecúlio utilizado na conquista da alforria.[14] José Ricardo Moreno Pinho na dissertação intitulada "*Escravos, quilombolas ou meeiros? Escravidão e cultura política no Médio São Francisco (1830-1888)*" discute a importância da escravidão na economia local e inserção dos cativos na sociedade, destacando que, no Médio São Francisco, a escravidão vigorou até a abolição, e a permanência de ex-escravos na região após o fim do período escravista.[15]

Além dos inventários *post mortem*, outras fontes disponíveis no Arquivo Público do Estado da Bahia foram de fundamental importância para a análise proposta neste estudo.

---

[13] NOGUEIRA, Gabriela Amorim. *"Viver por si", viver pelos seus:* famílias e comunidades de escravos e forros no "Certam de Sima do Sam Francisco" (1730 - 1790). Dissertação de Mestrado. UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2011.

[14] SANTANA, Napoliana Pereira. *Família e Microeconomia escrava no sertão do São Francisco* (Urubu-BA, 1840 a 1880). Dissertação de mestrado. UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2012.

[15] PINHO, José Ricardo Moreno. *Escravos, quilombolas ou meeiros? Escravidão e cultura política no Médio São Francisco (1830-1888).* Dissertação de mestrado. UFBA, Salvador, 2001.

Cartas de alforria registradas nos livros de notas de tabelionato foram utilizadas para desvelar nuances das lutas pela liberdade e das negociações envolvendo senhor/escravo nos processos de concessão/conquista de alforrias. Os registros de transações envolvendo compra e venda de escravos, também presentes nos livros de notas, ajudaram na compreensão da demanda por mão de obra escrava, no conhecimento a respeito dos preços dos cativos comercializados na região e da dinâmica do tráfico interprovincial, estabelecido a partir da década de 1840 – o que colaborou para uma maior compreensão do cenário encontrado pelos escravos no momento de negociar suas liberdades.

Processos-crime e testamentos contribuíram para uma melhor percepção das características populacionais de Carinhanha, sendo possível discorrer a respeito da naturalidade dos sujeitos que habitavam a região e das atividades ocupacionais que estes exerciam, fornecendo indícios para o entendimento da dinâmica social local. Também foram extraídas dos testamentos, alforrias concedidas a escravos em cláusulas testamentárias – o que ajudou na compreensão do ato de alforriar, bem como das estratégias utilizadas por senhores que buscaram em ato de última vontade, traçar os destinos de seus cativos.

Além da documentação já apresentada, atas batismais disponíveis nos livros de registro de batismo da paróquia de Carinhanha, catalogados na Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa, ofereceram indícios importantes acerca da reprodução natural, de famílias escravas da região, bem como de laços de solidariedade evidenciados através do compadrio entre escravos, libertos e livres. Utilizo das atas batismais, ainda, para explorar processos de libertação de crianças batizadas como forras na pia batismal, buscando perceber a importância dos laços de compadrio, de solidariedades e da organização familiar para a libertação dos pequenos cativos.

A análise de ações de liberdade também foi de fundamental importância. Como afirma Kátia Lorena Novais Almeida "esta é uma fonte rica em informações porque, nas contendas judiciais, as vozes dos cativos, embora mediadas pela figura do curador, transparecem no documento"[16]. Através desta tipologia de fonte, é possível perceber toda a complexidade que envolvia a busca pela liberdade e a concessão da alforria, marcadas muitas vezes por tensões, mas também por acordos entre escravos e senhores.

Tais fontes são amplamente utilizadas pela historiografia que tem como embasamento a História Social. Sobre a utilização dessa vertente historiográfica nos estudos históricos, Hebe Matos destaca:

---

[16] ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. *Alforria em Rio de Contas* – Bahia. Século XIX. Dissertação de mestrado. UFBA, Salvador, 2006, pág. 18.

> Antes de ser um campo definido por uma postura historiográfica, que resulta num alargamento do interesse histórico, construído em oposição às limitações da historiografia tradicional, a história social passa a ser encarada como perspectiva de síntese, como reafirmação do princípio de que, em história, todos os níveis de abordagem estão inscritos no social e se interligam.[17]

Nas novas abordagens historiográficas sobre alforrias, os escravos passaram a ser vistos como sujeitos ativos que lutavam através dos meios possíveis para alcançar suas liberdades. O estudo de alforrias contribui para a compreensão das relações estabelecidas entre os sujeitos envolvidos em sua conquista/concessão e, consequentemente, para a compreensão do funcionamento da sociedade em que esses indivíduos estavam inseridos.

Pesquisadores que se debruçam na análise das manumissões, apontam para a importância dos laços familiares na negociação da alforria e nos processos enfrentados pelos escravos, tendo como objetivo alcançar ou provar suas liberdades. Nesse sentido, destaca-se a importância da manutenção de laços familiares e de solidariedade na conquista das alforrias e nas vivências desses sujeitos:

> A alforria quase nunca era uma conquista solitária, pois resultava de uma rede de solidariedade. Por vezes, as alforrias resultavam dos esforços de cônjuges, pais, mães, avós, padrinhos e madrinhas pela liberdade dos parentes presos nas malhas da escravidão.[18]

A historiografia brasileira apresenta estudos de referência que abordam a prática de alforriar em variados locais do Brasil. Tais pesquisas servem de fio condutor para estudos que tem como foco essa temática. Esses autores analisaram a prática de alforriar e as variáveis deste processo, destacando tipologias das alforrias, padrões de sexo, idade e origem, bem como, a influência destes padrões nas tipologias de alforrias concedidas/conquistadas. Para além de análises quantitativas, apresentam uma discussão a respeito das estratégias utilizadas pelos cativos para alcançarem a liberdade; a prática do pecúlio; as negociações envolvendo senhor/escravo na concessão/conquista da alforria; a precariedade da liberdade; dentre outras importantes questões.[19]

---

[17] MATOS, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História*: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro, Campus, 1997, pág. 03.

[18] ALBURQUERQUE, Wlamyra Ribeiro.; FRAGA FILHO, Walter. *Uma história do negro no Brasil*. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006, pág. 149.

[19] Dentre esses estudos, estão os seguintes: BELLINI, Ligia. Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria. *Escravidão e invenção da liberdade*: Estudos sobre o negro no Brasil. IN: REIS, João José Org. Editora: brasiliense, 1988. EISENBERG, Peter L. Ficando Livre: As alforrias em Campinas no Século XIX, *Estudos Econômicos*, vol.12, nº 2, 1987. FLORENTINO, Manolo. Alforrias e etnicidades no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa. *Revista Topoi*, Rio de Janeiro, set. 2002. GONÇALVES, Andréa Lisly. *As margens da liberdade*: Estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2011. KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo:

Dentre os estudos que abordam a prática da alforria, destaco as pesquisas de Tarcísio Botelho (2000)[20], Maria de Fátima Novaes Pires (2009)[21] e Kátia Lorena Novaes Almeida (2006)[22]. Por se constituírem estudos sobre escravidão e liberdade nos sertões baianos e, no caso de Botelho, no norte de Minas Gerais, são referências fundamentais para a compreensão de aspectos da prática da alforria desenvolvida no território que essa pesquisa abarca.

Sob a ótica da história social da escravidão, busco analisar histórias de conquistas e concessões de alforrias em Carinhanha-Ba. Através de vestígios encontrados nas fontes, procuro desvelar aspectos da participação de escravos e forros na economia local e a prática do pecúlio; os acordos estabelecidos entre escravos e senhores para a conquista/concessão da alforria; e a diversidade de arranjos familiares e de laços de solidariedade mantidos pelos cativos - laços que, muitas vezes, foram indispensáveis para enfrentar as adversidades impostas pela escravidão e para a conquista da alforria.

No primeiro capítulo, apresento nuances do processo de ocupação colonial na região da freguesia de Carinhanha, ocorrido no início do século XVIII, bem como o perfil de escravos e forros que habitavam a região no século XIX. Destaco questões como origem, nação, cor e sexo dos cativos inventariados e daqueles que se fizeram presentes nos registros de batismo. Evidencio a existência de um intenso processo de crioulização, observado a partir das fontes, que demostraram uma maioria absoluta da população "de cor", esta oriunda da escravidão e descendente dos primeiros escravizados levados para a região no século XVIII.

O mapeamento da ocupação colonial da região de Carinhanha possibilitou compreender a permanência de gerações da família Siqueira Brandão na região. Estes,

---

Companhia das Letras, 2000. MATOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990. SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes*. São Paulo: EDUSC, 2001.

[20] Em *As alforrias em Minas Gerais no século XIX*, Tarcísio Botelho (2000) caracteriza os libertos através de cartas de alforria e de ações de liberdade. O estudo destaca a importância da família escrava para os cativos que almejavam a liberdade e os significados que a liberdade assumia na perspectiva dos libertos e dos senhores. O autor destaca, ainda, a atuação de rábulas e advogados que atuavam nos tribunais na defesa de senhores e cativos.

[21] Maria de Fátima Novaes Pires (2009) em "*Fios da Vida: Tráfico interprovincial e alforrias nos sertoins de sima-Ba*" apresenta uma análise das alforrias concedidas/conquistadas no alto sertão baiano (Caetité e Rio de Contas), utilizando como fontes cartas de liberdade, inventários *post mortem* e processos crime. O estudo procura perceber a importância das relações comunitárias para escravos e libertos e como estes se moviam em uma conjuntura de intensificação do tráfico interprovincial baiano, tanto para fugir das vendas como para alcançar a alforria. No exame da vida cotidiana, percebida através das fontes, a autora destaca os laços de solidariedade, as redes de relações que extrapolavam os limites da condição de cativo, as resistências ao cativeiro e a inserção dos escravos e libertos na economia local.

[22] O estudo de Kátia Lorena Novaes Almeida (2006): *Alforrias em Rio de Contas – Bahia século XIX*, também se constitui uma referência fundamental acerca da prática da alforria. Através de cartas de alforria; registros de batismos - tendo como foco as manumissões na pia batismal; testamentos; inventários *post mortem* e ações de liberdade; a autora analisa as relações envoltas na prática de alforriar, deixando em evidência as ações dos senhores e cativos nesse processo. Além disso, é apresentado o contexto socioeconômico de Rio de Contas no período em que o estudo contempla e a influência desse contexto na prática da alforria.

passaram a residir ali nas primeiras décadas do Setecentos, quando as terras que originaram a freguesia de Carinhanha foram concedidas pela Coroa portuguesa ao capitão mor Atanásio de Siqueira Brandão e, no século XIX, a família permanecia ali residindo. Possuíam uma fortuna considerável e seus membros ocupavam cargos de poder perante a política local e regional. Nesse interim, através da documentação sobre a família, pude encontrar indícios de gerações de famílias escravas, originadas a partir dos primeiros escravizados levados para a região de Carinhanha, nos anos iniciais da ocupação colonial - primeiras décadas do século XVIII.[23]

Destaca-se, a importância da reprodução natural (a maioria dos cativos eram crioulos) para a manutenção dos plantéis e a organização familiar escrava dentro destes plantéis. Os dados ressaltaram que, mesmo em menor número, na primeira metade do Oitocentos, africanos continuaram sendo adquiridos junto ao tráfico atlântico, inclusive após 1831, período do tráfico ilegal de cativos. Evidenciou-se uma pluralidade de nações, as quais, africanos, escravos e libertos foram descritos – o que corroborou para compartilhamentos e redefinições de identidades étnicas e fomentou laços de solidariedade importantes para a vida de escravos e libertos.

O segundo capítulo aponta atividades econômicas desenvolvidas na freguesia de Carinhanha e a articulação dessa economia regionalmente, com outras províncias e com o exterior. Discorro acerca da importância da posse escrava e do uso da mão de obra cativa no desenvolvimento das atividades econômicas; analiso a distribuição da posse escrava por diferentes faixas de riqueza, buscando compreender a dinâmica da escravidão na região e a importância do escravo enquanto bem de valor nos mais variados espólios. Ressalto, a partir desta análise, que a maioria dos inventariados possuía recursos modestos e a importância dos escravos dentro dos espólios destes senhores de poucas posses.

A participação escrava na economia, também é evidenciada no capítulo 2. São apresentados indícios da produção de gêneros e da prestação de serviços remunerados, realizados pelos cativos, da negociação de espaços de trabalho livre e da formação de pecúlio, indispensável na luta pela alforria. Evidencio os ofícios desenvolvidos por escravos e apresento a análise de enfermidades e deformidades que os acometiam – buscando entender as condições de trabalho e de vida nas quais se inseriam.

No terceiro capítulo, proponho uma análise das alforrias concedidas/conquistadas na região do início do século XIX até 1871, tal periodização reflete o estudo da alforria como

[23] Para essa análise, a documentação cedida pelo historiador Marcos Roberto Alves dos Santos foi de fundamental importância. Fontes localizadas por ele no APEB, no arquivo da Torre do Tombo e no arquivo de Pernambuco, possibilitaram informações a respeito da ocupação colonial do espaço aqui estudado.

prática costumeira. Através dos dados presentes nas cartas de alforria, destaco o perfil dos libertos e as formas de libertação empreendidas em Carinhanha. São consideradas questões como: o impacto do fim do tráfico atlântico de cativos, o fortalecimento do tráfico interprovincial e conjunturas difíceis, como secas pelas quais a região passou em meados do século XIX, influenciaram na negociação para a alforria e provocaram mudanças na maneira de alforriar.

Para finalizar o terceiro capítulo, discorro sobre a luta pela liberdade no momento de recrudescimento do tráfico interprovincial, procuro perceber como os escravos buscaram se livrar das vendas para fora da província e como negociavam suas libertações em uma conjuntura que propiciou um aumento exorbitante do valor dos cativos. Na resolução de conflitos envolvendo alforrias, a procura da Justiça foi feita por senhores e escravos – os primeiros procurando manter a posse sobre aqueles que consideravam suas propriedades e os últimos buscando provar ou alcançar a liberdade.

Para discutir essa questão, apresento histórias como a de Joana e Inácia. Estas foram transmitidas por herança, para Antonio Pereira Falcão, que decidiu passar-lhes cartas de alforria, em recompensa aos serviços que as duas irmãs ofereceram à sua falecida mãe, Clarimunda Gomes, durante a enfermidade desta. Algum tempo depois de autorizar a escrita das cartas de liberdade, e ainda sem tê-las registrado em cartório, Antonio Pereira Falcão voltou atrás da decisão de alforriar Joana e Inácia, dando fim às cartas de alforria das libertas. Ele intencionava levá-las consigo para a vila de Flores, na província de Goiás. Joana e Inácia eram filhas da liberta Constância "escrava que foi da finada Clarimunda Gomes"[24]. Constância foi ao juízo de Carinhanha e "como mãe das referidas libertas"[25] pediu para que fosse nomeado curador para defender o direito das suas filhas. Além de Joana e Inácia, Constância possuía outra filha, que já havia sido levada para a província de Goiás, esta foi herdada por Manoel Pereira Falcão, irmão de Antonio Pereira Falcão. Para evitar que o mesmo destino fosse dado a Joana e Inácia, Constância recorreu à justiça e, junto ao curador Jeronimo Borges de Barros, mobilizou testemunhas que alegaram ter presenciado o momento em que Antonio Pereira Falcão mandou redigir as cartas de alforria de Joana e Inácia. Além disso, os depoimentos deram conta que o fato de Antonio Pereira Falcão ter alforriado as duas irmãs, tornou-se público na vila da Carinhanha, o que foi determinante para a decisão do

[24] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade. Est. 31, cx. 1101, doc. 20. Ação de liberdade de Joana e Inácia. Carinhanha, 1886.
[25] Idem.

processo. O juiz decidiu por tornar legítima a apelação feita por Constância e concedeu liberdade às suas filhas.

As experiências[26] dos sujeitos, que serão aqui evidenciadas, explicitam a utilização de estratégias para a sobrevivência e para alcançar a liberdade. Cativos e libertos negociavam acordos para manter suas famílias, para amealhar pecúlio, para barganhar a alforria... As alforrias costumeiras indicam que escravos recorriam a um costume existente, acessado na maioria das vezes em momentos de fragilidade das famílias dos seus senhores: como mortes e dificuldades financeiras. Nestes momentos, ofereciam o valor de suas avaliações para conseguir se libertar.

A abolição gradual da escravidão empreendida no Brasil é exemplo da incorporação de direitos costumeiros conquistados por cativos, que através de gerações lutaram para conquistar melhores condições de vida e meios possíveis para alcançar a liberdade. Como afirma Thompson, o costume era determinante do direito consuetudinário: "Esse derivada dos costumes, dos usos habituais do país: usos que podiam ser reduzidos a regras e precedentes, que em certas circunstâncias eram codificadas e podiam ter força de lei"[27].

A forte presença da população negra que habita o território que compunha a antiga freguesia de Carinhanha denota a importância da contribuição de africanos e seus descendentes na formação populacional e cultural da região. As fontes históricas apresentam passagens de lutas empreendidas por antepassados dessa população negra: para garantir a sobrevivência, para alcançar a alforria e para a vida em liberdade. Passaremos a observar fragmentos dessas batalhas, que as fontes históricas sobreviventes à ação do tempo nos permitiram acessar.

---

[26] O conceito de experiência é apoiado na acepção do historiador inglês E. P. Thompson (1988). Os estudos de Thompson situam-se no campo teórico da história social que considera a cultura um importante elemento de análise e da construção da realidade dos sujeitos históricos. Sua contribuição para o debate sobre cultura e costumes é importantíssima para a historiografia. O historiador concebe a cultura como experiência social e investiga como o costume, visto como campo de mudanças, permanências e disputas, se manifesta nas vivências dos sujeitos históricos.

[27] THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum*: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo, Companhia das Letras, 1998, pág. 15.

CAPÍTULO 01
FREGUESIA DE CARINHANHA: OCUPAÇÃO COLONIAL E ESCRAVIDÃO

> São José do Carinhanha é uma localidade maior do que parece vista de rio acima; tem cerca de 450 casas [...] desmembrada de Vila da Barra, foi elevada a cidade há trinta anos e, atualmente, é sede da Comarca de Urubu, na Província da Bahia. Seu município estendia-se antes até o Rio das Éguas, ramo ocidental do Paracatu [...] o município ainda tem cerca de 10.000 habitantes, dos quais 1.000 a 1.200 na cidade; os escravos são raros e poucos fazendeiros têm mais de 40 a 50 cabeças. O correio chega três vezes por mês, e cada margem do rio tem uma estrada, utilizável na época da estiagem, para Januária, que fica a 30 léguas de distância. As principais importações vêm de Juazeiro e incluem sal e artigos secos e molhados. Não há gente rica, e os homens mais importantes são criadores de gado, para exportação. Também vendem peles e couros [...] e um pouco de rapadura e peixe seco. A terra poderia produzir arroz e algodão em abundância. Nos Gerais próximos, cresce uma planta medicinal, conhecida em todo o curso inferior do rio por calemba ou calunga.[28]

Ao desembarcar em Carinhanha no ano de 1867, Richard Burton, explorador e orientalista britânico, elaborou uma descrição da vila (vista acima) que ficou impressa no conjunto dos relatos que compõem a obra "*Viagem de canoa de Sabará ao oceano Atlântico*". Os registros de viajantes, que percorreram os sertões no século XIX, são fontes ricas para a análise socioeconômica de diversas vilas e povoações sertanejas. Como visto, Burton destacou aspectos socioeconômicos da região de Carinhanha, trazendo dados referentes à delimitação espacial da vila e do munícipio, população, vias de transporte, economia e também da posse escrava.

A descrição apressada do viajante, no entanto, deixa entrever alguns equívocos relacionados à dinâmica econômico-social da vila de Carinhanha. A documentação estudada no desenvolvimento deste estudo aponta que, na região, durante a década de 1860, a escravidão ainda se encontrava em vigor, sendo também um período de forte transferência de cativos através do tráfico interprovincial para o Sudeste do Brasil. Burton afirma que poucos fazendeiros possuíam entre quarenta a cinquenta escravos – ao atribuir um número diminuto para essa estatística, ele pode ter feito um exercício de comparação com o perfil da posse escrava para regiões de *plantation*, onde era grande o número de cativos por plantel. No entanto, para a região a qual se refere, a posse de quarenta a cinquenta escravos era uma cifra bastante elevada.

---

[28] BURTON, Richard Francis. *Viagem de canoa de Sabará ao Oceano Atlântico*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977, pág. 225-226.

De fato, grandes concentrações de escravos só eram encontradas em regiões de *plantations*. Estudos de pesquisadores sobre diversas localidades brasileiras com economias diversificadas e sem a presença de grandes plantações e/ou engenhos têm demonstrado que, na maioria das situações, a posse escrava variava em média, de dez a quinze cativos. Na Bahia, por exemplo, observamos a repetição desse perfil na maior parte das suas regiões, inclusive para economias de subsistência do Recôncavo baiano.

Barickman afirma que no Recôncavo baiano, a mão de obra escrava também era utilizada fora das *plantations*, e que havia um contraste significativo no número de escravos por plantel, observado principalmente entre os distritos açucareiros do norte do Recôncavo e o restante da região. Como afirma: "Senhores de engenho, lavradores de cana e fumo e roceiros, todos compravam escravos, mas em quantidades bem diferentes, e os tamanhos de seus plantéis variavam muitíssimo"[29]. Alex Andrade Costa destaca para a região de Nazaré, também no Recôncavo baiano, que a média geral de escravos por plantel, nos anos de 1850 e 1860 foi de 30,1 e 21,0, respectivamente. Os dados apresentados pelo historiador evidenciam a tendência de senhores com os maiores espólios possuírem maiores quantidades de cativos por plantel. No entanto, enfatiza que a posse escrava foi investimento para proprietários de pequenas, médias e grandes posses.[30]

O estudo de Victor Santos Gonçalves para a região de Ilhéus, no século XIX, demonstra o percentual de 39% para os inventários com registros de escravos. Segundo os dados computados pelo autor, na primeira metade do século XIX, 57,1% dos proprietários possuíam entre um a cinco cativos; 14, 3% possuíam entre seis a dez; e 7,1% possuíam de onze a vinte e um escravos por plantel.[31]

Posses escravas, em sua maioria, constituídas por cinco a dez cativos, também ocorreram no alto sertão baiano. Maria de Fátima Novaes Pires destaca que nas regiões de Rio de Contas e Caetité, a média de escravos concentrou-se entre cinco a dez cativos por plantel.[32] Segundo os dados apontados no estudo de Kátia Lorena Novaes Almeida, em Rio de Contas

---

[29] BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pág. 237.

[30] COSTA, Alex Andrade. *Arranjos de sobrevivência*: autonomia e mobilidade escrava no Recôncavo Sul da Bahia (1850-1888). Dissertação de mestrado. UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2009.

[31] GONÇALVES, Victor Santos. *Escravos e senhores na terra do cacau*: alforrias e família escrava (São Jorge dos Ilhéos, 1806-1888). Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2014.

[32] PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da Vida*: tráfico internacional e alforrias nos sertoins de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009, pág. 66-97.

na primeira metade do século XIX, 54,7% dos proprietários de cativos possuíam uma média de um a cinco escravos, 21,1% de seis a dez e 16,8% de onze a vinte cativos.[33]

Embora apresentando plantéis, em sua maioria com poucos cativos, a mão de obra escrava foi de fundamental importância no desenvolvimento das mais variadas atividades econômicas em todas as regiões da Bahia. No Médio São Francisco, por exemplo, a mão de obra escrava foi explorada desde o início da colonização. Africanos trazidos através do tráfico atlântico, e seus descendentes, colaboraram para o desenvolvimento econômico e social da região desde os primórdios da ocupação colonial.

Para a Comarca de Urubu, Napoliana Pereira Santana destaca que de 1840 a 1888, 73% dos inventariados eram proprietários de cativos, e que 60% destes possuíam entre um a cinco escravos, do restante, 20% tinham posse entre seis a dez cativos, 12% entre dez a quinze e apenas 8% tinham posse superior a quinze escravos.[34] Para Carinhanha, José Ricardo Pereira Pinho, analisando os dados dos inventários *post mortem*, no século XIX, afirma que 57% dos inventariados possuíam cativos e que a maioria dos plantéis eram constituídos por no máximo dez escravos.[35] Os dados dos inventários *post mortem* produzidos em Carinhanha nas décadas de 1810 a 1860, computados para esse estudo, apontam que, até 1860, 67,58% dos inventários registraram posse escrava. Evidenciam-se para Carinhanha, cifras mais altas de posse escrava nas primeiras décadas do século XIX e uma diminuição da posse escrava após 1850, devido ao tráfico interprovincial e a conjuntura do fim da escravidão.

Neste capítulo, será analisada a formação territorial de Carinhanha a partir da ocupação do espaço no século XVIII, buscando identificar escravos e forros que habitavam a freguesia no século XIX. Assim, passo a tecer considerações a respeito do local e dos sujeitos que ali habitavam.

---

[33] ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. *Alforria em Rio de Contas* – Bahia. Século XIX. Dissertação de mestrado. UFBA, Salvador, 2006.

[34] SANTANA, Napoliana Pereira. *Família e Microeconomia escrava no sertão do São Francisco* (Urubu-BA, 1840 a 1880). Dissertação de mestrado. UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2012, pág. 178.

[35] PINHO, José Ricardo Moreno. *Escravos, quilombolas ou meeiros? Escravidão e cultura política no Médio São Francisco (1830-1888).* Dissertação de mestrado. UFBA, Salvador, 2001.

Carinhanha: uma vila às margens do rio São Francisco

> Umas poucas casinhas de sapé esparsas avançadas indicavam a proximidade da cidade. Depois surge aos olhos o cemitério, um quadrado cercado por um muro bem feito e caiado de tijolos de adobe, com um portão e entrada de madeira; um pouco mais adiante, passamos por uma rua arenosa contornada por casas pobres de adobe e casebres de pau-a-pique cobertos com folhas de palmeira, que nos conduz à praça, que contém as residências urbanas dos fazendeiros mais ricos da região, as casas do juiz municipal, do juiz de paz e dos principais comerciantes da cidade, a igreja principal, a prisão e a câmara municipal. Tudo isto sugere riqueza e prosperidade e belos prédios, mas, ai! é tão enganador como os mesmos nomes seriam no núcleo inicial de uma cidade no oeste dos Estados Unidos. Não há um único sobrado em toda a cidade, mas as casas da classe mais branca e mais abastada são excepcionalmente arrumadas e limpas. Diante delas há passeios de tijolo onde, em cadeiras de balanço, as famílias se reúnem na fresca da tarde para tomar café, conversar ou cantar uma canção nasalada "de amor", acompanhada pelas notas tilintantes das cordas de arame do violão rústico.
> A igreja é um edifício simples, oblongo, feito de tijolos e caiado, com cobertura de telhas; corredores abertos com telhado acompanham o prédio de cada lado. A prisão é uma enorme gaiola de paus e lama, coberta de telhas, muito velha e muito dilapidada; uma casa de detenção destas faria rir qualquer bandido civilizado [...] Além da praça sul, uma rua leva à mais plebeia praça norte, que, com mais de umas poucas ruas, completa a cidadezinha, cidade de Carinhanha.[36]

FIGURA I
"A PLEBÉÍA PRAÇA NORTE"

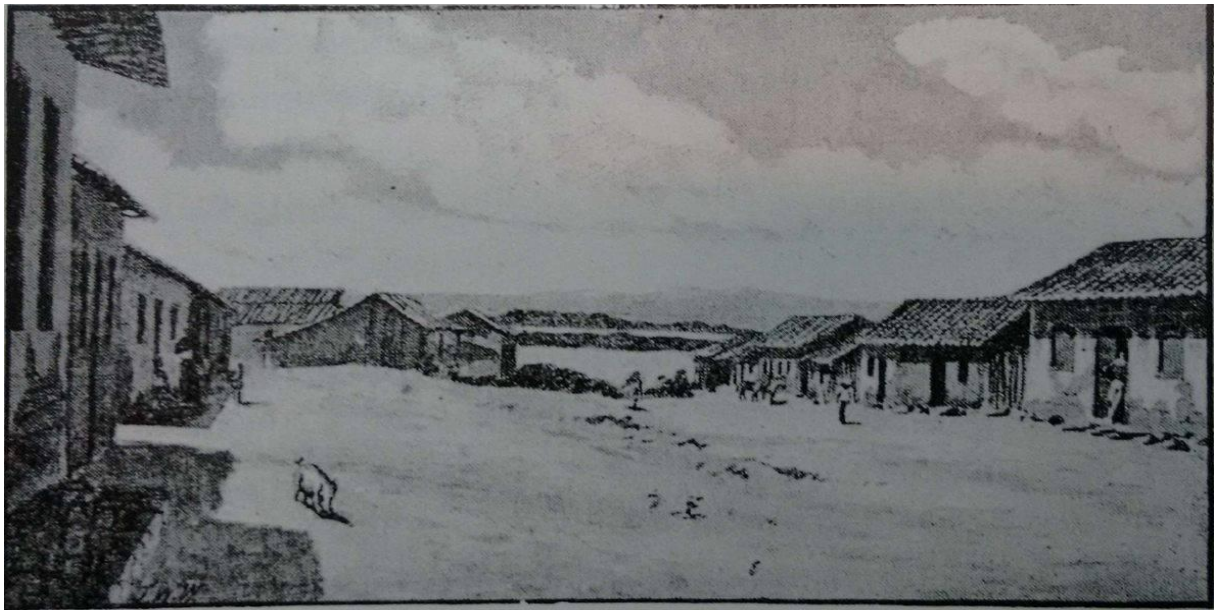

Fonte: WELLS (1995; 30).

[36] WELLS, James W. *Explorando e viajando três mil milhas através do Brasil* – do Rio de Janeiro ao Maranhão/ James W. Wells; tradução de Myriam Ávila e introdução de Christopher Hill. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1995, vol. II. pág. 30.

O olhar de James Wells,[37] que passou por Carinhanha em 1875, nos proporciona uma imagem minuciosa da vila: das ruas, do cemitério, dos principais prédios públicos como a igreja, a casa de câmara e a cadeia.

Destaca-se na fala do viajante inglês a pobreza da maioria da população, refletida na simplicidade das habitações que descreveu como "casas pobres de adobe e casebres de pau-a-pique cobertas por folhas de palmeiras"[38]. Na imagem (vista anteriormente) da "praça norte" podemos observar o tipo dessas habitações.

A maioria dos habitantes de Carinhanha residia em ambiente rural: povoados, fazendas e pequenos sítios espalhados por uma vasta área que, nas primeiras décadas do século XIX, compunham o território subsidiado à sua jurisdição. Assim como na vila de Carinhanha, a pobreza da população também se destacava nos sítios e nas pequenas povoações. Muitas pessoas moravam em casas muito deterioradas, que valiam muito pouco e até mesmo, em alguns casos, não possuíam valor algum. O exame dos inventários produzidos em Carinhanha, que serão analisados mais detidamente no próximo capítulo, demonstrou que essa pobreza atingia a grande maioria da população. É possível afirmar, utilizando os termos empregados por James Wells, que eram poucos aqueles que faziam parte da "classe mais branca e mais abastada".

Em 1838, três décadas antes da passagem de James Wells, a câmara municipal, em consulta ao presidente da província da Bahia a respeito da cobrança de impostos sobre prédios urbanos, esclarece a quantidade e as condições das moradias na vila:

> [...] e quanto nesta vila tenha o número de 164 cazas todavia parece inda não puder sofrer um tal imposto p[or] q[ue] além d'ellas serem maior p[art]e

---

[37] Após quase dois anos em território mineiro, de quatorze de fevereiro de 1873 a trinta de janeiro de 1875, o inglês James Wells chegou a Carinhanha, na Bahia. Como nas demais vilas e povoações que percorreu, descreveu características locais e relatou episódios vivenciados nessas localidades. Os relatos e gravuras de James Wells deram origem ao livro "*Três mil milhas através do Brasil: do Rio de Janeiro ao Maranhão"*. No prefácio da edição publicada em dois volumes pela Fundação João Pinheiro, Roberto Gomes Martins esclarece os objetivos que levaram James Wells a empreender essa extensa viagem pelo Brasil, e ainda, o porquê da sua demora em Minas Gerais: "Wells era engenheiro e viajou por Minas com uma equipe de engenheiros organizada pela Public Works Construction Company, de Londres, contratada pelo governo imperial para levantar um itinerário para o trecho final da Estrada de Ferro Pedro II, levando trilhos pelos vales do Paraopeba e do São Francisco até Pirapora, ligando a ferrovia à navegação do grande rio (o percurso de Wells não foi construído, adotando-se outra rota, pelo vale do Rio das Velhas)". Em outro trecho, relata a importância do registro deixado por Wells sobre Minas Gerais: "[...] não esteve em Minas de passagem. Pelo contrário, demorou-se, morou nos lugares, travou relações, trabalhou com a gente da terra. Foi isso, certamente, que o habilitou a fazer descrições tão interessantes do cotidiano da vida, das fazendas, dos sítios, das vilas e lugarejos, do comércio local, dos costumes, da linguagem, da noção de tempo e do horizonte econômico das pessoas".

[38] WELLS, James W. *Explorando e viajando três mil milhas através do Brasil* – do Rio de Janeiro ao Maranhão/ James W. Wells; tradução de Myriam Ávila e introdução de Christopher Hill. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1995, vol. II. pág. 30.

> cazinhas, todo ano, he preciso reparo em razão do bastante podre e em algumas de enchumento q[uan]do então tem alguma duração.[39]

Poucas habitações fugiam do padrão indicado pela Câmara. A maioria das casas localizadas na vila, avaliadas junto aos bens dos inventariados, demonstra a precariedade das moradias em que a maior parte da população residia. As residências que se distanciavam desse perfil, como informou Wells, eram de propriedade de pessoas mais abastadas e localizavam-se na rua da igreja matriz, algumas delas serviam também como casa comercial.

A vila da Carinhanha era procurada por moradores da região para resolver pendengas judiciais, e como sede eclesiástica, a matriz de São José e a irmandade de São José da Carinhanha servira à celebração de batismos, casamentos, além das festas nos dias santos.[40] Em 1810, o Bispado de Pernambuco informou os valores referentes às côngruas e rendimentos de todas as paróquias sob sua jurisdição. O documento intitulado "Mapa das Igrejas do Bispado de Pernambuco suas congruas e rendimentos"[41] descreveu valores arrecadados em cento e dezoito paróquias, localizadas em diferentes comarcas: Pernambuco, "Siará", Paraíba, Alagoas, Jacobina e Sabará. Para São José da Carinhanha não constaram valores referentes às côngruas e os rendimentos contabilizaram o montante de 300$000 reis – este valor foi um dos menores arrecadadas nas paróquias sob a jurisdição do Bispado de Pernambuco, o que denota a situação de pobreza vivida na região.[42]

Na fotografia, a seguir (data desconhecida) observamos a praça da matriz, com a Igreja de São José, a câmara municipal e parte do casario da cidade.

---

[39] APEB. Seção Colonial. Documentação Câmara de Carinhanha (1831-1862), maço nº 1297.

[40] APEB. Seção Colonial e Provincial. Religião – Irmandades: cartas de confirmação de compromissos. Livro nº 01, maço nº 5264. Datas limite: (1839-1885); Livro de receita e despesas da irmandade de São José da Carinhanha: maço 5263.

[41] Fonte: Biblioteca Nacional. Seção de manuscritos. Mapa das Igrejas do Bispado de Pernambuco suas congruas e rendimentos. Coll. Carvalho: I 31, 24,12.

[42] As paróquias que apresentaram valores menores de arrecadação, do que o valor arrecadado pela paróquia de São José da Carinhanha foram as seguintes: com arrecadação de 100$000 reis - São Pedro e São Paulo de Montemor, Nossa Senhora das Dores da Baixa Verde e Nossa Senhora da Gameleira. Com arrecadação de 120$000 reis - Nossa Senhora da Conceição do Porto Real, Nossa Senhora da Mãe de Deos da Villla do Soré e Nossa Senhora da Conceição de Monte mor velho. Com arrecadação de 140$000 reis - São Miguel dos Barreiros. Com arrecadação de 150$000 mil reis - Santo Amaro de Tacaritinga. Com arrecadação de 200$000 reis: São Frei Pedro Gonçalves, Santa Maria, Nossa Senhora da Montanha do Cimbre, São Felix do Buique, Nossa Senhora da Assunção e São Gonçalo da vila de Assunção, Senhor Bom Jesus da Fazenda Grande, Senhor Bom Jesus do Exú, Nossa Senhora do Amparo da Palmeira, Nossa Senhora da Conceição da vila do Conde, São João Batista de Porto Alegre, Nossa Senhora da Conceição de Messejana, Nossa Senhora dos Aflitos de [...] e Nossa Senhora da Conceição da Palma de Monte mor novo. Com arrecadação de 250$000 reis: São Jozé do Brejo da Madre de Deos, Santa Ana da Catinga, Nossa Senhora da madre de Deos do Paxim e São João Batista do Apodé.

FIGURA II:
PRAÇA CENTRAL DE CARINHANHA

Fonte: Fotografia do acervo de Artur Viana. Data desconhecida.

Algumas das edificações construídas na praça central de Carinhanha sobreviveram ao tempo e ainda podem ser vistas na rua da igreja matriz de São José. Nas imagens (a seguir) visualizamos duas dentre essas construções. Segundo conta a memória popular, as fachadas das casas foram ornamentadas por dois artistas, que disputavam o posto de quem seria mais talentoso: um português e um espanhol. O português ornamentou a fachada de uma das casas com dois anjos e detalhes barrocos, enquanto o espanhol resolveu fazer uma caricatura do seu rival, um retrato caricato do português com bigodes e boca gigantes. Ao cair dos panos que cobriam as obras e davam o devido suspense à ocasião, a população alvoroçada ao som de uma banda de música pode ver o resultado dos trabalhos e o retrato icônico do português, visto até hoje no topo da “Casa do careta”, onde atualmente funciona a Secretaria de Cultura do município de Carinhanha.

FIGURAS III, IV

RESIDÊNCIAS ENCONTRADAS NA PRAÇA CENTRAL DE CARINHANHA[43]

Figura III: Casa do Careta.

Figura IV: Antiga casa do correio.

Márcio Santos afirma que no Médio São Francisco, as fazendas de gado foram precursoras da maior parte das aglomerações urbanas: "a concentração de casas, ranchos e igreja num curral principal de uma fazenda de gado podia levar, na zona pecuária, ao estabelecimento de uma pequena povoação"[44]. Dessa forma, ocorreu a formação das vilas e arraiais que passaram a concentrar uma população diversificada - a região da freguesia de Carinhanha é exemplo desse perfil.

A maioria dos habitantes de Carinhanha era constituída por pobres livres e pela população liberta. A mão de obra escrava era empregada em diversas atividades, destacando-se a pecuária, a lavoura de gêneros de subsistência e do algodão, principais atividades produtivas desenvolvidas na região. O trabalho realizado por escravos era, muitas vezes, desempenhado ao lado dos senhores e também daqueles que faziam parte de suas famílias, como também de trabalhadores livres e libertos. Muitos desses indivíduos eram naturais de outras vilas das províncias da Bahia, Pernambuco, Sergipe, Minas Gerais e Goiás e foram ali, ao longo do tempo, estabelecendo residência.[45]

---

[43] As imagens apresentadas foram retiradas do Blog: "Vapor Encantado". Disponível em: http://vaporencantado.blogspot.com.br/2010/05/casa-do-careta.html. Acesso em: 29/03/2017.

[44] SANTOS, Márcio Roberto Alves. *Bandeirantes Paulistas no Sertão do São Francisco*: Povoamento e Expansão Pecuária de 1688 a 1734, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009, pág. 121.

[45] Os testamentos e processos-crime apresentaram informações a respeito da naturalidade dos testadores e das testemunhas presentes nos inquéritos. Estes evidenciam a forte presença de indivíduos nascidos em variadas partes das províncias da Bahia, Minas Gerais, Goiás e Pernambuco, além de portugueses e africanos.

A naturalidade das testemunhas convocadas no processo aberto para investigação do assassinato de Faustino Rodrigues Nogueira é um exemplo da procedência diversa da população, que vivia na freguesia de Carinhanha, tanto na vila, quanto nas povoações. Os escravos, Manoel Galinha e João Crioulo, de propriedade do Ajudante Luís Pereira Pinto, foram acusados como autores do crime por apenas uma dentre às treze testemunhas ouvidas no processo, enquanto as demais disseram nada saber a respeito.

A morte de Faustino ocorreu em 1867. Inicialmente, foram ouvidas nove testemunhas: cinco destas declararam ser naturais de Carinhanha, duas da freguesia de Monte Alto, e as demais das freguesias de Urubu, Caetité e da vila de Campos (província de Sergipe). O processo foi interrompido por ausência de provas e passados dezesseis anos, em 1883, foi novamente aberto. Na ocasião, Manoel Galinha e João Crioulo foram presos. Segundo relatou o carcereiro Manoel da Silva, os escravos apresentaram-se na casa de detenção da vila: "espontaneamente vieram se recolher"[46]. Nesse momento, entrou em ação Ana Martins de Souza, que declarou ser proprietária dos dois cativos.

Ana de Souza alegou que os acusados, desde antes da morte de Faustino Nogueira residiam na sua fazenda do Espírito Santo e ali permaneceram trabalhando durante todo o tempo, sem terem sido procurados pela Justiça. Recomendou quatro testemunhas para serem ouvidas no processo – duas das testemunhas, indicadas por Anna, eram naturais de Carinhanha e as demais, de Monte Alto e Rio de Contas. A ação de Ana de Souza foi eficaz e o desfecho do processo deu-se com o alvará de soltura dos dois cativos, que foram soltos após ficarem alguns dias na cadeia.[47]

Os argumentos utilizados na defesa de Manoel Galinha e João Crioulo, reforçados pelas testemunhas, destacaram os fatos de que já havia passado muitos anos da ocorrência do crime e que, durante esse tempo (dezesseis anos), os cativos de propriedade de Ana de Souza continuaram residindo na fazenda do Espírito Santo, distante cinco léguas da vila de Carinhanha, sem se ausentarem do local e sem serem procurados pela justiça. Dentre as testemunhas, Antonio Pereira Falcão, lavrador residente nos Angicos, foi bastante enfático ao afirmar a permanência dos acusados na fazenda do Espírito Santo. Ele alegou: "desde a perpetração do crime, até o presente os acusados Manoel Galinha e João Crioulo tem estado sempre no Espirito Santo, sem sair para parte alguma, se não agora que vieram para prisão"[48].

---

[46] APEB. Seção Judiciário. Série: Processo-crime. Est: 11 Cx. 394. Doc. 4. Assassinato de Faustino Rodrigues Nogueira, Carinhanha, 1867.
[47] Idem.
[48] Ibid.

Assim que seus cativos foram presos, Ana de Souza batalhou para que eles não permanecessem detidos. Mobilizou as testemunhas, pessoas que frequentavam sua fazenda e faziam parte de suas relações, que também conheciam os acusados, Manoel Galinha e João Crioulo. Para Ana, a mão de obra dos cativos era muito importante no desenvolvimento das atividades, realizadas na fazenda do Espírito Santo. Muitos senhores viam no trabalho dos escravos, o único meio de ganhar a vida e lutaram para permanecer com a posse dos seus cativos. Observando o perfil dos proprietários de escravos da região de Carinhanha, é possível destacar que para a maioria absoluta, perder o trabalho de um cativo, significava um grande prejuízo na realização das atividades produtivas. Assim, destaca-se a importância do trabalho dos cativos para senhores de pequenas posses e ainda, através do exemplo de Manoel Galinha e João Crioulo, o discurso do trabalho como prova de bom comportamento e de boa moral.

A família Siqueira Brandão: ocupação colonial e escravidão

Diferente das informações descritas pelo viajante inglês Richard Burton (mencionado no início do capítulo), que afirmou não haver gente rica em Carinhanha, a documentação estudada apontou a presença de extensas fazendas em posse de famílias que detinham grandes fortunas. A transmissão de propriedades por herança foi verificada, principalmente, entre os inventariados que possuíam terras em grandes proporções. Esse fato é reflexo da ocupação territorial desde o início da colonização. Com a concessão de títulos de sesmarias, os donatários passaram a realizar investimentos, explorar economicamente as terras que ocupavam e acumular riquezas. O patrimônio foi transmitido por herança aos descendentes, que continuaram a acumular bens materiais e prestígio político. O que pode ser visto, por exemplo, na observação do espólio da família Siqueira Brandão.

Com um monte-mor avaliado em 24: 855$918 reis, divididos entre os bens da família: escravos, gados vacum e cavalar, bens de raiz, móveis, joias e valores relativos a dívidas, a família parecia viver no conforto, desfrutando de itens de luxo, impossíveis de serem adquiridos pela maioria dos moradores da região.[49] Os objetos inventariados, no espólio da família, dão uma dimensão da circulação de uma variedade de mercadorias europeias comercializadas nos sertões, como roupas, tecidos, joias e utensílios domésticos.[50]

---

[49] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Caetana de Siqueira Brandão. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 06, 1828.

[50] Alguns dos objetos inventariados foram os seguintes: caixas (de couro, de pedrarias douradas, entre outras); treze "quadros de ornar casa"; cadeiras de campanha; selim bordado; vinte e quatro casais de pratos de "mação", cento e trinta pratos grandes, pratos de sopa, pratos pequenos brancos, tigelas de várias cores, travessas, copos, sopeiros grandes, louça branca, garrafas brancas, trinta e cinco casais de xícaras de chá, cinquenta garrafas de

Tratando-se da família Siqueira Brandão, o prestígio era herança familiar acumulada desde o período colonial, quando seus membros começaram a oferecer serviços à Coroa portuguesa. O reinol Atanásio de Siqueira Brandão, patriarca da família, colaborou com o empreendimento colonial no norte mineiro, alcançando também a região de fronteira entre as províncias da Bahia, Pernambuco e Minas Gerais, onde a freguesia de Carinhanha se localizava.[51]

Os homens de confiança da Coroa portuguesa foram indispensáveis para a consolidação do domínio colonial sobre os sertões: instalaram fazendas de gado, levantaram capelas e igrejas, colonizaram e combateram indígenas que resistiam à colonização e, a partir da mão de obra de indígenas e de escravos adquiridos junto ao tráfico, iniciaram a exploração econômica da região, produzindo gêneros agrícolas, introduzindo a pecuária e estabelecendo comércio com diversos locais.[52]

Os primórdios da exploração e ocupação colonial das terras localizadas próximo à barra do rio Carinhanha, afluente do rio São Francisco na fronteira entre Minas Gerais e Bahia, devem-se à concessão de terras ao Capitão-mor Atanásio de Siqueira Brandão. A respeito do processo de ocupação e exploração de territórios concedidos pela Coroa portuguesa, Maria Ieda Linhares afirma:

> As sesmarias gigantes nunca se constituíram, na sua totalidade, em áreas de exploração. Os grandes domínios, na realidade, eram compostos de numerosos sítios, ou seja, áreas arrendadas, a cujos arrendantes cabia a posse iminente da terra. No caso de não serem exploradas, tais sesmarias eram retomadas, ou seja, devolvidas à Coroa, daí a denominação de *terras devolutas*, a fim de serem redistribuídas a novos sesmeiros que se dispusessem a ocupá-la efetivamente.[53]

Segundo Márcio Santos, por detrás da articulação dos "homens fronteiros",[54] responsáveis pela ocupação das terras que atualmente correspondem ao território do médio São Francisco e do norte mineiro, havia o interesse por poder econômico e ascensão social.

---

vidro preto, entre outros utensílios domésticos. O espólio contava também com armas de fogo: nove espingardas e dois bacamartes. Foi inventariada, ainda, uma "corrente de ferro com seu colar", certamente utilizada para castigos contra os escravos. O espólio apresentou o valor de 1: 216$738 reis relativo a ouro e prata, deste valor, a maior parte era referente a joias: braceletes, fivelas, brincos, botões, anéis, relicário com pedras de brilhantes, joias de brilhantes, joias de corais vermelhos e azuis, jogo de pente de pedras brancas, etc.

[51] APEB. Seção: Colonial e Provincial. Cartas régias, livro 19, doc. 64. Petição de Atanásio de Cerqueira Brandão. Documentação cedida por Márcio Santos.

[52] A importância de homens como Manuel Dias Viana, Mathias Cardoso de Almeida, Domingos do Padro, dentre outros sertanistas, para a colonização do sertão do São Francisco foram estudados por Santos (2010).

[53] Linhares, Maria Yedda Leite. Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil (séculos XVII e XVIII). *Tempo*, v. 1, nº 2 (1996), pp. 132-150, pág. 149.

[54] O conceito de homens fronteiros forjado por Márcio Santos (2010; 31) caracteriza indivíduos que lideraram a conquista e consolidação do domínio colonial nos sertões: sertanistas, paulistas, baianos e reinóis: "indivíduos que lideraram a conquista, que são abordados nas variadas formas com que se inseriam no processo".

Estes apresentaram os mais diversos argumentos, com intuito de que a Coroa lhes concedesse licença para ocupação e exploração desses espaços. Brandão fugiu ao comum ao apresentar a justificativa da criação de uma hospedagem para acolhimento de viandantes que cruzavam os sertões, circulando nas estradas terrestres e fluviais que ligavam Pernambuco, Bahia e Minas Gerais:

> [...] de 1707 é uma concessão que reflete o primeiro movimento de ocupação da região onde mais tarde se instalará o povoado de Brejo Grande, ou Brejo de São Caetano, núcleo original da cidade de Manga (MG) na margem esquerda do rio de São Francisco. O peticionário é Atanásio de Siqueira Brandão, que alega ter descoberto "umas terras" em uma baixa a quem chamam Japoré, quatro léguas distantes do Rio de São Francisco para dentro. Quando fez o pedido Brandão já instalara um engenho nas terras. Pretendia continuar com as benfeitorias necessárias a esse engenho, bem como construir no lugar uma hospedagem para abrigo dos viajantes que atravessavam aqueles sertões.[55]

Em 1707, foi cedida a Atanásio Siqueira Brandão uma légua de terras, localizadas entre a povoação de Manga e o território denominado Japoré,[56] região que corresponde atualmente ao município de Manga-MG.[57] As terras ocupadas por Atanásio de Siqueira Brandão foram se estendendo, seguindo o curso do rio São Francisco, e, em 1723, o então Capitão-mor em uma petição declara ser "morador no sertão do Rio de São Francisco da parte de Pernambuco nas suas fazendas da Barra da Carinhanha"[58]. O mapa (a seguir) publicado em 1832, indica a região da freguesia de Carinhanha, localizada entre as fronteiras de Minas, Bahia e Pernambuco.[59] No recorte do mapa, é possível identificar a região ocupada por Atanásio de Siqueira Brandão, onde se formou a freguesia de Carinhanha, bem como povoações, arraiais e vilas próximas, com as quais a vila de Carinhanha mantinha relações econômicas e sociais.

---

[55] SANTOS, Márcio Roberto Alves. *Fronteiras do sertão baiano:* 1640-1750. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2010, pág. 214.

[56] Carta de sesmaria Recife de Pernambuco 30.06.1707 Biblioteca da Pucminas – Coração Eucarístico Brasil. Secretaria da Educação Superior. *Documentação histórica pernambucana*: sesmarias. Recife: [s.n.], 1954. p. 151- 152 . Documentação cedida por Márcio Santos.

[57] Segundo dados informados por Barickman (2003; 23), uma légua possuía dimensões entre 5.555 e 6.666 metros.

[58] Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial e Provincial. Livro/maço 461. Documentação cedida por Márcio Santos.

[59] Observa-se que a linha de cor rosa divide as províncias da Bahia e Pernambuco e a de cor amarela as províncias de Minas Gerais, Pernambuco e Bahia.

MAPA IV:

DIVISAS DAS PROVÍNCIAS DE PERNAMBUCO, BAHIA E MINAS GERAIS

(1832)

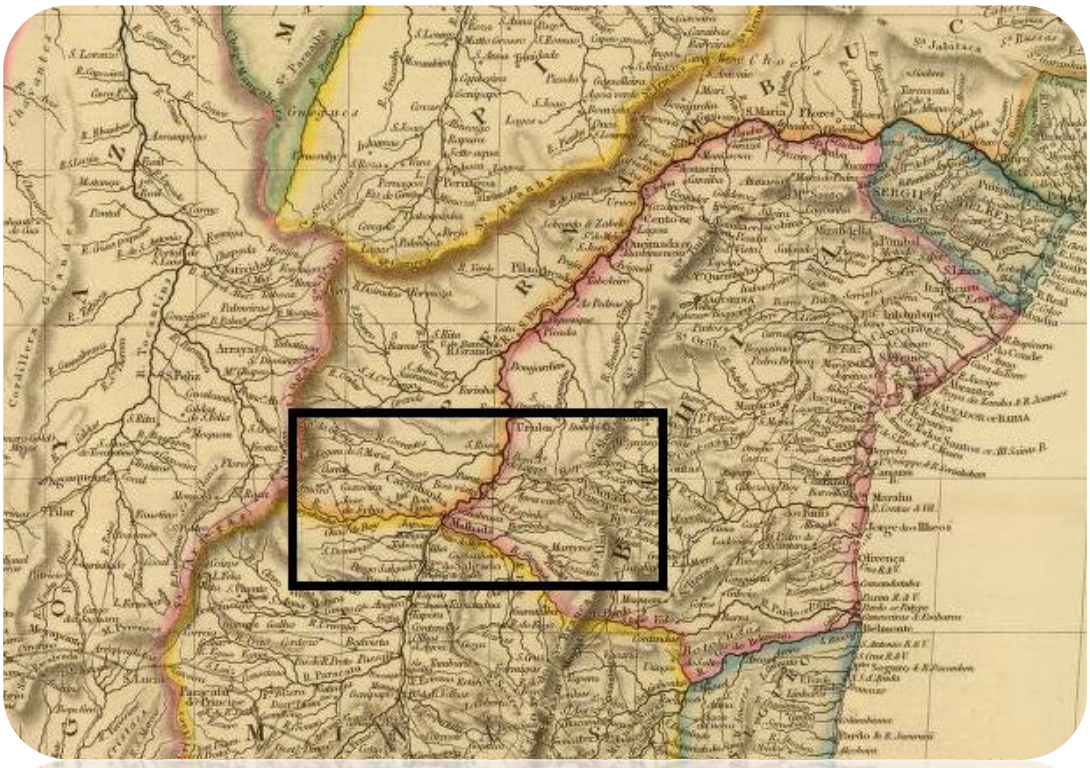

Fonte: Brazil by J. Arrowsmith. London, pubd. Feby, 15, 1832. Editado.

Atanásio de Siqueira Brandão declarou, no ano de 1723, possuir em suas terras o oratório de São Caetano. Na ocasião, tendo que explicar à Coroa sobre o uso indevido do título de Mestre-de-campo Regente das Conquistas, alegou ter feito um pedido ao padre Francisco dos Santos de Oliveira Freire, que visitou suas fazendas na Barra do Carinhanha, para que este lhe mandasse de Portugal uma encomenda para "o dia do orago da sua capela que é do Senhor São Caetano", e, segundo alegou, o padre resolveu o intitular de Mestre-de-campo Regente das Conquistas a fim de fazer pedidos ao Rei em seu nome.[60]

Passando-se mais de um século do ocorrido, o juiz de paz Manoel Francisco Gomes, numa carta direcionada ao presidente da Província da Bahia, datada de primeiro de março de 1841, respondeu ao ofício que pedia a relação das capelas existentes na jurisdição de Carinhanha. Manoel informou que havia somente a Capela de São Caetano, deixada pelo mestre de campo Atanásio de Siqueira Brandão:

> Satisfasendo ao conteudo no off[ício]. de V Exa de 7 de Dezembro do anno passado em q' me ordena envia quanto antes uma exacta recapitulação de todas as Capellas de q' se toma conta neste juízo na forma [...] do Alv. De 14 de Janeiro de 1807 *cumpre-me significar a V. Exca q' nesta vila unicamente se acha um oratório com invocação de S. Caetano pª o qual fora deixado em verba testamentaria pelo Mestre de Campo Athanasio de Cerqueira Brandão* a metade da Fazenda da Barra situada nesta vila q' compreende meia legoa de terras situada com gados pª conservação d' um sacerdote q' administrasse os Sacramentos aos necessitados ficando o restante do rendimento para os filhos do testador e sua Familia em vista do q' sempre continuou a Administração nos decendentes sendo a ultima administradora D. Caetana já falecida q' sendo cazada com Joaquim de Amorim, este em seo lugar administrava [...].[61]

Manoel Francisco Gomes, o juiz de paz que redigiu a carta, era filho de Caetana de Siqueira Brandão, herdeira das fazendas Barra, Pindobeira e Riacho, possivelmente, neta de Atanásio de Siqueira Brandão e de Catarina de Mendonça, sua esposa. Caetana casou-se com Joaquim de Amorim Castro da Gama, português, morador de Carinhanha. Destaca-se, no caso da família Siqueira Brandão, a permanência na região dos descendentes dos primeiros exploradores. No século XIX, a família ainda detinha posse de uma fortuna considerável, desenvolvia variadas atividades comerciais e estava envolvida na vida pública, uma vez que vários de seus membros ocupavam cargos de juízes e vereadores na Câmara Municipal. Vejamos a árvore genealógica da família:

---

[60] Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial e Provincial. Livro/maço 461. Documentação cedida por Márcio Santos.

[61] APEB. Seção Colonial. Documentação Câmara de Carinhanha (1831-1862), maço nº 1297. Grifos meus.

Árvore genealógica da família Siqueira Brandão[62]

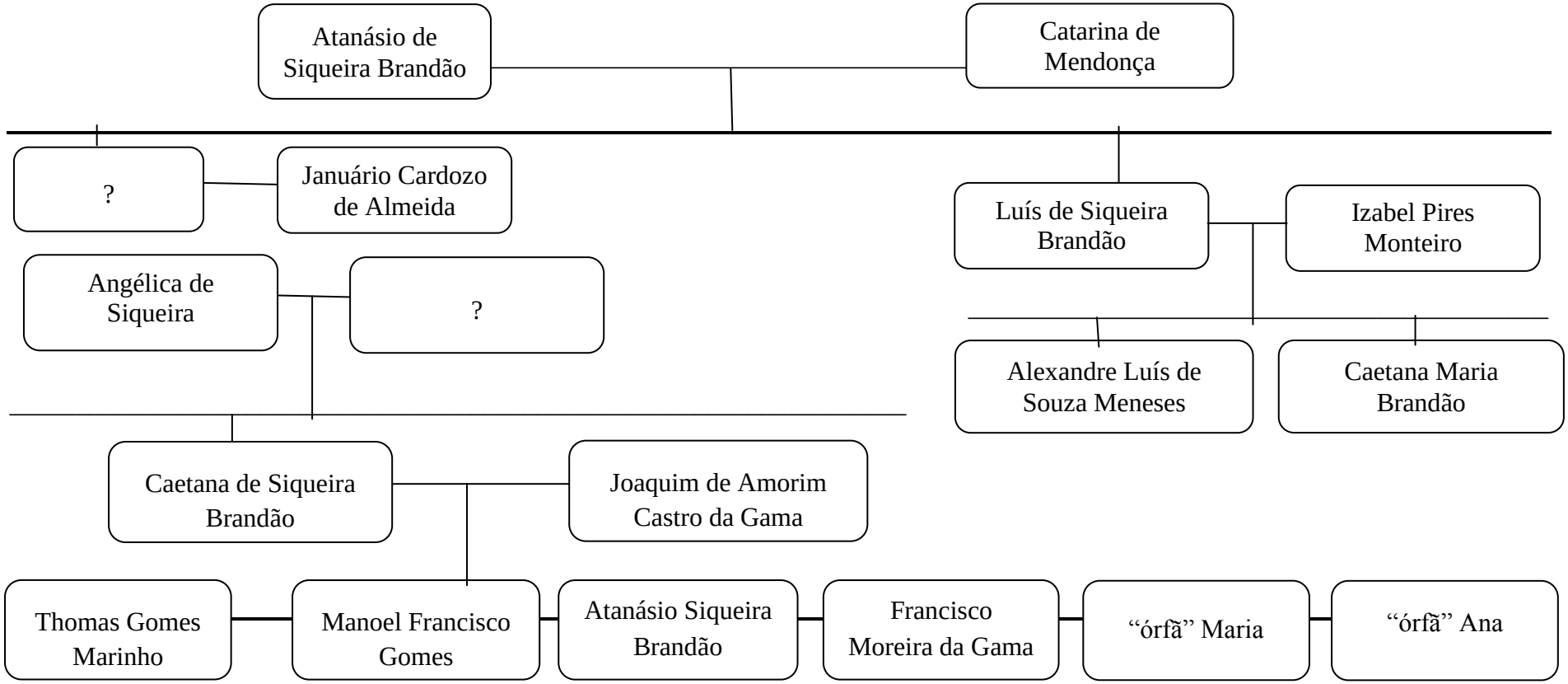

[62] Fontes: APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Caetana de Siqueira Brandão. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 06, 1828. SANTOS, Honorato Ribeiro. *Coronéis, folclore e lendas*. São Paulo: Baraúna, 2012. Site: MyHeritage. Disponível em: https://www.myheritage.com.br/family-1_1007281_224064841_224064841/almeida-januario-cardoso-de-almeida.

Como visto, dentre as propriedades de posse da família Siqueira Brandão estava a fazenda da Barra, onde no século XVIII residiu o Capitão-mor Atanásio Siqueira Brandão. A fazenda Barra foi a unidade de povoamento que deu origem ao arraial da Carinhanha. A reivindicação da posse dessas terras ficou explícita na correspondência direcionada ao presidente da província, por Caetana de Siqueira Brandão e seu esposo, o português Joaquim de Amorim Castro da Gama, onde reclamavam da falta de pagamento de foros provenientes da construção de casas na vila da Carinhanha:

> Diz Joaquim de Amorim Castro da Gama que elle por si e sua mulher D. Caetana de Serqueira Brandão se achão em posse e domínio de huma fazenda de criar gados vacum e cavalar na beira do Rio de S. Francisco denominada Barra extremando com o pontal da Carinhanha em q' se acha eregido hum oratório de S. Caetano emvertido em Capella pelos Provedores daquela Commca [...] *E avendo-se passado para o terreno e Cazas do oratório e do Supp. Hum Arrayal, hoje criado Villa de S. Jose da Carinhanha* quando mesmo se tem praticado conservasse o dominio de propriedade na forma das Bases da Constituição do Brasil se achão inthuziasmados os ditos moradores e outros viandantes com tão erronio sistema vão continuando na dita construção de cazas q' se apegão a dizer que pertence a Camara Municipal sem esta ter comprado que sua M. I. não há de tirar os bens de seus legítimos donos ou tirando os as vozes a seus donos pepetrando imcomodos a seus propietarios sem quererem pagar o foro a quem pertence Portanto.
> P a V. Exca mande a Camera respectiva não se comprometer com os bens do sups.[63]

Essa passagem lança luzes sobre o processo de povoamento de Carinhanha, possibilitando a percepção da formação das vilas na região do São Francisco. É nítida a presença das igrejas nas vilas e o fator religioso como agregador das povoações.[64] Destaca-se, a presença de uma população diversa, formada pelos descendentes dos primeiros exploradores, pela população escrava e liberta, e por trabalhadores livres, como os viandantes que procuravam lugar para se estabelecer e tocar a vida. A população indígena quase sempre é ocultada nas fontes, no entanto, é necessário ter em conta que nesse período era numerosa na região.[65] Havia, ainda, uma população flutuante de comerciantes, tropeiros, boiadeiros que iam e viam pelas estradas que ligavam a região do São Francisco com as Minas e com as terras do Goiás.[66]

---

[63] APEB. Seção Colonial e Provincial. Documentação Câmara de Carinhanha (1831-1862), maço nº 1297. Grifos meus.

[64] Sobre a importância das capelas e igrejas no processo de povoamento do Médio São Francisco, ver: SANTOS, (2009; 121-149) e (2010; 286-308).

[65] SANTOS, Márcio Roberto Alves. *Bandeirantes Paulistas no Sertão do São Francisco*: Povoamento e Expansão Pecuária de 1688 a 1734. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009, pág. 69-72; 121.

[66] Isnara Pereira Ivo (2012) investigou a respeito dos caminhos dos sertões da América Portuguesa revelando, através das fontes utilizadas em seu trabalho, principalmente dos mapas e registros dos locais de cobrança de impostos, as ligações entre os sertões da Bahia e de Minas Gerais. Demonstra as articulações econômicas,

O conteúdo da carta aponta que as terras concedidas a Atanásio de Siqueira Brandão foram passadas através das gerações, continuando nas mãos dos seus descendentes até as primeiras décadas do Oitocentos. A partir de meados do século XIX, com a valorização da terra proveniente dos debates acerca da regulamentação fundiária e a aprovação da lei de terras em 1850, as propriedades herdadas começaram a ser vendidas a terceiros. Evidenciou-se, através da leitura de escrituras de compra e venda da região, que essa foi uma característica comum para o período: inúmeros registros de compra e venda de terras corroboraram para um processo de distribuição e regulamentação fundiária, que muitas vezes estava associado à grilagem de terras.[67]

A grande extensão territorial da fazenda da Barra deu lugar ao arraial da Carinhanha, situado próximo à foz do rio Carinhanha, e, ainda, a outro núcleo de povoamento, que continuou sendo denominado de fazenda da Barra. Na primeira metade do século XIX, ali foram realizadas várias desobrigas para batismo da população, principalmente dos inocentes que nasciam na localidade. O quadro a seguir evidencia batismos envolvendo escravos e forros que residiam no local:

QUADRO I:
POPULAÇÃO ESCRAVA E FORRA PRESENTE NOS REGISTROS DE BATISMO DA FAZENDA DA BARRA (1805-1838)

Batizado(a)	**Mãe**	**Pai**	**Padrinhos**	**Local/ Data**
Antonio (natural e escravo)	Maria Xavier (parda/forra/ solteira)	José Cardoso da Silveira	David Roriz da Costa (casado)	Oratório de São Caetano 07/07/1805
Beatriz	Caetana de Moraes (cabra/forra)	Luterio de Souza	Luisiana de Azevedo e ? Ferreira	Fazenda da Barra 19/07/1805
Anna (inocente leg.)	Maria da Costa (cabra/forra)	Gonçalo da Silva (preto/forro)	Pedro Machado da Cruz e Maria de Andrade (solteira)	Fazenda da Barra 27/07/1805
Anna e Joaquina (inocentes/leg./gêmeas)	Anna Maria de Mello (crioula/forra)	João Batista Roriz	Theodozio Fagundes e Tereza Victoria de Jesus/ Alexandre Pereira Abreu e Ana Pereira Abreu	Fazenda da Barra 27/07/1805
Cypriana (inocente/natural/ mestiça)	Anna (crioula/forra/ moradora da Barra)	---	Pedro Roriz (casado) e Antoninha de Moraes (casada)	Freguesia do Urubu 09/12/1805
			Manoel Muniz do	Fazenda da

culturais e políticas entre os sertões; o papel dos agentes de integração que foram os homens de caminho: homens, mulheres, escravos e libertos que possuíam papel estratégico no comércio de mercadorias e, através deste, eram responsáveis pela integração dos sertões da América Portuguesa.

[67] APEB. Seção Judiciária. Série: Livros de notas de Carinhanha. Datas limite: (1826-1841).

Militas (inocente/legítimo)	Izabel Maria (cabra/forra)	Alexandre de Moraes (pardo)	Nascimento (casado) e Isabel de Araujo	Barra 08/07/1806
Leonarda (inocente/natural)	Clemencia Barbosa (forra)	---	Bonifácio (pardo/forro/casado) e Michaela Maria Brito (casada)	Fazenda da Barra 15/07/1806
Joana (inocente/natural)	Thomasia (cabra/escrava de Martinho Pereira Abreu)	---	Francisco de Jesus Ferreira e sua mulher Antonia Roriz Lopes	Barra 16/07/1806
Bento (pardo/legítimo)	Severina de tal (mestiça/forra/ moradora na Barra)	Manoel Martim (morador na Barra)	Francisco Lourenço e Maria Francisca	Capela da Parateca /Freguesia do Urubu/Arc. da Bahia 21/05/1810
Lauriana (cabra/natural)	Dorotea (cabra)		Manoel Rodrigues	Barra 09/09/1810
Victor (cabra/legítimo)	Gertrudes dos Santos	Umberto Nunes	Alexandre de Abreu e Maria Egiciana	Fazenda da Barra 09/08/1810
Victoriano (inocente/natural)	Suzana Maria	---	Victoriano e Vicencia (escravos de Thimoteo Espinola)	Barra 23/04/1818
? (legítima)	Rosaura Maria (crioula/forra)	Mariano Pereira de Abreu (crioulo/forro)	Manoel Correia e Antonia Lopes	Fazenda da Barra 13/10/1826
Carolina (natural)	Cypriana (criola/escrava de Serafina Moraes)	---	Gonçalo Pereira de Abreu e Anna São Pedro	Fazenda da Barra 28/11/1827
Nicanio (legítimo)	Maria da Conceição	Lourenço Pereira	Hipollito Pereira (criolo) e Sofia Pereira dos Santos (parda)	Fazenda da Barra 28/11/1827
Roque (cabra/natural)	Thereza de Jesus	---	João Francisco e Thereza de Jesus	Fazenda da Barra 25/09/1831
Engracia (parda/legítima)	Maria Feliciana (forra)	Bernardo (escravo pertencente à capela do Bom Jesus da Lapa)	? de Mello e Bonifacia Pereira	Fazenda da Barra 04/10/1831
Terso (cabra/legítimo)	Anna Felix	Valerio da Costa	José ? e Domingos Roiz	Fazenda da Barra 04/10/1831
Victoriano (natural/ 8 meses)	Faustina (crioula/escrava de Antonio Pereira Falcão)	---	Jose Antonio Falcão e Martha Francisca (pardos)	Barra 03/08/1835
Cyrilo (inocente/natural)	? Pereira (crioula/forra)	---	João Cardoso e Verônica Maria	Fazenda da Barra 15/08/1835
Justo (escravo de Thereza Angelica)	---	---	Antonio Maria e Merenciana de Cerqueira	Barra 14/07/1838

Fonte: Arquivo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Livros nº 1, 2 e 3. Datas limite: 1804-1845.

Assim como a Barra, outras fazendas constituíram núcleos de povoamento que aglomeravam uma população diversa. Sujeitos de várias procedências e condições jurídicas

habitavam essas fazendas, ou mantinham relações com outros sujeitos que nelas residiam, o que depreendemos dos batismos nelas realizados. É possível perceber que escravos circulavam entre essas unidades de povoamento, e parte daqueles que se alforriaram, continuaram nelas residindo. O grande número de alforriados, presentes nos registros, evidencia que ao conquistar a liberdade, muitos dos ex-cativos continuavam a viver na região, próximo aos seus.

Analisando o quadro de batismos realizado na fazenda da Barra, observamos que a maior parte da população crioula era liberta. Com relação aos padrinhos das crianças batizadas, a grande maioria era constituída por indivíduos livres, apenas Victoriano e Vicencia eram escravos e Bonifácio, forro. Observamos, ainda, que havia uma diversidade de arranjos familiares e que a maioria das famílias eram compostas por indivíduos de diferentes condições jurídicas, como demonstra o quadro a seguir:

QUADRO II:
FAMÍLIAS QUE BATIZARAM SEUS FILHOS NA FAZENDA DA BARRA
(1805-1838)

Famílias formadas por	**Famílias**	**Total**	**%**
mães escravas e filhos naturais	Joana, filha de Thomasia; Carolina, filha de Cypriana; Victoriano, filho de Faustina.	3	16,66
mães forras e filhos naturais	Ana, mãe de Cypriana; Clemencia, mãe de Leonarda; Dorotea, mãe de Lauriana; ? Pereira, mãe de Cyrilo.	4	22,22
mãe e pai forros (filhos legítimos)	? filha de Rosaura Maria e Mariano Pereira de Abreu; Ana, filha de Maria da Costa e Gonçalo da Silva.	2	11,11
mãe forra e pai escravo	Engracia, filha de Maria Feliciana e Bernardo (escravo da capela do Bom Jesus da Lapa).	1	5,56
filhos de mães forras e pais supostamente livres	Antonio, filho de Maria Xavier e José Cardoso da Silveira; Beatriz, filha de Caetana de Moraes e Luterio de Souza; Ana e Joaquina, filhas de Ana Maria de Mello e João Batista Roriz; Militas, filho de Izabel Maria e Alexandre de Moraes; Bento, filho de Severina de tal e Manoel Martim.	5	27,78
filhos denominados como “cabra” sem indícios de possuírem mães ou pais escravos ou forros	Victor, filho de Gertrudes dos Santos e Umberto Nunes; Terso, filho de Anna Felix e Valerio da Costa; Roque, filho de Thereza de Jesus.	3	16,66
Total	----------	18	100

Fonte: Arquivo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Livros nº 1, 2 e 3. Datas limite: 1804-1845.

Além da fazenda da Barra, Caetana de Siqueira Brandão herdou a fazenda Riacho. No inventário dos seus bens consta a escritura da fazenda, comprada por Jacob Araujo Brandão, no ano de 1748:

> Dizemos nos Alexandre Luis de Souza Meneses e Dona Caetana Maria Brandão únicos herdeiros do Capitam Mor Luis de Siqueira Brandam que por falecimento de nossa avó a Senhora Dona Catharina de Mendonça nos tocou em folha de Partilha a fazenda do Riacho, que por isto vendemos com os Escravos e gados vacum que consta de huma obrigação que nos passou o nosso Tio o coronel Jacob Araujo Brandam ao mesmo pelo preço declarado na mesma obrigação. Cuja venda lhe fazemos de hoje para todo sempre ficando lhe pertencendo toda posse e domínio que nela temos e nos obrigamos a fazer a dita venda boa. Tijuco, 31 de dezembro de 1748.[68]

Como visto, na escritura de compra e venda firmada em 1748, no arraial do Tijuco, a fazenda Riacho foi vendida "de porteira fechada", ou, pelo menos, conjuntamente aos bens de maior valor: os escravos e o gados vacuns. Os sobrinhos de Jacob Araujo Brandão, dos quais este adquiriu a propriedade, eram filhos de Luís de Siqueira Brandão, que era filho do mestre de campo Atanásio de Siqueira Brandão e Dona Catarina de Mendonça. Luís nasceu no arraial da Manga e herdou uma grande fortuna, a qual passou a administrar depois da morte de seu pai. Investigado durante o processo movido após os "Motins do sertão": protestos contra a cobrança de impostos realizados pela população do sertão norte-mineiro no ano de 1736, Luís de Siqueira Brandão foi descrito por Martinho de Mendonça, governador interino de Minas Gerais, como "rico, inquieto, muito tímido e pouco seguro para o partido Del Rei"[69].

Alexandre Rodrigues de Souza, na dissertação intitulada *"A "dona" do Sertão: mulher, rebelião e discurso político em Minas Gerais no século XVIII",* estudo que analisa a trajetória e a atuação de D. Maria da Cruz durante os "Motins do Sertão", traz informações a respeito de mulheres sertanejas, direta e indiretamente envolvidas nos protestos. Sobre Dona Catarina de Mendonça, mãe de Luís, Souza informa a respeito dos bens que ela possuía no ano de 1736, e que foram elencados na lista de capitação. Além da fazenda do Rio Pardo e das terras do Brejo do Japoré, concedidas ao falecido marido de Catarina,[70] a lista de capitação informada por Souza traz informações a respeito dos cativos de sua propriedade. Na fazenda do Rio Pardo, Catarina contava com o trabalho de sete escravos. Para as atividades nos dois engenhos, localizados nas terras do Brejo do Japoré, havia dezoito cativos, sendo que sobre

---

[68] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Caetana de Siqueira Brandão. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 06, 1828.

[69] SOUZA, Alexandre Rodrigues de. *A "dona" do Sertão*: mulher, rebelião e discurso político em Minas Gerais no século XVIII. Dissertação de mestrado. UFF, Niterói, 2011, pág. 96.

[70] SANTOS (2010, pág. 149) apresenta um trecho da carta escrita pelo governador geral à Corte no ano de 1734, informando sobre a morte de alguns sertanistas, dentre eles Atanásio de Siqueira Brandão: "Proximamente morreu o Coronel Garcia de Ávila Pereira, de uma apoplexia estando nesta Cidade, donde havia vindo a dependências que nesta tinha: também faleceu o Coronel Pedro Barbosa Leal no seu engenho do Recôncavo, de doença que durou alguns dias, mas não lhe deu lugar para disposição alguma: no sertão faleceu o mestre-de-campo Atanásio de Siqueira Brandão, o mestre-de-campo Januário Cardoso, Estevão Raposo, e o Coronel Salvador Cardoso de Oliveira, bem conhecidos por ricos, e pela distinção com que serviam a Vossa Majestade por cuja razão me pareceu fazer-lhe presente esta notícia."

sete destes não foi recolhido impostos, em razão de serem "decrépitos". A respeito da quantidade de cativos encontrados nas fazendas, Souza afirma: "D. Catarina tinha um total de vinte e cinco escravos em suas fazendas [...] Esse número de escravos [...] estava acima da média para Minas na época onde a posse de cativos era sempre mais baixa"[71].

Assim como os descendentes da família Siqueira Brandão permaneceram na região de Carinhanha no século XIX, muitos dos escravos da família também eram descendentes de escravizados levados para o Médio São Francisco no século XVIII. Os dados da escravaria da fazenda Riacho permitem tecer considerações acerca dessa questão.

Em 1828, Joaquim Amorim Castro da Gama inventariou os bens da família em virtude da morte de Caetana de Siqueira Brandão. Os dados do inventário *post mortem* permitem destacar atividades econômicas que eram realizadas na região. A família Siqueira Brandão desenvolvia negócios a partir da pecuária e da produção de subprodutos da cana-de-açúcar, o que pode ser evidenciado através dos objetos inventariados: instrumentos para o trabalho agrícola e utensílios de cobre: como caldeirões, bacias, formas, dentre outros, empregados na produção do açúcar e da rapadura. Na documentação, que diz respeito à família, foram encontradas referências a "engenhos", o que explica o termo "fábrica do Riacho" utilizado por Joaquim de Amorim Castro da Gama para definir a fazenda do Riacho, que era uma unidade produtiva que se diferenciava da fazenda da Barra, onde, tudo indica, a principal atividade desenvolvida era a pecuária.[72]

A avaliação dos cativos que compunham o espólio foi especificada separadamente para as três fazendas que a família possuía na região: Barra, Pindobeira e Riacho. O quadro (a seguir) informa a respeito da escravaria da "fábrica do Riacho", propriedade onde, mesmo vendida em 1748, continuaram a residir os cativos que ali habitavam.

---

[71] SOUZA, Alexandre Rodrigues de. *A "dona" do Sertão*: mulher, rebelião e discurso político em Minas Gerais no século XVIII. Dissertação de mestrado. UFF, Niterói, 2011, pág. 60.

[72] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Caetana de Siqueira Brandão. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 06, 1828.

QUADRO III:
ESCRAVOS DA "FÁBRICA DO RIACHO – SOB A ELEIÇÃO DE JOAQUIM DE AMORIM CASTRO DA GAMA"

Escravo (a)	**Nação**	**Idade que mostra ter**
Bernardo	Pardo	46
Lucas	Mestiço	60
Honorato	Mestiço	32
Francisco	Mestiço	64
Apolinario	Mestiço	64
Maximiano	Mina	36
Nicolau	Nagô	40
José	Crioulo	56
Julião	Cabra	21
Manoel	Angola	72
Caetano	Angola	30
Lourenço	Angola	20
Rita	Crioula	46
Maria (alcunho Bimbi)	Crioula	30
Maria (alcunho Rabibio)	Crioula	25
Thereza	Mestiça	32
Joana	Crioula	46
Marta	Crioula	22
Manoel	Mestiço	50
Henrique	Crioulo	16

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Caetana de Siqueira Brandão. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 06, 1828.

Possivelmente, parte desses escravos era descendente dos cativos que habitavam a fazenda em 1748, momento em que foi submetida a uma transação de compra e venda. Os escravos da "fábrica do Riacho" eram, em sua maioria, nascidos no Brasil, e foram denominados como crioulos, mestiços, "cabra" e "pardo". Os cinco africanos especificados: três Angolas, um Nagô e um Mina, possuíam idades entre vinte e setenta e dois anos, o que indica uma permanência da aquisição de escravos africanos junto ao tráfico atlântico.

Analisando o perfil dos cinquenta e um escravos da família Siqueira Brandão é possível destacar que, possuíam idades entre quatro e oitenta e três anos; foram descritos

como crioulos, cabras, pardos, mulatos, mestiços. Em relação aos africanos, apareceram designações de nações como: conga, nagô, angola e mina. Avaliado com a quantia irrisória de 20$000 reis, o cabra Bras Antonio foi o cativo de maior idade, inventariado em 1823. Na avaliação, foi-lhe atribuída a idade de oitenta e três anos, isso indica que ele nasceu por volta de 1740 (oito anos antes da aquisição da fazenda do Riacho por Jacob Araújo Brandão). Outros cativos que compuseram o espólio também possuíam idades elevadas: as africanas Maria (angola), deficiente, com oitenta anos de idade e Domingas (conga), "velha", "quebrada", com setenta e cinco anos; os africanos Jozé (angola), "velho", com setenta e cinco anos de idade e Manoel (angola), com setenta e dois anos.[73]

O perfil da escravaria da família Siqueira Brandão repetiu-se em outras propriedades escravistas de Carinhanha. Evidenciou-se, a partir da análise da documentação estudada, que a maioria dos escravos era formada por crioulos e, em menor número, por africanos de variadas idades. Assim, conclui-se que na primeira metade do Oitocentos, a reprodução natural foi o meio mais utilizado para a conservação e ampliação da posse escrava na região; e que ao longo do século XVIII, até a primeira metade do século XIX, cativos de origem africana continuaram sendo adquiridos junto ao tráfico atlântico.

Gabriela Amorim Nogueira, em estudo sobre famílias escravas no século XVIII, evidenciou, em registros de batismo e casamentos realizados nas fazendas da freguesia do "Orubu de Sima", maiores índices de crioulos em relação aos africanos entre a população escrava. No entanto, destaca que o número de africanos comprova que "o "Certam de Sima" também esteve na rota do tráfico de escravos, e os senhores dessa região mantiveram relação direta com esse comércio transatlântico, justamente no período vigoroso do século XVIII"[74]. A autora ressalta a importância da população africana na composição populacional e para a cultura da região do Médio São Francisco:

> Africanos contribuíram para esse adensamento populacional. Trabalhando no interior de extensas fazendas às margens do rio São Francisco, mas também fora delas - conduzindo tropas e boiadas do sertão para o litoral ou para províncias vizinhas -, constituíram suas famílias fortalecidas por relações de amizade e de parentesco. E assim, colaboraram decisivamente para o crescimento populacional daquela região erguida, sobretudo, através do trabalho escravo.[75]

---

[73] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Caetana de Siqueira Brandão. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 06, 1828.
[74] NOGUEIRA, Gabriela Amorim. *"Viver por si", viver pelos seus:* famílias e comunidades de escravos e forros no "Certam de Sima do Sam Francisco" (1730 - 1790). Dissertação de Mestrado. UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2011, pág. 65.
[75] Idem, pág. 60.

Quando deixou Malhada, em 1867, o viajante inglês Richard Burton pintou um retrato da pequena localidade e da recepção que teve por parte dos moradores. Seu relato deixa entrever aspectos culturais importantes para a compreensão da formação populacional da região – bem como a importância da influência africana na cultura local:

> Os moradores de Malhada têm a febre refletida no rosto e seus lábios são tão descoloridos quanto suas faces. Ouvi, no entanto, dentro das casas, cantos acompanhados de palmas, como na Guiné; e, quando embarcamos, uma pequena multidão de mulheres reuniu-se para nos ver. Vestiam-se com uma saia de chita ou de algodão leve, uma camisa, ou melhor uma blusa, geralmente um xale, um lenço na cabeça e chinelos.[76]

A documentação estudada apontou que, no século XIX, viviam na região de Carinhanha africanos escravos e libertos, de diversas procedências e idades. Estes conviviam ao lado de uma população cativa e liberta de crioulos: descendentes dos primeiros escravizados, levados para a região no início da colonização. No tópico seguinte, será abordado o perfil dessa população de escravos e forros.

Perfil de escravos e forros em São José da Carinhanha

Em abril de 1831, o tabelião Antonio Fogaça de Bitencourt registrou em um dos livros de notas da freguesia de São José da Carinhanha, a carta de liberdade da africana Maria. O papel da alforria havia sido passado em cartório alguns meses antes do registro, em vinte e nove de outubro de 1830, na vila da Barra.[77] Dona Bernardina, que fora a proprietária de Maria, justificou dessa forma a alforria da liberta:

> Digo eu Dona Bernardina Feliciana de Souza Ozorio que entre os mais bens que [...] tenho livres e dezembargados [...] uma Escrava de nome Maria Nação Moçambique de idade de vinte e nove annos, Comprada nova em Valongos na Costa do Rio de Janeiro a qual recebi da mesma a quantia de cem mil reis.[78]

---

[76] BURTON, Richard Francis. *Viagem de canoa de Sabará ao Oceano Atlântico*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977, pág. 225.

[77] Sobre a criação da Vila de São Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande, Adriano Andrade (2013; 90-91) afirma: "[...]em 23 de agosto de 1753 [...] respeitando a provisão régia de cinco de dezembro de 1752, foi erigida a vila de São Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande, hoje simplesmente a cidade de Barra na mesorregião Vale Sanfranciscano da Bahia. A localização estratégica foi fator fundamental na elevação desta vila, ela foi fundada num "entroncamento" de vias fluviais que articulava o norte e o sul através do rio São Francisco e acessava por caminhos hídricos ou terrestres as terras/minas do leste e oeste. A vila é decorrente de um arraial formado por índios pacificados a partir de orientação do então Governador Geral D. João de Lancastro ao final do século XVII. Esta medida foi tomada para evitar as invasões e ataques do gentio (Acoroazes e Mocoazes) às fazendas de gado da região".

[78] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Maria. Livro de notas do Tabelionato nº 02. Datas limite: (1831-1834). Vila de São José da Carinhanha.

Bernardina declarou não possuir herdeiros legítimos e, dessa forma, não havia a possibilidade de alguém "em tempo algum captivala"[79] (a Maria). Pelo que a fonte indica, Maria cortou laços com sua senhora, após a alforria, mas caso tenha permanecido em contato com aquela, não foi por muito tempo, visto que, quando sua carta de liberdade foi registrada em 1831, Bernardina já havia falecido. A carta de liberdade de Maria esclarece como ela chegou ao Brasil. Saiu de Moçambique, desembarcou no Rio de Janeiro e foi negociada em um dos principais locais de venda de escravos das Américas: "foi comprada nova em Valongos"[80]. Não sabemos se Maria foi imediatamente levada à Vila de Barra ou se, ao longo de sua vida, passou por outros lugares até, ali se estabelecer. O que sabemos é que sua alforria foi registrada na Vila de Carinhanha, o que pressupõe ser um dos seus locais de morada. A história de Maria mostra a mobilidade que muitos escravos possuíam, convivendo assim, no decorrer de suas trajetórias, em diversos locais e com diversos sujeitos, construindo e reconstruindo redes de parentesco e solidariedade.

Quando Maria conseguiu comprar sua alforria, em 1830, tinha a idade de vinte e nove anos, segundo a informação presente na carta, o que indica que ela nasceu na primeira década do século XIX. Dona Bernardina esclareceu no documento que garantia a liberdade da africana, que ela foi comprada nova, esse fato indica que Maria chegou ao Brasil por volta dos primeiros anos da segunda década do Oitocentos. Nesse mesmo período, em 1822, foram realizados em Carinhanha os batismos de "africanos adultos", que eram, segundo consta nas atas batismais, de propriedade de Thimoteo de Souza Espinola:

QUADRO IV:
ESCRAVOS/AS DE THIMOTEO DE SOUZA ESPINOLA, BATIZADOS EM 1822

Escravos/as	**Idade/anos**
Antonio "natural de São Thomé"	11
Catarina "de nação Nagô"	22
Maria "natural d'Africa"	18
Lucio "natural da África"	12
Marcos "Nagô de nasção"	11
Francisco "Nagô de nasção"	13

Fonte: Arquivo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Livro nº 2. Datas limite: 1818-1833.

[79] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Maria. Livro de notas do Tabelionato nº 02. Datas limite: (1831-1834). Vila de São José da Carinhanha.

[80] Do cais do Valongo os escravos recém-chegados da África eram negociados para diversas regiões, dentre estas destaca-se Minas Gerais, local para onde, segundo Honorato (2008), o maior número de escravos foram enviados.

Os batismos dos escravos pertencentes a Thimoteo de Souza Espinola ocorreram em duas fazendas de propriedade deste senhor: Antonio e Catarina foram batizados em onze de maio de 1822, na fazenda do Piqui, os demais receberam o batismo, em dezesseis de maio de 1822, na fazenda da Varzea Grande. As atas batismais apresentaram a especificação da idade dos batizados: Maria e Catarina com dezoito e vinte e dois anos, respectivamente; Antônio e Marcos com onze anos cada; Lucio com doze; e Francisco com treze anos, todos eles ainda muito jovens.[81]

Em 1824 foi aberto o inventário *post mortem* dos bens de Thimoteo Espinola. Dois anos após o batismo de seus escravos, nas fazendas da Varzea Grande e Piqui, foram inventariados junto a outros bens, Lucio, Marcos e Francisco, os dois primeiros, segundo o inventário, aparentavam ter quatorze anos e o último dezesseis. Ambos foram descritos como de nação Moçambique. No registro de batismo, Lucio foi identificado como "natural d'Africa", Marcos e Francisco como "Nagô de nasção". A respeito de Antonio, descrito como "natural de São Thomé", não constam informações no inventário, possivelmente não continuou em propriedade de Thimoteo Espinola.

A análise das datas, da chegada do grupo de africanos nas fazendas de propriedade de Thimoteo de Souza Espinola e da carta de liberdade de Maria, permite considerar que ela pode ter sido a escrava batizada junto aos outros africanos em 1822, identificada como "natural d'África" e com idade de dezoito anos. Feitos os cálculos, Maria possuía em 1830, data da sua carta de alforria, a idade de vinte e seis anos, três anos de diferença para a idade descrita no papel de liberdade, situação facilmente possível, devido à imprecisão das idades dos escravos e libertos nos registros. Outros fatores para considerar a questão são os seguintes: Maria não aparece entre os escravos inventariados após a morte de Thimoteo Espinola. Sua antiga proprietária, Bernardina de Souza Ozorio, possuía o sobrenome em comum com Thimoteo de Souza Espinola, descrito proprietário da escrava quando esta foi batizada. É possível que os dois senhores fossem parentes e que a escrava tenha sido comprada por Thimoteo e batizada em suas fazendas, antes de seguir rumo até a vila da Barra. Outra possibilidade é que tenha sido vendida por Thimoteo Espinola, porém não foi encontrado registro de compra e venda que confirme essa hipótese. O que mais permite reforçar essa ideia são os fatos de que a africana Maria vinha, segundo indicação da sua carta de liberdade, de Moçambique, mesma região de origem dos outros escravos inventariados, e,

[81] Dos escravos "africanos adultos" batizados em Carinhanha e registrados com especificação das idades nos livros eclesiásticos de batismo, as idades variam entre 11 e 22 anos.

quando conseguiu comprar sua liberdade, ela a registrou no cartório de Carinhanha, o que indica ter retornado para a região.

O exemplo dos escravos africanos citados acima, vindos da África Centro-Ocidental e Oriental (Moçambique e São Thomé) e a informação da aquisição, da escrava Maria, no porto de Valongo, permite considerar que além do porto da Bahia, os proprietários das fazendas do São Francisco também utilizavam a rota comercial que ligava as províncias de Pernambuco, Bahia e Minas Gerais para trazer cativos desembarcados no porto do Rio de Janeiro. Como veremos adiante, o número de africanos centro-ocidentais e orientais, com relação aos ocidentais, estava em maior equilíbrio, não destoando tanto, quanto em regiões abastecidas unicamente pelo porto de Salvador, o que indica ter havido um comércio escravo desenvolvido a partir das vias de comércio que interligavam o Médio São Francisco com a província de Minas Gerais.

A presença de africanos da África Centro-Ocidental e Oriental para o que hoje é a região sudeste do Brasil era, diferente da Bahia, muito maior em relação aos africanos da África Ocidental.[82] Para a Comarca mineira de Rio das Velhas, os autores Raphael Freitas Santos e Carolina Perpétuo Corrêa destacam, que até o último quartel do século XVIII, houve a predominância da aquisição de escravos da Costa Ocidental, principalmente da Costa da Mina. Após esse período, o comércio com a Bahia diminuiu, mais ainda importava-se cativos, juntamente com o gado e o fumo para abastecer a província mineira, e, ocorreu um aumento do comércio com a praça do Rio de Janeiro e a predominância da aquisição por parte dos proprietários das Minas Gerais de escravos vindos da África Centro-Ocidental: “42,5% dos escravos que saíam da África entre 1776-1800 vinha dos portos da região Centro-Ocidental, enquanto menos de 30% partia da região Ocidental”[83].

Dados semelhantes são encontrados no estudo realizado por Afonso de Alencastro Graça Filho e Fábio Carlos Vieira Pinto sobre tráfico e famílias escravas, na vila mineira de São José do Rio das Mortes, entre os anos de 1743 a 1850. Os autores argumentam que a partir de 1730, o contingente de africanos escravizados, vindos do porto do Rio de Janeiro, superou a aquisição de escravos afro-ocidentais, adquiridos no porto da Bahia. Com relação

---

[82] Slenes (1992) relata a forte presença de africanos do grupo Bantu no Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

[83] SANTOS, Raphael Freitas; CORRÊA, Carolina Perpétuo. A trajetória econômica da Comarca do Rio das Velhas: Um estudo das estruturas de posse de escravos e as relações com o mercado internacional de escravos (século XIX). In: PAIVA, Eduardo França, Org.; IVO, Isnara Pereira, Org. *Escravidão, mestiçagens e histórias comparadas*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG; Vitória da Conquista: Edições UESB, 2008, pág. 289-291.

aos cativos vindos da região de Moçambique, no Oriente africano, só passaram a apresentar maior número a partir de 1826, acompanhando a tendência dos portos do Rio de Janeiro.[84]

O maior número de escravos importados em Moçambique na primeira metade do século XIX, segundo Diego Zonta, foi resultado de fatores como a saída de ingleses da costa moçambicana, o controle do comércio na região pelos portugueses e o aumento da demanda por escravos ocorrida, nos últimos anos da legalidade do tráfico. O autor atribui, ainda, a contribuição da abertura do porto de Quelimane, que a partir de 1807 passou a exportar escravos para importadores brasileiros.[85]

Antes dos dados a respeito dos demais africanos e crioulos, descritos nos inventários *post mortem* da freguesia de São José da Carinhanha, resta apresentar informações sobre a africana Catarina, descrita como "Nagô" e batizada, junto ao grupo de africanos, em 1822. Catarina foi inventariada juntamente à família, que após dois anos da sua chegada, já havia construído. Em 1824, foi descrita como "parideira", de idade de vinte e cinco anos "pouco mais ou pouco menos", com um filho de nome Rumão[86] e em 1826, identificada como Catarina (mina), batizou mais um menino de nome Luís, fruto da sua união legítima com o escravo João (crioulo). O registro do batismo de Luís apontou que a família residia na fazenda do Piqui, local onde Catarina recebeu o batismo quando chegou à Carinhanha.[87]

No inventário *post mortem* de Thimoteo Espinola, foram descritos o quantitativo de vinte e nove escravos, entre africanos e crioulos, a maioria deles organizados em núcleos familiares estáveis e legitimados pela Igreja Católica, como veremos a seguir:

---

[84] GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro; PINTO, Fábio Carlos Vieira. Tráfico e famílias em Minas Gerais: O caso de São José do Rio das mortes (1743-1850). In: PAIVA, Eduardo França, Org.; IVO, Isnara Pereira, Org. Escravidão, mestiçagens e histórias comparadas. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG; Vitória da Conquista: Edições UESB, 2008, págs. 55-56.

[85] ZONTA, Diego. Moçambique e o fim do tráfico atlântico no século XIX. CLIO – Revista de pesquisa histórica, n. 30.2, ISBN 0102-9487, 2013, pág. 1-14.

[86] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Timotheo Espinola de Souza. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 11, 1824.

[87] Arquivo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Livro nº 2. Datas limite: 1818-1833.

QUADRO V:
RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS ESCRAVAS NA POSSE DE THIMOTEO DE SOUZA ESPINOLA (1810-1824)

Pais/mães	**Filhos**
Andre (mina) e Maria	Manoel, Marcelina, Matildes (crioulo/as/legítimos)
Domingos (calabar) e Mariana (calabar)	Ruberto, Zeferina, Gregoria, (crioulo/as/legítimos)
Faustino (mina) e Ana (calabar)	Theodora, Manoel (legítimos)
Joana (crioula)	Berta (natural)
João (crioulo) e Catarina (mina)	Rumão (crioulo), Luis (legítimo)
Tomas (preto) e Angelica (preta)	João (legítimo)

Fontes: Livro de batismo nº 01 da Freguesia/Paróquia de São José de Carinhanha. Data limite: 1804-1818; APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Timotheo Espinola de Souza. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 11, 1824.

As atas de batismos dão conta de uma diversidade de relações envolvendo os escravos de Thimoteo de Souza Espinola. Batizavam e apadrinhavam os filhos entre si, apadrinhavam crianças livres e escravos de proprietários que residiam em outros sítios. Deslocavam-se para a realização desses batismos, que além da fazenda da Várzea Grande ocorreram na Capela da Parateca (Freguesia do Urubu/Arcebispado da Bahia), na Barra da Ipoeira e na Vila de Carinhanha.

A capela da Parateca, que tinha Santa Ana como padroeira, ficava do lado direito do rio São Francisco, portanto, fazia parte do Arcebispado da Bahia, mas serviu de local para realização de muitos batismos da população de Carinhanha, que atravessava o rio em canoas para receber os “santos óleos”, em celebrações ali realizadas. Na fotografia a seguir, visualizamos as ruínas da capela:

FIGURA V:
RUÍNAS DA CAPELA DA PARATECA

Fonte: Fotografia feita por Hugo César de Souza da Silva. Dezembro de 2015.

No batismo coletivo dos africanos de propriedade de Thimoteo Espinola, em 1822, Francisco, descrito como "Nagô de nasção", teve, por padrinhos, o casal Domingos e Mariana, descritos no inventário *post mortem* como de nação Calabar, e nos registros de batismo, "minas de nação".[88] Francisco, recém-chegado, certamente encontrou nos padrinhos, auxílio para se adaptar à nova realidade que passou a viver. O perfil da escravaria de Thimoteo Espinola proporcionava um compartilhamento de identidades importantes para a vida dos africanos chegados da África e para aqueles que já viviam há mais tempo no sertão do São Francisco. Como afirma Slenes, as vivências diárias e as estratégias pela sobrevivência foram responsáveis por redefinições nas fronteiras das etnias.[89]

[88] Arquivo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Batismo de Francisco. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Livro nº 02. Datas limite: (1818-1833).
[89] SLENES, Robert. Malungo Ngoma Vem!': África coberta e descoberta no Brasil. *Revista USP*, n. 12, p. 48-67, 1991-2.

Os escravos africanos de propriedade de Thimoteo foram identificados como: Minas, Calabar e Moçambique, possuíam idades entre quatorze e quarenta e seis anos. Foram, ao todo, oito homens e duas mulheres. As escravas Ana e Mariana, casadas com Faustino e Domingos, respectivamente, foram descritas como parideiras, certamente eram encarregadas dos serviços domésticos e também dos serviços na lavoura, ao lado dos companheiros e de outros cativos. Ao que tudo indica, os escravos africanos trabalhavam especificamente nas roças. Na propriedade de Thimoteo Espinola, o ofício de vaqueiro era exercido por crioulos, sendo cinco vaqueiros para cuidar de um rebanho de mil cabeças de gado vacum, além de outras criações de gado cavalar, ovelhas e cabras.[90]

O casal, Domingos e Mariana, foi identificado de duas maneiras, uma no inventário *post mortem* e outra, nos registros de batismo. Além deles, Faustino e Ana também tiveram identificações distintas: no inventário *post mortem*, registrados como Faustino Mina e Ana Calabar, e nas atas batismais, descritos como "ambos da Guiné". As ambiguidades em relação às nações dos africanos aparecem ao longo dos registros, repetindo-se em inúmeros casos, e inúmeras vezes, sendo assim generalizantes.[91] Como afirma Maria Inês Côrtes de Oliveira, os africanos desembarcados no Brasil traziam consigo etnônimos adquiridos no processo de escravização, ficando escamoteadas suas verdadeiras procedências e, por traz de uma designação generalizante havia um universo territorial, étnico e cultural que, muitas vezes, as fontes documentais que restaram do período escravista não nos permitem acessar.[92]

João José Reis enfatiza que as nações africanas resultavam de coletividades étnicas. Eram designações que, na maioria das vezes, não tinham uma origem identitária êmica, sendo originadas através de nomeações provenientes das macrorregiões africanas de onde vinham os escravizados; da própria rede do tráfico formada por comerciantes e traficantes africanos e de outras procedências; dos locais em que os africanos eram vendidos na África e dos portos de embarque.[93]

---

[90] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Timotheo Espinola de Souza. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 11, 1824.

[91] Para o debate a respeito das terminologias das nações atribuídas aos africanos no contexto da diáspora, ver: SOARES, Mariza Carvalho. *Devotos da cor*: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro do século XVIII. Civilização Brasileira, 2000; GRAHAM, Sandra Lauderdale. Ser Mina no Rio de Janeiro do século XIX. *Afro-Ásia*, nº 45, 2012, pág. 25-65; SILVEIRA, Renato da. Nação africana no Brasil escravista. Problemas teóricos e metodológicos. Afro-Ásia, nº 38, 2008, pág. 245-301.

[92]OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes. Quem eram os negros da Guiné? A origem dos africanos na Bahia. *Afro-Ásia*, nº.19/20, pág. 33-73, 1997.

[93] REIS, João José. Entre parentes: nações africanas na cidade da Bahia, Século XIX. In: SOUZA, Evergton Sales; MARQUES, Guida; SILVA, Hugo R. *Salvador da Bahia*: retratos de uma cidade atlântica. Salvador, Lisboa: EDUFBA, CHAM, 2016.

Os dados referentes aos escravos, nos inventários *post mortem*, possibilitam estabelecer uma amostra parcial da população cativa, presente na região de São José da Carinhanha, na primeira metade do século XIX. Vejamos aspectos como origem/nação/cor e sexo da população cativa, ao longo da primeira metade do Oitocentos:

TABELA I:
ORIGEM/NAÇÃO/COR E SEXO DA POPULAÇÃO CATIVA PRESENTE NOS INVENTÁRIOS. CARINHANHA (1811-1860)

Origem/ nação/cor	**1811-1819**					**1820-1829**					**1830-1839**					**1840-1849**					**1850-1860**					**Total**
	H	%	M	%	T	H	%	M	%	T	H	%	M	%	T	H	%	M	%	T	H	%	M	%	T	
Africanos/as	12	20,34	4	8,89	**16**	34	28,81	9	13,63	**43**	35	26,92	6	8,22	**41**	20	33,89	11	28,20	**31**	16	15,53	7	8,14	**23**	**154**
Africano/a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	8,46	2	2,74	13	20	33,89	11	28,20	31	16	15,53	7	8,14	23	67
Angola	6	10,17	-	-	6	8	6,78	1	1,51	9	5	3,85	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
Benin	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,77	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Calabar	-	-	-	-	-	2	1,69	3	4,54	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
Congo	1	1,69	-	-	1	1	0,85	1	1,51	2	5	3,85	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
“da Costa”	-	-	-	-	-	1	0,85	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Gege	-	-	-	-	-	-	-	1	1,51	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Mina	4	6,78	4	8,89	8	11	9,32	2	3,03	13	6	4,61	4	5,48	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31
Moçambique	-	-	-	-	-	3	2,54	-	-	3	3	2,31	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
Nagô	1	1,69	-	-	1	2	1,69	1	1,51	3	2	1,54	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
Ousa	-	-	-	-	-	6	5,08	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
Tapa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1,54	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Brasileiros/as	47	79,66	41	91.11	**88**	80	6,78	57	86,36	**137**	95	73,08	67	91,78	**162**	39	66,10	28	71,79	**67**	87	84,47	79	91,86	**166**	**620**
Cabra	16	27,12	10	22,22	26	23	19,49	17	25,75	40	31	23,85	18	24,66	49	10	16,95	10	25,64	20	32	31,07	27	31,39	59	194
Crioulo/a	21	35,59	17	37,78	38	42	35,59	25	37,87	67	38	29,23	25	34,25	63	22	37,28	7	17,95	29	34	33	25	29,07	59	256
Mestiço/a	2	3,39	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	1,37	1	-	-	-	-	-	1	0,97	-	-	1	4
Mulato/a	4	6,78	10	22,22	14	7	5,93	5	7,57	12	13	10	7	9,59	20	-	-	-	-	-	7	6,8	11	12,79	18	64
Pardo/a	-	-	-	-	-	-	-	2	3,03	2	3	2,31	2	2,74	5	-	-	3	7,69	3	5	4,85	11	12,79	16	26
Sem especificação	4	6,78	4	8,89	8	8	6,78	8	12,12	16	10	7,69	14	19,18	24	7	11,86	8	20,51	15	8	7,77	5	5,81	13	76
Total	59	100	45	100	**104**	114	100	66	100	**180**	130	100	73	100	**203**	59	100	39	100	**98**	103	100	86	100	**189**	**774**

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860.

Os dados analisados, dos inventários *post mortem*, apontam para o número de africanos correspondente a 19,9% dos escravos inventariados. Destes, 43,50% foram identificados apenas como africano/africana, sem especificação das nações/origem. O restante, 20,13% identificados como Minas; 12,99% Angolas; 5,19% Congos; 3,90% para os escravos Moçambique, Nagô e Ousa; 3,25% foram identificados como Calabar; 1,30% como Tapa e, em menor número, aqueles identificados como Benin, "da Costa" e Gege, cada um representando 0,65% do total de inventariados. A maioria dos escravos africanos, inventariados na primeira metade do século XIX, já se encontrava em idade avançada, no entanto, registros de homens e mulheres ainda muito jovens indicam a aquisição de escravos junto ao tráfico atlântico. Nas atas batismais é possível acompanhar, também, a prática do batismo de africanos/as adultos, possivelmente, recém-chegados da África.

Os números indicam uma maior proporção de africanos provenientes da África Ocidental, 34,42%, em relação àqueles da África Centro-Ocidental e Oriental, 22,08%, quantidade, no entanto, significativa e em maior equilíbrio do que a estatística estimada para a cidade de Salvador nos primeiros anos do século XIX, onde os dados apontam para o percentual de 72,8% da população africana cativa originária da África Ocidental e 27,2% da África Centro-Ocidental e Oriental[94] - esses dados estão em equilíbrio com percentuais estabelecidos para outras regiões sertanejas baianas entre o Setecentos e a primeira metade do Oitocentos.[95]

A partir da década de quarenta do Oitocentos, o desaparecimento das especificações das origens/nações dos africanos nos inventários *post mortem*, não nos permite uma maior aproximação dos locais de origem dos africanos, pois, não constam informações especificadas a respeito da origem/nação de quase metade (43,50%) destes. Observa-se que até 1829, todos os africanos tiveram suas nações especificadas, após 1840 o cenário muda drasticamente e nenhum africano teve sua nação de origem evidenciada nos inventários. Verifica-se, ainda, que o número de africanos presentes nos inventários nas décadas de 1830 e 1840, comparado aos anos anteriores, se mantém em equilíbrio, mesmo com a proibição do tráfico

[94] REIS, João José. Entre parentes: nações africanas na cidade da Bahia, Século XIX. In: SOUZA, Evergton Sales; MARQUES, Guida; SILVA, Hugo R. Salvador da Bahia: retratos de uma cidade atlântica. Salvador, Lisboa: EDUFBA, CHAM, 2016, pág. 279.

[95] Para a freguesia de Santo Antonio do "Orubu de Sima", o estudo de NOGUEIRA (2011; 68-69) utilizando de registros de casamento durante o Setecentos, vislumbrou uma "maior presença de africanos oriundos da África Ocidental, seguidos daqueles da África Centro-ocidental. Por outro lado, os grupos de procedências minoritários demonstraram relações comerciais com portos da região oriental." Para a região de Rio de Contas, no alto sertão da Bahia, o estudo de inventários realizado por ALMEIDA, (2012; 112) aponta para um maior percentual dos africanos Ocidentais: "Isolando os cativos de origem africana, a participação dos ocidentais foi de 51%, a dos centro-ocidentais, de 32,7%, a dos orientais, de 0,6% e, para 15,7%, não houve identificação".

transatlântico em 1831.[96] A tentativa de ocultar as nações dos africanos nos registros, talvez tenha sido uma forma de tentar omitir suas procedências e uma eventual ilegalidade. Assim como em outras áreas do Brasil, africanos desembarcados ilegalmente chegaram até a região de Carinhanha e passaram a viver ali. Dentre estes, estavam, Delfina e, provavelmente, seu companheiro, Jacob, como veremos a seguir.

Delfina e Maria dos Reis: indícios do tráfico atlântico ilegal

Foi no dia vinte e dois de março do ano de 1885 que a crioula Maria dos Reis, escrava de Ancelmo Campos Pinto Mendes, compareceu ao cartório de Carinhanha e junto ao escrivão Ladislau Borges fez uma petição e entregou-lhe documentos "para efeito de entrar no goso de sua liberdade"[97].

Maria dos Reis era filha da africana Delfina, esta, como intentou provar a ação de liberdade movida por sua filha, foi traficada ilegalmente para o Brasil, depois de 1831. A lei de sete de novembro de 1831, como sabemos, foi resultante de um tratado entre o Brasil e a Inglaterra, firmado em 1826, no qual o Brasil se comprometeu abolir o tráfico atlântico de escravos no tempo máximo de três anos. Sabemos, também, que após 1831 o tráfico ilegal tomou grandes proporções, e que milhares de africanos desembarcaram no Brasil nos anos seguintes e foram vendidos como cativos para abastecer a demanda por mão de obra escrava.[98]

Africanos desembarcados ilegalmente no Brasil, não serviram apenas como mão de obra para as fazendas cafeicultoras do Sudeste, foram distribuídos dos portos de desembarque, muitos destes improvisados para burlar a fiscalização, para diversas regiões, sendo negociados com senhores que buscavam adquirir cativos. Atas batismais da freguesia de Carinhanha apontam evidências do tráfico ilegal de africanos. Dona Carlota Joaquina de Magalhães, por exemplo, batizou três escravos africanos entre os anos de 1831 e 1835. Todos os cativos

---

[96] Comparando a média de escravos africanos inventariados para cada década, observamos os seguintes valores para a razão de africanos por inventário *post mortem*: década de 1810 (1,23), década de 1820 (1,34), década de 1830 (0,79); década de 1840 (0,86) e década de 1850 (0,34).

[97] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade de Maria dos Reis Est. 31, cx. 1101, doc. 28. Carinhanha, 1885.

[98] Ver: CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. PARÉS, Luís Nicolau. Milicianos, barbeiros e traficantes numa irmandade católica de africanos minas e jejes (Bahia, 1770-1830). *Revista Tempo*, 2014, v. 20, pág. 1-32. REIS, João José. Entre parentes: nações africanas na cidade da Bahia, Século XIX. In: SOUZA, Evergton Sales; MARQUES, Guida; SILVA, Hugo R. *Salvador da Bahia*: retratos de uma cidade atlântica. Salvador, Lisboa: EDUFBA, CHAM, 2016. VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo de tráfico de escravos entre o Golfo do Benim e a Baía de Todos os Santos* – dos séculos XVII ao XIX. 3ª.ed. Tradução Tasso Gadzanis. Salvador: Corrupio, 2002.

foram batizados na fazenda da Tolda, onde eram desenvolvidas atividades produtivas como criação de gados vacum e cavalar e produção de algodão.[99] A africana Delfina recebeu o batismo no dia cinco de agosto de 1831,[100] já os africanos Honorato e Domingos foram batizados no mesmo dia: vinte e três de fevereiro de 1835.[101] Como veremos adiante, diferente dos africanos citados acima, Delfina, mãe de Maria dos Reis, foi batizada em outra região – o que pode ter ocorrido com outros africanos negociados em Carinhanha após o período do tráfico legal.

Segundo Ricardo Tadeu Caires Silva, nos últimos anos do período escravista, os argumentos mais utilizados pelos abolicionistas que auxiliavam os escravos nas ações de liberdade eram a falta de matrícula, a filiação desconhecida, o abandono por parte do senhor e a importação ilegal para o Brasil.[102] Este último argumento foi o utilizado na ação movida por Maria dos Reis. Alegando que Delfina, sua mãe, havia sido traficada ilegalmente para o Brasil, Maria dos Reis buscou provar através da matrícula de cativos, que Delfina havia nascido no continente africano no ano de 1833 e que, portanto, chegou ao Brasil após 1831, ano da proibição do tráfico atlântico de escravos.

No mês anterior em que realizou a petição para dar início ao processo judicial, Maria dos Reis buscou, juntamente com sua mãe, reunir documentos que comprovassem o argumento de que Delfina havia chegado ao Brasil após 1831. Em vinte e três de fevereiro, Delfina fez o pedido para que o escrivão encarregado da coletoria geral passasse uma cópia da sua matrícula e de sua filha na lista geral de escravos. Dois dias antes, Delfina havia pedido ao sacristão uma cópia da certidão do seu casamento com Jacob José de Oliveira. Além desses documentos, sua carta de alforria também foi anexada ao processo.

Tais documentos informam a respeito de passagens importantes da vida de Delfina. Sua matrícula, feita em trinta de janeiro, evidencia que no ano de 1873 a africana possuía quarenta anos de idade, era solteira, de filiação desconhecida, de cor preta, de "profissão cozinheira", além de possuir "aptidão para qualquer trabalho".[103] Além disso, junto à matrícula, foi feita uma observação posterior a respeito da alforria de Delfina: ela recebeu a

---

[99]APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Joaquim Antônio de Magalhães e Carlota Joaquina de Magalhães. Est. 05, cx. 1454, maço 1923, doc. 07, 1831.

[100]Arquivo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Batismo de Delfina. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Livro nº 03. Datas limite: (1833-1845).

[101] Arquivo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Batismo de Honorato e Domingos. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Livro nº 03. Datas limite: (1833-1845).

[102] Silva, Ricardo Tadeu Caires. Memórias do tráfico ilegal de escravos nas ações de liberdade: Bahia, 1885-1888. In: REIS, J. J.; SILVA Jr. (Orgs.) *Atlântico de dor*: faces do tráfico de escravos. Cruz das Almas: EDUFRB; Belo Horizonte: Fino Traço, 2016, pág. 311.

[103] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade de Maria dos Reis Est. 31, cx. 1101, doc. 28. Carinhanha, 1885.

liberdade alguns meses depois de ter sido matriculada, em sete de setembro de 1873. Na carta de alforria, Anna Rita Alves Brandão alegou o seguinte:

> Digo eu Anna Rita Alves Brandão que entre os mais bens que possuo livres e desembargados é bem assim a Escrava Delfina africana a qual ouve por compra cuja escrava o forro e forra a tenho pellos bons Cerviços que me tem prestado e poderá a dita Escrava de hoje emdiante gozar de sua liberdade como se nacida fora de ventre livre pois a forro p[or] minha livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma [...].[104]

Como visto, Anna Rita Brandão justificou que concedeu alforria a Delfina, devido aos bons serviços prestados por ela. A leitura do documento nos possibilita pensar que Delfina conquistou a liberdade incondicionalmente, após anos de trabalho, provavelmente como recompensa por bom comportamento. No entanto, a fala de sua filha Maria dos Reis, no momento em que se dirigiu ao tabelião para iniciar a ação de liberdade, apresentou outro elemento que permite problematizar a concessão da alforria de Delfina. Ela alegou ter sido sua mãe, Delfina, escrava de Ana Rita Alves, "em cujo jugo esteve até o dia 7 de 7bro de 1873, data em que pôde com suas economias alcançar sua liberdade [...]". O caso de Delfina demonstra que por detrás de justificativas de benevolência imprimidas pelos senhores nos textos das cartas de liberdade, poderia haver outros acordos não visíveis nos documentos registrados, como a historiografia demonstra ser comum.

Anos depois de conquistar a alforria, Delfina casou-se com Jacob José de Oliveira. O casamento foi realizado pelo vigário João Raulino Bacelar, que registrou o seguinte:

> Aos oito dias do mez de junho de mil oitocentos e oitenta e quatro em minha companhia e das testemunhas, Antonio Pereira Porto e José Pereira Porto, nesta matriz de São José da Carinhanha receberão-se de prezente e mutuo consentimento Jacob José de Oliveira com Delfina Alves Brandão ambos Africanos livres e de filiação desconhecida os contraentes forão baptizados na Freguesia de Santa Izabel do Paraguassú e no mesmo acto ou as Bençãos matrimoniais conforme o Ritual Rumano de Paulo Quinto e tudo mais em conformidade as Leis Civeis e constituições deste Arcebispado.[105]

É importante destacar, que Delfina e Jacob, foram batizados na freguesia de Santa Izabel do Paraguassú, atual Mucugê. Talvez tenham sido vendidos juntos, do porto de desembarque no Brasil, para Santa Izabel do Paraguaçu e depois para Carinhanha. É significativo ressaltar, que havia um comércio escravo ativo entre as vilas sertanejas, responsável por transferir escravos naturais de umas vilas para outras, e de africanos comprados através do tráfico transatlântico. A crioula Joana, por exemplo, nasceu em Santa

---

[104] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade de Maria dos Reis Est. 31, cx. 1101, doc. 28. Carinhanha, 1885.
[105] Idem.

Izabel de Paraguaçu e foi vendida em 1862, aos oito anos de idade, por Iria Marques de Souza para Camilo Alves de Lelis, este morador em Carinhanha.[106]

Seria muita coincidência, mas também possível, que tenham se conhecido já na vila de Carinhanha e que tenham criado laços que resultaram em um casamento formalizado pela Igreja Católica. É possível, ainda, que o casamento, realizado mais de dez anos após Delfina ter sido alforriada, tenha servido para legitimar uma união já existente. Outra questão a ser analisada é o motivo pelo qual a certidão de casamento foi anexada ao processo, que tentava provar ter sido Delfina, traficada para o Brasil após 1831. Na certidão, consta, que ela e seu companheiro Jacob, foram batizados na vila de Santa Izabel do Paraguaçu, no entanto, não consta a data de realização dos batismos. Seria Jacob o pai de Maria dos Reis? A certidão de casamento e, portanto, a comprovação da existência de uma família estruturada servira para dar maior credibilidade à Delfina e sua filha no decorrer do processo? Seria também uma coincidência o vigário ter nomeado Delfina e Jacob como "africanos livres"?

Quando se encontrava munida da documentação explicitada acima, Maria dos Reis dirigiu-se até o cartório para dar entrada ao processo que provaria o seu direito à liberdade. Na época, estava em exercício o segundo suplente do juiz municipal. Maria dos Reis alegou que "tendo dirigido ao Juiz municipal de órfãos segundo suplente em exercício para deferimento sob o direito que lhe assiste; este jurara suspeição"[107]. Disse, ainda, que Francisco Pinto de Paula, o terceiro suplente do juiz, estava na província de Goiás recebendo gados que lá possuía. Então, ela recorreu a Heitor Marques Rodrigues, presidente da câmara municipal, que deu prosseguimento à ação de liberdade. O presidente da câmara, em vinte de março de 1885, mesmo dia em que teve início o processo, nomeou o bacharel em direito, Jeronimo Borges de Barros, como curador e depositário da escrava Maria dos Reis.

Figura recorrente nos processos de ação de liberdade movidos em Carinhanha, Jeronimo Borges de Barros foi procurado por cativos que nos últimos anos do período escravista buscaram auxilio da Justiça para se libertar.[108] É possível que ele tenha orientado Maria dos Reis desde antes de ter sido nomeado seu curador. E quando a ação se iniciou,

---

[106] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 09. Datas limite: (1862-1863). Transação de compra e venda de Joana, 1862.

[107] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade de Maria dos Reis Est. 31, cx. 1101, doc. 28. Carinhanha, 1885.

[108] Além de atuar em Carinhanha, Jeronimo Borges de Barros exerceu cargos de juiz de órfãos, juiz municipal e delegado, em outras vilas do sertão da Bahia. Segundo Napoliana Pereira Santana (2012; 184), o juiz foi responsável por julgar o pedido de compra de alforria feito pelo escravo Brás, vaqueiro, que foi até a justiça negociar sua liberdade em vinte e cinco de maio de 1853, na vila do Urubu, atual Paratinga. Rafael Sancho (2011; 102) informa que em 1852, Jeronimo Borges de Barros atuava como delegado e juiz municipal em Macaúbas.

demonstrou interesse para que o processo corresse o mais rápido possível e que a liberdade de Maria dos Reis fosse logo concedida. No dia seguinte ao depósito, o presidente da câmara intimou Ancelmo Campos Pinto Mendes para que comparecesse em juízo e após dois dias, em vinte e três de março – depois de um pedido feito por Jeronimo Borges de Barros – marcou uma audiência na qual passou liberdade para a apelante.

Ancelmo Pinto Mendes recorreu da decisão. Dirigiu-se ao cartório para que fosse lavrado o termo da apelação, no entanto, teve que aguardar alguns dias até que a semana santa acabasse. Após voltar ao trabalho, o escrivão informou ao presidente da câmara, em primeiro de abril de 1875, que Ancelmo Pinto Mendes ainda estava dentro do prazo para apelação, pois deveriam ser descontados os dias das férias da semana santa. No dia dez de abril, Ancelmo assinou o termo da apelação, alegando que o processo movido por Maria dos Reis não teve caráter legal, pelos seguintes fatos: "1º por não se ter guardado a formula substancial do processo, que é a defesa do Reo"; "2º por ter sido proferida por Juis que não tinha alçada para ella"; e "3º por ter sido proferida por Juis incompetente".[109]

Joaquim Moreira de Castro, juiz da comarca que passou a julgar o processo, alegou que devia ser impetrada uma ação de liberdade e que, portanto, o processo foi tumultuário e não teve forma de juízo, dando espaço para a apelação do senhor de Maria dos Reis. Anulou a sentença e mandou substituir o depósito da apelada, exigindo que ela propusesse "uma ação competente". Para isso, justificou que "por muito valioso que seja o direito da appellada esse direito devia ser alegado e provado por meio da acção competente e não tão sumariamente como o foi, sem formula alguma e sem figura de juízo"[110].

O despacho realizado por Joaquim Moreira de Castro foi feito em dezesseis de novembro de 1885, ele alegou que a demora em despachar o processo se deu "por motivo de moléstia". Em seguida, Jeronimo Borges de Barros prosseguiu com a defesa e pediu que fosse realizada uma audiência para inquirição de testemunhas que comprovariam os argumentos apresentados por ele e pela apelante Maria dos Reis. A audiência ocorreu no dia vinte e oito de novembro de 1885, na câmara da vila de Carinhanha.

Manoel de Moura Rosa, morador de Carinhanha, foi a primeira testemunha ouvida. Segundo alegou, sabia "de sciencia certa, que a dita preta (Delfina) fora matriculada na Colletoria desta Villa (Carinhanha) por Anna Rita Alves no anno de mil oito centos e setenta

---

[109] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade de Maria dos Reis Est. 31, cx. 1101, doc. 28. Carinhanha, 1885.
[110] Idem.

e trez, com quarenta anos de idade conforme já teve ocasião de ver a dita matricula”[111]. Afirmou, ainda, ter certeza que a “preta” Maria dos Reis era filha da africana Delfina, pois as conhecia desde o ano de 1861 – nesta época Maria dos Reis tinha apenas um ano de idade.[112]

A segunda testemunha inquirida foi Eugenio Rodrigues Montalvão. Ele possuía trinta anos de idade, residia em Carinhanha e era sacristão da igreja matriz de São José. Eugenio respondeu ser incontestável o fato de Delfina ser africana e que “tem geralmente ouvido dizer que veio para o Brasil depois da lei que proibio o trafego dos africanos”[113]. Alegou, também, ter conhecimento de que Delfina foi matriculada na vila de Carinhanha por Ana Rita Alves e que “é certo ser Maria dos Reis filha da mencionada africana Delfina, pois as conhece desde menino”.[114]

O oficial de sapateiro José Potencio Ribeiro, com sessenta e cinco anos de idade, foi a terceira e última testemunha ouvida no processo. José Potencio alegou que “sabe e ninguem ignora ser a preta Delfina da Costa da Africa bem como tem ouvido dizer em geral que a dita preta veio para o Brasil depois que foi proibido o trafico de africanos”[115]. Assim como os demais informantes, José Potencio Ribeiro afirmou que Delfina foi matriculada por Ana Rita Alves no ano de 1873 e que Maria dos Reis era filha de Delfina, pois se lembrava do seu nascimento, no ano de 1860. A data informada por José Potencio confirma a idade exata presente na matrícula de Maria dos Reis, feita no ano de 1873, na qual consta que esta possuía treze anos de idade, tendo, portanto, nascido no ano de 1860, como alegou o informante. Possivelmente, ela tenha nascido no dia seis de janeiro de 1860, e seu sobrenome tenha sido dado em decorrência do dia de Santos Reis.

A estratégia traçada por Jeronimo Borges de Barros durante a inquirição das testemunhas foi pensada para fortalecer os seguintes argumentos: Delfina era africana, foi matriculada por sua senhora, Ana Rita Alves, no ano de 1873, na matrícula de cativos da vila de Carinhanha e, ainda, as falas das testemunhas evidenciaram o fato de que Delfina era mãe da apelante Maria dos Reis. Duas das testemunhas alegaram, também, terem ouvido dizer que a africana Delfina foi traficada para o Brasil ilegalmente, após 1831. Estas testemunhas utilizaram as expressões “tem geralmente ouvido dizer” e “tem ouvido dizer em geral”, o que indica ter se espalhado na vila de Carinhanha a informação de que Maria dos Reis estava tentando provar a ilegalidade do cativeiro vivido durante muitos anos por sua mãe, e,

[111] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade de Maria dos Reis Est. 31, cx. 1101, doc. 28. Carinhanha, 1885.
[112] Idem.
[113] Ibid.
[114] Ibid.
[115] Ibid.

consequentemente, a ilegalidade do cativeiro em que ela vivia. Certamente, a história de Delfina passou a circular entre os locais durante a decorrência da ação. A própria dinâmica da vila de Carinhanha favorecia que seus habitantes se conhecessem e soubessem fatos importantes da vida uns dos outros – como visto através dos depoimentos das testemunhas.

A argumentação de Jeronimo Borges de Barros, em defesa da apelante, considerou ações julgadas em outros tribunais do Brasil (citou Acórdãos do Tribunal da Relação do Maranhão, de onze de maio de 1875 e vinte e um de junho de 1875, e do Tribunal da Relação de Ouro Preto, de doze de maio de 1879), o que evidencia estar o defensor antenado com a jurisprudência relacionada a ações de liberdade no Brasil. A fala do defensor, durante o processo, denunciou a forma com que o Estado tratava a questão da escravidão e afirmou que a escravatura tinha seus dias contados. Ele assegurou: "Os altos poderes do Estado pugnam pelo resgate da escravidão escarnêo horrível da humanidade Brasileira e não estará longe o dia de sua submersão"[116].

Na sentença final do processo, publicada no dia doze de dezembro de 1885, o juiz Joaquim Moreira de Castro alegou ser indiscutível o fato de Maria dos Reis ter nascido de "ventre livre" e proferiu o seguinte: "Julgo procedente a ação intentada pela A. Maria dos Reis e condeno o R. Anselmo Campos Pinto Mendes a abrir mão do direito e domínio que tinha sobre a A., e a reconhece-la como pessoa livre"[117]. Assim, após longos meses aguardando o resultado do processo, Maria dos Reis teve sua liberdade confirmada.

"raças misturadas e de cores variadas do interior: bodes, cabras, caboclos e negros"

Nos primeiros dias do ano de 1875, após visitar o povoado de Manga do Armador, ou Santo Antônio da Manga, o último na província de Minas Gerais, James Wells informou, que o arraial era composto por "uma velha igreja em ruínas e cerca de cinquenta ou sessenta casas ou ranchos ocupados pelas raças misturadas e de cores variadas do interior: bodes, cabras, caboclos e negros"[118]. Afirmou ainda: "não vi em todo o povoado nada que se assemelhasse a uma pele branca; mesmos os mais prósperos"[119] e que havia uma predominância de mulheres mulatas e caboclas.

---

[116] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade de Maria dos Reis Est. 31, cx. 1101, doc. 28. Carinhanha, 1885.
[117] Idem.
[118] WELLS, James W. *Explorando e viajando três mil milhas através do Brasil* – do Rio de Janeiro ao Maranhão/ James W. Wells; tradução de Myriam Ávila e introdução de Christopher Hill. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1995, vol. II, pág. 22.
[119] Idem.

Wells lembrou-se dos leitores pouco familiarizados aos termos com os quais nomeou os moradores do povoado de Manga e escreveu notas explicativas descrevendo-os. Esclareceu que bode “é um termo usado como gíria para mulato”; cabra “um nome comum para qualquer indivíduo de cor, mas só aplicado às classes mais baixas”; caboclo “um camponês, mas o termo implica geralmente origem indígena”, o significado de “negro”, o autor não viu necessidade em explicar.[120]

A divisão da população, tendo como critério a cor, pode ser observada no censo realizado em 1808 pelas autoridades eclesiásticas, para a paróquia de Santo Antonio da Manga (MG), núcleo de povoamento fundado por Atanásio de Siqueira Brandão, no início do século XVIII. As subdivisões identificaram brancos, pretos e mulatos, estes últimos especificados como livres e cativos. A população cabocla, identificada por James Wells em 1875, não foi contabilizada através de uma subdivisão própria. Vejamos o documento do registro:

FIGURA VI:
CENSO DEMOGRÁFICO DOS HABITANTES DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DA MANGA (1808)

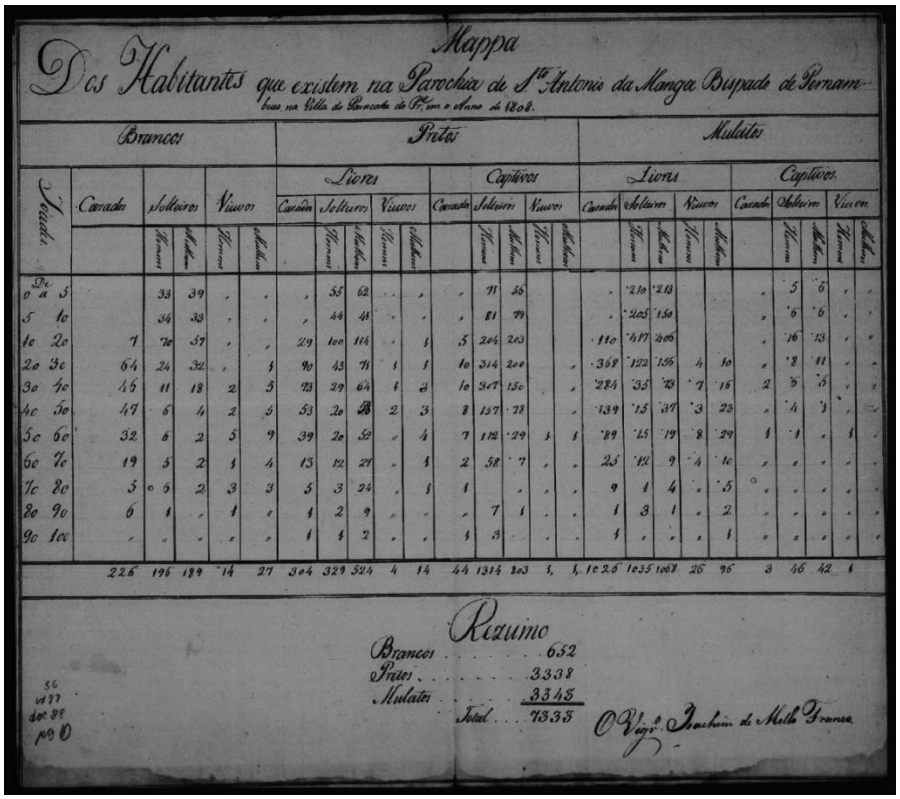
Mappa
Dos Habitantes que existem na Parochia de S.to Antonio da Manga Bispado de Pernambuco na Villa de Pancada do P.e em o anno de 1808.

Idades	Brancos: Casados	Brancos: Solteiros Homens	Brancos: Solteiros Mulheres	Brancos: Viuvos Homens	Brancos: Viuvas Mulheres	Pretos Livres: Casados	Pretos Livres: Solteiros Homens	Pretos Livres: Solteiras Mulheres	Pretos Livres: Viuvos Homens	Pretas Livres: Viuvas Mulheres	Pretos Cativos: Casados	Pretos Cativos: Solteiros Homens	Pretas Cativas: Solteiras Mulheres	Pretos Cativos: Viuvos Homens	Pretas Cativas: Viuvas Mulheres	Mulatos Livres: Casados	Mulatos Livres: Solteiros Homens	Mulatas Livres: Solteiras Mulheres	Mulatos Livres: Viuvos Homens	Mulatas Livres: Viuvas Mulheres	Mulatos Cativos: Casados	Mulatos Cativos: Solteiros Homens	Mulatas Cativas: Solteiras Mulheres	Mulatos Cativos: Viuvos Homens	Mulatas Cativas: Viuvas Mulheres
De 0 a 5		33	39				55	62				71	56				210	213				5	6		
5 10		34	33				44	41				81	79				205	150				6	6		
10 20	7	70	57			29	100	114		1	5	204	203			110	417	406				16	13		
20 30	64	24	32		1	90	43	71	1	1	10	314	200			368	122	156	4	10		8	11		
30 40	45	11	18	2	5	73	29	64	1	2	10	247	150			284	35	73	7	15	2	5	5		
40 50	47	6	4	2	5	53	20	73	2	3	8	137	78			139	15	37	3	23		4	3		
50 60	32	6	2	5	9	39	20	52		4	7	112	29	1	1	89	15	19	8	29	1	1		1	
60 70	19	5	2	1	4	13	12	27		1	2	58	7			25	12	9	4	10					
70 80	5	6	2	3	3	5	3	24		1	1					9	1	4		5					
80 90	6	1		1		1	2	9				7	1			1	3	1		2					
90 100						1	1	2			1	3				1				1					
	226	196	189	14	27	304	329	524	4	14	44	1314	103	1	1	1026	1035	1068	26	96	3	46	42	1	

Rezumo
Brancos 652
Pretos 3338
Mulatos 3345
Total . . . 7335

O Vig.o Joaquim de Mello Franco

Fonte: Arquivo Público Mineiro. Mapas da população. Cx. 01, doc. 27.

[120] WELLS, James W. *Explorando e viajando três mil milhas através do Brasil* – do Rio de Janeiro ao Maranhão/ James W. Wells; tradução de Myriam Ávila e introdução de Christopher Hill. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1995, vol. II, pág. 22.

Os dados apresentados no censo permitem traçar um panorama da população de Santo Antonio da Manga (MG) no início do século XIX. Nota-se um número reduzido de "brancos", totalizando apenas 8,9% da população; e que pretos e mulatos correspondiam respectivamente a 45,50% e 45,60% da população – essas cifras demonstram que a população "de cor" equivalia a 91,1% do total de moradores de Manga, segundo o censo de 1808. Além disso, observa-se uma intensa presença escrava no contingente da população total, o equivalente a 30,74%. Observando esses dados é possível concluir que James Wells, ao passar pelo povoado algumas décadas depois da realização do censo, não tenha exagerado ao afirmar não ter visto indivíduos de pele "branca".

A proximidade geográfica da região de Santo Antonio da Manga com Carinhanha, bem como a origem comum das povoações - ambas tiveram início a partir da concessão de terras ao capitão mor Atanásio de Siqueira Brandão - permitem considerar que no início do século XIX, a região de Carinhanha possuía um perfil populacional próximo ao apresentado para Santo Antonio da Manga. Nesta povoação, como pode ser observado nos dados do censo de 1808, 90,72% das crianças, com até dez anos de idade, foram declaradas como pretas e mulatas. Já em Carinhanha, das crianças batizadas em 1808, 20, 73% foram declaradas como filhas de escravas e forras. Os registros especificaram a cor dos indivíduos batizados, e dos seus pais e padrinhos, apenas quando estes eram escravos e forros. É possível, no entanto, que a grande maioria desses registros fosse de crianças filhas de pais e mães que já haviam nascido livres e que, portanto, não carregavam a identificação de forros ou libertos e, consequentemente, não tiveram registradas nas atas batismais a cor, ou a impressão desta, de suas peles.[121]

Os censos populacionais realizados no Brasil durante o século XIX realizaram a classificação da população em categorias que destacavam a cor e a condição civil dos indivíduos. Ao abordar os termos utilizados para identificação da população brasileira nos censos, Ricardo Botelho argumenta que as categorias nação/cor vão adquirindo novos sentidos ao decorrer do século XIX. No final do Oitocentos, nação e cor passaram a representar elementos essenciais para a construção da cidadania e a ideia da nacionalidade. Segundo o autor,

> A maior parte dos levantamentos censitários da época dividia a população em pelo menos três segmentos: os brancos; a população de ascendência africana nascida no Brasil, mestiça ou não; e os pretos. Onde a população indígena assumia proporções significativas, essa categoria também se

[121] Arquivo da Curia Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Livro nº 01. Datas limite: (1804-1818). Em 1808, foram realizados oitenta e dois batismos. Das crianças batizadas, dezessete eram filhas de escravas e forras.

> incorporava aos censos, descrita como caboclos. Em geral, os descendentes de africanos nascidos no Brasil eram classificados como crioulos ou, no caso daqueles nascidos de relações inter-raciais, como mulatos, pardos e/ou mestiços. Em contraposição, os africanos tendiam a aparecer como negros ou pretos. Eventualmente, a diferença entre africanos e crioulos desaparecia sob a denominação de negros ou pretos.[122]

Algumas décadas após a elaboração do mapa populacional realizado pelas autoridades eclesiásticas, e com a finalidade de elaborar um "Mappa Estatístico da população da Província da Bahia" foi realizado o censo de 1872. Para Carinhanha o censo apresentou os seguintes dados:

TABELA II:
COR/ETNIA E CONDIÇÃO JURÍDICA DA POPULAÇÃO DE CARINHANHA
(1872)

Cor/etnia

Branco	**%**	**Caboclo**	**%**	**Pardo**	**%**	**Preto**	**%**	**Total**
756	10	175	2	4261	57	2308	31	7.511

Condição jurídica

Livre	**%**	**Escravo**	**%**	**Não identificado**	**%**	**Total**
6855	91	636	8	20	1	7.511

Fonte: PINHO (2001; 78).

Ao invés da categoria de cor "mulato", a denominação "pardo" foi utilizada no censo de 1872 para caracterizar os indivíduos que não se enquadravam na classificação de brancos, pretos e caboclos. Na época da realização do censo, alguns anos antes da abolição da escravidão, 8% da população era escrava. A respeito da cor da população, o censo informa que era formada em sua maioria por pardos e pretos, que juntos representavam 88% da população total. Nota-se ainda, a presença da população indígena, muitas vezes invisibilizada nos documentos oficiais.

[122]BOTELHO, Tarcísio R. Censos e construção nacional no Brasil Imperial. *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, vol. 17, nº 01, junho de 2005, pág. 326.

Em um ofício datado no ano de 1845, escrito em resposta ao presidente da província que solicitou esclarecimentos a respeito da denúncia de escravização de indígenas, a câmara municipal de Carinhanha respondeu:

> [...] depois de ter refletido sobre o conteúdo no mesmo oficio, passa a cientificar a V.Excª que neste município não consta haverem filhos de Indios, mas se acazo aparecer algum individuo que se atreva Escraviza-los, fica ao cuidado desta camara a vista do dito avizo, dar as providencias que o caso exija.[123]

Por si só, a resposta foi contraditória. Uma vez que não havia filhos de índios, não haveria também a possibilidade de nenhum indivíduo os escravizar. Gabriela Amorim Nogueira traz em seu estudo a presença de índios forros na documentação eclesiástica, concluindo que esses indícios indicam a utilização de mão de obra escrava indígena no "Certão de Sima", sobretudo no período anterior ao Setecentos.[124] O censo de 1872 aponta para a composição da população cabocla de Carinhanha em 2% do total. É difícil precisar a intensidade da presença indígena da região na primeira metade do século XIX. No entanto, é certo que ela se fazia presente por ser a região sanfranciscana território de vários grupos indígenas, que desde os anos iniciais da colonização começaram a ser dizimados por exploradores que adentraram o interior brasileiro.[125]

Os dados acima apresentados, tanto o censo realizado em 1808, que computou dados relacionados aos moradores da paróquia de Manga, quanto o censo de 1872, para Carinhanha, dão uma dimensão do intenso processo de crioulização observado na região no século XIX. Ressalta-se que, como afirmou James Wells, "as raças misturadas" foram responsáveis por imprimir um tom característico à população local. Destaca-se, ainda, que a grande maioria dessa população crioula era oriunda da escravidão: descendentes de escravos e libertos e também da população indígena, ainda sobrevivente. Outra característica marcante dessa

---

[123]APEB. Seção Colonial e Provincial. Documentação Câmara de Carinhanha (1831-1862), maço nº 1297.

[124] NOGUEIRA, Gabriela Amorim. *"Viver por si", viver pelos seus:* famílias e comunidades de escravos e forros no "Certam de Sima do Sam Francisco" (1730-1790). Dissertação de Mestrado. UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2011, pág. 32-33.

[125]Segundo Santos (2010; 144) dentre as áreas das entradas de sertanistas para o combate de grupos indígenas dos sertões do que hoje é o nordeste do Brasil, a região do Médio São Francisco foi um dos locais em que os sertanistas encontraram grande resistência por parte dos indígenas. Sancho (2011; 31), baseado em informações de Pierson (1972), apresenta o quadro da distribuição dos grupos indígenas presentes ao longo do Médio São Francisco no período colonial. Destacam-se os grupos indígenas dos Tamoios, Cataguás, Shacriabás, Acroás, Aricobés, Tobajaras, Amoipiras, Ocrens, Sacraginhas e Tupinambás. Para Santos (2009; 72) "As populações indígenas conquistadas pelos primeiros paulistas a se estabelecerem nos vales do médio superior São Francisco e do Verde Grande pertenciam, portanto, a um conjunto heterogêneo de povos, a maioria dos quais formados a partir da mescla entre antigos ocupantes jê e tupi-guarani. A esses grupos se somavam as populações mais recentes, que haviam chegado à região por meio de migrações ocorridas no período colonial ou pouco antes dele."

população era a pobreza: enfrentavam diversas privações, buscavam sobreviver na região através do trabalho para terceiros e da exploração de atividades agrícolas e dos recursos naturais disponíveis.

Os inventários *post mortem*, produzidos em Carinhanha, registraram o percentual 80,10% de escravos nascidos no Brasil e 19,90% para os cativos africanos. Uma maioria crioula de escravos confirma uma tendência ampla observada em várias regiões do Brasil no século XIX: a reprodução natural como fonte principal para a manutenção dos plantéis.[126] Os senhores ampliavam o número de cativos através dos filhos que suas escravas geravam e por meio da compra, visto que no comércio de escravos os crioulos também eram maioria.[127]

As terminologias para identificação dos escravos nascidos no Brasil que acompanharam os cativos inventariados foram: crioulos, representando 41,29% do total; cabras, com o percentual de 31,29%; mulatos, 10,32%; pardos, com 4,19% e mestiços 0,65%. Aparecem sem identificação 12,26% do número total.[128] Mas o que indicavam essas gradações de cor? A variação dos termos de identificação dos escravos e libertos sugere o quanto a cor era um elemento mutável, que variava ao longo do tempo e dos registros. Ao ser batizada, a cor de uma criança muito pequena era registrada na ata batismal segundo a lógica do vigário ou de outras pessoas que estavam no momento do batismo. As referências para a cor poderiam, nesse caso, partir dos pais dos batizados e, até mesmo, do fenótipo das crianças. No caso da descrição da cor dos escravos nos inventários, havia a predominância de um olhar social daqueles que registravam os cativos e imprimiam suas avaliações.

---

[126] Em artigo que discute o processo de crioulização no Recôncavo baiano, Luís Nicolau Parés (2005) ressalta o crescimento da população negra não africana no Recôncavo da Bahia. Segundo o autor, o processo de crioulização demográfica sofreu oscilações ao longo do tempo, estas influenciadas pelas conjunturas internas e externas, tendo iniciado a partir da década de 1840 nas áreas produtoras de tabaco e intensificado a partir da virada do século XVIII nas regiões açucareiras. Para Minas Gerais, Rodrigo Castro Rezende (2013) também evidenciou um aumento da população crioula no período analisado em seu estudo (1718-1832). O autor ressalta que havia diferenciações regionais nas porcentagens de crioulos e africanos, estes mais presentes em regiões economicamente mais dinâmicas, e que a reprodução natural era a principal forma de manutenção e ampliação dos plantéis em Minas Gerais. Ao analisar o processo de crioulização demográfica para o Espírito Santo, Adriana Pereira Campos (2011), destaca o grande número de crioulos entre a população cativa. Os dados computados em seu estudo evidenciam que entre os anos de 1790 e 1872, 77,8% da população escrava era crioula e entre 1850 e 1872, 60,3%. O estudo de Campos evidencia o grande número de famílias escravas, e de crianças originadas dessas famílias, presentes nos inventários *post mortem*, o que sugere a importância da reprodução endógena para a manutenção da escravidão no Espírito Santo. Para a região de Rio de Contas, Alto Sertão baiano, Kátia Lorena Novaes (2012; 72) destaca: "[...] em meados do século XVIII, o perfil demográfico dos escravos do termo de Rio de Contas começou a se transformar. A partir da década de 1760, em um movimento ascendente, os escravos nascidos no Brasil superavam, em quase dois terços, os nascidos na África". Segundo argumenta, as atividades econômicas desenvolvidas na região a partir da década de 1760 não demandavam grandes quantidades de cativos, dessa forma, a aquisição de escravos a partir do tráfico atlântico continuou ocorrendo em menor número e a reprodução endógena foi o principal meio de manutenção dos plantéis na região.

[127] APEB. Seção Judiciário. Livros de notas do Tabelionato nº 01 a 08. Registros de compra e venda de escravos. Datas limite: (1826-1860). Vila de São José da Carinhanha.

[128] Ver tabela I, pág. 59.

Ao analisar o sistema classificatório da Santa Casa de Misericórdia de Salvador, Jocélio Teles dos Santos argumenta: "a linguagem simbólica contida na classificação utilizada pelos escrivães [...] revela a utilização no Brasil Colônia de um modelo formal de categorias raciais criado na metrópole portuguesa"[129]. Para a Santa Casa de Misericórdia, o autor identificou um sistema classificatório composto por categorias, e por variações destas categorias, que mudavam ao longo do tempo e, muitas vezes, eram determinadas pelo olhar daqueles que avaliavam as crianças enjeitadas, observando as cores que aparentavam ter e seus traços fenótipos.

Com relação ao sexo dos escravos inventariados em Carinhanha, dentre adultos e crianças, 60,08% eram homens, e 39,92%, mulheres. O número percentual de africanos (75,97%) era superior à quantidade de africanas (24,03%) inventariadas. Com relação à comparação entre crioulos e africanos, os dados apontam para um percentual de crioulos do sexo masculino correspondente a 74,84% do total de homens escravos inventariados, enquanto as mulheres crioulas representaram 88,03% das inventariadas. Dentre os escravos crioulos, 56,13% eram homens e 43,87% mulheres.[130] Uma maioria crioula também se fez presente na documentação eclesiástica. Vejamos os dados:

[129] SANTOS, Jocélio Teles dos. De pardos disfarçados a brancos pouco claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. *Afro-Ásia*, nº 32, pág. 115-137, 2005, pág. 132.
[130] Ver tabela I, pág. 59.

TABELA III:
NAÇÃO/ORIGEM/COR E SEXO DA POPULAÇÃO ESCRAVA E FORRA PRESENTE NOS LIVROS DE BATISMOS. CARINHANHA (1804 – 1845)

Origem/nação/cor	**Escravos (as)**					**Forros (as)**					**Total**
	H	%	M	%	T	H	%	M	%	T	
Africanos/as	**31**	11,27	**29**	6	**60**	**3**	3,13	**2**	1,47	**5**	**65**
Angolas	3	1,09	3	0,62	6	1	1,04	1	0,74	2	8
Benguela	-	-	1	0,21	1	-	-	-	-	-	1
Congo	-	-	1	0,21	1	-	-	-	-	-	1
Gege	-	-	1	0,21	1	-	-	-	-	-	1
Guiné	6	2,18	1	0,21	7	-	-	-	-	-	7
Minas	8	2,91	9	1,86	17	1	1,04	1	0,74	2	19
Nagô	5	1,82	6	1,24	11	-	-	-	-	-	11
São Thomé	1	0,36	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Tapa	1	0,36	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Pretos	1	0,36	-	-	1	1	1,04	-	-	1	2
Africanos (sem especificação)	6	2,18	7	1,45	13	-	-	-	-	-	13
Brasileiros	**244**	88,73	**455**	94	**699**	**93**	96,87	**134**	98,53	**227**	**926**
Cabras	26	9,45	56	11,57	82	13	13,54	43	31,63	56	138
Crioulos (as)	25	9,09	98	20,25	123	22	22,92	33	24,26	55	178
Mestiças	-	-	4	0,83	4	-	-	4	2,94	4	8
Mulatas	-	-	3	0,62	3	-	-	-	-	-	3
Pardos (as)	14	5,09	20	4,13	34	8	8,34	13	9,56	21	55
Sem identificação[131]	179	65,09	274	56,61	453	50	52,08	41	30,15	91	544
Total	**275**	100	**484**	100	**759**	**96**	100	**136**	100	**232**	**991**

Fonte: Arquivo da Curia Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Livros nº 1, 2 e 3. Datas limite: 1804-1845.

Nos registros de batismo, os escravos e libertos nascidos no Brasil corresponderam a 93,44% entre os indivíduos que estavam sendo batizados, batizando seus filhos ou apadrinhando algum inocente ou adulto, enquanto os identificados como africanos representaram 6,6% do total. Entre os africanos, apareceram em maior número aqueles identificados como Minas (29,23%), Nagô (16,92%), Guiné (10,77%) e Angola (12,30%). Os escravos e forros nascidos no Brasil foram especificados como crioulos (19,22%), cabras (14,90%), pardos (5,94%), mestiços (0,86%) e "mulatas" (0,32%). Em algumas atas, os batizandos foram identificados como cabra, no entanto, o registro não traz informação a respeito da condição jurídica destes, nem se nasceram de mãe escrava ou forra. É possível que tenham nascido de pais e mães negros livres ou libertos e que, portanto, herdaram a designação de cor cabra. Aparecem sem especificação 58,75% do total, todavia, pode se concluir que estes nasceram no Brasil, uma vez que o registro trazia informações a respeito

[131]Aqueles que aparecem sem identificação são presumivelmente crioulos, uma vez que, consta no registro a presença das mães, e os batizandos são todos "inocentes".

das mães dos batizandos, escravas e forras que residiam em Carinhanha, tanto na vila quanto nas fazendas e pequenos sítios da região.

A amostra retirada dos registros de batismo permite abordar aspectos da população de libertos. Foram considerados na contagem todos os escravos e forros que apareceram nas atas batismais: aqueles que foram batizados, mães, pais e padrinhos. Os dados presentes na tabela III proporcionam uma visão mais aprimorada a respeito do perfil das mulheres escravas e forras, pois, em sua maioria, os registros de batismo são de filhos naturais, aparecendo somente informações sobre a origem materna dos batizandos, o que justifica o número superior de mulheres nos registros.

Durante a primeira metade do século XIX, "inocentes" filhos de escravas e libertas nasciam e eram batizados em Carinhanha. Os ingênuos recebiam os santos óleos, logo nos primeiros anos de vida, como podemos observar para o ano de 1835.

QUADRO VI:
IDADE DOS CATIVOS E FILHOS DE MÃES FORRAS, BATIZADOS EM CARINHANHA (1835)

Idade	**Total**	**%**
Até 6 meses	12	40
Até 1 ano	6	20
Até 2 anos	2	6,67
Até 3 anos	2	6,67
Adulto/a	2	6,67
Sem especificação da idade	6	20
Total	30	100

Fonte: Arquivo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Livro nº 3. Datas limite: 1833-1845.

Dentre as crianças batizadas em 1835, 79,31% eram naturais e 20,96% legítimas. O batismo de adultos foi identificado em apenas dois casos, sendo os batizandos africanos: Honorato e Maria, esta com 20 anos de idade. Os dados presentes nas atas batismais permitem uma reflexão a respeito da importância da reprodução natural para a posse escrava na região. Cada vez que suas escravas tinham "cria", o senhor aumentava seu plantel. As crianças poderiam permanecer em sua propriedade até atingiram o tempo de iniciação ao trabalho, ou até mesmo serem vendidas em tenra idade.

Em uma sociedade escravista onde a principal forma de manutenção da posse escrava era a reprodução natural, as mulheres cativas eram de suma importância. Geralmente, começavam a ter filhos desde muito cedo, por volta dos doze a quatorze anos de idade. A quantidade de crianças inventariadas demonstra que, de certa forma, a procriação era

incentivada dentro do núcleo de cativos. O aumento da posse escrava através da reprodução natural pode ser exemplificado através do nascimento dos filhos de Vicencia, cabra, Valéria, e Roza, africana, escravas de Manoel Francisco Gomes. Vicencia teve dois filhos naturais: Jozé, batizado em 1827, e Raquel, parda, em 1831. De Valéria nasceram duas crianças: Nicolão, cabra, batizado em 1831, e Mamede, crioulo, batizado em 1834. Roza, por sua vez, teve outras duas crianças: Adriana batizada em 1830 e Francisco em 1836.

Francisco, filho de Roza, nasceu em vinte de outubro de 1835, e recebeu a alforria seis meses depois, ao ser batizado em abril de 1836. O vigário registrou na certidão de batismo, que os herdeiros de Manoel Francisco Gomes determinaram que Francisco fosse forro, na pia batismal. Além disso, relatou o momento de incerteza que vivia a africana Roza, dizendo que "por oras não se sabe a quem virá pertencer se acha a escrava e menino em puder da viúva do finado Gomes D. Fortunata da Silva"[132].

A situação vivenciada pela africana Roza, evidencia momentos de incerteza vividos pelos escravos quando seus antigos proprietários faleciam. Na partilha das heranças, e muitas vezes na briga entre os herdeiros, a vida dos cativos poderia ser mudada bruscamente. Roza, por exemplo, não sabia quem viria a ser seu novo proprietário, corria ainda o risco de ser vendida, para que seu valor fosse distribuído entre os herdeiros como meio de resolver as desavenças. Caso isso tenha acontecido, o pequeno Francisco, recém-liberto, teria sido criado perto da mãe?

Em seu testamento, datado do ano de 1842, Claudiano da Costa Chavier, morador no Arraial do Brejo de São Caetano, expôs sua última vontade a respeito do destino da africana Esmaria. Determinou o seguinte:

> [...] dando a nossa Esmaria mais tres crias ficará gozando de sua liberdade como se nascesse de ventre livre e não parindo mais ficando com os cinco filhos que tem então por minha morte a deixo quartada em cem mil reis e tanto dê essa quantia o meu testamenteiro lhe passará sua carta de liberdade.[133]

Claudiano declarou, ainda, que teve "no estado de solteiro" um filho de nome Manoel com a crioula Francisca Pereira, escrava de Dona Maria Lizarda. Afirmou que, deu a Manoel "huma vaca e huma novilha, de cujo gado forrou-se"[134]. Outra declaração feita por ele, dizia respeito ao destino de Mamedio, um dos filhos de Esmaria. Ele alegou: "Declaro que minha mulher é empenhada na alforria de hum cabrinha de nome Mamedio filho de huma nossa

[132]Arquivo da Curia Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Batismo de Francisco. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Livro nº 03. Datas limite: (1833-1845).
[133] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Claudiano da Costa Chavier. Livro de registro de Testamentos nº 02. Datas limite: (1838-1862). Vila de São José da Carinhanha.
[134] Idem.

escrava Esmaria por isso forro com o ônus de servir, tanto a mim como a minha mulher enquanto formos vivos e depois gozará de sua liberdade"[135]. Registrou em testamento que se ele ou a esposa, Tereza Alves de Souza, não passassem carta de liberdade a Mamedio antes de falecerem, seu testamenteiro assim o faria. O que tudo indica, isso não ocorreu, pois quando Claudiano faleceu, em 1848, sua esposa já era falecida e Mamedio foi inventariado junto aos bens deixados para os herdeiros, sem nenhuma indicação da promessa de liberdade feita em testamento.[136]

Além de Mamedio, que possuía nove anos de idade, foram inventariados em 1848, sua mãe Esmaria, de trinta anos de idade, e suas três irmãs: Ernesta, doze anos de idade, Vicencia, um ano e meio, e Joana, parda, de oito anos de idade. Esta última, Apolinário Rodrigues Montalvão, depositário dos bens, informou: "cuja dizem ser liberta, ao que elle depositário ignora"[137]. A carta de liberdade de Joana havia sido passada incondicionalmente, por Claudiano da Costa Chavier em 1841, que justificou ter concedido a alforria da seguinte forma: "pelo amor que lhe tenho"[138]. Após ser inventariada, em 1848, Bento Pereira realizou uma petição junto ao tabelião, pedindo para que fosse entregue a carta de alforria de Joana, o que foi prontamente atendido. Assim, com a carta de alforria em mãos, a liberdade de Joana estava resguardada. Seus irmãos, no entanto, continuaram como cativos. Outra carta de alforria, anexada ao inventário *post mortem* de Claudiano da Costa Chavier, foi a de Esmaria. Mesmo sendo inventariada, Esmaria já havia sido liberta. Ela havia recebido a alforria de Tereza Alves de Souza, a falecida esposa de Claudiano, em 1844, mesmo assim, permaneceu prestando serviços à família de Claudiano da Costa Chavier.[139]

Como visto, para que Esmaria fosse liberta, a condição anunciada em testamento por Claudiano da Costa Chavier, seria conceber mais "tres crias", caso contrário, deveria despender a quantia de cem mil reis por sua alforria. O critério, imposto por Claudiano, revela que havia uma espécie de incentivo e de reconhecimento da importância da reprodução natural para o aumento da posse escrava.

Em 1820, a crioula Maria, que era escrava de Adriana Euzebia de Lima, comprou sua liberdade por 100$000 reis. Adriana Euzebia afirmou ser de sua livre vontade e que Manoel

---

[135] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Claudiano da Costa Chavier. Livro de registro de Testamentos nº 02. Datas limite: (1838-1862). Vila de São José da Carinhanha.
[136] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Claudiano da Costa Xavier. Est. 02, cx. 751, maço 1217, doc. 01, 1848.
[137] Idem.
[138] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Joana. Livro de notas de Tabelionato nº 04. Datas limite: (1837-1840). Vila de São José da Carinhanha.
[139] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Claudiano da Costa Chavier. Est. 02, cx. 751, maço 1217, doc. 01, 1848.

Souza Gomes, seu filho e único herdeiro, também concordava com a decisão. Além de tratar da liberdade de Maria, os termos da alforria traçavam o destino do filho que ela estava gestando. Esclareceu Adriana Euzebia que "por ser xeia se acha que reservando para mim a cria se a tiver ficando meu filho com parte [...] e eu com outra parte"[140]. Mesmo Maria tendo desprendido o valor da sua liberdade, o filho que havia concebido ainda como escrava, permaneceria como cativo, segundo a determinação de sua senhora.

O caso de Maria evidencia questões jurídicas relacionadas à prerrogativa do ventre livre e do ventre escravo. O estatuto jurídico daqueles que nasciam era determinado pelo ventre de suas mães. Quando foi concebido o filho que Maria esperava, ela ainda era escrava, portanto, seu filho também foi condicionado ao cativeiro. Maria pode ter negociado com sua senhora, intercedendo para que seu filho nascesse livre. Euzebia, por sua vez, se precaveu garantindo a manutenção da posse sobre o filho que Maria viria a ter, de forma que ela e seu herdeiro não ficassem prejudicados.

Histórias como as de Roza, Maria e Esmeria demonstram a diversidade de situações enfrentadas por escravos e libertos, para a busca e manutenção de suas liberdades e da liberdade daqueles pertencentes às suas famílias. Evidenciam, ainda, dificuldades enfrentadas pelas mulheres escravas para exercerem a maternidade, pois nem sempre elas poderiam escolher estar junto aos filhos. É preciso não perder de vista, no entanto, as lutas de muitas mulheres que viveram na condição de escravizadas, pela liberdade dos filhos que possuíam e daqueles que estavam a caminho, sendo gestados.

Em suma, identificamos que a população escrava e forra em Carinhanha era, em sua maioria crioula, descendente de escravizados, levados para a região no século XVIII, e também constituída por forros que migravam em busca de maiores oportunidades de vida. Evidencia-se a existência, em maior quantidade, de africanos provenientes da África Ocidental e, em menor número, da África Centro-ocidental e Oriental. Alguns deles, inclusive, chegaram a Carinhanha na primeira metade do século XIX, passando ali a residir, construir famílias e redes de solidariedade. Sobressaiu-se na documentação estudada, a importância da reprodução natural para a manutenção dos plantéis e a organização escrava em núcleos familiares. Por fim, destaca-se a importância do trabalho escravo para a economia local – os escravos realizavam as mais diversas atividades na região e estavam presentes em pequenos e grandes plantéis, sendo propriedade de senhores abastados e daqueles de poucas posses, como veremos no próximo capítulo.

---

[140] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Esmaria. Livro de notas do Tabelionato nº 04. Datas limite: (1837-1840). Vila de São José da Carinhanha.

CAPÍTULO 02
TRABALHO E LIBERDADE: ESCRAVOS E LIBERTOS EM UMA ECONOMIA SERTANEJA

Panorama econômico e produção de bens em Carinhanha

Em vinte de maio de 1860, o oficial de tabelionato Manoel Honorio de Souza foi chamado para comparecer no arraial do Rio das Égoas,[141] na casa em que Ellis Pinto de Cerqueira residia. O motivo da visita do tabelião foi o reconhecimento da carta testamentária, escrita em quatro laudas, por Lucio Galdino Nobrega a pedido de Ellis de Cerqueira. Como afirmou o tabelião Manoel Souza, Ellis "queria que eu aprovasse o [..] papel eu aceitei e achei com efeito ser o testamento do sobredito testador"[142].

Ellis era filho do capitão Miguel Rodrigues Luís de Serqueira e de Damiana de Cerqueira, ambos já falecidos quando foi feito o seu testamento, e natural da cidade de "São Salvador da Bahia de Todos os Santos". O testador reconheceu como testamenteiros seus filhos naturais: Inocêncio Pinto de Cerqueira, Sabino Pinto de Cerqueira, João Neves Pinto de Cerqueira e Damiana Pinto de Cerqueira. O texto do testamento não especifica qual ofício, ou atividade econômica, Ellis realizava. No entanto, o perfil das testemunhas presentes no momento em que foi elaborado o testamento sugere algumas questões. Assinaram os negociantes, Bento dos Santos Ramos, português, e Angelo Apolinário de Araujo. Além destes, constava o testemunho de Ernesto Pereira de Amorim, empregado público, do português José Francisco de Lima, caixeiro-viajante, e de Manoel Roberto de França, oficial de alfaiate.

O exame dos inventários feitos na primeira metade do século XIX em Carinhanha[143] indica que a pecuária era a ocupação produtiva de maior lucratividade desenvolvida na região, que era, também, produtora de gêneros alimentícios e algodão. Além disso, havia atividades de criação de animais como cabras e ovelhas, o comércio do sal da terra, do couro, atividades fabris em pequena escala como fabricação de açúcar, rapadura e aguardente. Eram

---

[141] O arraial do Rio das Égoas é, na atualidade, a cidade de Correntina, localizada no Oeste baiano. Sobre o processo de criação do arraial e, posteriormente, da sua elevação à categoria de vila, SANTOS (2016; 140) afirma: "A expedição chefiada por Francisco José Teixeira, por volta de 1792, em busca de ouro e pedras preciosas, fomentou a formação de uma nucleação na margem direita do rio Corrente, o povoado de Nossa Senhora da Glória do Rio das Éguas, atual Correntina, onde se praticavam atividades agropastoris para o abastecimento interno. O aglomerado foi elevado à categoria de freguesia em 1806 e de vila em 1866".

[142] APEB. Sessão Judiciário. Testamento de Ellis Pinto de Cerqueira. Livro de registro de testamento nº 02. Datas limite: (1853-1861).

[143] Foi pesquisado o total de 182 inventários *post mortem*, registrados em Carinhanha entre 1811 e 1860, disponíveis no catálogo do Arquivo Público do Estado da Bahia. Neste número constam, em menor medida, arrolamentos e partilhas amigáveis.

desenvolvidas, ainda, atividades comerciais como a venda de produtos manufaturados que chegavam à região, através de caixeiros-viajantes. Essas mercadorias eram comercializadas pelos próprios caixeiros, que percorriam as povoações, e por comerciantes locais que abasteciam suas "vendas" (casas de comerciar) para suprir a demanda da população local.[144]

As fronteiras entre as províncias da Bahia e de Minas Gerais, desde o período colonial, eram transpostas por homens e mulheres que cruzavam os sertões comercializando mercadorias. Produtos vindos do porto de Salvador eram levados pelos sertões, seguiam para Minas Gerais, para região Oeste da Bahia, que até 1824 pertencia à província de Pernambuco, e de lá para Goiás, alcançando a província de Mato Grosso. Por sua vez, Minas Gerais exportava para a Bahia, gado vacum e cavalar, criado no norte mineiro, e gêneros alimentícios, como farinha de mandioca, rapadura, feijão, açúcar, toucinho, dentre outros, além de peças como couro de bois e cobertores de algodão para escravos.[145]

Provavelmente, Ellis Pinto de Cerqueira era um desses comerciantes de mercadorias. A presença de dois negociantes e de um caixeiro-viajante entre as testemunhas presentes no momento da elaboração do testamento de Ellis indica que havia uma relação de proximidade entre eles. Talvez negociassem juntos, seja gado vacum e cavalar, gêneros alimentícios ou produtos manufaturados. O perfil dos negociantes da região revela o caráter dinâmico dessa atividade. Os indivíduos que viviam da prática de comerciar negociavam mercadorias diversas. Levavam produtos e animais da região para vender nos postos, onde abasteciam suas cargas com outras mercadorias, que eram postas à venda nos seus locais de origem. Evidencia-se o desenvolvimento de uma economia sertaneja, articulada com os circuitos da economia nacional e internacional, onde produtores e negociantes, que percorriam os sertões comerciando, realizavam entre si compra e venda de produtos da região e de mercadorias manufaturadas vindas de fora do Brasil.

Não obstante, o fato que mais reforça a hipótese que Ellis de Cerqueira ganhava a vida comerciando, é a dívida de 417$000 reis, retificada em testamento, que ele possuía com o comerciante Manoel Dias Alecrim, este da província do Rio de Janeiro, "morador na cidade de São João da Barra de Campos de Goitacazes"[146]. Manoel Dias Alecrim negociava açúcar e

---

[144] APEB, Seção Judiciário. Série: Autos de Inventários de Carinhanha. Datas limite: (1811-1860).

[145] Fonte: Tabelas de Exportação e Importação pela Alfândega da Malhada para a Província de Minas. Spix e Martius (1981; 118-120).

[146] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Ellis Pinto de Cerqueira. Livro de registro de testamento nº 02. Datas limite: (1853-1861).

aguardente na Europa e, certamente, nessas viagens trazia produtos europeus para vender no Brasil.[147]

Como penhor da dívida, Ellis de Cerqueira entregou um escravo de sua propriedade, o qual não teve seu nome declarado no texto do testamento. Por ser um dos mais importantes bens de valor, no período escravista, cativos eram utilizados como moeda de troca em transações econômicas. Serviam como hipotecas que garantiam o financiamento de empréstimos e, muitas vezes, eram oferecidos para arrematar dívidas feitas por seus proprietários. Nos inventários analisados, por exemplo, muitos escravos em processo de avaliação foram descritos como hipotecados.

Por não conseguir pagar a dívida feita com Alecrim, possivelmente, Ellis de Cerqueira enviou um dos seus escravos para trabalhar servindo o comerciante. Ao deixar expressas suas últimas vontades em carta testamentária, Ellis de Cerqueira tentou resolver essa questão, pagando a dívida e libertando o cativo que havia sido entregue como penhor, para o qual, deixou cem mil reis. Ele afirmou:

> meu testamenteiro pagará imediatamente sem ônus algum para descarga de minha consciencia para ficar em liberdade o penhor que em poder do mesmo Alecrim se acha também mandará cem mil reis na ocasião para se dar ao dito penhor para principiar sua vida.[148]

O desejo expressado por Ellis de Cerqueira, de chegar ao fim da vida com a consciência tranquila, mescla-se com manifestações de cunho religioso. Constantemente, a preocupação com a salvação da alma e a devoção ao catolicismo estavam presentes em instruções que os testadores faziam, para que fossem seguidas em seus rituais funerários. Com Ellis não foi diferente. Ele pediu que fossem realizadas missas pela sua alma e pelas almas de seus falecidos pais. Deixou dinheiro para pagar Santos de três capelas: Para o senhor do Bom Jesus, Nossa Senhora do Rosário dos quinze mistérios e para Nossa Senhora do Rosário de baixo. O valor do dinheiro deixado para os Santos totalizou a quantia de 500$000 reis. O curioso é que Ellis afirmou em testamento, que esse dinheiro não era doação de sua parte, mas relativo a dívidas que ele possuía com os Santos: "por ser dinheiro que recebi para os

---

[147] O nome de Manoel Dias Alecrim aparece em listas de registros de passageiros que viajavam entre o Brasil e a Europa. Em 1826, ele cruzou o Atlântico duas vezes levando cargas de açúcar e aguardente. Consta sua chegada em Londres no dia doze de março e em Marcelle (França) em nove de agosto. Fonte: Império do Brasil. Diário Fluminense. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=706744&pagfis=3108&pesq=&url=http://memoria.bn.br/docreader#.

[148] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Ellis Pinto de Cerqueira. Livro de registro de testamento nº 02. Datas limite: (1853-1861).

entregar e não o fiz”[149]. Deixou, ainda, instruções para ser enterrado em hábito de São Francisco “sem meias e Capatos sem camiza e nem Serolla e a melhor camiza serolla e meias e Capatos que eu tiver se dará ao pobre mais rito que aparecer recebendo-se o mesmo pobre os trapos que despir dele se me fará hum travesseiro se porá de baixo de minha cabeça”[150].

As informações obtidas a respeito do cativo mandando como penhor para Campos do Goytacazes, não permitem decifrar se ele foi libertado e se lhe foi entregue o valor de 100$000 reis em cumprimento da determinação testamentária deixada por Ellis de Cerqueira. Talvez ele tenha retornado para a região de Carinhanha, onde possivelmente possuía familiares e amigos, ou talvez tenha optado por seguir a vida em outro local. A decisão de Ellis de Cerqueira, no entanto, evidencia um desejo latente em deixar a vida tendo resolvido assuntos que incomodavam sua consciência. Os argumentos apresentados pelo testador corroboram para o debate acerca do pensamento em torno de questões referentes ao sistema escravista e das relações estabelecidas entre senhores e escravos.

O testamento também informa a respeito de transações econômicas desenvolvidas nas rotas de comércio que interligavam diversas regiões brasileiras, e ainda, o comércio internacional. A comercialização de produtos para exportação e abastecimento de mercados regionais e inter-regionais alinhava-se com o próprio abastecimento das localidades sertanejas de produtos importados, vindos de regiões distintas: tanto de mercados interprovinciais como de mercados internacionais. Comerciantes, como, Manoel Dias Alecrim, percorriam os sertões oferecendo mercadorias e adquirindo outras, ali produzidas. Outros negociantes, que possuíam casas de comércio no sertão, além de comprar produtos manufaturados exportavam itens produzidos na região, tornando a economia dinâmica. Destaca-se assim, a importância dos produtos sertanejos e das rotas do sertão para a economia como um todo.

Ao analisar atividades econômicas desenvolvidas no alto sertão Baiano, em finais do século XIX e início do século XX, em articulação com mercados do Brasil e com o comércio internacional, Paulo Henrique Duque Santos destaca que, na região, a economia “desenvolveu-se em articulação entre setores locais de exportação e de abastecimento de mercados para o consumo interno e setores da economia agroexportadora de Salvador, de estados do Centro-Sul e da indústria têxtil nacional e internacional”[151]. O estudo aponta a importância do papel desempenhado pela economia sertaneja no circuito da economia

---

[149] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Ellis Pinto de Cerqueira. Livro de registro de testamento nº 02. Datas limite: (1853-1861).
[150] Idem.
[151] SANTOS, Paulo Henrique Duque. *Légua tirana:* sociedade e economia no alto sertão da Bahia. Caetité, 1890-1930. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014, pág. 20.

nacional e internacional, contribuindo para a quebra de uma visão difundida de que cabia à economia sertaneja um papel periférico. Nas palavras do autor:

> Ao atribuírem a economias do interior o papel de fornecedoras de alimentos para o mercado de consumo interno, estudos sobre as regiões agroexportadoras imputaram àquelas economias a preeminência de sua atividade de subsistência, ocultando, neste sentido, atividades de exportação que ali também se desenvolveram.[152]

Em importante estudo sobre a economia escravista, B. J. Barickman denuncia o caráter de exclusividade, que por muito tempo, perdurou nas obras de estudiosos que definiram a monocultura, o latifúndio e a escravidão como pilares definidores da economia brasileira. Como afirma: "Os grupos sociais e as atividades econômicas que não se encaixavam facilmente nesse quadro foram considerados "irrelevantes", "periféricos", "insignificantes" e, portanto sem nenhuma importância para a compreensão da formação histórica do Brasil"[153]. Na obra *"Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo (1780-1860)"* Barickman questiona a "visão plantacionista" difundida na historiografia e destaca que "a agricultura de exportação não dominava todo o Brasil rural e que as maiores cidades brasileiras possuíam vigorosa vida comercial e econômica"[154]. O autor aborda o funcionamento de redes comerciais, do comércio interno, dos modos de produção e da diversidade da agricultura escravista. O estudo desenvolvido por Barickman esclarece que além dos engenhos, que produziam açúcar, as terras do Recôncavo baiano abrigavam fazendas e sítios produtores de gêneros de subsistência que abasteciam os mercados locais e regionais. Essa produção, assim como aquela voltada para a economia de exportação, empregava mão de obra escrava e era de grande importância para o abastecimento da cidade de Salvador e da região do Recôncavo da Bahia.

Luís Henrique Dias Tavares afirma que no período imperial, houve uma diversificação na pauta de exportação e ampliação das atividades mercantis na Bahia, que produzia e exportava açúcar, fumo, diamantes, café, couros, aguardente, cacau e algodão. Além disso, destaca que, nesse período, acentuou-se a influência de casas comerciais francesas e inglesas em Salvador, o que aliado à atuação de outras casas comerciais de comerciantes brasileiros e portugueses contribuíram para a dinamicidade das atividades econômicas na Bahia.[155]

---

[152] SANTOS, Paulo Henrique Duque. *Légua tirana:* sociedade e economia no alto sertão da Bahia. Caetité, 1890-1930. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014, pág. 21.
[153] BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pág. 27.
[154] Idem.
[155] TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia.* São Paulo: Editora da Unesp; Salvador: Edufba, 2011.

O mercado de Salvador, no século XIX, é descrito por Kátia Mattoso como "complexo, de oferta e demanda dos mais variados produtos, animado por homens livres, alforriados e escravos"[156]. Na pauta de importação, segundo destaca, estavam presentes produtos como: tecidos de lã, linho e seda, objetos de vidro, ouro e prata, perfumaria, instrumentos musicais, remédios, vinhos, especiarias, farinha de trigo, óleo de oliva, dentre outros. Segundo Mattoso, a importação de bens de consumo era responsável, após o fim do tráfico transatlântico de escravos, por quase a totalidade da receita de importação na Bahia.

Os sertões integravam-se ao fluxo da economia sendo rota de comércio dos produtos que desembarcavam no Brasil, e daqueles produzidos em solo brasileiro, e produtores de bens para exportação e para abastecimento interno. Para a região do Médio São Francisco, na primeira metade do século XIX, destaca-se atividades ligadas à exportação de gado vacum e cavalar, e também de couro, e de algodão. Além disso, as fontes pesquisadas evidenciam o cultivo e comercialização de gêneros de subsistência e de subprodutos da cana-de-açúcar cultivada na região. Produtos extrativistas, peixes e o sal da terra, extraído das barrancas do rio São Francisco, também eram itens comercializados. Destaca-se a importância da mão de obra escrava no desenvolvimento dessas atividades produtivas: em maior ou me menor número, cativos estavam presentes entre os bens de proprietários de faixas de riqueza distintas e contribuíram para a realização das atividades econômicas na região.

Por se localizar em uma região de fronteira, Carinhanha era ponto estratégico para o comércio. Por lá passavam mercadorias que seguiam para diversos destinos. A passagem pela alfândega, instalada no rio São Francisco, na fronteira com Minas Gerais, era parada obrigatória para o pagamento de impostos à coletoria. Certamente, era também um local estratégico para a realização de negócios, e os produtores da região compravam e vendiam animais, produtos agrícolas e manufaturados, além de itens mais luxuosos vindos da Europa, como louças, peças de roupas e vinhos.

Richard Burton informa que o posto da coletoria foi transferido para Malhada no ano de 1852, devido ao abandono em que se encontravam as instalações do registro do Pontal do Escuro, em decorrência das febres tifoides que atingiram a região.[157] Segundo dados de Cristiano Corte Restitutti, inicialmente, foi criado um posto de registro de mercadorias em Malhada, margem direita do rio São Francisco. Este posto funcionou do início do século XIX até 1830, quando foi desativado. Em 1839, foi criado o posto do Pontal do Escuro – este

[156] MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia século XIX*. Uma província no Império. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. RJ, 1992, pág. 487.
[157] BURTON, Richard Francis. *Viagem de canoa de Sabará ao Oceano Atlântico*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977, pág. 223.

instalado na foz do rio Carinhanha que desagua na margem esquerda do São Francisco. Em 1852, foi desativado o posto do Pontal do Escuro e ativado novamente o posto da Malhada. Este, segundo o autor, só voltou a funcionar plenamente em 1856.[158]

Na fotografia a seguir, visualizamos o local onde o posto da alfândega da Malhada se localizava.

FIGURA VII:
MARGEM DIREITA DO RIO SÃO FRANCISCO, MALHADA (1969)

Fonte: Fotografia feita por Artur Viana. Data: 1969.

O pedágio instalado em Malhada cobrava impostos das mercadorias comercializadas entre Minas, Bahia e Pernambuco, e também recolhia tributos dos produtos que seguiam curso para as províncias de Goiás e Mato Grosso.

Spix e Martius afirmam que, em 1817, havia anualmente o trânsito de vinte tropas de mulas passando por Malhada. Essas tropas vinham da Bahia e seguiam em direção a Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Cuiabá.[159] No início da década de 1830, Alcide D'Orbigny

[158] RESTITUTTI, Cristiano Corte. *As fronteiras da província*: rotas de comércio interprovincial, Minas Gerais 1839-1884. UNESP, Araraquara, São Paulo. Dissertação de mestrado, 2006, pág. 99.
[159] SPIX, Johann Baptiste Von, e Martius, Carl Friedrich Phillipp Von. *Viagem pelo Brasil*: 1817-1820. 4. Ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1981, pág. 114.

relatou que passavam anualmente por Malhada entre vinte a trinta tropas de mulas.[160] Segundo Paulo Henrique Duque Santos, a estimativa informada por D'Orbigny pode estar abaixo do fluxo real desse trânsito: "Pelo volume do comércio entre vilas e o litoral portuário, é possível inferir que o número de tropas seja superior ao informado pelo viajante francês"[161].

Para atravessar o rio de uma margem para outra era utilizado o serviço de um passador, o qual estabelecia uma taxa de embarque que variava a depender da mercadoria e da condição civil do passageiro que utilizava do serviço. Os valores arrecadados eram administrados pela Câmara da vila de Carinhanha. Vejamos os valores cobrados no ano de 1838:

FIGURA VIII:
REGULAMENTO PARA O PASSADOR, RIO SÃO FRANCISCO (1838)

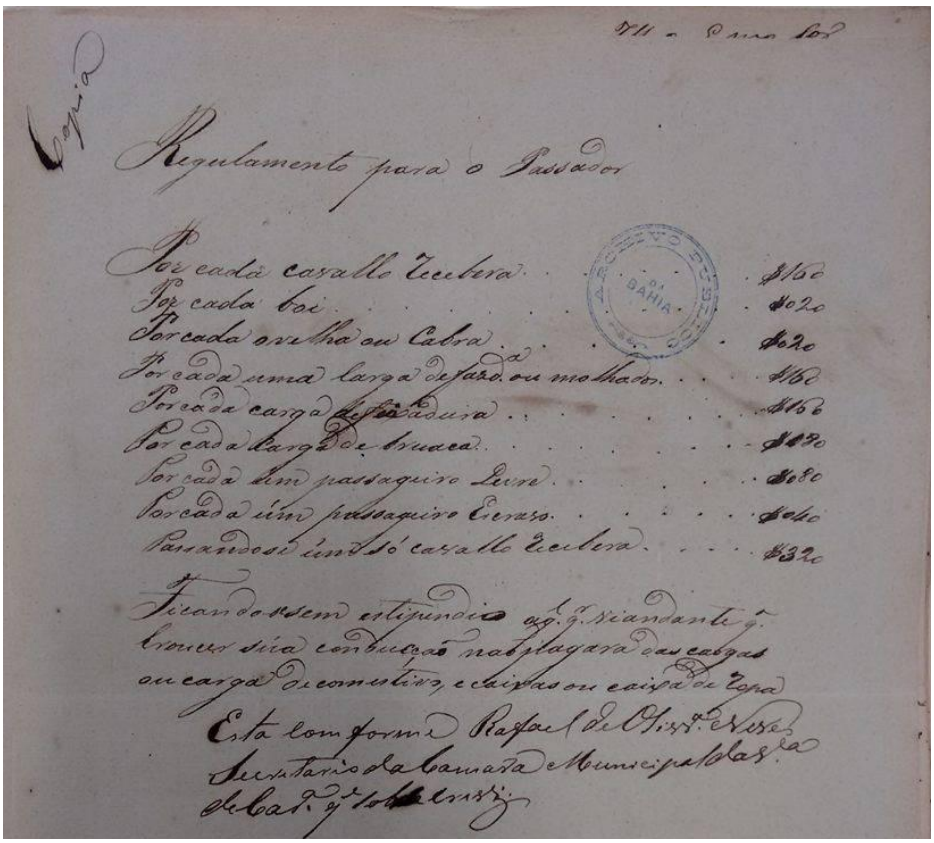
Copia

Regulamento para o Passador

Por cada cavallo Ecuelera . . . $160
Por cada boi . . . $020
Por cada ovelha ou Cabra . . . $020
Por cada uma carga de fazo ou molhado . . . $160
Por cada carga de fazadura . . . $160
Por cada carga de bruaca . . . $030
Por cada um passaguiro Livre . . . $080
Por cada um passaguiro Escravo . . . $040
Passando-se um só cavallo Ecuelera . . . $320

Ficando-se sem estipendio a q. q. viandante q. trouver dia combucação na plagara das cargas ou carga de comestivos, e caixas ou caixa de Zopa

Esta conforme Rafael de Oliv.ra e Vasc.os
Secretario da Camara Municipal da Vila de Car.a q. o tomei

Fonte: APEB. Seção Colonial - Provincial. Série: Câmara de Carinhanha, maço: 1297.

Observa-se que para o transporte de rebanhos de cavalos era cobrada a taxa de $160 reis, se a passagem fosse apenas de um animal este valor era duplicado. Essa mesma taxa,

[160] D'ORBIGNY, Alcide. *Viagem pitoresca através do Brasil*, v. 29. Belo Horizonte. Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1976, pág. 112.
[161] SANTOS, Paulo Henrique Duque. *Légua tirana:* sociedade e economia no alto sertão da Bahia. Caetité, 1890-1930. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014, pág. 88.

$160 reis, era cobrada no transporte de cargas de fazendas, molhados e rapaduras. Para o transporte de bruacas, o valor estabelecido era o de $080, mesma taxa cobrada na passagem de passageiros livres, quando o passageiro era escravo pagava-se metade desse valor: $040 reis. A menor taxa, $020, era cobrada para o transporte de bois, ovelhas e cabras. O aviso especificou, ainda, o seguinte: "aq[ue]l[e] q[ualque]r viandante q[ue] troucer sua condução não pagará das cargas ou carga de comestivo, e caixa ou caixas de ropa"[162].

O sargento-mor Tomé Inácio Ribeiro administrava a alfândega em 1817, época em que os alemães Johann Spix e Carl Martius passaram pela região. Tomé cedeu aos naturalistas tabelas de importação e exportação de produtos contabilizados pelo registro e os explicou que as quantias arrecadadas eram direcionadas para Vila Rica, pois, o posto fiscal era comandado pela província de Minas Gerais.[163]

Na fronteira entre a Bahia e o Norte de Minas Gerais havia além do posto fiscal de Malhada, o de Rio Pardo, este teve registros de trânsito de passagens e de mercadorias analisadas por Isnara Pereira Ivo na obra "*Homens de caminho: trânsitos, comércio e cores nos sertões da América portuguesa".*[164] A autora afirma que, a cobrança de impostos em Minas Gerais, iniciou-se nos primeiros anos do século XVIII, tendo como objetivo o controle dos descaminhos do ouro:

> O controle sobre as passagens dos rios que alimentavam "a joia mais preciosa do brasil" foi efetuado como forma de garantir os interesses mais imediatos da coroa que era vigiar e policiar tanto os caminhos conhecidos, como as picadas incógnitas que teciam as complexas redes de acesso às regiões mineradoras, seja em território da Bahia ou de Minas Gerais. As medidas implementadas objetivavam reiterar os direitos reais sobre o

---

[162] APEB. Seção Colonial - Provincial. Série: Câmara de Carinhanha, maço: 1297.

[163] Segundo Felipe Rodrigues de Oliveira (2009; 114), a alfândega da Malhada ficou sob administração de Thomé de Abreu de 1814 a 1830: "Thomé Ignácio Ribeiro Gomes de Abreu [...] após atuar por 15 anos no Pé do Morro, porta de entrada de mercadorias para a demarcação Diamantina, controla por incríveis 17 anos seguidos a contagem da Malhada, fundada em 1807 com o objetivo de controlar a entrada de mercadorias vindas da Bahia, então chegadas pelo rio São Francisco". Oliveira informa, ainda, a respeito de outros administradores que passaram pela alfândega. Foram eles: o tenente José Manoel Dias da Costa (1807-1808); o alferes José Pereira Mascarenhas (1809); o tenente José Manoel Dias da Costa (1810-1811); José Bento de Macedo (1812) e José Pinto de Araújo Corrêa (1813).

[164] Além do posto fiscal de Rio Pardo outros registros foram estudados por Isnara Pereira Ivo (2009; 219-220), que elenca os registros presentes em Minas Gerais: "Durante o século XVIII, os registros da Capitania de Minas Gerais foram os seguintes: Paraíba (limite com o Rio de Janeiro); Pé do Morro; Rebelo; Galheiro; Inhacica; Simão Vieira e Jequitinhonha (ligados à intendência de Sabará); Abóboras, Jaguara, Zabelê, Onça, Pitangui, Nazaré e Olhos D'Água (comarca de Sabará) e outros postos fiscais espalhados pela capitania. Segundo Capistrano de Abreu, os registros do caminho novo eram: o da Mantiqueira, do Itajubá, do Jaguara, do Ouro-Fino, do Jacuí, de Sete Lagoas, do Jequitibá, do Zabelê, do Ribeirão de Areia, de Nazaré, de Olhos D'Água, de São Luís, de Santo Antônio, de Santa Isabel, do Pé do Morro, do Rebêlo, do Inhacica, do Caeté-Mirim, do Galheiro, do Bom-Jardim, de Simão Vieira, de Jequitinhonha, de Itacambira e do rio Pardo. Além destes, foram instalados registros em Capivari, em Santo Antônio, São Luís e Itajubá na comarca do Serro do Frio". O registro da Malhada não consta na lista discriminada pela historiadora, no entanto, mesmo se localizando em território da província da Bahia, o registro ficava sobre responsabilidade administrativa da província de Minas Gerais.

> território garantindo, assim, a cobrança de impostos e o combate à evasão fiscal.[165]

As tabelas de importação e exportação, de produtos registrados no posto da alfândega de Malhada, possibilitam entender aspectos do funcionamento do comércio regional, bem como, compreender a dinâmica do comércio desenvolvido do porto de Salvador pelo interior da província da Bahia e entre outras províncias do Brasil. É possível identificar produtos que a região importava e exportava, o que era produzido localmente e o alcance desses produtos no mercado. Vejamos as tabelas de importação e exportação registradas na alfândega de Malhada, entre os anos de 1816 e 1817, reproduzidas pelos naturalistas Spix e Martius, na obra "*Viagem pelo Brasil*":

TABELA IV:
IMPORTAÇÃO FEITA ENTRE ABRIL E SETEMBRO DE 1816, PELA ALFÂNDEGA DE MALHADA, PARA A PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS

(III) *Tabela de importação.* Nos seis meses secos, abril a setembro de 1816, pela Alfândega de Malhada, para a província de Minas Gerais.

Objetos de fabricação européia, principalmente tecidos (Arrobas)	Ferragens (Arrobas)	Escravos	Vinho em pipas	Sal (Bruacas)	Fumo (Arrobas)
362	6	4	14	19.535	49
Valor total: 72:400$000	54$000	520$000	126$000	12:502$400	147$000
Valor de unidade: 200$000	9$000	130$000	9$000	$640	3$000

Importação ..... 85:749$400
Exportação ..... 16:408$320
Mais importado ..... 69:341$080

Nota — Os quatro primeiros artigos foram importados da capitania da Bahia e os dois últimos, da de Pernambuco.

Fonte: SPIX e MARTIUS, 1981, pág. 118.

[165] IVO, Isnara Pereira. *Homens de Caminho:* trânsito culturais, comércio e cores nos sertões da América portuguesa. Século XVIII. Vitória da Conquista (BA): Edições UESB, 2012, pág. 165.

TABELA V:
EXPORTAÇÃO FEITA ENTRE ABRIL E SETEMBRO DE 1816, PELA ALFÂNDEGA DE MALHADA, PARA AS PROVÍNCIAS DA BAHIA E DE PERNAMBUCO

Tabela de exportação. Nos meses secos, abril a setembro de 1816.

Para a Província	Gado vacum Cabeças	Cavalos Cabeças	Algodão Arrobas	Rapaduras Peças
Da Bahia	542	353	1.352	—
De Pernambuco	—	—	—	64.510
Valor total	2:168$000	3:530$000	865$280	6:451$000
Valor de unidade	4$000	10$000	$640	$100
	Aguardente Barrilinhos	**Açúcar Arrobas**	**Fumo Arrobas**	**Farinha de mandioca Alqueires**
Da Bahia	—	—	—	—
De Pernambuco	11	120	9	651
Valor total	33$000	480$000	18$000	1:249$920
Valor de unidade	3$000	4$000	2$000	1$920
	Milho Alqueires	**Arroz Alqueires**	**Toicinho Arrobas**	**Feijão Alqueires**
Da Bahia	—	—	—	—
De Pernambuco	192	137	140	205
Valor total	245$760	263$040	358$400	656$000
Valor de unidade	1$280	1$920	2$560	3$200
	Tábuas Dúzias	**Couros crus de boi Peças**	**Couros meio curtidos de boi Peças**	**Total**
Da Bahia	—	—	—	
De Pernambuco	10 1/2	95	47	
Valor total	6$720	45$600	37$600	16:408$320
Valor de unidade	$640	$480	$800	

Fonte: SPIX e MARTIUS, 1981, p. 119.

TABELA VI:
IMPORTAÇÃO FEITA ENTRE OUTUBRO DE 1816 A MARÇO DE 1817, PELA ALFÂNDEGA DE MALHADA, PARA A PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS

Tabela de importação. Nos seis meses de chuva, outubro de 1816 a março de 1817, pela Alfândega de Malhada, para a província de Minas Gerais.

Sal (Sacas)	Fumo (Arrobas)	Objetos de fabricação européia (Arrobas)	Pipas com líquidos	Ferragens (Arrobas)	Escravos
5.693	42	66	6	6	2
Valor total: 3:643$520	126$000	13:200$000	54$000	18$000	30$000
Valor de unidade: $640	3$000	200$000	9$000	3$000	150$000

Importação ..... 17:341$520
Exportação ..... 32:084$100
Mais exportado ..... 14:742$580

Nota — Sal e fumo foram importados de Pernambuco; os demais artigos, da Bahia.

Fonte: SPIX e MARTIUS, 1981, pág. 118.

TABELA VII:
EXPORTAÇÃO FEITA ENTRE OUTUBRO DE 1816 A MARÇO DE 1817, PELA ALFÂNDEGA DE MALHADA, PARA A PROVÍNCIA DA BAHIA

Tabela de exportação. Nos seis meses de chuva, outubro de 1816 a março de 1817.

Para a Província	Gado vacum Cabeças	Cavalos Cabeças	Farinha de mandioca Alqueires	Rapaduras Peças
Da Bahia	2.218	1.076	782	20.975
Valor total	8:872$000	10:760$000	2:502$400	2:097$500
Valor de unidade	4$000	10$000	3$200	$100
	Feijão Alqueires	**Açúcar Arrobas**	**Toicinho Arrobas**	**Arroz Alqueires**
Da Bahia	178	102	130	30
Valor total	569$600	408$000	416$000	60$000
Valor de unidade	3$200	4$000	3$200	2$000
	Milho Alqueires	**Couros de boi meio curtidos (Sola) Peças**	**Tábuas Dúzias**	**Couros crus de boi Peças**
Da Bahia	126	21	40	119
Valor total	241$920	13$440	25$600	57$120
Valor de unidade	1$920	$640	$640	$480

	Aguardente Barrilinhos	Marmelada Arrobas	Algodão Arrobas	Cobertores de algodão para os escravos Peças	Total
Da Bahia	14	109	1.419	1.957	32:084$100
Valor total	56$000	279$040	4:473$000	1:252$480	
Valor de unidade	4$000	2$560	3$000	$640	

Fonte: SPIX e MARTIUS, 1981, pág. 120.

Os dados apresentados nas tabelas informam que Minas Gerais importava sal e fumo de Pernambuco. Spix e Martius relataram a importância da pecuária e do comércio de sal da terra, extraído das barrancas do rio São Francisco, em Carinhanha, afirmando que "Pecuária e sal constituem a riqueza desse extenso distrito [Malhada] e este último artigo anima, sobretudo, o comércio em Carinhanha e no posto da fronteira de Minas Gerais"[166]. Não foram encontradas cargas de sal entre os bens inventariados em Carinhanha, e nem indícios da exploração de sal da terra na região. No entanto, como na extração do sal da terra eram utilizadas ferramentas agrícolas e outras rudimentares, feitas pelos próprios extratores, essa atividade pode ter passado despercebida na leitura dos inventários *post mortem*. É possível afirmar, entretanto, que o sal da terra tinha importância no comércio desenvolvido na região.

[166] SPIX, Johann Baptiste Von, e Martius, Carl Friedrich Phillipp Von. *Viagem pelo Brasil*: 1817-1820. 4. Ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1981, pág. 114.

Observa-se, que entre abril e setembro de 1816, foram exportadas 19.535 bruacas de sal, que contabilizaram o rendimento de 12:502$400 reis. Ao analisar a circulação de produtos na província de Minas Gerais, Cristiano Corte Restitutti destaca, que "Minas importava anualmente, quase 1,1 milhão de arrobas de sal, das quais cerca de 20% provenientes da Bahia e 10% de São Paulo, o restante do Rio de Janeiro"[167]. Segundo o autor, o sal era a principal mercadoria importada pela província mineira e era utilizado na subsistência da população e na engorda do gado.

O sal extraído da terra foi um item importante para a economia das vilas localizadas nas margens do São Francisco. Ao visitar Porto do Salgado, atualmente, Januária (MG), Alcide D'Orbigny anunciou que ali reinava a fartura proveniente do comércio do sal da terra:

> Reina a fartura entre os habitantes de Porto Salgado. Muitos deles têm cinco, seis dez e até trinta escravos. Livre da miséria e da necessidade, aquela população é alegre, risonha, inteligente e espirituosa. Reúne-se, à noite, para saraus musicais ou para assistir a representações teatrais de amadores, mas, na maior parte das vezes, para jogar cartas ou o gamão.[168]

O viajante francês parece ter gostado de Porto do Salgado. Dedicando alguns parágrafos da sua obra para retratar a vila, descreveu costumes sociais da população que caracterizou como "alegre", "risonha", "inteligente" e "espirituosa", no entanto, é difícil imaginar que esse estado de fortuna alcançava todos os moradores do lugar. O que se destaca na fala de D'Orbigny é a referência feita à posse escrava na região. Provavelmente, esses cativos apontados pelo viajante eram utilizados no trabalho de extração e comércio de sal da terra, ali desenvolvidos.

Os dados expostos na tabela informam, que da Bahia eram importados artigos como ferragens, líquidos, objetos de fabricação europeia, principalmente tecidos, e também escravos. Parte desses produtos desembarcava no porto de Salvador e seguia pelas estradas do sertão. É possível que escravos registrados na alfândega, fossem recém-chegados na Bahia, e que tenham sido comercializados para outra província. É possível, ainda, que já residissem em alguma vila baiana, e que tenham sido vendidos através do tráfico interprovincial.[169] O número de cativos registrados na alfândega entre abril de 1816 e março de 1817, seis no total, certamente, não representa o número total de escravos que foram da Bahia para as Minas, uma vez que, havia outros caminhos que possibilitavam burlar o pagamento de impostos.

---

[167] RESTITUTTI, Cristiano Corte. *As fronteiras da província*: rotas de comércio interprovincial, Minas Gerais 1839-1884. UNESP, Araraquara, São Paulo. Dissertação de mestrado, 2006, pág. 99.

[168] D'ORBIGNY, Alcide. *Viagem pitoresca através do Brasil*, v. 29. Belo Horizonte. Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1976, pág. 117.

[169] Sobre tráfico interprovincial de escravos no alto sertão da Bahia – Caetité e Rio de Contas, conferir: Erivaldo F. Neves (2000). Maria de Fátima Novaes Pires (2009).

José Ricardo Moreno Pinho afirma:

> a venda de forma irregular visava burlar a cobrança do fisco, havendo uma banalização dessa prática que alimentou um comércio clandestino de escravos, em um circuito que se iniciava em Carinhanha, Urubu, ou em municípios próximos como em Caetité, transferindo assim, um número incalculável de almas para Minas e/ou São Paulo.[170]

Ao longo do século XIX, escravos foram levados da Bahia em direção às províncias do sul. Erivaldo Fagundes Neves destaca que esse comércio sempre existiu e intensificou-se após a proibição do tráfico atlântico de escravos:

> No Brasil, antes do tráfico especulativo, transportavam-se escravos de uma para outra região ou província sempre que a dinâmica da economia exigisse, sem caracterizar negócio exclusivamente escravista [...] Além do comércio ocasional, fazendeiros e mineradores transferiam temporariamente seus escravos para outras unidades produtivas ou migravam com eles [...] Sempre se negociou cativos intra e inter-regionalmente, entretanto esta mercancia interna da segunda metade do século XIX teve caráter específico, não se configurando "mero substituto" do tráfico atlântico, mas "sua continuação".[171]

Maria de Fátima Novaes Pires relata as dificuldades encontradas pelas autoridades no controle do comércio escravo. Aqueles que vendiam seus cativos tentavam burlar o pagamento da taxa de 200$000 reis estabelecida pelo governo nas transações envolvendo compra e venda de cativos para fora da província:

> Essas irregularidades dão mostras dos problemas enfrentados pelas autoridades locais em controlar as incontáveis ações que burlaram as formalizações legais e a cobrança de impostos. E assim, burlando o fisco e a legislação, esse comércio, com elevado número de procurações e escrituras públicas de compra e venda, mostrou-se, além de intenso, bastante lucrativo.[172]

Por sua vez, a Bahia recebeu de Minas Gerais, entre abril de 1816 e março de 1817, produtos, como gado vacum e cavalar, farinha de mandioca, rapadura, feijão, açúcar, toucinho, couros de bois, tábuas, aguardente, marmelada e cobertores de algodão para escravos. Esses produtos, certamente, circulavam através de tropeiros e abasteciam vendas nas vilas e povoações. Também é provável que tenham abastecido localidades do lado esquerdo do rio de São Francisco, portanto na província de Pernambuco, pois as fronteiras eram transpostas diariamente pelos homens e mulheres que transitavam pela região.

Nos chamados “meses de chuva”, de outubro de 1816 a março de 1817, não constam importações para Pernambuco, apenas para a Bahia. Foram importados de Minas Gerais para

---

[170] PINHO, José Ricardo Moreno. *Escravos, quilombolas ou meeiros? Escravidão e cultura política no Médio São Francisco (1830-1888).* Dissertação de mestrado. UFBA, Salvador, 2001, pág. 207.

[171] NEVES, Erivaldo Fagundes. Sampauleiros traficantes: Comércio de escravos do Sertão da Bahia para o Oeste Cafeeiro Paulista. *Afro-Ásia*, Salvador, n.24 pág. 97-128, 2000, pág. 105.

[172] Pires, Maria de Fátima Noves. *Fios da vida*: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertoins de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009, pág. 60.

Pernambuco, nos "meses secos, abril a setembro de 1816": rapadura, aguardente, açúcar, fumo, farinha de mandioca, milho, arroz, toicinho, feijão, tábuas e couros, crus e meio curtidos. Como aponta os dados de exportação e importação, os produtos mineiros tinham espaço no comércio regional e auxiliavam, principalmente nos períodos de pouca produção, no abastecimento de gêneros de subsistência.

A documentação pesquisada sugere que a província de Pernambuco não exportou, nem importou de Minas, itens como algodão, gado vacum e cavalar. Uma vez que, em Minas Gerais, principalmente no Norte mineiro, a criação de vacuns tinha grande força, parte dos animais era direcionada para a província da Bahia. Entre 1816 e 1817, foram registrados na alfândega, 2.760 cabeças de gado vacum e 1.429 cavalares. É possível que esses vacuns fossem direcionados para o comércio nas feiras de gado da Bahia, assim como parte do gado criado nas fazendas do Rio São Francisco, localizadas tanto no lado baiano quanto pernambucano.

Para melhor esmiuçar a produção econômica local e a importância da mão de obra escrava nessa economia, passaremos a analisar os dados dos inventários *post mortem* registrados em Carinhanha, entre os anos de 1811 e 1860.[173] Por mais que os bens inventariados não representassem o valor total de bens, é possível fazer aproximações da vida econômica, material e social da região. É preciso considerar que a feitura de um inventário de bens não foi uma realidade que alcançou toda a população, como lembra Maria de Fátima Novaes Pires, os inventários *post mortem* "auxiliam mais para a identificação das condições de vida de sitiantes, fazendeiros e comerciantes, e menos para posseiros e agregados, diante da inexistência de "bens a inventariar" destes últimos".[174] No entanto, os dados dos inventários disponíveis possibilitam uma visão ampla dos aspectos socioeconômicos da região por abarcarem vários níveis de riqueza, apresentando espólios que variavam de poucos reis a muitos contos de reis. Vejamos os dados:

---

[173] Os cento e noventa e nove inventários analisados estão distribuídos da seguinte forma: na década de 1810 a 1819 constam o quantitativo de treze inventários; de 1820 a 1829, trinta e dois inventários; de 1830 a 1839, cinquenta e dois inventários; de 1840 a 1849, trinta e seis inventários e de 1850 a 1860, sessenta e seis inventários.

[174] Pires, Maria de Fátima Noves. *Fios da vida*: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertoins de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009, pág. 121.

TABELA VIII:
BENS INVENTARIADOS EM CARINHANHA ENTRE OS ANOS 1811 A 1860

Bens/anos	**1811-1819**	**1820-1829**	**1830-1839**	**1840-1849**	**1850-1860**
Escravos	9:782$080	21:031$160	40:083$000	21:825$000	71:392$000
%	35,60	29,90	51,14	45,69	40,42
Gado Vacum	3:909$500	18:338$100	13:249$400	6:720$000	36:561$000
%	14,23	26,07	16,90	14,07	20,70
Gado cavalar	460$500	8:450$000	5:012$000	3:782$000	15:685$500
%	1,68	12,01	6,39	7,91	8,82
Outras criações/roças	176$200	128$960	274$720	362$000	276$720
%	0,64	0,18	0,35	0,75	0,01
Terras	1:974$000	9:625$280	4:994$000	2:193$078	21:065$700
%	7,18	13,68	6,37	4,59	11,92
Casas/ Benfeitorias	5: 867$000	1:082$200	1:816$020	873$500	5:065$700
%	21,35	1,53	2,32	1,82	2,86
Móveis/ Utensílios	201$480	1:620$136	2:104$524	999$670	3:236$910
%	0,73	2,30	2,68	2,09	1,03
Ouro/prata	398$860	1:627$488	1:317$880	791$045	2:069$350
%	1,45	2,31	1,68	1,65	1,17
Dívidas ativas	1:176$970	1:543$865	3:155$173	3:923$580	5:427$740
%	4,28	2,19	4,03	8,21	3,07
Dívidas passivas	1:359$800	4:034$910	2: 937$525	3:004$930	3:982$534
%	4,94	5,73	3,75	6,29	2,25
Mercadorias	----	44$580	1:864$148	1:760$635	1:995$539
%	--	0,06	2,38	3,68	1,13
Dotes*	1: 872$000	2:175$280	1:070$220	1:522$000	9:597$060
%	6,81	3,09	1,37	3,18	5,43
Dinheiro (moeda)	294$000	625$000	504$640	----	256$280
%	1,07	0,88	0,64	--	0,14
Total	**27:472$390**	**70:326$959**	**78:383$250**	**47:757$438**	**176:583$333**

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860. Valores em Reis. *Valores dos Dotes referentes a escravos.

A partir dos dados expostos na tabela, observa-se o aumento significativo dos valores relativos a escravos a partir da década de 1830. Esse aumento pode ser justificado pela formulação da legislação que previa o fim do tráfico transatlântico e o incremento do tráfico interprovincial, que elevou o preço dos cativos, o que por sua vez, ocasionou dificuldades para a conquista da liberdade - essa questão será posteriormente abordada mais atentamente.

Na primeira metade do Oitocentos, a posse escrava foi responsável pela maior parte da riqueza entre os bens inventariados. Essa superioridade se manteve durante todas as décadas, variando entre 35 a 51% do valor total dos espólios. Os escravos estavam presentes na maioria dos inventários *post mortem* e os plantéis eram formados, em sua maior parte, por até cinco cativos, como podemos observar nas tabelas a seguir.

TABELA IX:
INVENTÁRIOS COM REGISTRO DE ESCRAVOS. CARINHANHA, (1811-1860)

Décadas	**Com escravos**		**Sem escravos**		**Total**
	N	%	N	%	N
1810-1819	9	81,82	2	18,18	11
1820-1829	22	75,86	7	24,14	29
1830-1839	32	68,09	15	31,91	47
1840-1949	20	62,5	12	37,5	32
1850-1860	38	60,32	25	39,68	63
Total	**121**	67,58	**61**	32,42	**182**

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860.

TABELA X:
POSSE ESCRAVA POR PROPRIETÁRIO. CARINHANHA, (1811-1860)

Posse escrava por proprietário	**Proprietários**	**Total %**
1 a 5 escravos	73	60,33
6 a 10 escravos	35	28,93
11 a 15 escravos	6	4,96
Acima de 15 escravos	7	5,78
Total	121	100

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860.

Para o desenvolvimento das atividades produtivas, fez-se indispensável a mão de obra de escravos nascidos na região e daqueles adquiridos junto ao tráfico. Os dados dos inventários *post mortem* evidenciam que, com exceção dos espólios com menos de 300$000 reis, os escravos compunham a maior parte do monte-mor total dos bens dos inventariados e estavam presentes em 67,58% do total de inventários *post mortem* analisados. Esses dados indicam que a mão de obra cativa foi utilizada na produção agrícola, na criação de animais, na realização de serviços domésticos e de outras atividades produtivas.

Os dados apontam a ocorrência de uma redução gradual da posse escrava. Essa queda foi se acentuando ao longo do século XIX, especialmente na segunda metade, devido a fatores como a proibição do tráfico de escravos, o tráfico interprovincial, bem como a conquista de alforrias pela população escrava – o que vinha ocorrendo a um longo período, visto que a

maioria da população de cor, na região, era liberta. Ainda assim, observa-se que a escravidão sobreviveu ao lado de outras relações de trabalho desenvolvidas por libertos e trabalhadores livres que eram incorporados no universo das fazendas e, ao lado dos escravos, desempenhavam tarefas variadas.

José Ricardo Moreno Pinho apresenta dados baseados na documentação judiciária e em censos populacionais que indicam a presença escrava na economia do Médio São Francisco até o final do período escravista.[175] Estudos sobre o Alto sertão baiano, nas vésperas da abolição, também informam que a posse escrava sobreviveu na região até 1888. Maria de Fátima Novaes Pires demonstra, para Caetité e Rio de Contas, que a posse escrava até as vésperas da abolição se constituiu em uma parte significativa dos bens inventariados.[176] Para a região de Monte Alto, Danielle da Silva Ramos destaca a importância da mão de obra cativa na década de 1880, segundo relata, "mais da metade dos inventários analisados tiveram escravos arrolados, em sua maioria de um a cinco"[177].

O gado vacum aparece em segundo lugar, representando o percentual de 14 a 26% dos espólios. Além da criação de gado vacum, outras atividades produtivas como criação de gado cavalar, de animais como cabras e ovelhas, em pequena escala, e o cultivo de roças estiveram presentes entre os bens inventariados.

Destaca-se na década de 1850 um salto do valor referente às terras, que contabilizou 21:065$700 reis. Esse aumento, possivelmente, foi resultado da implementação da lei de terras, que tornou mais elevados os preços das propriedades. Para as décadas que antecederam 1850, observa-se que na maioria das vezes, as terras eram avaliadas conjuntamente com outros bens, como casas de morada e benfeitorias: engenhos, engenhocas, currais e roças. As medições dos terrenos eram imprecisas e os preços variavam muito a depender da localização, ficando difícil estabelecer um valor médio do preço da terra para a região, na primeira metade do século XIX.

Alguns inventários apresentaram descrições de partes de terras, localizadas em variados lugares, o que possibilita compreender a respeito da ocupação da terra no período: muitas pessoas iam comprando ou se apossando de terrenos para cultivar ou criar animais, às vezes, utilizavam, também, terras de conhecidos. Esse modelo de organização econômica se repetiu em muitos casos, principalmente entre os proprietários que apresentaram os maiores

---

[175] PINHO, José Ricardo Moreno. *Escravos, quilombolas ou meeiros? Escravidão e cultura política no Médio São Francisco (1830-1888).* Dissertação de mestrado. UFBA, Salvador, 2001.
[176] PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da Vida*: tráfico internacional e alforrias nos sertoins de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009.
[177] RAMOS, Danielle da Silva. *"O mundo aqui é largo demais":* produção e comércio no termo de Monte Alto (1890-1920). Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2016, pág. 57.

espólios. Estes estavam envolvidos com a criação de animais, especialmente do gado vacum, exportado para outras regiões e utilizado também na indústria do couro, além disso, realizavam outras atividades como cultivo de roças e atividades ligadas ao comércio de mercadorias. Possuíam os maiores percentuais de escravos, estes eram responsáveis por realizar diversas atividades. Pode-se concluir que a escravaria era distribuída entre as fazendas e sítios, mas que havia níveis de mobilidade e convivência entre esses sujeitos.

O inventário *post mortem* dos bens de Joaquim Antonio de Magalhães e Carlota Joaquina de Magalhães, por exemplo, apresentou o valor de 1:345$000 reis referente a terras. Esse valor estava distribuído entre nove partes de terras que possuíam em lugares diferentes. Os locais foram descritos como sítios e fazendas, sendo as últimas as de maior valor. O casal possuía, na época da feitura do inventário, quarenta e oito escravos e realizava atividades produtivas baseadas na criação de gado vacum e cavalar, criados em suas fazendas e também em outros locais que não aparecem descritos entre suas terras. Realizavam, ainda, o cultivo do algodão e atividades ligadas ao comércio. Além de casas em algumas dessas fazendas e sítios, possuíam moradias na vila de Carinhanha, uma delas era uma casa comercial "com partileiras para venda". Joaquim Antônio de Magalhães mantinha relações comerciais com a firma Lima e Irmão, negociantes estabelecidos na praça da Bahia, que direcionaram um pedido ao julgado de Carinhanha para que fosse realizada a partilha dos bens do falecido Joaquim, visto que este possuía pendências para com a firma dos negociantes.[178]

O português Joaquim Antônio de Magalhães tinha o perfil daqueles senhores que detinham posse das maiores fortunas na região: possuía um número elevado de cativos, se comparado à média da posse escrava na região, além de criar vacuns e cavalares, desenvolvia outras atividades econômicas, como o cultivo de algodão para exportação e atividades comercias na vila de Carinhanha e nas povoações, o que explica a negociação com a firma Brandão e Irmãos. Era proprietário de sítios e fazendas espalhadas pela região, onde os rebanhos eram criados e por onde, certamente, os cativos circulavam. Além disso, era um homem de muita influência política regional, tendo entre outras coisas representado "os povos do julgado de Carinhanha" em uma petição encaminhada para o Imperador pedindo a elevação de Carinhanha à categoria de Vila.[179] Essa influência de Joaquim na política local provocou inimizades que culminaram em sua morte no ano de 1831, quando os ânimos se

[178] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Joaquim Antônio de Magalhães e Carlota Joaquina de Magalhães. Est. 05, cx. 1454, maço 1923, doc. 07, 1831.
[179] Fonte: Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil 1823 (17-04-1823 1 12-11-1823). Acessado em: https://arquivohistorico.camara.leg.br/index.php/requerimento-de-francisco-correia-de-lacerda-e-joaquim-antonio-de-magalhaes

encontravam aflorados pelo movimento mata-maroto, em um ataque armado à sua residência na fazenda da Tolda.[180]

Moises Amado Frutuozo ao analisar o movimento antilusitanista, ocorrido entre os anos de 1822 e 1823, na vila de Rio de Contas, salienta que no período houve um processo de reelaboração das identidades políticas: "as ações dos *brasileiros*, em fins de 1822, tiveram como pretensão subverter as posições de mando e comando estabelecidas na vila de Rio de Contas"[181]. Assim, as identidades políticas tinham estrita relação com a identidade social dos indivíduos e, no momento de instabilidade vivido após a independência, rivalidades políticas e conflitos estabelecidos em prol da ocupação de cargos de poder provocaram uma onda de violência e mortes.

A produção de algodão já vinha ocorrendo no sertão baiano, desde o século XVIII. Barickman afirma que no final do Setecentos, houve um aumento nas exportações de algodão que saíam do Porto de Salvador. O algodão negociado na capital baiana era produzido no interior da província, em municípios ao Norte do Recôncavo, no sertão baiano e também em outras províncias. Este algodão produzido fora da Bahia, segundo Barickman, representava uma média de 75% de todo o algodão exportado.[182]

No alto sertão, a cidade de Caetité era um importante núcleo do comércio regional de algodão. Spix e Martius relataram em 1817, que era desenvolvido em Caetité um vigoroso comércio algodoeiro e a partir da vila era transportado o algodão produzido na região e também em Minas Gerais: "As regiões do norte e do leste daquela província despacham o seu algodão do lugar de saída, no Arraial do Rio Pardo, para a Bahia, por duas estradas recentemente abertas, via Conquista e Gavião"[183].

A exportação do algodão, durante o século XIX, sofreu oscilações causadas pela conjuntura mundial de comercialização do produto. Barickman destaca uma queda nas exportações, após 1820, causada pelo aumento das exportações do Sul dos Estados Unidos da América e também do Egito. O crescimento das exportações voltou a subir na década de 1860, em decorrência da Guerra de Secessão nos EUA, voltando a cair na década de 1870.[184]

---

[180] APEB. Seção Colonial e Provincial. Documentação Juízes de Carinhanha (1834-1865), maço nº 2339.
[181] FRUTUOSO, Moises Amado. *"Morram marotos!"*: antilusitanismo, projetos e identidades políticas em Rio de Contas (1822-1823). Dissertação de mestrado. UFBA, Salvador, 2015, pág. 87.
[182] BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
[183] SPIX, Johann Baptiste Von, e Martius, Carl Friedrich Phillipp Von. *Viagem pelo Brasil*: 1817-1820. 4. Ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1981, pág. 122.
[184] BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

No alto sertão, a produção e o comércio do algodão enfrentaram as crises e continuaram em vigor durante o século XIX, adentrando o século XX, quando foi instalada uma fábrica de beneficiamento do produto, no termo de Monte Alto. Danielle da Silva Ramos informa sobre essa instalação:

> A produção e o beneficiamento do algodão ganharam novos contornos no alto sertão com a instalação da Empresa Industrial Sertaneja, no arraial de Bella Flor, termo de Monte Alto. Exportadora de algodão e também fábrica de sabão e óleo, trouxe um intenso dinamismo para os negócios vinculados ao mercado internacional e ao têxtil nacional.[185]

Os inventários analisados indicam que na freguesia de Carinhanha havia a produção de algodão para exportação, bem como, para o consumo próprio das famílias – as rodas de fiar eram itens corriqueiros inventariados junto aos bens da população. Além das lavouras de algodão, o cultivo de cereais, como milho e feijão, e a produção de mandioca aparecem constantemente nos inventários analisados.

Com relação aos bens móveis, muitos aparecem sem avaliação, não sendo possível chegar aos valores com precisão. Esses bens representaram uma pequena parcela no valor total dos espólios. Entre os bens móveis foram inventariados muitas ferramentas para o trabalho na lavoura: machados, enxadas, foices, facões, dentre outras. Foi constante a presença de armas de fogo, sobretudo, espingardas, entre os bens inventariados. Além das espingardas, constam entre os bens avaliados, armas de fabricação inglesa, clarinetes, pistolas e bacamartes.

Em 1836, o juiz de paz Fructuozo José Alves respondeu um ofício enviado pelo presidente da província, afirmando que estava atendendo ao pedido do presidente, que havia solicitado que ele empregasse "todos os meios [...] afim de ser apreendido o armamento pertencente a nação q[ue] pelas diferentes comoçoens e com a extinção dos corpos de milicias tem passado as mãos dos particulares"[186]. As armas alimentavam disputas políticas e também conflitos de ordem privada, provocando em muitas ocasiões, atos de violência generalizada na vila de Carinhanha.

Em estudo sobre o banditismo no sertão baiano, tendo como foco de pesquisa as comarcas de Carinhanha e Urubu, Rafael Sancho Carvalho da Silva analisa diversas correspondências trocadas entre autoridades governamentais, que expressam o clima de violência e de instabilidade vivido na região, na segunda metade do século XIX. Em uma dessas correspondências é relatada a facilidade encontrada para a compra de armas:

---

[185] RAMOS, Danielle da Silva. *"O mundo aqui é largo demais":* produção e comércio no termo de Monte Alto (1890-1920). Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2016, pág. 54.
[186] APEB. Seção Colonial e Provincial. Documentação Juízes de Carinhanha (1831-1861), maço nº 2339.

> As armas eram compradas de forma barata e sem função de caça. O Chefe de Polícia denunciava que os importadores estavam encomendando armas com o sinal da cruz e a palavra "Deus". Isso demonstrava não só a audácia na importação de armas personalizadas, como também a religiosidade manifestada nas mesmas. Estas armas seriam usadas pelos "Valentões": "(...) chegando a imprudencia dos importadores a ponto de encommendarem armas com cruzes e palavras Deos para desafiarem a ignorancia supersticioza a compra-las e faserem dellas o uso q(ue) costumão dar-lhes os alcunhados valentões."[187]

Além desses itens, foram inventariados utensílios de uso doméstico como: louças, "xocolateiras", tachos, bacias, ferros de engomar etc., e objetos como formas, formões, tachos de cobre, empregados na fabricação de açúcar e rapadura. Acessórios de montaria como celas, cangalhas, esporas, bridas e cabeceiras também tiveram forte presença nos inventários, o que é explicado pela importância da montaria na região, utilizada para o deslocamento no trato com animais, nos engenhos, no carregamento de mercadorias e também como meio de transporte. Constaram, ainda, alambiques, rodas de ralar mandioca, rodas de fiar ou "engenhos de fiar algodão". A presença desses objetos denota a realização de atividades produtivas para o consumo das próprias famílias e também para o comércio no mercado local e regional, possibilitando algum recurso extra.

Móveis, como mesas e tamboretes, foram avaliados, na maioria das vezes, em conjunto com as moradias. Em menor número, foram descritos catres e camas "de vento". Muitas caixas foram inventariadas, estas serviam, entre outras coisas, para guardar roupas. O vestuário inventariado englobava desde peças europeias a roupas simples, produzidas a partir do algodão cultivado nas roças.

Objetos de ouro e prata estiveram presentes em maior número nos inventários com maiores espólios, no entanto, muitos inventários situados na faixa de menos de um conto de reis, apresentaram joias, como brincos e correntes de ouro, e talheres de prata.

O valor total das mercadorias não é absoluto, sendo que grande parte dos itens descritos nos inventários não foram avaliados. Em 1837, após a morte do comerciante Luiz Gonçalves do Rego, o cacheiro-viajante José Dias de Oliveira, descreveu uma porção de fazendas e de líquidos que lhes haviam sido entregue pelo falecido Luiz. As mercadorias descritas evidenciam a grande variedade de artigos comercializados: eram peças de tecidos de muitos tipos e cores: chitas, panos da costa, lenços indianos, rendas francesas, etc., utensílios domésticos e de uso agrícola, munição para armas, joias e acessórios, produtos de usos medicamentosos e bebidas como café, cachaça, vinhos branco e tinto, incluía, também, entre

---

[187] SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. *"E de mato faria fogo"*: o banditismo no sertão do São Francisco, 1848 – 1884. Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2011, pág. 58-59.

as mercadorias, peças para violas. A presença de violas entre os bens inventariados esclarece a respeito dos meios de sociabilidade da população, essas violas certamente animavam as festas do calendário religioso, casamentos, batizados, trazendo música e alento para a população local.[188]

Os valores dos dotes são relativos a escravos. Foram discriminados nos inventários outros bens referentes a dotes, como animais, joias e utensílios domésticos. Na maioria das vezes, esses bens não foram avaliados, portanto, na contagem foram considerados apenas os valores referentes aos escravos passados em dote. Muitos escravos eram doados, geralmente por familiares, ainda em tenra idade e acompanhavam os recém-casados por muitos anos, reproduzindo e aumentando suas proles.

Observa-se para algumas décadas, valores elevados das dívidas ativas e passivas, o que pode ter decorrido em razão de períodos de recessão econômica, onde a recorrência a empréstimos era utilizada largamente pela população. Na década de 1850, por exemplo, verificou-se a quantia total de 9:410$274 reis referentes às dividas passivas e ativas, o que corresponde a 5,33% do valor total dos bens inventariados. Uma explicação possível para a questão está na seca que atingia a região com força nesse período.

Dentre os períodos de seca que assolaram a Bahia durante o século XIX, os anos de 1857 a 1861 ofereceram grandes dificuldades provocadas pela falta de chuvas. Graciela Rodrigues Gonçalves, em estudo sobre *"As secas na Bahia do século XIX"* destaca que a ausência de chuvas nesses anos ocasionou pela província da Bahia destruição de lavouras, morte de rebanhos, transformou paisagens e provocou fome, carestia e migrações de sertanejos que fugiam da seca:

> Em 1860, as autoridades provinciais viram-se em meio a uma crise com efeitos sobre todo o interior da Bahia, tendo que organizar e controlar socorros públicos para remediar a fome, as doenças, o desemprego e a migração. Tornou-se impossível ignorá-la. E, diferentemente das outras secas, ela atingiu, de várias formas, "a gente mais desvalida", "as pessoas de medianas posses" e "as pessoas abastadas".[189]

As dívidas ativas e passivas expressaram relações comerciais que envolveram compra e venda de escravos, animais e mercadorias, além de empréstimos em dinheiro realizados entre uma rede de contatos que abarcava pessoas de diversas localidades. Dívidas ativas e passivas também envolveram escravos e forros, quase sempre essas dívidas estavam

---

[188] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Luiz Gonçalves do Rego. Est. 05, cx. 1411, maço 1880, doc. 21, 1837.

[189] GONÇALVES, Graciela Rodrigues. *As secas na Bahia do século XIX:* sociedade e política. Dissertação de mestrado. UFBA, 2000, pág. 36.

relacionadas com o objetivo da compra de suas liberdades e da liberdade de seus entes. Este foi o motivo da dívida feita por Lina de Souza para a compra da liberdade da sua filha. Em 1830, ano em que foi feito o inventário *post mortem* de Francisco de Aguiar Lisboa, sua viúva e inventariante, Gertrudes Rodrigues da Costa, explicitou a dívida feita por Lina "para a liberdade de sua filha Anna de Souza"[190]. A carta de alforria foi passada por Francisco de Aguiar Lisboa em fevereiro de 1828, e registrada no ano da sua morte, em abril de 1830. O valor da alforria foi o preço de 200$000 reis. Lina deve ter adiantado alguma quantia para que Francisco passasse a carta de liberdade da sua filha, ficando outra parte parcelada para ir pagando aos poucos, na medida em que conseguisse ir juntando dinheiro. Em 1830, ela devia o equivalente a 86$080 reis e agilizou o processo de registro da alforria da filha em cartório, para evitar que esta fosse inventariada junto aos outros bens de Francisco de Aguiar Lisboa.[191]

Para melhor identificação da importância da posse escrava e dos outros bens inventariados para diferentes segmentos sociais, os inventários foram divididos por faixas de riqueza. O método possibilita refletir sobre condições materiais e sociais desses indivíduos, sendo também um meio para presumir em que ambientes os escravos estavam inseridos, que tipo de trabalho executavam e como poderiam, a partir do lugar que ocupavam, traçar estratégias de liberdade.

Senhores de "poucas posses" e de "muitas posses": posse escrava e produção econômica em diferentes faixas de riqueza

GRÁFICO I:
DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES MÉDIOS DE MONTE-MOR. CARINHANHA, (1811-1860)

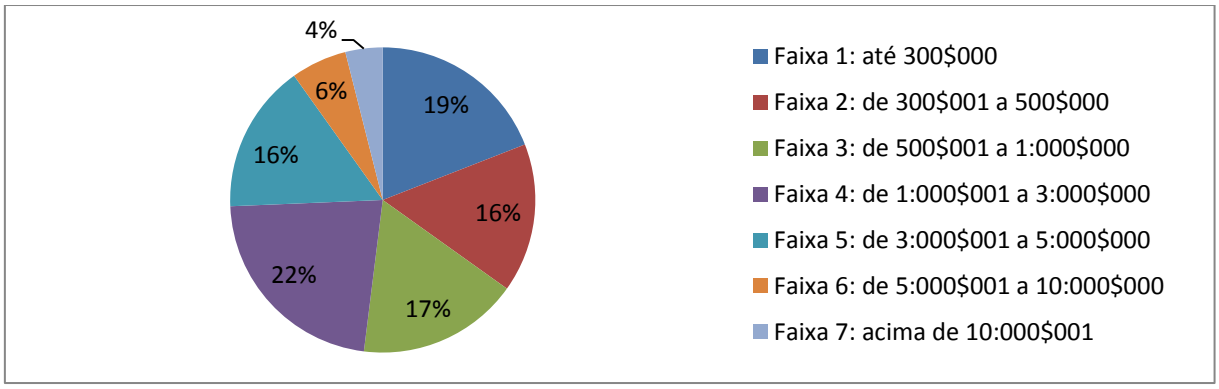

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860. Valores em Reis.

[190]APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Francisco de Aguiar Lisboa. Est. 05, cx. 1454, maço 1923, doc. 10, 1830.
[191]APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Anna de Souza. Livro de notas do Tabelionato nº 01. Datas limite: (1826-1862). Vila de São José da Carinhanha.

Na faixa 1, foram considerados os inventários com monte-mor de até 300$000 reis, na faixa 2, aqueles cujos valores variaram de 300$001 a 500$000 reis, para a faixa 3 os espólios entre 500$001 a 1:000$000 reis, na faixa 4, os espólios entre 1:000$0001 a 3:000$000 reis, na faixa 5, de 3:000$0001 a 5:000$000 reis, na faixa 6 de 5:000$0001 a 10:000$000 reis e na faixa 7, aqueles superiores a 10:000$001 reis.[192] A maioria dos inventariados possuíam espólios de até 1:000$000 reis. Os inventários com maiores espólios eram minoria - apenas 4% apresentaram valores que ultrapassaram 10:000$000 reis. Os dados apontam para uma elevada concentração de renda nas mãos de uma minoria de proprietários. Para a faixa 1, a média do monte-mor ficou em torno de 111$742 reis por pessoa, enquanto na faixa 7 esse valor ultrapassou 19:620$474 reis.

GRÁFICO II:
DISTRIBUIÇÃO DOS BENS INVENTARIADOS NA FAIXA 1. CARINHANHA (1811-1860)

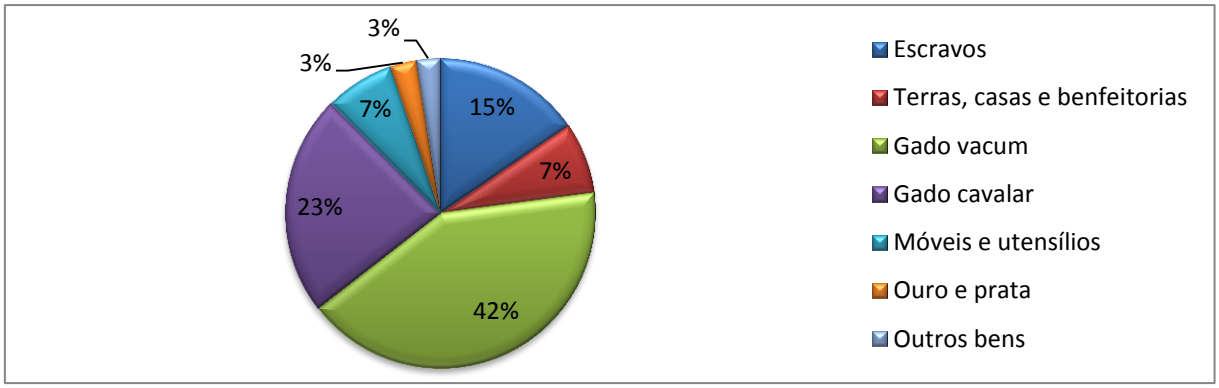

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860. Valores em Reis. *Outros bens: Criações de cabras e ovelhas, roças, dívidas ativas e passivas, dotes, dinheiro e mercadorias.

Dentre os inventariados da faixa 1, apenas cinco (17,24%) possuíam escravos. Estes cativos equivaleram ao total de 15% dos bens declarados pelos inventariados da faixa 1. Em contrapartida, o maior investimento observado entre os inventariados foi a criação de gado vacum. A maioria dos inventariados (58,62%) criava gado vacum e cavalar (51,72%). A média encontrada foi de dezenove cabeças de gado vacum e cinco de gado cavalar por proprietário. Alguns espólios possuíam poucas cabeças de gado, como o de Domingos Henrique de Cerqueira, que residia com a viúva Leandra Vieira Lima na fazenda Tapera do Rio Verde. Leandra pediu que os procedimentos do inventário *post mortem* do seu falecido

[192] Para a construção das faixas de riqueza foram considerados os seguintes números de inventários *post mortem*: faixa 1 (vinte e nove); faixa 2 (vinte e quatro); faixa 3 (vinte e seis); faixa 4 (trinta e quatro); faixa 5 (vinte e quatro); faixa 6 (nove) e faixa 7 (seis).

marido fossem realizados em sua morada "em razão da distância e da pobreza dela"[193]. O monte-mor total do inventário *post mortem* foi de 140$000 reis, desse valor, 100$000 reis era referente ao crioulo Manoel, de quatorze anos de idade. As condições físicas do jovem Manoel, que tinha "os pés achacados de calor de fígado e huma ferida no nariz"[194], denotam algumas das dificuldades que o mesmo já havia enfrentado mesmo sendo tão jovem. Além de Manoel, o espólio apresentou sete cabeças de gado vacum, duas éguas e uma dívida passiva de 35$400 reis. Por mais necessitada que fosse a família de Leandra, sempre havia pessoas em piores situações, e o inventário de Manoel Caetano Barbosa comprova essa questão. Com um monte-mor avaliado em 95$000 reis, quando da sua morte, ele possuía uma vaca velha, um cavalo, quatro éguas e dois garrafões cheios de cachaça de cana.[195]

Para os inventariados da faixa 1, possuir algumas cabeças de gado era de suma importância, pois, podiam usufruir de produtos como o leite e seus derivados tanto para a alimentação de suas famílias, quanto para a venda. Poderiam, ainda, vender as reses em momentos de necessidade, o que fez Manoel Francisco Gomes quando, em 1850, sua esposa Manoela Alves Brandão faleceu. O inventário *post mortem* de Manoela totalizou a quantia de 96$080 reis, parte deste valor era relativa a três vacas paridas que Manoel vendeu para cobrir os custos do funeral da inventariada. O espólio contava com alguns utensílios domésticos, joias como: melindre, argolas e rosário, dívida passiva no valor de 8$000 reis e uma morada de casas "citas na rua da praça no beco que entra para a rua do Capão bastante arruinada".[196]

Assim como a morada de Manoela e sua família, as casas descritas nos inventários da faixa 1, poucas por sinal, se encontravam em péssimo estado de conservação. Os inventariados não possuíam roças e outras criações além de vacuns e cavalares. Muitos dos utensílios inventariados eram ferramentas agrícolas, o que indica o trabalho na lavoura como o principal ofício executado pelos inventariados da faixa 1. Visto que foram poucos aqueles que possuíam partes de terra, é possível presumir que esse trabalho era realizado na maioria das vezes para terceiros.

Os valores referentes a "outros bens" correspondem a dinheiro e dívidas passivas. Alguns inventariados possuíam pequenas quantias em dinheiro, como a africana Dorotea Pereira, "natural da Costa da Mina". Dorotea faleceu em 1816, deixando como bens sua casa

---

[193] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Domingos Henrique de Cerqueira. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 13, 1828.
[194] Idem.
[195] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Manoel Caetano Barbosa. Est. 03, cx. 1290, maço 1759, doc. 03, 1851.
[196] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Manoela Alves Brandão. Est. 02, cx. 752, maço 1218, doc. 02, 1850.

de morada, no valor de 16$000 reis, um garrafão, uma bacia, uma caixa com algumas roupas (saia de "guingau", lenço, camisa com sua gola de renda) e 50$000 reis em moeda, estes se encontravam em poder do seu testamenteiro. Em seu testamento, anexado junto ao inventário *post mortem*, Dorotea esclareceu: "sou solteira e não tenho filhos, tenho um menino em minha companhia de nome Manoel que o criei lhe deixo a minha caza e os poucos trastes dela"[197]. Para sua afilhada, de nome Marta, Dorotea deixou o garrafão e a caixa com "tudo quanto se achar dentro dela"[198]. As dívidas passivas deixadas por Dorotea eram referentes a compras realizadas na vila de Carinhanha. O comerciante Alex Correa de Brito passou recibo, anexado ao inventário, do pagamento de 1$760 reis relativos a "huas garrafas de vinho q[ue] me comprou"[199]. Já o comerciante André, fez uma cobrança afirmando que Dorotea lhe era devedora da "quantia de 3$840 de sabão que o suplicante lhe vendeu em sua vida e que não lhe pagou, e não duvida pagar [...] sua conta"[200]. Ao afirmar que não duvidava que a dívida seria quitada, André pode ter deixado subtendido que Dorotea sempre honrou seus compromissos. Talvez ela ganhasse a vida como lavadeira, e que comprar sabão do comerciante fosse uma atividade corriqueira.

O testamento de Dorotea não deixou claro se ela chegou ao Brasil como cativa. Tudo indica que ela residiu na cidade de Salvador, pois se preocupou em pedir ao seu testamenteiro que mandasse "dizer na cidade da Bahia cincoenta missas pelos que tenho tido negocio algum [...] duas missas pelas almas de meus pais e todos que assistiram ao meu Batismo"[201]. Talvez ela tenha chegado à vila de Carinhanha com a posse de sua liberdade e, dessa forma, não carregava consigo o estigma de forra ou liberta. Assim como no caso de Dorotea, é possível presumir que parte dos inventariados alocados na faixa 1 eram oriundos da escravidão. Na região de Carinhanha, a população forra era bastante numerosa na primeira metade do século XIX, o que era resultado do processo de luta pela alforria. A maior parte dessa população permaneceu habitando a região, buscando a sobrevivência através da exploração de recursos econômicos, especialmente a criação de animais e a plantação de lavouras utilizando, principalmente, da terra de terceiros, como podemos observar através dos dados analisados no gráfico anterior.

---

[197] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Doroteia Pereira. Est. 02, cx. 728, maço 1194, doc. 12, 1816.
[198] Idem.
[199] Ibid.
[200] Ibid.
[201] Ibid.

GRÁFICO III:
DISTRIBUIÇÃO DOS BENS INVENTARIADOS NA FAIXA 2. CARINHANHA (1811-1860)

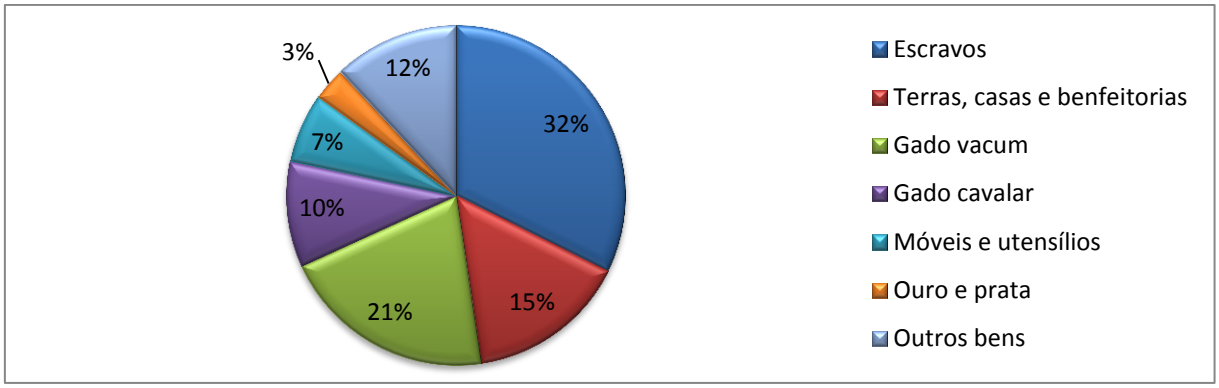

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860. Valores em Reis. *Outros bens: Criações de cabras e ovelhas, roças, dívidas ativas e passivas, dotes, dinheiro e mercadorias.

Na faixa 2, cujos espólios possuíam entre 300$001 a 500$000 reis, a posse de escravos foi responsável por 32% do valor total dos bens descritos nos inventários *post mortem*. A maioria dos inventariados possuía apenas um cativo e a média por proprietário foi de 1,46. A partir do ano de 1842, nenhum inventário *post mortem*, dentre aqueles situados na faixa 2, apresentou escravos entre os bens inventariados – o aumento do preço dos cativos observado na região, a partir da década de 1840, justifica essa questão – como passaram a possuir preços elevados, os escravos, dificilmente, eram adquiridos por indivíduos de poucas posses.

Observa-se a importância dos cativos dentro do espólio de seus proprietários. Para aqueles situados na faixa 2, que possuíam escravos, estes representavam uma grande parte do valor dos bens inventariados. Assim, manter os cativos era de extrema importância para adquirir recursos advindos do trabalho escravo e, até mesmo, poderia significar uma forma de ampliar o plantel com a possibilidade de reprodução natural. João Batista Braga, por exemplo, ao falecer, em 1823, deixou para sua viúva Izabel Pereira dos Santos e seus filhos Francisco, com sete anos de idade, e Carolina, com seis anos, as escravas Raimunda (cabra, com dezoito anos) e Luduvina (com doze anos de idade), além de uma porção de terras na fazenda do Buriti, "na beira do Rio Corrente"[202]. Inicialmente, foi nomeado como tutor dos órfãos, Jozé da Silva Braga, irmão do falecido João. Izabel alegou que seu cunhado nunca havia prestado contas dos bens dos órfãos e, portanto, foi nomeado um novo tutor. Assim que assumiu a função, Antonio Miguel Athaide fez uma petição junto ao juiz pedindo autorização para colocar as escravas dos órfãos à venda em praça pública. Afirmou: "de nada servem as ditas

[202] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: João Batista Braga. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 12, 1823.

escravas e podem se desencaminhar e os órfãos ficarem no prejuízo"[203], e alegou que seria mais lucro para os órfãos manterem somente o pedaço de terras que herdaram, pois quando chegasse o tempo dos menores se emanciparem de nada serviriam as escravas "além do prejuízo que podem sofrerem com a morte ou fuga de alguma visto que estam criadas como forras portanto"[204].

Ao saber da autorização para que fosse realizada a venda de Raimunda e Luduvina, em praça pública, Izabel prontamente se dirigiu até o juiz de órfãos e fez a seguinte alegação:

> [...] como a sup[licant]e é uma pobre se vê q[ue] não pode criar os seus filhinhos sem essas escravinhas p[or]q[ue] os tutores nunca se entereçarão com a criação dos menores, cujos erão tutores no nome a suplicante que os sustentava e lhe dava todo o necessário acreçendo ainda maior desgraça de ver que essas mesmas escravinhas indo a Praça ainda ficão os órfãos em maior desgraça, p[or]q[ue] estas mesmo é q[ue] fiam algodão para cobrir a nudez dos órfãos e plantão alguma couza para a sua sustentação acrecendo mesmo ter dado a escrava [Raimunda] uma cria que está no peito p[or] nome Miguel e vê a suplicante que com as rendas depositadas no cofre não xegará os seus juros para sustentação dos seus órfãos.[205]

Izabel finalizou pedindo veementemente que seu desejo fosse atendido, e a nomeação de Fellis Tavares como novo tutor para os seus filhos. Sua solicitação foi aceita e o juiz de órfãos mandou suspender a autorização para a venda das Raimunda e Luduvina "visto q[ue] não [h]á extravio dos bens e serem só as ditas escravinhas unica esperança que resta a sup[licante] para dar o necessário aos seus pobres filhinhos"[206]. A fala de Izabel expressa a importância que as escravas Raimunda e Luduvina tinham para a sustentação de sua família. Diferente da alegação do ex-tutor de seus filhos, que considerou a possibilidade de prejuízo para os órfãos em decorrência da perda das cativas, Izabel estava preocupada com o sustento mais imediato dos seus filhos, e as escravas da família exerciam papel central nessa questão. Além disso, ela sabia que manter as cativas em posse da família poderia possibilitar lucros decorrentes dos filhos que estas poderiam gerar. Em 1827, quando fez a solicitação ao juiz para impedir a venda das escravas, Izabel informou que Raimunda já possuía "uma cria" de nome Miguel. Nove anos depois, em 1836, o esposo de sua filha Carolina, ao prestar contas dos bens da família, afirmou que Raimunda já possuía cinco filhos - estes foram avaliados pelo dobro do valor do espólio deixado por João Batista Braga em 1823 - eram: Manoel, com seis anos de idade, avaliado em 200$000 reis, Maria, com cinco anos, avaliada em 150$000 reis, Senhorinha, com quatro anos, avaliada em 120$000 reis, Rosalina, de dois anos, avaliada

---

[203] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: João Batista Braga. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 12, 1823.
[204] Idem.
[205] Ibid.
[206] Ibid..

em 100$000 reis e "outra criolinha de peito"[207]: Francisca, com dois meses de idade, avaliada em 50$000 reis.

Além da posse de cativos, observa-se que as atividades de criação de vacuns e cavalares foram bastante importantes para os inventariados situados na faixa 2: 58,33% dos inventariados criavam vacuns e 24,50% cavalares. A média encontrada foi de vinte e quatro cabeças de vacuns e cinco de cavalares por proprietário. Destaca-se a posse de pequenas partes de terras, por inventariados da faixa 2. A maioria destes, no entanto, pelo que os dados dos inventários *post mortem* indicam, moravam em sítios e fazendas de outras pessoas e certamente desenvolviam algum tipo de trabalho nesses lugares. É o caso do inventário de Antonio Moreira da Trindade, que teve entre os bens descritos, uma morada de casas "com seu quintal no qual tem varias fruteiras laranjeiras, limeiras com rego de água"[208]. Essa morada de casas estava situada na fazenda São Lourenço, pertencente à Dona Ana Florinda de Jesus. Antonio detinha posse do africano Felipe, que tinha "uma perna mais curta em razão de ter sido quebrada"[209], avaliado em 250$000 reis. Foram, também, avaliados entre os bens, um cavalo "sendeiro bom de carga"[210] e mais três cabeças de gado cavalar. Talvez Antônio fosse vaqueiro, ou ocupasse terras para a produção agrícola na fazenda de Ana Florinda, poderia, ainda, alugar o africano Felipe para adquirir renda com o seu trabalho.

Destaca-se a existência de dívidas ativas e passivas nos espólios dos inventariados alocados na segunda faixa de riqueza. Pequenas dívidas foram constantes entre os bens dos inventariados, estas possivelmente eram provenientes de compras de gêneros diversos no mercado local, visto que, muitas vezes, foram incorporadas aos inventários, cobranças de dívidas e recibos de pagamentos feitos por comerciantes. No inventário *post mortem* de Floriano de Souza Barbosa, foram declaradas dívidas passivas, totalizando 31$100 reis, e ativas, no valor de 28$200 reis, estas feitas em ocasião do seu funeral, no ano de 1822. Entre os bens do espólio, que totalizou a quantia de 393$830 reis, foram inventariados cortes de tecidos: panos azuis, vermelhos, riscado, amarelos, tecidos "conados", chitas, além de vinte e dois meados de linha e estojo de navalhas. A família parecia ser proprietária de um pequeno comércio de tecidos ou, até mesmo, possuía algum membro que exercia o ofício de costurar.

---

[207] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: João Batista Braga. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 12, 1823.
[208] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Antonio Moreira da Trindade. Est. 03, cx. 1289, maço 1758, doc. 21, 1842.
[209] Idem.
[210] Ibid.

Talvez as dívidas passivas fossem resultadas da venda dessas mercadorias ou da prestação de serviços de costura oferecidos para terceiros.[211]

GRÁFICO IV:
DISTRIBUIÇÃO DOS BENS INVENTARIADOS NA FAIXA 3. CARINHANHA (1811-1860)

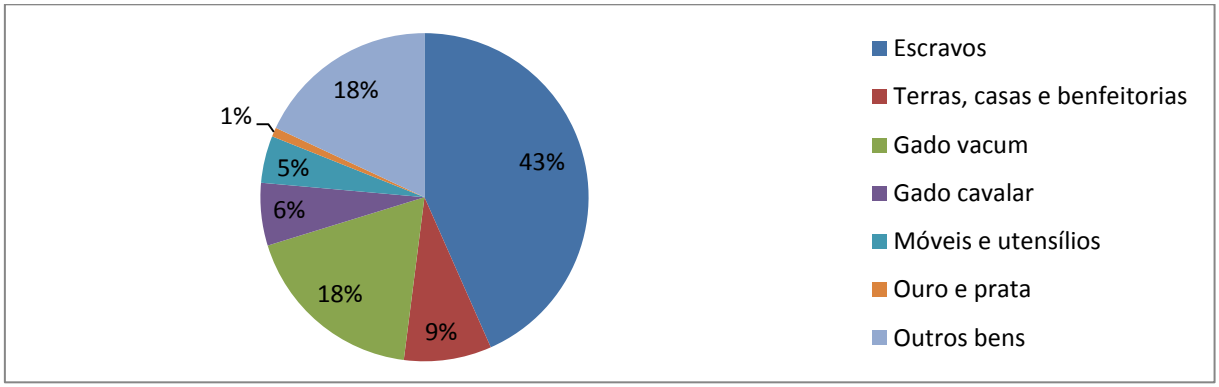

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860. Valores em Reis. *Outros bens: Criações de cabras e ovelhas, roças, dívidas ativas e passivas, dotes, dinheiro e mercadorias.

Na faixa 3, foram alocados os inventariados que possuíam montes-mores entre 500$001 reis e 1:000$000 reis. Destes, 84,62% possuíam escravos e a maior posse registrada foi de seis cativos, estes pertencentes a José de Almeida Pinto. Em seu inventário *post mortem*, feito em 1818, foram descritos seis cativos, dentre estes apenas dois eram adultos: João (angola com sessenta anos de idade) e Ana (crioula com vinte e cinco anos de idade), os demais (Ilário, Benedita, Rosa e Vitória) possuíam idades entre seis meses e dois anos.[212]

A maioria dos inventariados da faixa 3, no entanto, possuía até dois cativos. Joana Maria da Conceição, ao possuir os bens inventariados em 1823, deixou para seu esposo Domingos Vieira de Farias, e para os oito filhos que possuíam, apenas um cativo: o crioulo Barnabé, com quatorze anos de idade. Ficou determinado após a partilha, que Barnabé deveria ser posto à venda em praça pública a fim de que seu valor fosse repartido entre Domingos e seus filhos. Dois anos após a feitura do inventário, Domingos direcionou um pedido ao juiz de órfãos para que a venda não ocorresse. No requerimento, o suplicante alegou possuir oito filhos e "muito poucos bens" e pediu para repor em dinheiro "a pequena porção que do Escravo tem cada um dos seus filhos e assim poder o suplicante com o serviço do mesmo Escravo alimentar aos seus filhos"[213]. Como visto, assim como Izabel Pereira dos Santos, que

[211] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Floriano de Souza Barbosa. Est. 02, cx.729, maço 1195, doc. 02, 1822.
[212] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: José de Almeida Pinto. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 14, 1818.
[213] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Joana Maria da Conceição. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 07, 1823.

solicitou a permanência das escravas Raimunda e Luduvina, em propriedade de sua família, Domingos Vieira de Farias alegou a importância do trabalho do único cativo que possuía para o sustento de seus filhos. Essa estratégia parece ter sido eficaz, uma vez que ambos tiveram suas solicitações atendidas, mas informa, também, a respeito da importância do trabalho dos escravos para famílias de poucas posses.

Quando Joana Maria da Conceição faleceu, em 1823, além do escravo Barnabé, a família declarou que possuía vinte cabeças de vacuns, três cavalares e algumas ferramentas agrícolas. Observa-se que, passando pouco mais de uma década, Domingos Vieira de Farias e seus filhos aumentaram consideravelmente os bens que possuíam. Em 1836, quando da morte de Domingos, foi declarado um rebanho de trinta e sete cabeças de vacuns e quatro bestas, certamente utilizadas para o trabalho no engenho que a família possuía em uma parte de terras de "plantar e criar", de sua propriedade. Foram declarados, ainda, dois quartéis de cana, ferramentas, utensílios domésticos e o escravo Bernardo, agora com vinte e cinco anos de idade, ainda em propriedade da família.[214]

A maior parte dos inventariados da faixa 3 possuía vacuns (76,92%) e cavalares (69,23%). A maioria dos criadores possuía até cinquenta cabeças de vacuns e a posse de mais de cem cabeças foi registrada apenas em dois casos. Dentre estes, estava Vicente Alves de Souza, que deixou cento e uma cabeças de gado para a viúva Patrícia Maria da Silva e para os quatro filhos do casal, todos eles menores. A família era proprietária do cabra Joze, que segundo consta a época da realização do inventário, em 1827, tinha vinte anos de idade. Pela quantidade de animas que Vicente possuía, supõe-se que ele lidava com o rebanho ao lado do seu escravo, ou que utilizasse do trabalho de terceiros.[215]

Os inventariados agrupados na terceira faixa de riqueza possuíam pequenas roças, onde plantavam gêneros alimentícios e também algodão. No inventário de Feliciano Moreira dos Santos foram avaliadas suas roças com mandiocas, algodão e milho. O falecido possuía uma tenda de sapateiro com ferramentas necessárias ao ofício. Foram descritas algumas ferramentas para o trabalho agrícola entre os bens móveis, vinte e cinco cabeças de gado vacum, quatro cabeças de gado cavalar e o cabra Manoel, com quarenta anos de idade. Feliciano garantia a renda da sua família com diversas atividades, supondo que ele

[214] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Domingos Vieira de Farias. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 07, 1836.
[215] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Vicente Alves de Souza. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 05, 1827.

desenvolvesse serviços como sapateiro, atendendo a demanda dos moradores locais, o trabalho com as roças e animais era em sua maior parte desempenhado por Manoel.[216]

Do total dos bens inventariados na faixa 3, 18% foi relativo a "outros bens". Destaca-se nesse grupo, a existência de dívidas ativas e passivas bastante numerosas entre os inventariados. Além de dívidas feitas entre os moradores locais, foram declaradas outras transações de crédito com indivíduos de vilas distantes, entre estas, a vila de Jacobina e o "sertão do Paranam", na província de Goiás. Dentre os inventários *post mortem* que somaram maiores valores relativos a dívidas estava o de Delfino de Almeida Pinto. Ele possuía dívidas ativas no valor de 420$000 reis. Desse valor, devia a Antonio Madureira de Carvalho, morador em Rio de Contas, a quantia de 320$000 reis, referente à compra de dois escravos: Pedro e Rita, somente a última foi inventariada entre os bens deixados por Delfino em 1823. Havia, ainda, outra dívida ativa apontada em inventário no valor de 100$000 reis, feita com Peregrino de Tal, morador em Penedo. A causa desta última dívida não foi especificada.[217] A maior dívida passiva foi encontrada no inventário *post mortem* do comerciante Silverio José de Souza Borba. O valor totalizou a quantia de 694$720 reis referentes à venda de mercadorias. Este valor representava uma grande parcela do espólio de 890$074 reis, a serem divididos entre a viúva Ana Maria do Sacramento e os dois filhos que esta possuía com o falecido Silverio.[218]

GRÁFICO V:
DISTRIBUIÇÃO DOS BENS INVENTARIADOS NA FAIXA 4. CARINHANHA (1811-1860)

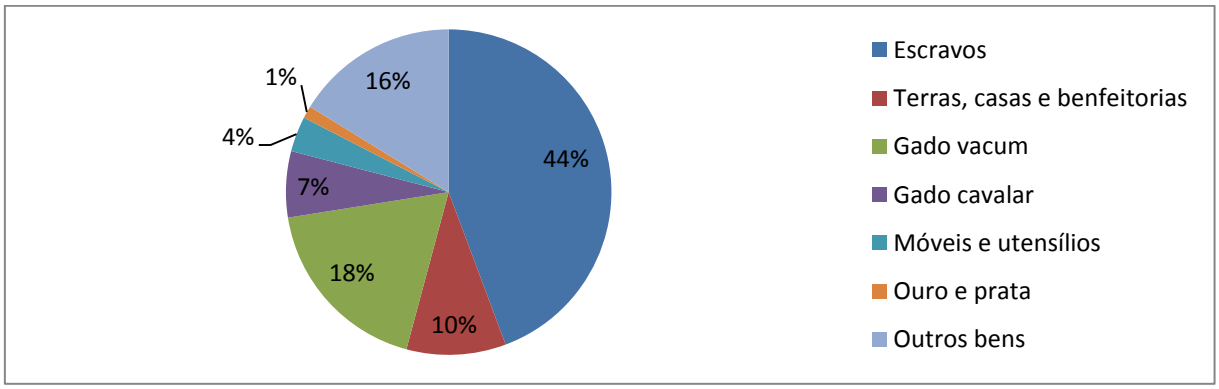

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860. Valores em Reis. *Outros bens: Criações de cabras e ovelhas, roças, dívidas ativas e passivas, dotes, dinheiro e mercadorias.

[216] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Feliciano Moreira dos Santos. Est. 03, cx. 1289, maço 1758, doc. 01, 1841.
[217] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Delfino de Almeida Pinto. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 05, 1823.
[218] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Silverio José de Souza Borba. Est. 04, cx. 1375, maço 1844, doc. 09, 1835.

Para a construção da faixa 4, foram considerados todos os inventariados que possuíam espólios entre 1:000$000 e 5:000$000 reis. Destes, 79,41% possuíam escravos e a média encontrada foi de cinco por proprietário. O maior número de cativos foi localizado no espólio de Ana Maria Gonçalves, feito em 1817, onde foram inventariados quinze escravos com idades entre quatro e cinquenta anos de idade. A família possuía uma propriedade com dimensão de três léguas de terra, com roças de milho e algodão, além de um rebanho de cento e cinquenta e oito vacuns.[219]

Os inventariados que não apresentaram posse de cativos representaram 20,58% do total. Estes criavam gado vacum e cavalar, eram proprietários de partes de terra e realizavam outras atividades para obtenção de renda, como o comércio e a prestação de serviços, caso, por exemplo, de José Moreira dos Santos que possuía uma tenda de ferreiro.[220] O português João Rego da Silva, por sua vez, obtinha renda através do aluguel de propriedades. Ele teve o monte-mor avaliado em 1:508$440 reis, sendo que deste valor, 1:258$440 reis era referente à dívidas de aluguéis das casas que possuía em Carinhanha, "localizada na rua da beira do rio com mesas prateleiras e banco"[221], com valor de 200$000 reis, e outra "morada de casas" no arraial da Malhada, avaliada em 250$000 reis. Os valores dos aluguéis eram recolhidos pelo Alferes Theotonio Jozé Ferreira, que aparece como devedor no inventário *post mortem* de João. Através de um termo de obrigação, Leopoldino José Carolino Dantas afirma morar a muitos anos na casa pertencente ao português, e que repassava mensalmente o aluguel para Theotonio. No termo, Leopoldino se comprometeu a pagar aos herdeiros de João o valor de 2$000 reis mensais, para continuar morando na casa que já habitava no arraial da Malhada.

O irmão de João, José do Rego, também residia na região e recorreu à Justiça para que a herança do falecido não fosse parar nos cofres públicos. Uma das provas, anexadas junto ao inventário, é uma correspondência enviada por João quando estava na ilha portuguesa de São Miguel. Na carta, datada de 1835, João se dirige ao "mano e amigo" dando notícias a respeito da sua chegada a Portugal e do desenrolar dos negócios que motivaram a sua ida. Comunica as dificuldades encontradas para tomar posse de terras que lhes pertenciam e fala da pretensão de não ficar muito tempo em Portugal: "Em logo q[ue] liquidar Estes negócios pouco me hei

---

[219] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Ana Maria Gonçalves. Est. 02, cx. 728, maço 1194, doc. 09, 1817.
[220] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: José Marinho dos Santos. Est. 02, cx. 751, maço 1217, doc. 02, 1844.
[221] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: João Rego da Silva. Est. 03, cx. 1132, maço 1601, doc. 13, 1859.

de demorar [...] porq[ue] menos Entendo com Esta jente aqui da Ilha"[222]. Afirma que o irmão sempre está em seu pensamento e que demorou a dar notícias porque esteve algum tempo doente. O desejo de retornar expressado por João não veio a ocorrer, uma das afirmações presentes no inventário dos seus bens é que "retirando-se para a Ilha de S[ão] Miguel no Reino de Portugal veio a falecer"[223].

Os portugueses fizeram-se presentes nos sertões desde os primórdios da exploração colonial. Para além de agentes a serviço da colonização, estabeleceram moradas nos sertões do Brasil e, muitos deles, ali fincaram raízes, constituindo famílias e contribuindo para a formação da sociedade e da cultura desses locais. Sobre esse processo, a historiadora Isnara Pereira Ivo, destaca:

> A expansão intercontinental empreendida por portugueses e espanhóis, fomentou trânsitos e circulações inéditas, envolvendo agentes dos quatro cantos do mundo, conectando quatro continentes. Essa movimentação em escala planetária fomentou grandes deslocamentos demográficos, junto com a circulação de experiências e trocas culturais, também inéditas, ainda que parcialmente. A circulação de pessoas de origens distintas e distantes, trazendo consigo os mais variados e inusitados conhecimentos, crenças, práticas, sentimentos, sabores e gostos tonificaram o continente com novas cores, formas e costumes.[224]

A grande maioria dos inventariados (85,29%) criava vacuns e cavalares (82,35%). O gado vacum contabilizado entre os inventários da faixa 4 totalizou mil oitocentos e noventa e três cabeças, espalhadas entre vinte e nove proprietários, o que perfaz uma média de sessenta e cinco vacuns por criador, já para os cavalares, a média encontrada foi de dez animais por criador. Os rebanhos maiores estavam em posse de Valentim de Cerqueira Brandão. Ele possuía trezentas e quarenta e uma cabeças de vacuns e trinta e seis cabeças de cavalares (entre éguas, cavalos e burros).[225] Em contrapartida, a posse mais modesta foi registrada no inventário *post mortem* de Catharina Moreira da Conceição: "duas vacas paridas de maxo e uma velha sem valor algum"[226]. Dentre os animais inventariados havia bois de carro, cavalos de "fábrica" ou de "engenho", burros e jumentos. Esses animais eram utilizados pelos criadores na execução de atividades fabris e agrícolas, para o transporte de mercadores e

---

[222] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: João Rego da Silva. Est. 03, cx. 1132, maço 1601, doc. 13, 1859.
[223] Idem.
[224] IVO, Isnara Pereira. *Homens de Caminho:* trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América portuguesa. Século XVIII. Vitória da Conquista (BA): Edições UESB, 2012, pág. 26.
[225] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Valentim de Cerqueira Brandão. Est. 05, cx. 1411, maço 1880, doc. 03, 1854.
[226] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Catharina Moreira da Conceição. Est. 03, cx. 1219, maço 1759, doc. 08, 1851.

também para o aluguel a terceiros. Alguns criadores treinavam os animais para vendê-los posteriormente, pois dessa forma atingiam um melhor preço de mercado.

Outros produtores optavam pela criação de cabras e ovelhas. Antonio Vieira Lima, por exemplo, teve entre os bens inventariados, em 1851, cinquenta cabeças de ovelhas e vinte e uma cabras. Além da fazenda da Caxoeira, onde residia, ele possuía partes de terras na beira do rio Verde e era proprietário dos escravos: Marcos, de setenta anos, africano, "achacado de moléstias", do crioulo Pedro, com quarenta anos e "aberto nos peitos" e do crioulo Manoel com oito anos, "embigudo".[227]

Entre os inventariados da faixa 4, foram encontradas muitas dívidas ativas e passivas. No inventário *post mortem* de Francisco José Pereira, feito em 1833, foram declaradas dívidas passivas no valor de 600$000 reis. Ele tinha posse de três escravos africanos: Joam (angola, de dez anos de idade), Maria (mina, com trinta e cinco anos) e Roza (mina, com dezesseis anos). Possuía uma ponta de terras na beira do rio Carinhanha e uma morada de casas descrita como "boa". Já no inventário *post mortem* de João Amancio de Souza e Silva foram declaradas dívidas ativas no valor de 40$000 reis que ele possuía com João e Manoel, ambos escravos de José Antonio. Certamente este valor era referente à prestação de serviços feita pelos cativos.[228]

GRÁFICO VI:
DISTRIBUIÇÃO DOS BENS INVENTARIADOS NA FAIXA 5. CARINHANHA 1811-1860

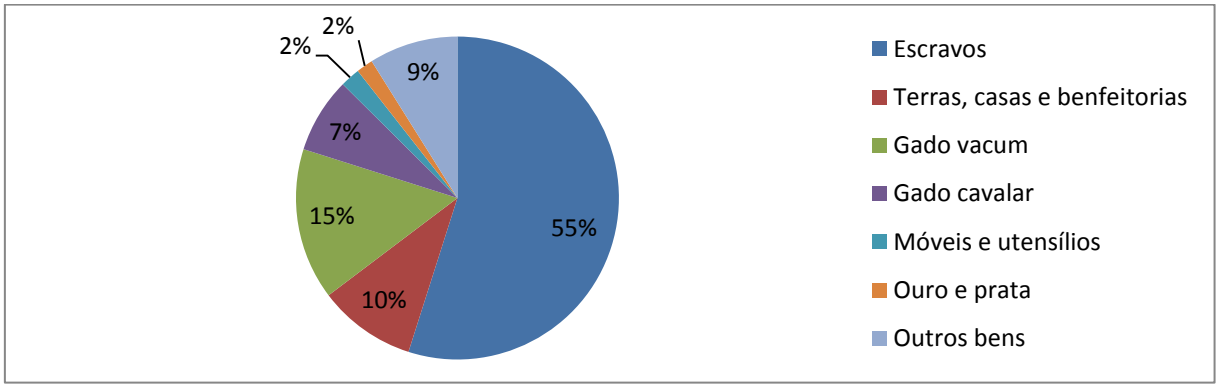

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860. Valores em Reis. *Outros bens: Criações de cabras e ovelhas, roças, dívidas ativas e passivas, dotes, dinheiro e mercadorias.

Na faixa 5, todos os inventariados possuíam escravos. O inventário que apresentou maior número de cativos foi o de Joaquim Pereira de Magalhães. Em 1815, sua viúva

[227] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Antonio Vieira Lima. Est. 03, cx. 1290, maço 1759, doc. 09, 1851.
[228] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: João Amancio de Souza e Silva. Est. 03, cx. 1289, maço 1758, doc. 14, 1833.

Feliciana de Souza da Costa descreveu trinta e três escravos entre os bens do casal. Estes eram em sua maioria, jovens entre quinze e vinte e cinco anos. Os de maiores idades eram: o crioulo Bernardo, com sessenta anos, a crioula Ana, muito doente, com cinquenta e seis, e o africano João Congo, com cinquenta. Foram também avaliadas cinco crianças com idades entre seis meses e sete anos. Dentre os escravos africanos, havia os identificados como Mina: Antônio, com vinte e oito anos, Joana, com vinte e cinco, Ignacia, com vinte e dois, e Manoel, de quatorze. Além destes, os descritos como Congo: Miguel, com vinte e cinco anos, e João, com cinquenta; e, Antonio, Angola, com vinte e três anos de idade. A maioria dos escravos africanos, pertencentes a Joaquim Pereira de Magalhães, foi identificada como Mina e possuía idades entre quatorze e vinte e oito anos. Além destes, havia dois africanos descritos como Congo e um Angola. Terem sido inventariados em 1815 indica que esses africanos foram adquiridos junto ao tráfico entre o anos finais do Setecentos e os anos iniciais do século XIX.[229]

Segundo Pierre Verger, a divisão do ciclo do tráfico transatlântico de escravos da África para a Bahia pode ser elencado em quatro períodos: o ciclo da Guiné, até a segunda metade do século XVI, o ciclo da Angola e do Congo, até o século XVII, o ciclo da Costa da Mina até 1775 e o ciclo da Bahia de Benin, entre 1770 e 1850.[230] João José Reis esclarece:

> No Brasil, o termo *mina* servia como guarda-chuva para os africanos ocidentais exportados da Costa da Mina, que incluíam os falantes de diversas línguas gbe (fon, mahi, adja, ewe, mina, etc), o ioruba (nagô), haussá e outros grupos menores, como os bornos, nupes (ou tapas, o termo ioruba também usado no Brasil) e borgus (ou baribas, outro termo iorubá).[231]

Parte dos africanos que desembarcavam no Porto de Salvador, vindos da Bahia de Benin, eram enviados para o interior da província da Bahia, e também para outras províncias através do comércio interprovincial. Dessa forma, proprietários do sertão, como Joaquim Pereira de Magalhães, poderiam adquirir cativos africanos recém chegados ao Brasil.

Nas terras de Joaquim era cultivado algodão para exportação, além da criação de vacuns e o plantio de mandioca. Essas atividades eram desenvolvidas pelos cativos listados anteriormente. A família Pereira de Magalhães residia em terras compradas da Casa da Ponte, na divisa com as fazendas do Rio das Rãs e da Parateca, localizadas próximo à margem direita

---

[229] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Joaquim Pereira de Magalhães. Est. 02, cx. 728, maço 1194, doc. 06, 1815.

[230] VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo de tráfico de escravos entre o Golfo do Benim e a Baía de Todos os Santos* – dos séculos XVII ao XIX. 3ª.ed. Tradução Tasso Gadzanis. Salvador: Corrupio, 2002, pág. 27.

[231] REIS, João José. Entre parentes: nações africanas na cidade da Bahia, Século XIX. In: SOUZA, Evergton Sales; MARQUES, Guida; SILVA, Hugo R. *Salvador da Bahia*: retratos de uma cidade atlântica. Salvador, Lisboa: EDUFBA, CHAM, 2016, pág. 277.

do rio São Francisco. No terreno, havia casas e currais, ali eram criados vacuns, foram inventariadas duzentas e trinta cabeças, e bois de aragem, vinte no total, utilizados no processo de preparação da terra para a plantação do algodão, e, provavelmente, parte desses bois era direcionada à venda.

No inventário, foram avaliadas duas roças com algodoeiras e mais oito cargas de algodão já colhido. Havia, também, uma plantação de mandioca que certamente era utilizada na alimentação diária dos moradores da fazenda. A quantidade de ferramentas agrícolas inventariadas evidencia o trabalho coletivo realizado pelos cativos, homens e mulheres que preparavam a terra, cuidavam das plantações e realizavam a colheita do algodão. Além do trabalho com as roças, havia a lida com o gado, geralmente realizada por aqueles especializados como vaqueiros, e os trabalhos domésticos que atendiam às exigências da família. Como a avaliação feita no inventário *post mortem* não registrou o ofício dos cativos, não foi possível determinar funções específicas desempenhadas por cada um deles. Sabemos, no entanto, que muitas dessas atividades eram realizadas em conjunto, como, por exemplo, a colheita do algodão.[232]

O gado vacum, contabilizado entre os inventários da faixa 5, totalizou duas mil e cinquenta e cinco cabeças, espalhadas entre vinte e dois criadores. Apenas um inventariado não apresentou gado vacum entre os bens. A maior posse encontrada nesta faixa foi de trezentas cabeças, descritas no inventário *post mortem* de Umbelina Maria da Conceição.[233] Todos os inventariados criavam cavalares, a maioria em grande quantidade, o que sugere que os animais eram destinados para o comércio. No inventário *post mortem* de Martiniano Correia de Lacerda, por exemplo, foram inventariados o total de oitenta animais: cinco cavalos, trinta éguas, quatro poldros e quarenta e um burros. A demanda por animais que pudessem ser utilizados para compor as tropas, tão corriqueiras na região, despertava o interesse dos criadores para a criação de muares, utilizados pelos tropeiros nas viagens comerciais que cortavam caminhos de várias partes do Brasil. Martiniano também criava vacuns, foi inventariado um rebanho de cento e quarenta cabeças, e utilizava do trabalho dos cativos: Pedro, crioulo de quarenta anos de idade, Manoel, cabra com vinte e cinco anos,

[232]APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Joaquim Pereira de Magalhães. Est. 02, cx. 728, maço 1194, doc. 06, 1815.
[233] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Umbelina Maria da Conceição. Est. 02, cx. 751, maço 1217, doc. 06, 1849.

Florina, cabra com trinta e cinco anos, e o pequeno João, crioulo com cinco anos de idade, provavelmente filho de Florina.[234]

Na faixa 5, a posse da terra foi responsável por 10% do total dos espólios. As propriedades variavam bastante com relação ao tamanho e ao valor, que dependia muito da localização, valendo mais, por exemplo, quando situadas nas margens do rio São Francisco ou de seus afluentes, como o rio Verde, o rio Carinhanha e o rio das Rãs. Independente da extensão dos terrenos, os dados dos inventários apontam que os proprietários exploravam as terras que possuíam, ou estavam alojados, produzindo gêneros de subsistência, como o feijão e o milho. Também plantavam algodão e cana-de-açúcar, que era matéria prima para a fabricação de rapadura, cachaça e açúcar, produzidos nos engenhos, geralmente localizados nas próprias fazendas e sítios.

Alguns dos inventariados da faixa 5 eram comerciantes. No inventário *post mortem* de Vicente Alves Brandão, feito em 1852, foi descrita uma dívida de 1:363$979 reis, relativa a uma compra de mercadorias. Camilo Alves de Lelis, seu filho e inventariante, afirmou "que comprando seu pai hua porção de fazendas secas na lavra de Lenções a Antonio Miz de Castro, a praso e dirigindo-se com ella para esta vila [Carinhanha] d'onde morava, falecera em caminho"[235]. Camilo informou, também, que as mercadorias foram perdidas e se comprometeu em pagar a dívida do falecido pai. Além de atividades comerciais, a família possuía uma propriedade onde criava vacuns, cavalares e plantava gêneros de subsistência. Foram inventariados três cativos de posse da família: Francisco, crioulo com vinte e nove anos de idade, Maria, cabra com quarenta e cinco anos e Maria, cabra de dezoito anos de idade, todos identificados da seguinte forma: "sem achaque e sem ofício além de rossa"[236].

[234] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Martiniano Correia de Lacerda. Est. 02, cx. 752, maço 1218, doc. 12, 1857.
[235] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Vicente Alves Brandão. Est. 05, cx. 1411, maço 1880, doc. 08, 1852.
[236] Idem.

GRÁFICO VII:
DISTRIBUIÇÃO DOS BENS INVENTARIADOS NA FAIXA 6. CARINHANHA (1811-1860)

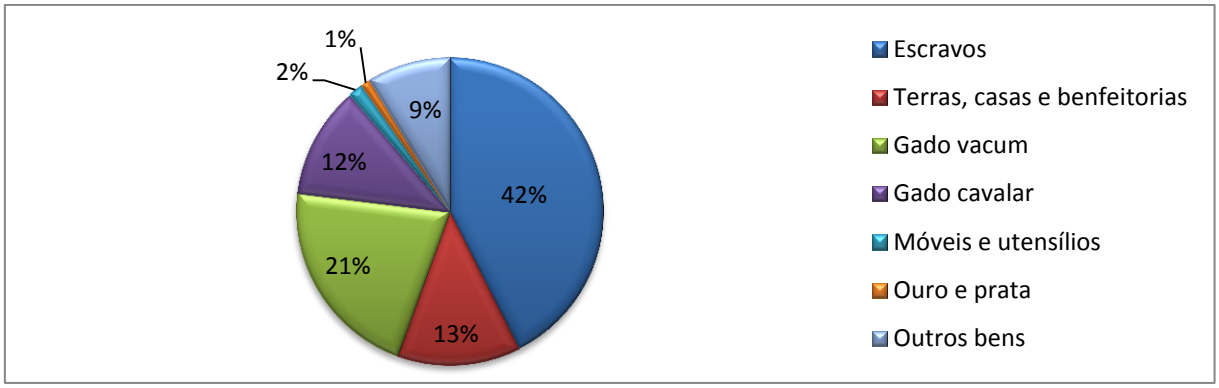

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860. Valores em Reis. *Valores dos Dotes referentes a escravos.

Na sexta faixa de riqueza, todos os inventariados possuíam escravos. A média encontrada foi de nove por proprietário, sendo que, dos inventariados, três possuíam apenas três cativos, os menores índices para a faixa.[237] A maior posse escrava verificada foi a de Antonio José de Castro. No inventário de seus bens, feito em 1844, constavam avaliados dezenove cativos. A escravaria era composta por africanos, crioulos e cabras: homens, mulheres e crianças com idades entre um ano e quatro meses a sessenta anos. Esses escravos trabalhavam nas roças e cuidavam do rebanho de vacuns e cavalares. Na fazenda, havia também uma "oficina de aprontamento de farinha com seus competentes pertences". Dos escravos de Antonio que tiveram seus ofícios identificados, os africanos João e José eram "roceiros", além deles, foi especificado o ofício do crioulo Amancio, com idade de dezenove anos, vaqueiro. Antonio possuía as terras de plantar e criar denominadas Riacho dos cavalos, onde realizava atividades agrícolas, criação de animais e fabricação de farinha. Além disso, era comerciante, possuía uma venda no arraial do Rio das Égoas, que ficava próximo à sua fazenda. A presença de seis canoas entre os bens inventariados indica que o comerciante poderia utilizar do curso do rio das Égoas como via para comerciar, levando produtos para vender nas povoações ribeirinhas. As estradas fluviais conectavam pequenas povoações e eram percorridas por comerciantes que levavam gêneros para abastecimento desses locais.

[237] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: João Pereira Determinado. Est. 05, cx. 1454, maço 1923, doc. 09, 1829; ID: Joaquim Teixeira de Araujo. Est. 02, cx. 756, maço 1218, doc. 09, 1857. ID: Belizaria da Silva Correia. Est. 02, cx. 752, maço 1218, doc. 18, 1858.

Provavelmente, Antonio explorava essa atividade contando com a ajuda de um terceiro ou até mesmo de algum, ou alguns, de seus cativos.[238]

Verificou-se, que na faixa 6, todos os inventariados criavam vacuns e cavalares. Para o gado vacum, a média apontada pelos dados é de trezentas e quarenta e seis cabeças por proprietário. A maioria possuía um rebanho entre cem e duzentas e cinquenta cabeças. As maiores posses de gado encontradas foram as de Antonio Pereira Pinto, com mil e oitocentas cabeças de vacuns inventariadas em 1815, Antonio Ribeiro de Magalhães que teve mil cabeças de gado vacum avaliadas em 1825; Joaquim Lamberto de Nanfer, que possuía oitocentos e quatro cabeças, em 1838; e João Pereira Determinado, com quinhentas cabeças, em 1829.[239]

Além de possuir um rebanho de mil cabeças de gado vacum, Antonio Ribeiro de Magalhães criava cavalares, no total "400 éguas com seus poldros". Na faixa 6, foi também o proprietário que possuía o maior valor em terras, suas "terras de plantar e colher" foram avaliadas em 2:000$000. Antonio tinha posse de quatorze escravos. Os africanos identificados como Mina: Joaquim Fellis, de sessenta anos de idade, e Benedito, de cinquenta anos; Francisco Nagô, com quarenta anos, Francisco Congo, José Oussá e João Cambuta, todos com trinta anos de idade. Além destes, os crioulos Ilario, de cinquenta anos, Quirino com vinte, Luterio, com dezoito, e Manoel, com quatorze anos de idade. Os identificados como cabra eram Sezario, de trinta anos, Pedro, de dezoito, e Miguel, de dezesseis anos. Além dos treze cativos descritos, fazia parte da escravaria de Antonio, a crioula Sezaria, com idade de quarenta e cinco anos, identificada como "uma escrava cazada".[240] Como nenhum dos escravos inventariados foi especificado como o esposo de Sezaria, há a possibilidade que ela fosse casada com algum livre ou liberto, ou até mesmo com um escravo de outro proprietário. Esses arranjos matrimoniais foram bastante comuns, visto que havia uma pluralidade dentro dos grupos de convívio dos cativos. Essa pluralidade é observada, inclusive, nas origens dos escravos africanos de propriedade de Antonio Ribeiro de Magalhães: aparecem as denominações de nações "Mina", "Nagô", "Congo", "Oussá" e "Cambuta".

Rômulo Martins aborda em seu estudo, a forte presença de africanos Nagôs em Lençóis, na Chapada Diamantina. Segundo argumenta, a extração de diamantes ali

---

[238] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Antonio Jozé de Castro. Est. 02, cx. 796, maço 1263, doc. 05, 1844.

[239] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Antonio Ribeiro de Magalhães. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 01, 1825; ID: Joaquim Lamberto de Nanfer. Est. 05, cx. 1411, maço 1880, doc. 14, 1838; ID: João Pereira Determinado. Est. 05, cx. 1454, maço 1923, doc. 09, 1829.

[240] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Antonio Ribeiro de Magalhães. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 01, 1825.

desenvolvida, a partir de meados do século XIX, atraiu para a vila muitos africanos libertos que buscavam ganhar a vida na mineração. Além disso, foi grande o contingente de escravos africanos adquiridos junto ao tráfico para servir como mão de obra nas minas. Esses sujeitos, como demonstra o autor, buscaram constituir redes de relações que perpassavam a condição jurídica da qual faziam parte, sendo que "a constituição das redes de relações familiares e sociais implicou em uma "vida de esperança" para escravos e libertos em Lençóes do Oitocentos, apesar da dureza da vida sob o cativeiro"[241].

Em Carinhanha, como visto no capítulo anterior, os africanos identificados como Minas eram maioria dentre outras nações especificadas nos inventários *post mortem*. Os Nagôs representavam apenas 3, 90% desse percentual. No entanto, havia uma pluralidade de nações, observada, na maioria das vezes, dentro dos plantéis de escravos dos fazendeiros mais abastados da região. A convivência dos africanos, escravos e libertos, contribuiu para a formação de laços de solidariedade, bem como, para a preservação e reformulação de identidades culturais.

Maria Dionisia de Cerqueira também criava cavalares. Em 1828, foram inventariadas cento e oito cabeças. Mesmo perfil de Joaquim Teixeira de Araújo, que possuía entre os seus bens, oitenta e dois cavalos e éguas, além de seis "cavalos de fábrica". Como no inventário *post mortem* de Joaquim não foram especificadas atividades relacionadas à fabricação de produtos oriundos da cana-de-açúcar ou da mandioca, é possível inferir que os "cavalos de fábrica" eram criados e treinados para serem postos a venda. [242]

Na faixa 7, foram localizados seis inventariados. A posse escrava foi responsável pela maior parte dos bens no patrimônio dos inventariados, representando 35,76% do total. A criação de gado vacum continuou sendo a atividade mais lucrativa realizada. Destaca-se, ainda, grandes quantidades de terras em posse dos inventariados, geralmente localizadas em diversas partes, avaliadas entre 1:345$000 a 4:820$000 reis.

---

[241] MARTINS, Rômulo de Oliveira. *"Vinha na fé de trabalhar em diamantes":* Escravos e libertos em Lençóis, Chapada Diamantina-BA (1840-1888). Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2013, pág. 123.

[242] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Maria Dionísia de Cerqueira. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 09, 1828; ID: Joaquim Teixeira de Araujo. Est. 02, cx. 752, maço 1218, doc. 09,1857.

GRÁFICO VIII:
DISTRIBUIÇÃO DOS BENS INVENTARIADOS NA FAIXA 7. CARINHANHA (1811-1860)

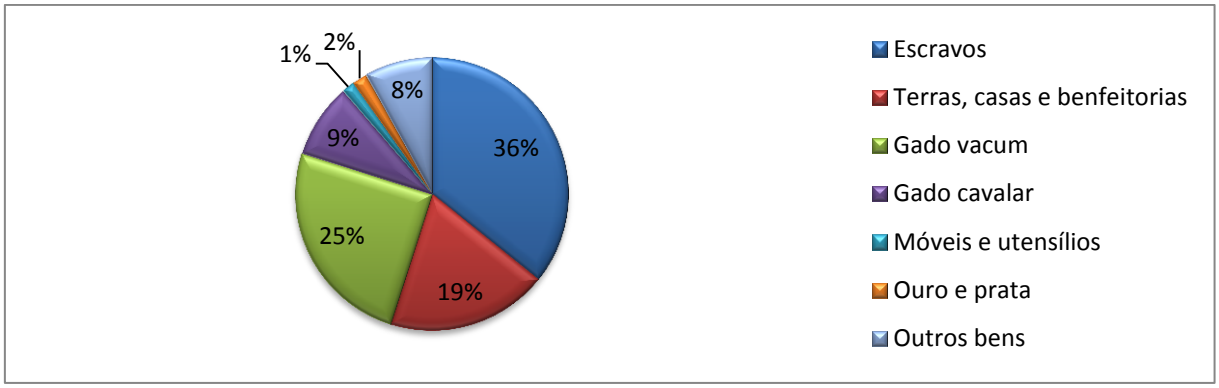

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860. Valores em Reis. *Valores dos Dotes referentes a escravos.

O valor total do monte-mor dos inventariados, da sétima faixa de riqueza, variou entre 13:899$795 a 24:855$918 reis. Percebe-se que poucas famílias na região conseguiram chegar a níveis elevados de riqueza e que a transmissão de heranças, principalmente em terras e escravos, foi fundamental para que na primeira metade do século XIX, houvessem patrimônios avaliados em mais de dez contos de reis.

A média encontrada na faixa 7 foi superior a vinte e sete escravos por proprietário. A menor quantidade fazia parte do espólio de Francisco Alves Brandão, que em 1859 possuía o total de nove cativos. A maior quantidade de escravos, quarenta e nove, foi encontrada em posse do casal Joaquim de Amorim Castro da Gama e Caetana de Sirqueira Brandão, proprietários das fazendas da Barra, Pindobeira e Riacho, avaliadas no ano de 1828 em 4:820$280 reis.[243]

Com relação à criação de vacuns, o total avaliado entre os inventários da sétima faixa de riqueza foi de quatro mil novecentas e setenta cabeças, média superior a oitocentas e vinte e oito cabeças por proprietário. Os rebanhos variaram entre cento e cinquenta a dois mil seiscentos e oitenta cabeças, estas em posse do casal Joaquim de Amorim Castro da Gama e Caetana de Sirqueira Brandão.[244] Constata-se uma diminuição nos rebanhos por proprietário e, paralelamente, um aumento no valor do gado vacum ao longo das décadas do século XIX. A variação nos preços pode ser verificada através dos inventários da faixa 7: Em 1815, uma

[243] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Francisco Alves Brandão. Est. 05, cx. 1454, maço 1923, doc. 14, 1859; ID: Caetana de Siqueira Brandão. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 06, 1828.
[244] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Caetana de Siqueira Brandão. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 06, 1828.

cabeça de vacum era avaliada em média por 2$500 reis, em 1831, 4$000 reis, e em 1857, 12$000 reis.[245]

Segundo dados computados por Luiz Cleber Moraes Freire, sobre a média de preço do gado vacum vendido em Feira de Santana, em 1850, comprava-se uma rês pronta para o abate por aproximadamente 18$000 reis. Os preços mais elevados do gado vacum são observados nos anos de 1860 e 1872, quando uma cabeça chegou a custar 35$000 reis.[246] Verifica-se que o gado vacum era vendido a um preço superior em Feira de Santana. Nessa conta, certamente, deveria entrar o preço relativo aos gastos com o transporte do gado nas longas viagens que partiam do sertão em direção à feira de gado ali estabelecida.

Entre as atividades comerciais desenvolvidas em Carinhanha estava o comércio do gado, que era criado em larga escala por todos os fazendeiros alocados na sétima faixa de riqueza. Esses animais eram negociados na região e também vendidos nas feiras da Bahia. O comércio do gado era a principal atividade desenvolvida pela família de Antonio Pereira Pinto. Em 1815, quando a viúva Maria Nunes de Almeida fez o inventário dos bens do falecido marido, descreveu a existência do comércio do gado criado na fazenda da Parateca, em terras do casal, com as feiras da Bahia. Maria afirmou que havia sem declarar o valor de "hua boiada que seu filho Custódio Pereira Pinto levou para as feiras da Bahia a dispor cujo numero ignora e protesta com a chegada do dito declarar o produto líquido desta boiada"[247].

Em 1858, quando Albina Maria da Conceição faleceu, o viúvo Manoel Dias Bahiano inventariou os bens do casal e descreveu as mercadorias que a família comercializava. Além da criação de gado vacum, realizavam o comércio de algodão, fumo de rolo, couros e também produtos manufaturados vindos pelo Atlântico, como peças de tecido. A família estava envolvida, ainda, na comercialização de lenha que, dentre outras coisas, era combustível para as embarcações que desciam e subiam o rio São Francisco.[248]

Era significativa a criação de cavalares entre os inventariados da faixa 7, representando 8,76% do total dos bens inventariados. A criação de cabras e ovelhas só foi identificada no inventário de Antonio Pereira Pinto, que, em 1815, possuía setenta cabeças.[249]

---

[245]APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Antonio Pereira Pinto. Est. 02, cx. 728, maço 1194, doc. 05, 1815; ID: Joaquim Antonio de Magalhães. Est. 05, cx. 1454, maço 1923, doc. 07, 1831; ID: Silvina Ponte Franco. Est. 02, cx. 752, maço 1218, doc. 13, 1857.

[246] FREIRE, Luís Cleber Moraes. *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*: Agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888 – Feira de Santana: UEFS Editora, 2011, pág. 61.

[247] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Antonio Pereira Pinto. Est. 02, cx. 728, maço 1194, doc. 05, 1815.

[248] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Inventário de Albina Maria da Conceição. Est. 02, cx. 752, maço 1218, doc. 15, 1858.

[249] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Antonio Pereira Pinto. Est. 02, cx. 728, maço 1194, doc. 05, 1815

As lavouras de algodão e cana também fizeram presença entre os bens dos inventariados. Constam nos inventários, cargas de algodão já colhidas, outras ainda em capucho. Além desses produtos, eram produzidos gêneros de subsistência, como mandioca e feijão.

As condições materiais, dos inventariados da faixa 7, eram muito superiores aos demais inventariados. Estes possuíam casas com valor mais elevado, se compararmos com a maior parte das moradas de casas avaliadas, a exemplo, a "morada de casa com mobílias e acessórios" pertencente a Francisco Alves Brandão e avaliada, em 1859, em 1:500$000 reis.[250] Foram descritos junto às casas, móveis como: mesas, cadeiras, catres, camas, e muitos utensílios de uso doméstico. Além disso, constavam entre os bens, joias de grande valor e peças de roupas europeias.

Destaca-se que havia uma produção econômica diversificada em todas as faixas de riqueza e que, em graus variados, a mão de obra escrava estava empregada na criação do gado vacum e cavalar, nas lavouras de produção de algodão, cana-de-açúcar e de outros produtos agrícolas de subsistência, produzidos na região. Verifica-se, que a mão de obra escrava foi de grande importância na articulação da economia sertaneja e que, além de produzir riqueza para seus proprietários, escravos negociavam espaços de trabalho e conseguiram produzir para si e participar ativamente dessa economia, o que será destacado a seguir.

O escravo na economia sertaneja: ofícios e condições de trabalho

> Há, na foz do Rio Verde Grande, uma larga praia, que faz a correnteza fluir ao longo da margem direita do São Francisco. Acima da margem do rio, que é coberta de lama, encontramos, como era de se esperar, uma bela formação diamantina. A parte alta da margem era ocupada por uma família de negros, junto de cujo rancho havia uma pequena plantação de feijão e melancia. Esta última cresce na areia, quase que inteiramente destituída de húmus, onde o milho só dá curto e raquítico. Os negros nos venderam por três cobres cinco melancias, muito barato, em comparação com o que a fruta iria custar dali para diante. [251]

No trecho da obra "*Viagem de canoa de Sabará ao Oceano Atlântico"*, transcrita acima, Richard Burton relata a compra de melancias vendidas por uma família de negros que residia nas proximidades da foz do rio Verde, que desagua no rio São Francisco fazendo uma barreira natural e geográfica, entre a Bahia e Minas Gerais. Segundo afirma, a família morava num rancho, certamente construído de materiais encontrados na natureza, tais como madeiras

[250] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Francisco Alves Brandão. Est. 05, cx. 1454, maço 1923, doc. 14, 1859.
[251] BURTON, Richard Francis. *Viagem de canoa de Sabará ao Oceano Atlântico*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977, pág. 222.

e barro, plantavam próximo ao rio, onde o terreno arenoso é propício para o plantio de cereais. Burton descreve o cultivo de feijão e melancia, itens que a família utilizava na alimentação e, como visto, vendia os excedentes para os viajantes que transitavam, subindo e descendo o rio, indo e vindo de Minas Gerais. Parte desses viajantes fazia esse percurso comerciando. É possível supor que, em algumas ocasiões, essas mercadorias eram negociadas com famílias ribeirinhas em troca de gêneros alimentícios, produzidos nas lavouras cultivadas nas margens do rio, e também por peixes pescados do São Francisco.

Em 1879, quando aportou em Carinhanha, o engenheiro Theodoro Sampaio destacou: "O rio é um enorme viveiro, onde o peixe não escasseia jamais"[252]. Por ser uma região banhada por rios, a pesca era utilizada pela população tanto para a subsistência como para a venda no comércio local. No censo de 1872, foram descritos entre as ocupações dos moradores de Carinhanha, o ofício de pescador. Todos os pescadores que apareceram no censo eram homens livres.[253] Ressalta-se, no entanto, a importância da atividade pesqueira para as famílias escravas. Os peixes adquiridos nos cursos d'água, certamente, eram de grande importância para as famílias de cativos, tanto na alimentação quanto para a aquisição de recursos através da venda dos peixes, pescados em momentos que usufruíam de tempo para si.

Os naturalistas Spix e Martius, também deixaram relatos a respeito do cultivo de roças por escravos no sertão da Bahia. Passando pela fazenda Lagoa de Nossa Senhora, no caminho entre Caetité a Rio de Contas, buscaram abastecer as provisões de milho para alimentação da tropa de mulas que os conduziam na viagem. Relataram que a fazenda era "uma das maiores propriedades do sertão" e se constituía em uma povoação de mais de cento e sessenta escravos. Segundo Spix e Martius, os escravos "Afirmaram que eles mesmos sofriam da carência de milho, e só a grande custo conseguimos comprar a necessária provisão dos negros, que cultivavam suas pequenas roças nos dias de liberdade"[254].

Para os escravos da fazenda Lagoa de Nossa Senhora, a prioridade da produção era a alimentação do próprio núcleo de moradores. Sabemos que o acesso à plantação de roças foi importante tanto para as famílias de escravos quanto para aquelas constituídas por forros. Cultivar mantimentos propiciou melhores condições de alimentação e o acesso a bens, que poderiam ser adquiridos através da renda proveniente da comercialização de excedentes. Para

---

[252] SAMPAIO, Theodoro. *O rio São Francisco e a Chapada Diamantina*. Escolas Profissionais do Lyceu do Sagrado Coração, 1906, pág. 62.

[253] BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Recenseamento do Brazil em 1872*. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf. Acesso em: 01/10/2017.

[254] SPIX, Johann Baptiste Von, e Martius, Carl Friedrich Phillipp Von. *Viagem pelo Brasil*: 1817-1820. 4. Ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1981, pág. 124.

a família escrava, produzir alimentos e participar do comércio representou uma forma de se livrar da escravidão, dessa forma, "nos dias de liberdade" negociados com os senhores, os escravos se empenharam no trabalho para si e para suas famílias.

Estudando arranjos de sobrevivência construídos e postos em prática por escravos do Recôncavo Sul da Bahia, na segunda metade do século XIX, Alex Andrade Costa destaca a importância da negociação existente na relação senhor - escravo, na qual primordialmente eram negociadas vantagens, ou espaços de atuação dos cativos, que visavam à satisfação de necessidades voltadas para a sobrevivência:

> Ao negociarem com seus senhores algumas vantagens, os escravos encontravam uma esperança para a mudança de sua condição ou para obter melhores espaços de sobrevivência. Dentre as vantagens negociadas, sem dúvida as que parecem ter sido mais urgentes eram as que diziam respeito à sobrevivência do próprio escravo ou de um grupo de escravos ao qual pertencia, sem necessariamente ser uma família. Essas vantagens estavam relacionadas à conquista ou manutenção de algumas necessidades básicas para prover a sobrevivência, como a alimentação e a moradia para, a partir daí, pensar numa possibilidade de obtenção de sua liberdade.[255]

A historiografia da escravidão tem mostrado a agência escrava e a existência de negociações entre escravos e senhores, que tornaram possível o uso de dias de serviço onde os cativos trabalhavam para si, seja cultivando roças ou prestando serviços a terceiros. Além disso, havia a possibilidade de fazerem e comercializarem produtos como móveis, peças para uso doméstico, rendas, roupas, etc. Escravos de ganho poderiam obter para si parte dos lucros que conseguiam com as vendas. Aqueles que possuíam ofícios especializados negociavam espaços para oferecer seus serviços, recebendo pagamento por estes.

Napoliana Pereira Santana examinou a participação de escravos do sertão do São Francisco na economia local e regional. Segundo relata,

> a análise da vida escrava no sertão do São Francisco tem evidenciado outras nuances da microeconomia escrava, para além do acesso às roças próprias [...] as fontes revelaram alguns escravos que, através de negócios com o gado nas fazendas e sítios onde moravam, conseguiram amealhar economias, ora em dinheiro, ora em reses, e assim participar ativamente da economia local e regional [...] essa participação possibilitou a alguns desses escravos a compra de suas alforrias. Outros escravos receberam incentivos monetários no desempenho de serviços extras nas fazendas. Todos esses ganhos possibilitaram a formação de uma microeconomia escrava, fundamental para os arranjos da sobrevivência pessoal e familiar.[256]

---

[255] COSTA, Alex Andrade. *Arranjos de sobrevivência*: autonomia e mobilidade escrava no Recôncavo Sul da Bahia (1850-1888). Dissertação de mestrado. UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2009, pág. 77-78.

[256] SANTANA, Napoliana Pereira. *Família e Microeconomia escrava no sertão do São Francisco* (Urubu-BA, 1840 a 1880). Dissertação de mestrado. UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2012, pág. 178.

Corroborando com os argumentos da autora, os inventários analisados nesse estudo indicam que os escravos desempenhavam variadas funções, que perpassavam o trato do gado vacum, cavalar e de animais de pequeno porte, o cultivo de lavouras e a realização de atividades domésticas. Havia, ainda, a possibilidade da exploração de recursos naturais: caça de animais, abate de veados para venda do couro, pesca, coleta de produtos vegetais, dentre outros recursos. Além disso, a prestação de serviços a terceiros possibilitou aos cativos a obtenção de rendimentos. Alguns desenvolviam atividades especializadas, como a feitura de rendas e costuras. Esses trabalhos favoreceram a aquisição de valores, que poderiam ser utilizados para adquirir produtos comercializados no mercado da região. E também, para a formação de uma reserva econômica, que muitos escravos poupavam ao longo do tempo até possuírem o suficiente para a compra da alforria.

No sertão do São Francisco, a função de escravo de ganho foi pouco executada. Entretanto, alugar o dia de trabalho dos seus cativos foi uma alternativa utilizada pelos proprietários. Alguns senhores contavam com poucos escravos que, muitas vezes, representavam o maior percentual entre os seus bens. Era a partir do trabalho desses cativos que a família conseguia adquirir renda para seu sustento. Alugar a mão de obra dos escravos que possuíam era uma alternativa para conseguir algum dinheiro, para satisfazer as necessidades mais urgentes.

Às vezes, o trabalho escravo era utilizado como moeda de troca no pagamento de dívidas dos seus senhores. Essa foi a alternativa adotada por Manuela Nunes de Almeida, para arcar com as dívidas deixadas por Renovato Alves da Costa, seu falecido marido. Em 1851, quando foi feito o inventário *post mortem* de Renovato, constava, além da avaliação dos bens, uma dívida de 25$000 reis. Manoela explicou que parte da dívida já havia sido paga, através do trabalho de um escravo que a família possuía.

> Declarou ella inventariante que seu finado marido devia a Francisco Alves Brandão a quantia de vinte e cinco mil reis mas que ella mandando o Escravo trabalhar para o mesmo trinta e quatro dias o Escravo teve de forma oito mil cento e cecenta reis resta seu cazal [pagar] ao mesmo Alves a quantia de dezaceis mil oitocentos e quarenta reis.[257]

Os escravos inventariados, junto aos bens deixados por Renovato, foram os africanos Luiz e Joaquim. A idade de Luiz foi estipulada entre oitenta e noventa anos, e sua avaliação fincou o valor ínfimo de 25$000 reis, por ele ser “doente da velhice que não pode

[257] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Renovato Alves Costa. Est. 03, cx. 1290, maço 1759, doc. 15, 1851.

caminhar"[258]. A idade de Joaquim não foi especificada, e sua avaliação foi de 200$000 reis. As condições físicas de Joaquim não eram muito favoráveis ao trabalho, segundo consta em sua avaliação: "achacado de peito aberto que já levou mais de um ano lansando sangue pela boca"[259]. Ainda assim, certamente, foi Joaquim quem prestou serviços a Francisco Alves Brandão, para amortecer a dívida deixada por seu falecido senhor.

Francisco Alves Brandão criava gado vacum e cavalar e pelo valor de suas terras, 4:000$000 reis, certamente, possuía lavouras. Joaquim trabalhou os trinta e quatro dias realizando alguma atividade na propriedade de Francisco, que também contava com a mão de obra de nove escravos de sua posse. A diária paga pelo trabalho de Joaquim foi de 240$000 reis. Supondo que o escravo continuou prestando serviços a Francisco Alves Brandão até que a dívida fosse liquidada, restavam ainda setenta e um dias de trabalho a serem cumpridos.[260]

Manuela também deve ter empregado Joaquim para conseguir renda, tendo em vista a situação de pobreza em que a sua família se encontrava. Além do débito que possuía com Francisco Alves Brandão, outras dívidas ativas foram declaradas no inventário *post mortem* de seu falecido marido, totalizando a quantia de 49$840 reis. Dos sete filhos do casal, dois ainda eram menores e a necessidade de adquirir renda para o sustento das crianças, fez com que Manoela buscasse meios para conseguir algum dinheiro. Dentre os parcos bens da família inventariados, havia uma casaca velha que a viúva resolveu vender. Declarou "que tendo huma cazaca velha de pano para sua sustentação e de seus filhos e temendo que as traças a não acabassem vendera por via de Silvestre pela quantia de treze mil reis"[261].

Proprietários mais abastados também alugavam cativos. Licurgo Santos Filho apresenta na obra "*Uma comunidade rural no Brasil Antigo*" recibos de dívidas referentes a aluguéis de escravos encontrados no livro de razão da fazenda Brejo do Campo Seco, que tinha como proprietário Antonio Pinheiro Pinto, abastado fazendeiro e negociante.[262] A respeito do aluguel de escravos ociosos no alto sertão da Bahia, a historiadora Maria de Fátima Novaes Pires destaca:

> Há nos inventários referências mais sutis, a exemplo da notificação de pequenos proprietários com terras e criação e a inexistência de registro da posse de escravos. O caso contrário também parece válido a este raciocínio.

---

[258] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Renovato Alves Costa. Est. 03, cx. 1290, maço 1759, doc. 15, 1851.
[259] Idem.
[260] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Francisco Alves Brandão. Est. 05, cx. 1454, maço 1923, doc. 14, 1859.
[261] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Renovato Alves Costa. Est. 03, cx. 1290, maço 1759, doc. 15, 1851.
[262] SANTOS FILHO, Lycurgo. *Uma comunidade rural no Brasil Antigo* – aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVIII e XIX. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1956, pág. 122-125.

> Ou seja, muitos escravos arrolados em inventários sem registros de terras, lavoura e gado, dificilmente corresponderiam ao serviço doméstico ou do comércio. É mais provável considerar o aluguel de escravos ociosos.[263]

A renda proveniente do trabalho que os escravos executavam para terceiros, nem sempre ia parar nas mãos dos senhores. Havia por parte dos cativos, a utilização de dias de folga onde o trabalho possibilitava ganhos. Alguns inventariados possuíam dívidas ativas com escravos, e os avaliadores explicitaram os valores no momento de feitura dos inventários *post mortem*. Quando faleceu, em 1828, José Elias Moreira, morador no Sítio da Canabrava, possuía dívidas ativas no valor de 321$650 reis. Desse valor, devia 146$000 reis aos escravos de Ana Florinda: 57$600 reis a Jozé e 88$400 reis a Joaquim. Além de criar gados vacuns, sessenta cabeças no total, José Elias deixou inventariados dois roçados de algodão. Apareceram avaliados juntamente a esses bens, sete escravos: Leonarda, parda com dezesseis anos de idade, e os africanos: Manoel, mina com vinte anos de idade, Vicente, Francisco e Luís, ousás, os dois primeiros com vinte e cinco anos de idade e o último com trinta, e Maria, Calabar, com vinte anos de idade. José Elias pode ter contraído a dívida feita com Jozé e Joaquim na contratação dos serviços dos escravos para ajudar seus cativos na colheita do algodão.[264]

O inventário *post mortem* de Nicacia Moreira da Trindade apontou para o aprendizado de ofícios desde cedo pelas escravas. Nele, constou a avaliação da crioula Justa, de dez anos de idade, que "já faz renda"[265]. Além de Justa, a crioula Luiza, de vinte e três anos, também era "rendeira e engomadeira"[266]. Luiza deve ter ensinado à Justa os segredos da arte de rendar e, ainda, que na condição de escrava, realizar algum tipo de trabalho que pudesse lhe propiciar renda era algo muito importante. Talvez tenha sido através da feitura de rendas e do trabalho como lavadeira que a cabra Eufrasia conseguiu comprar sua liberdade. Ela foi inventariada junto aos bens deixados por Francisco de Aguiar Lisboa, em 1830. Na época, tinha quinze anos de idade e era "rendeira e engomadeira". Juntamente com a sua companheira de cativeiro, a cabra Calista, de dezessete anos de idade, "rendeira e também de alguma costura"[267], Eufrasia deve ter feito trabalhos para os moradores da vila da Carinhanha, aos quais também oferecia as rendas que produzia. Em 1836, seis anos após a feitura do

---

[263] PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da Vida*: tráfico internacional e alforrias nos sertoins de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009, pág. 141.
[264] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: José Elias Moreira. Est. 02, cx. 730, maço 1196, doc. 07, 1828.
[265] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Nicacia Moreira da Trindade. Est. 02, cx. 751, maço 1217, doc. 03, 1848.
[266] Idem.
[267] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Francisco de Aguiar Lisboa. Est. 05, cx. 1454, maço 1923, doc. 10, 1830.

inventário *post mortem* de Francisco de Aguiar Lisboa, Eufrasia, por volta dos vinte e um anos de idade, conseguiu pagar o valor da sua avaliação, que totalizou 280$000, quantia que foi dividida entre dois dos órfãos deixados por Francisco.[268]

O São Francisco era cenário para o trabalho das lavadeiras, que assim como Eufrásia conseguiam arrecadar algum trocado lavando roupa para terceiros. Na fotografia a seguir, feita no ano 1969, observamos as barrancas do rio, local onde as canoas eram atracadas e, onde, as lavadeiras quaravam as roupas que lavavam no próprio rio.

FIGURA IX:
MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO FRANCISCO, CARINHANHA (1969)

Fonte: Fotografia feita por Artur Viana. Data: 1969.

A ida das mulheres até o rio para lavar roupas, traz em si outras questões. Na fotografia, podemos observar crianças brincando próximo à margem do rio. O costume de se divertir, tomando banho nas águas do São Francisco, era também um meio de sociabilidade e cenas como, a avistada por Richard Burton ao aportar nas barrancas do São Francisco, em 1867, no povoado de Malhada, não eram incomuns: "havia meninos pescando e tomando

[268] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Eufrasia. Livro de notas do Tabelionato nº 03. Datas limite: (1834-1837). Vila de São José da Carinhanha.

banho perto de um poço de areia”[269]. Geralmente, as crianças acompanhavam suas mães e se divertiam tomando banho e pescando pequenos peixes. Mulheres escravas e forras encarregadas de lavar roupa para famílias de Carinhanha, certamente, levavam seus filhos quando iam executar tal tarefa, e esse momento de trabalho poderia servir também, como um espaço de exercício da maternidade para essas mulheres.

O exercício da maternidade era buscado pelas mulheres escravas que empreendiam esforços contínuos para estar junto aos filhos. Isabel Reis relata a presença constante das figuras maternas na vida de crianças escravas, segundo destaca:

> A impossibilidade da convivência familiar e do cultivo das relações afetivas e de parentesco reverteu-se, muitas vezes, em motivo de discórdia ou desavença entre senhores e escravos, e a luta pela manutenção destas relações constituiu-se em mais uma das formas de resistência negra ao sistema escravista.[270]

Além de realizar serviços como lavadeiras, as mulheres escravas cumpriam outras funções, que, muitas vezes, não eram determinadas por uma clara divisão de gênero, como por exemplo, o trabalho nas roças. Vejamos os ofícios declarados para os escravos inventariados.

TABELA XI:
OFÍCIOS DOS ESCRAVOS DECLARADOS NOS INVENTÁRIOS. CARINHANHA, (1811-1860)

Ofício	**Escravos (%)**	**Escravas (%)**
“de fábrica”	14,70	-
Vaqueiro	29,41	-
Fiandeira	-	13,33
Costureira	-	20
“de roça”	50	13,33
Rendeira	-	33,33
Engomadeira	-	13,33
“carregar” criança	-	6,67
Oficial de alfaiate	2,94	-
Artesão	2,94	-
Total	100	100

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860.

Dentre as ocupações destacadas para os escravos inventariados em Carinhanha, o trabalho nas lavouras e o no trato com o gado se sobressaíram, o que é explicado pela

[269]BURTON, Richard Francis. *Viagem de canoa de Sabará ao Oceano Atlântico*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977, pág. 223.
[270] REIS, Isabel Cristina Ferreira. *Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 2001, pág. 90.

economia local. No censo de 1872, por exemplo, 47,10% dos 656 escravos que tiveram suas ocupações descritas, foram identificados como lavradores.[271] Para a maioria dos escravos inventariados, principalmente para as mulheres, não foram especificados os ofícios que realizavam, no entanto, é possível supor pela presença de lavouras, de ferramentas utilizadas no trato com a terra e do perfil da economia regional, que a maioria desses cativos executava serviços de roça. Eram necessários muitos braços para preparar a terra, plantar, cultivar e realizar as colheitas.

O trabalho nas lavouras era a atividade mais realizada na região, os escravos não somente cultivavam pequenas roças, como também ofereciam seus trabalhos ajudando nas plantações de terceiros. Negociavam, inclusive, com os próprios senhores, o uso de dias de folga para prestar-lhes serviços remunerados. Essa estratégia possibilitou acordos para a liberdade.

Quando elaborou seu testamento, em 1847, Angelo Custodio da Costa deixou determinações a serem cumpridas para que dois dos seus escravos fossem alforriados:

> Declaro que meus escravos Martinho e Vicente depois se lhe dará carta de liberdade aprezentando cada um a quantia de duzentos mil reis ao contrario serão obrigados a trabalharem para qualquer de meus filhos e filhas estes os legítimos que se empregarem na rossa ganhando eles por dia a duzentos reis athe completarem cada um a referida quantia de duzentos mil reis que igualmente fará parte de minha terça e quando todos os meus filhos do legitimo matrimônio já empreguem na rossa [...] entre eles o dividirão o tempo [que] os ditos escravos devão trabalhar para cada hum [...] havendo a devida igualdade entre todos.[272]

Como visto, ficou determinado em testamento que seriam passadas cartas de alforria condicionais para Martinho e Vicente por meio do pagamento de 200$000 reis. Caso não dispusessem dessa quantia, Angelo deixou como solução o cumprimento de serviços de roça para os seus filhos legítimos, até que esse valor fosse alcançado. Nesse caso, o dia de serviço de Martinho e Vicente ficou estipulado em $200 reis, valor que pode ter sido baseado na quantia paga por um dia de serviço de roça na época. Para que completassem a quantia estipulada para se libertarem, seriam necessários mil dias de serviço nas lavouras dos filhos de Angelo, o equivalente a dois anos e nove meses de trabalho ininterrupto.

Ao se aproximar da morte, Angelo Custodio deve ter pensado que seria melhor deixar traçado o futuro de Martinho e Vicente. Nem sempre os herdeiros cumpriam as determinações

---

[271] BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Recenseamento do Brazil em 1872*. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf. Acesso em: 01/10/2017.

[272] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Angelo Custodio da Costa. Livro de registro de Testamentos nº 02. Datas limite: (1838-1862). Vila de São José da Carinhanha.

testamentárias, no entanto, a vontade de Angelo expressa o cuidado para que seus filhos legítimos fossem contemplados igualmente, recebendo os serviços dos escravos por um tempo determinado. Para Martinho e Vicente, o acordo pode ter sido vantajoso, visto que representava uma proteção contra uma possível venda com vistas a dividir os valores de suas avaliações entre os herdeiros, o que tornaria mais incerta a consolidação de uma liberdade futura.

O trabalho como vaqueiro também propiciou espaços de negociação para os escravos. Os cativos que foram descritos como vaqueiros nos inventários *post mortem* analisados, dez no total, eram crioulos. O ofício de vaqueiro transmitido de pai para filho, ou ainda, de escravos vaqueiros experientes para as novas gerações de cativos, em sua maior parte formada por sujeitos nascidos na região, explica a existência de apenas escravos crioulos desenvolvendo esse ofício.

Erivaldo Fagundes Neves demonstra o trabalho escravo nas fazendas do Conde da Ponte, localizadas no Médio São Francisco, onde a pecuária era a principal atividade desenvolvida:

> Cronistas coloniais apresentaram administradores de fazendas do sertão como vaqueiros e ensaístas posteriores consolidaram a falsa convicção de trabalho livre nos criatórios bovinos do vale do São Francisco, que apelidaram de Rio dos Currais. Entretanto, inventários de fazendeiros e escrituras de compra e venda de escravos apresentam outra realidade. Essa documentação, registra com frequência, vaqueiros cativos, com maior intensidade nos estertores da escravidão, quando a Lei Imperial n. 2040, de 28 de setembro de 1871, art. 8º, determinou "matrícula especial de todos os escravos", "com declaração de nome, sexo, estado, aptidão para o trabalho e filiação" e, no formulário de registros, acrescentaram profissão.[273]

Em "*Terra de vaqueiros"* Joana Medrado desmitifica o argumento construído e mantido por um longo tempo na historiografia de que nas zonas de pecuária havia uma presença escassa de escravos ocupados na função; e a tese de fidelidade absoluta do vaqueiro para com o fazendeiro, evidenciando que no universo da pecuária havia relações cotidianas de dominação e resistência. A obra contribui para a desconstrução de uma imagem romantizada do vaqueiro, destacando que o ofício desempenhado por esses trabalhadores não era embasado em atributos natos ou étnicos, mas sim em uma cultura política acessada de acordo com seus interesses.[274]

---

[273] NEVES, Erivaldo Fagundes. Sucessão dominial e escravidão na pecuária do Rio das Rãs. *Sitientibus*, Feira de Santana, nº. 21, pág. 117-142, jul./dez. 1999, pág. 125.

[274] MEDRADO, Joana. *Terra de vaqueiros*: relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880-1900. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

Os vaqueiros eram pequenos proprietários, administradores de fazendas, homens livres, forros, escravos. O perfil dos indivíduos que lidavam no trato com os animais era diverso. Numa região que tinha a pecuária como atividade produtiva mais lucrativa, eram necessários muitos braços para a lida com o gado: vaqueiros, ajudantes de vaqueiros, lavradores que também cuidavam dos animais, sendo difícil distinguir entre as diversas ocupações, a exclusividade do ofício de vaqueiro.

O pagamento dos serviços prestados pelos vaqueiros livres possibilitava, em alguns casos, que os trabalhadores tornassem-se pequenos criadores e comerciantes de gado. Licurgo Santos Filho relata que era prática habitual dos fazendeiros a marcação das reses destinadas aos vaqueiros no sistema de sorte ou giz: "Para marcação das "sortes" do vaqueiro, desenhava o fazendeiro um símbolo vistoso, idêntico a um florão, por cima do traço correspondente à cria, de cada florão, por cima do traço correspondente à cria"[275]. Pelo sistema de sorte, os ganhos do vaqueiro livre dependiam da produção anual do gado e da quantidade de mortes no rebanho, que variavam, dentre outros fatores, de condições climáticas favoráveis. Nos períodos de secas, por exemplo, as baixas no rebanho aumentavam consideravelmente. Além de receberem pagamentos em reses, os vaqueiros adquiriam renda prestando serviços, para os quais eram remunerados em moeda corrente. Realizavam atividades como ferrar o gado, juntar o rebanho espalhado por amplos territórios e transportar o gado para a venda.

A irmandade do Santíssimo Sacramento, que tinha sede na Igreja Matriz de São José, em Carinhanha, possuía vacuns e cavalares e contratava os serviços de vaqueiros para cuidar dos animais. Os pagamentos feitos ao vaqueiro Carlos Cordeiro da Rocha foram discriminados no livro de receitas e despesas da Irmandade. Esses dados nos possibilitam visualizar valores que os vaqueiros ganhavam na prestação de seus serviços. No ano de 1872, foram registrados os seguintes gastos:[276]

> Ao vaqueiro Carlos Cordeiro da Rocha por ter ferrado um poldro .....2$000 reis
> Pagamento para pegar as reses que fugiram .....1$000 reis
> Mercúrio para o vaqueiro.....1$000 reis

Para o escravo vaqueiro também havia possibilidade de negociar com o senhor alguma remuneração que possibilitasse meios de acumular renda, assim como, no caso do vaqueiro livre. Essa remuneração poderia ser negociada através do sistema de sorte, possibilitando ao

---

[275] SANTOS FILHO, Lycurgo. *Uma comunidade rural no Brasil Antigo*: aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVIII e XIX. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1956, pág. 212.

[276] APEB. Seção Colonial e Provincial. Religião – Irmandades: Livro de receita e despesas da irmandade de São José da Carinhanha, maço 5263.

vaqueiro cativo ajuntar reses ao longo do tempo e utilizá-las como moeda de troca pela alforria.

Foi através do rebanho de gados e cavalos que possuía que Rufino conseguiu alcançar sua liberdade, negociada através do fundo de emancipação. Ricardo Tadeu Caires afirma: "Na Bahia, a primeira aplicação dos recursos do fundo só ocorreu em fevereiro de 1877, na Vila de Carinhanha, no Extremo Oeste da província"[277]. Na ocasião, além de Rufino, foram libertas duas outras cativas: Policarpa e Inácia. Em quatorze de dezembro de 1876, o senhor de Rufino, D. João Lopes Rodrigues, passou o seguinte recibo, anexado ao processo: "Declaro que recebi do meu escravo Rufino por conta de sua liberdade em gado e poldros a quantia de quinhentos e trinta e quatro mil reis"[278]. Rufino foi descrito na matrícula de cativos da vila de Carinhanha da seguinte forma: "Rofino Cabra idade de quarenta e treis annos solteiro vaqueiro qualquer trabalho boa moralidade de valor de hum Conto de reis"[279]. Como visto, Rufino ofereceu o valor de 534$000 reis em gados e poldros, ele era vaqueiro e, certamente, recebia alguma remuneração em dinheiro ou reses. É possível que ele tenha ficado com outros animais após passar gados e poldros para o D. João Lopes Rodrigues em conta de sua liberdade. Considerando que ele criava éguas, e dessa forma possuía poldros, ele continuou tendo posse de alguns animais para criar e lhe possibilitar rendimentos tão necessários para tocar a vida enquanto liberto.[280]

Os vaqueiros eram responsáveis, em alguns casos, por contabilizar o gado espalhado nos pastos e prestar conta aos proprietários da quantidade de nascimentos e mortes. Quando Claudina da Costa Chavier faleceu, em 1823, foram inventariadas trinta e cinco cabeças de vacuns deixadas para os órfãos: Bento, João e Antônio. Durante a prestação de contas dos bens, Claudiano da Costa Chavier, avô dos órfãos, queixou-se do vaqueiro que administrava a fazenda, afirmando que este estava tomando posse dos bens dos seus netos. A denúncia feita por Claudiano evidencia que nem sempre a relação dos proprietários com seus vaqueiros era baseada em confiança e que muitas vezes surgiam querelas relacionadas a discordâncias relativas aos acordos estabelecidos para pagamento dos vaqueiros.[281]

A criação do gado solto pelos campos facilitava furtos, ocasionando conflitos entre aqueles que tinham suas reses subtraídas e entre os sujeitos acusados de praticar tais delitos.

---

[277] CAIRES, Ricardo Tadeu. *Caminhos e descaminhos da abolição*. Escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888). Tese de doutorado. Curitiba, UFPR/ SCHLA, 2007, pág. 196.
[278] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade de Rufino, Policarpa e Inácia. Est. 84, cx. 2989, doc. 27. Carinhanha, 1887.
[279] Idem.
[280] Ibid.
[281]APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Claudina da Costa Chavier. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 12, 1823.

Joana Medrado afirma que "desavenças cotidianas como o furto de animais raramente chegavam à Justiça, sendo mais comum que se resolvessem privadamente"[282]. Analisando processos que envolviam furto de animais na Comarca de Jeremoabo, a autora chegou à conclusão de que, geralmente, os processos que chegavam à Justiça agregavam outras acusações contra os sujeitos ou grupos acusados de furtar os animais.

Essa questão é observada no processo-crime aberto, em junho de 1864, para investigação da tentativa de assassinato do escravo Luís. Segundo Apolinário José de Moura, proprietário de Luís, seu escravo teria denunciado Ricardo Moreira da Trindade, que juntamente ao escravo Boaventura, de propriedade deste senhor, estava cometendo furtos de gado dos criadores da região. Disse Apolinário:

> Ricardo Moreira da Trindade, unido ao escravo Boaventura tem desse lado encubado os gados dos criadores da vizinhança do queichoso, e ultimamente vindo o escravo Boaventura com uma vaca na corda do major Agostinho Mz dos Santos Foncêca, fôra encontrado pelo escravo Luis do Queichoso, o qual publicou e patentiou o furto da vaca, que viera aos ouvidos do referido major, em consequência disso projectarão os queichados assassinarem ao seo Escravo Luis do Queichoso em uma das noites do dia do mês de Abril passado.[283]

O depoimento de Apolinário aponta para a existência de furtos de gado na região em que residia. Ele era morador da "Lagoa do peiche", certamente, uma pequena povoação típica das áreas rurais, onde viviam famílias que desenvolviam atividades agrícolas e de criação de animais. Apolinário declarou em seu depoimento, ser criador e lavrador. Possivelmente, ele possuía uma parte de terras onde plantava e criava animais e, para isso, utilizava o auxílio do escravo Luís. A denúncia feita por Luís evidencia um conhecimento que ele possuía do gado pertencente aos criadores da região. O costume de criar o gado solto nos campos fazia com que os símbolos dos animais ferrados fossem reconhecidos e relacionados aos donos destes. Além disso, as relações mantidas no convívio de criadores vizinhos, entre elas a prestação de serviços e ajuda mútua, como nos casos em que era preciso juntar os animais para ferrar ou realizar alguma outra atividade, possibilitava o conhecimento das reses que compunham o rebanho dos vizinhos.

Apolinário afirmou, no processo que moveu contra Ricardo Moreira da Trindade, que a tentativa de assassinar seu escravo Luís, era baseada em vingança pela denúncia dos furtos

---

[282] MEDRADO, Joana. *Terra de vaqueiros*: relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880-1900. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012, pág. 85.

[283] APEB. Seção Judiciário. Série: Processo-crime. Homicídio. ID: 34552. Est: 11 Cx. 394. Doc. 3. Carinhanha, 1865.

de gado que este senhor realizava na região. Relatou ainda, que Luís sofreu inicialmente um atentado a pauladas e

> [...] fora curado por Quirina Roiz de Cirqueira, mulher de Manoel Batista Marinho e não contentes os queichados com isso tratarão ambos [...] de tocalharem ao referido seo Escravo Luis, em diversos lugares, e por ultimo no canto da manga de D. Maria Pereira Castro onde sahirao os queichados ao seu escravo Luis na noite do dia 31 de maio findo e lançarão mão ambos os queichados pelas facas que trasião para assassinarem-no, o que felisme[nte] fôra obstado por Apolinario Cerqueira Brandão que vinha após dele.[284]

Apolinário procurou a Justiça quando seu escravo Luís sofreu um segundo ataque. Ele agiu motivado pela defesa de sua propriedade, visto que havia a possibilidade iminente de Luís ser morto. Os fatos elencados no processo dão conta da ação conjunta de Ricardo Moreira da Trindade e seu escravo Boaventura, o qual havia recebido como herança do seu falecido pai. Possivelmente, Boaventura não agia somente por obediência ao seu senhor, talvez usufruísse de parcela do lucro proveniente do resultado do furto dos animais. Para Luís, fazer a denuncia custou caro, visto que sofreu dois ataques e quase foi morto pelos acusados. O caso evidencia parcela dos conflitos e dificuldades nas lidas diárias.

A avaliação física dos escravos inventariados denota as pesadas cargas de trabalho ao qual estavam submetidos. Muitos problemas físicos são relatados. Em alguns casos aparece a expressão "queixou-se o escravo", o que permite considerar que durante a avaliação, necessária no processo de inventariar os bens, os cativos tivessem a oportunidade de relatar problemas físicos e enfermidades que os acometiam. Talvez, usassem o momento da avaliação física, um processo certamente degradante, como estratégia para diminuir os valores em que eram avaliados, ou até mesmo conseguir amenizar os fardos do trabalho que eram obrigados a realizar. O crioulo Pedro, com vinte e oito anos de idade, quando da sua avaliação "sendo examinado ou perguntado declarou ser achacado de dores nas juntas que costuma a inchar ter de tempos em tempo ferida no naris e uma sofocação"[285]. Quando foram avaliados os cativos que fizeram parte do espólio de Candido Moreira da Assunção, os avaliadores relataram as queixas dos escravos, que descreveram as moléstias que lhes afligiam. O africano Manoel, com sessenta anos de idade, "queixa se de fogo selvagem e que doi lhe o

[284] APEB. Seção Judiciário. Série: Processo-crime. Homicídio. ID: 34552. Est: 11 Cx. 394. Doc. 3. Carinhanha, 1865.
[285]APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Domingas Francisca do Rosário. Est. 03, cx. 1289, maço 1758, doc. 02, 1837.

pescosso”[286], o africano Antonio, com cinquenta anos de idade, “quebrado da virilha queixa se de dores nos pes por cauza de mordedura de cobra”[287], a parda Antonia, com quarenta e dois anos de idade, “queixa-se de não poder andar a pé e carregar pezo”[288].

A análise das enfermidades e deformidades que atingiam os escravos ajuda na compreensão do cotidiano dos cativos, sendo possível tecer considerações a respeito do tipo de ocupação exercida e da carga de trabalho a qual eram submetidos, dentre outras questões. A tabela a seguir apresenta as enfermidades e deformidades especificadas nos inventários:

TABELA XII:
ENFERMIDADES E DEFORMIDADES DOS ESCRAVOS INVENTARIADOS. CARINHANHA (1811-1860)

Enfermidades/deformidades	**Escravos**	**Escravas**
Doente/muito doente/enfermo/de moléstia, “moléstias gálicas”/ “moléstias verminais”	10	11
Achacado (a): calor de fígado/do estômago/ retenções de urinas/ dores na cabeça, barriga, ouvido, joelho, “cadeiras”, pescoço, pés/ ”dores por dentro”/reumatismo/ ventosidades/ impigem/ “crizipila”, “escrubuto”, fogo selvagem, “pujada”, febres, lançando sangue pela boca, mordedura de cobra	26	14
Com feridas: pernas/nariz	6	
“Com defeito de abertura nos peitos”	3	
“morreo de malina”	1	
Quebrado (a): braço/virilha/perna	15	2
Aleijado (a)/quase aleijado mão/pernas	11	3
Rendido	3	
Com deficiência: braço/joelho/defeituosa de nascença	4	2
“duente de babas”	2	1
Demente/ “tolemada”	1	3
Pouco enxerga / torto de um olho	3	1
“zoada” nos ouvidos		1
“embigudo” “embiguda”	1	1
Total	**84**	**39**

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860.

Alguns escravos apresentaram problemas de saúde, decorrentes da velhice. Sabemos que é comum no fim da vida a propensão às doenças, e que o estado físico dos idosos nem sempre favorece a uma boa condição de vida. Para a população escrava, o fator idade pesava ainda mais. Na maioria dos casos, os escravos eram obrigados a cumprir tarefas que

[286] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Candido Moreira da Assunção. Est. 02, cx. 751, maço 1217, doc. 08, 1850.
[287] Idem.
[288] Ibid.

demandavam esforço físico durante todo o tempo em que se encontravam na condição de cativos, o que para grande parte, representava uma vida inteira.

As condições físicas eram refletidas na baixa avaliação dos escravos que alcançavam uma idade elevada. Estes passavam a ser avaliados com valores ínfimos por não apresentarem condições de trabalhar, foi o caso de Luís, apresentado da seguinte forma: "hum escravo de nome Luis duente velho bastante com o naris todo comido no corpo todo xeio de gomos que visto e avaliado pelos avaliadores não deram valor algum"[289]. Luís que viveu como escravo prestando serviços a seus senhores, certamente possuía muitos conhecimentos. Deve ter formado família, cuidado dos seus e lhes transmitido saberes diversos, no entanto, para o sistema escravista, que avaliava e se interessava pela capacidade produtiva daqueles aos quais subordinava, Luís já não possuía valor algum.

O crioulo Francisco, só conseguiu se libertar quando tinha idade de setenta anos. Ele foi avaliado junto aos bens de José Pereira Barbosa, em 1852. A família declarou que possuía uma légua de terras, próximas ao rio Formoso, onde atualmente é território de Correntina (BA). Além de Francisco, tinham posse da parda Bertolina, de quarenta anos de idade, e de quatro crianças, com idades entre dez e um ano de idade, provavelmente filhos de Bertolina. Francisco aproveitou a ocasião da abertura do inventário *post mortem* de José Pereira Barbosa e ofereceu a quantia de 40$000 reis, a qual tinha sido avaliado, em vistas de libertar. A idade avançada de Francisco lhe havia rendido algumas enfermidades e ele foi descrito no inventário como "achacado de idade pelas juntas inchadas"[290]. Francisco, depois de liberto, não possuía condições físicas apropriadas para a realização de muitos tipos de trabalho. Suas escolhas enquanto liberto eram restritas às possibilidades de sobrevivência que ele possuía.

Várias doenças acometiam os escravos na região. Doenças crônicas, transmissíveis, que se espalhavam pela população, como a sífilis, apresentada nos inventários como "moléstias gálicas", e a malária, chamada de "malina". Outras enfermidades eram desencadeadas através de fatores genéticos, pelas más condições de alimentação e pelos grandes esforços físicos. Dentre estas, foram destacadas "calor de fígado", escorbuto, "fogo selvagem", hérnia, etc. A câmara de São José da Carinhanha, em sessão extraordinária de quatorze de julho de 1848, escreveu um ofício direcionado ao presidente da província da Bahia, comentando a respeito do aviso recebido que comunicava a proibição de pessoas "que

[289] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Custodia Clara da Silva. Est. 05, cx. 1411, maço 1880, doc. 04, 1838.
[290] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: José Pereira Barbosa. Est. 05, cx. 2202, maço 2701, doc. 08, 1852.

não estejão competentemente habilitadas" de exercerem a medicina. A respeito do aviso, os representantes afirmaram que a câmara

> [...] torna recomendar, e fazer sciente ao publico mas supõem esta camara que todo pai de familia neste município deve ser medico, ou cirurgião p[or]q[ue] a falta destes, e a peste que todo ano graça neste município de sezoens febres, e outras fará com q[ue] eles ocultamente vá administrando algum remédio fiado na providencia divina que a procurar-se hum médico em diferentes municípios maior parte dos habitantes são pobres e m[ui]to pobres e qualquer médico aqui não vem sem um quantitativo avultado.[291]

Como ficou explícito no relato da câmara, a maioria da população era paupérrima e não detinha condições para tratamentos médicos. A incorporação de saberes indígenas, a respeito das ervas medicinais, e os conhecimentos da população africana, eram utilizados largamente no tratamento das enfermidades da população. A mescla desses saberes contribuiu para a formulação de práticas curativas dominadas principalmente por curandeiros, benzedeiras e parteiras, sendo que as mulheres exerciam um protagonismo no desenvolvimento dessas funções. Esses saberes apareceram implícitos em cartas de alforria, nas quais os senhores justificaram a concessão pelo reconhecimento dos cuidados e tratamentos que receberam das suas escravas durante suas enfermidades.[292]

Em artigo que revisita a historiografia que se propõe analisar enfermidades e tratamentos entre a população escrava, Keith de Oliveira Barbosa e Flavio Gomes destacam a precariedade da prática da medicina no Brasil colonial, devido à escassez de remédios e médicos e a recorrência da população a tratamentos difundidos e enraizados popularmente. Segundo argumentam, mesmo sofrendo repressão, "Na prática cotidiana, as denominadas crenças populares permaneciam – e se reproduziam – e as regulamentações da Coroa não necessariamente ameaçavam as artes de cura coloniais"[293].

Dois dos inventários *post mortem* analisados apresentaram, juntamente aos problemas de saúde que acometiam os escravos, informações a respeito do tratamento destes. Em 1842, na avaliação dos bens de Lizarda Francisca da Costa, o crioulo Luiz, de vinte e cinco anos de

---

[291] APEB. Seção Colonial e Provincial. Documentação Câmara de Carinhanha (1831-1862), maço nº 1297.

[292] Richard Burton (1977; 223) em relato de sua passagem na região do São Francisco, em 1867, ressaltaram a presença de febres tifoides malignas chamadas "carneiradas" que afligiam os ribeirinhos. Spix e Martius (1981; 96-97) descreveram as observações médicas que fizeram durante a estadia nas povoações do rio São Francisco, em 1816, relacionando as doenças com a alimentação e o modo de vida típico do sertanejo. Relataram afecções de pele, do sistema glandular, doenças, como a sífilis e as "febres malignas", que segundo comentam, faziam devastação entre os ribeirinhos. Comentam, também, a respeito dos métodos de tratamento utilizados pelos moradores, que faziam uso de plantas encontradas na região e, até mesmo, veneno de animais.

[293] BARBOSA, Keith de Oliveira; GOMES, Flávio. Doenças, morte e escravidão africana: perspectivas historiográficas. In: GOMES, Flávio & PIMENTA, Tânia Salgado (Orgs.). *Escravidão, doenças e práticas de cura no Brasil*. Rio de Janeiro: Outros tempos, 2016, pág. 274.

idade, foi o único escravo avaliado. Lizarda deixou onze filhos, com idades entre dois e dezessete anos. Além do escravo Luiz, avaliado em 400$000 reis, fazia parte do espólio setenta cabeças de gado vacum e trinta éguas. Claudiano Pereira de Abreu, inventariante e viúvo, informou a respeito da condição física do escravo Luiz: "sem achaque a excessão de babas que se acha em uso de remédios"[294] e sobre a atividade que o escravo realizava: "não tem oficio mais do que ser vaqueiro"[295]. Para Claudiano, preocupar-se com o estado de saúde de Luiz era importante, pois, além do valor que possuía, ele era indispensável no trato dos animais da família. Dessa forma, deve ter providenciado os remédios necessários para o tratamento deste. Assim como Luiz, o cabra Manoel também recebeu auxílio durante a enfermidade. Quando foi avaliado entre os bens de Joaquim Lamberto de Nanfer, no ano de 1838, encontrava-se "infermo com principio de Idropisco e tratando-se na vila do Urubu"[296].

Napoliana Pereira Santana apresenta em seu estudo, um recibo de pagamento direcionado a Silvério de Abreu Pereira que, segundo consta, "na qualidade de enfermeiro", tratou na vila do Urubu de escravos doentes que tinham como proprietário Antônio Gualter Guimarães. No recibo, além do preço cobrado pelo tratamento dos escravos, são especificadas quantias referentes aos medicamentos adquiridos para tratar de suas enfermidades. Santana argumenta que "O 'enfermeiro' Silvério de Abreu Pereira [...] parece ter exercido ao mesmo tempo o papel de cirurgião e boticário, diagnosticando a doença, receitando e vendendo medicamentos, manipulando as substâncias e aplicando o tratamento necessário"[297]. O tipo de tratamento que o escravo Luiz estava recebendo na vila do Urubu não foi especificado. Poderia ser com um profissional habilitado para desenvolver práticas medicinais, ou, ainda, com pessoas que exerciam essas práticas sem autorização, o que era muito comum, mesmo com a tentativa de regulamentação imposta pelo governo provincial.

Além de Manoel, o inventário de Joaquim Lamberto de Nanfer apresentou a avaliação de três escravos vaqueiros que esse senhor possuía. Eram eles: os crioulos Martiniano, com idade de trinta anos e avaliado em 450$000 reis; João, com idade de vinte e seis anos e avaliado em 450$000 reis; e Antônio, com vinte e cinco anos de idade e avaliado em 400$00 reis. Todos foram descritos como bons vaqueiros. A avaliação física dos escravos demonstrou enfermidades decorrentes do trabalho que executavam. Martiniano "queixa-se que já teve uma

---

[294] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Lizarda Francisca da Costa. Est. 03, cx. 1289, maço 1758, doc. 06, 1842.
[295] Idem.
[296] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Joaquim Lamberto Nanfer. Est. 05, cx. 1411, maço 1880, doc. 14, 1838.
[297] SANTANA, Napoliana Pereira. *Família e Microeconomia escrava no sertão do São Francisco* (Urubu-BA, 1840 a 1880). Dissertação de mestrado. Santo Antônio de Jesus, UNEB, 2012, pág. 35.

perna deslocada"[298], João "queixa-se que já foi entrevado e ter dores pelas juntas"[299] e a respeito de Antonio, consta a informação de que estava "quebrado da virilha a mais de dois anos"[300]. Eles cuidavam das oitocentas cabeças de gado vacum que Joaquim possuía na fazenda da Palma. Na lida cuidando do gado, desgastes físicos e acidentes poderiam ocorrer. As condições apresentadas pelos escravos denotam o grande esforço físico que realizavam na atividade.

Os cativos que trabalhavam nas roças também estavam sujeitos aos desgastes físicos e acidentes de trabalho. Problemas de saúde, decorrentes do excesso de peso e do esforço contínuo, foram especificados nas avaliações. O cabra Francisco, quando avaliado, se encontrava "achacado de inxação de pernas proveniente de mordedura de cobra", ele era "roceiro e sem mais oficio"[301]; o cabra Damião estava "quebrado por ter passado por cima delle hum carro"[302]; o pardo Agostinho, "dis ter um brasso procedido de sizoens e trabalha de roça e vaqueiro"[303]; Assim como Agostinho, muitos outros cativos continuavam a trabalhar nas lavouras, a cuidar dos animais e a executar outras tarefas que eram obrigados a cumprir, mesmo que suas condições físicas não fossem apropriadas.

A exploração do trabalho dos escravos deixou marcas físicas e aquelas não visíveis nos corpos dos cativos. Como afirma Pires: "Inúmeras doenças e deformidades físicas e mentais estavam relacionadas à intensa e degradante condição do trabalho escravo imprimindo em seus corpos a dureza de suas condições de vida."[304]Se por um lado o trabalho escravo foi um instrumento degradante, por outro, percebemos que foi através das negociações e da conquista de espaços de trabalho para si que os cativos conseguiram melhorar suas condições de vida e agenciar suas libertações.

---

[298] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Joaquim Lamberto Nanfer. Est. 05, cx. 1411, maço 1880, doc. 14, 1838.
[299] Idem.
[300] Ibid.
[301] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Clemente Gomes Cardoso. Est. 03, cx. 1290, maço 1759, doc. 07, 1851.
[302] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Carlota Joaquina Carolina. Est. 02, cx. 796, maço 1263, doc. 08, 1846.
[303] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Custodia Clara da Silva. Est. 05, cx. 1411, maço 1880, doc. 04, 1838.
[304] PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor*: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888). São Paulo: Annablume, 2003, pág. 64.

CAPÍTULO O3
ALFORRIAS COSTUMEIRAS E PROJETOS DE LIBERDADE

"He sabido que os escravos não sofrem como indo a praça oferecendo o seu valor para a alforria"

Em decorrência da morte de Dionísia Alves Souto, em 1822, foi feito o inventário *post mortem* dos bens que ela possuía. Dionísia deixou como herança para os órfãos Jozé e Anna Angélica, seus filhos, três cativos: o crioulo Luís, com idade aproximada de vinte e cinco anos, a cabra Marsalina, com vinte e dois anos, e a crioula Brígida, com setenta anos. Havia entre os bens avaliados "uma morada de casas coberta com telhas", duas vacas paridas, objetos de uso doméstico, roupas, algumas joias e ferramentas de trabalho: enxadas e uma roda de fiar algodão. O valor total do espólio apresentou a quantia de 513$530 reis. Desse valor, 310$000 reis era referente à avaliação dos três cativos deixados para os órfãos.[305]

Em 1835, treze anos após a feitura do inventário, Theodozio Ferreira de Araujo, pai e tutor dos filhos de Dionísia, compareceu em juízo para prestar conta dos bens dos órfãos. Theodozio declarou que o escravo Luís havia falecido há muitos anos, em decorrência de "huma malina". Não passou informações a respeito de Brígida, no entanto, é possível que à época ela já fosse falecida, pois, segundo consta no inventário *post mortem* de Dionísia, em 1822 ela possuía setenta anos de idade e o baixo valor de sua avaliação (40$000 reis) indica que suas condições de saúde não eram favoráveis para que tivesse muitos anos de vida. Com relação à Marsalina, Theodozio declarou que se encontrava "trabalhando" para os órfãos "e que a escrava no decurso deste tempo que pertence aos órfãos já tinha produzido quatro crias"[306]. Na ocasião, foi feita a avaliação dos filhos de Marsalina, que juntos perfizeram a quantia de 1: 240$000 reis. Eram eles: a cabra Antonia, com dez anos de idade, as cabras Theotonia e Maria com oito anos, provavelmente gêmeas, e o cabra Jozé com cinco anos de idade.[307]

Mesmo aparecendo avaliada em 1835, Antonia já havia sido alforriada. Essa situação demonstra que sempre rondava o perigo dos ex-cativos voltarem a ser escravizados e, até mesmo, de não serem considerados libertos pelos senhores que os haviam alforriado. A carta de alforria de Antonia foi passada em vinte e dois de setembro de 1827, e registrada em

[305] APEB. Seção Judiciária. Série Inventários. ID: Dionísia Alves Souto. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 04, 1822.
[306] Idem.
[307] Ibid.

cartório no mesmo dia. Theodozio Ferreira de Araujo, na qualidade de tutor dos órfãos Jozé e Anna Angélica, recebeu dos padrinhos de Antonia, Manoel de Urcino Araujo e Antonia Ferreira de Araujo, uma escrava "de seis a sete anos na forma em que prometeram"[308]. É preciso considerar que em 1827, Antonia, filha de Marsalina, tinha por volta de dois anos de idade, portanto, o valor da escrava oferecida por seus padrinhos era superior ao preço de sua avaliação.

Antonia Ferreira de Araújo era irmã de Theodozio Ferreira de Araujo. Além de batizar uma das filhas de Marsalina, aquela também de nome Antonia, pagou a hipoteca de uma dívida adquirida pela família, em troca, ficou com a posse de Jozé, um dos filhos de Marsalina.[309]Manoel Ursino Araujo, que juntamente com Antonia Ferreira de Araujo batizou a filha primogênita de Marsalina, batizou também, no ano de 1831, em "articulo mortis", a cabra Maria, outra filha da escrava.[310]

Como visto, Antonia Ferreira de Araujo e Manoel Ursino Araujo apadrinharam e financiaram a alforria de uma das filhas de Marsalina. Antonia pagou uma hipoteca responsável pela penhora de Jozé, também filho de Marsalina, ficando com a posse dele. É possível que tenha feito essa ação para que Jozé fosse mantido na própria família e não fosse vendido para um terceiro. Marsalina, ainda, recorreu a Manoel Ursino Araujo para apadrinhar sua filha Maria num batismo realizado às pressas, visto que a menina se encontrava em risco de morte. Dessa forma, é possível concluir que Marsalina contava com laços de solidariedade e compadrio presentes na família dos seus senhores. Talvez tenha nascido e crescido na mesma família e mantido uma relação de proximidade com seus integrantes.

As relações de compadrio estabelecidas por Marsalina ultrapassaram a família de seus senhores. Os padrinhos de José eram Bernardo de Amorim e Anna Roza Pinto.[311] Como padrinhos de Theotonia aparecem o casal Valentim de Cerqueira Brandão e Izidora Marques Ferreira, o primeiro descrito como "pardo forro" e a segunda como "cabra forra" no registro de batismo de Nicolão, único filho do casal,[312] este já falecido quando foi redigido o testamento de Valentim. Este declarou possuir outros filhos naturais, os quais instituiu

---

[308] APEB. Seção Judiciária. Carta de alforria de Antonia. Livro de notas de Tabelionato nº 01. Datas limite: (1826-1831). Vila de São José da Carinhanha.

[309] APEB: Seção Judiciária. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 05. Datas limite: (1841-1847). Transação de compra e venda de Jozé, 1841.

[310] Arquivo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Ata de batismo de Maria. Livro nº 02. Datas limite: (1818-1833).

[311] Arquivo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Ata de batismo de José. Livro nº 03. Datas limite: (1833-1845).

[312] Arquivo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Ata de batismo de Nicolão. Livro nº 01. Datas limite: (1804-1818).

juntamente com a viúva Izidora como seus herdeiros. O testador deixou para sua afilhada Theotonia, filha de Marcelina, a quantia de 100$000 reis. Em 1841, quando foi feito o testamento de Valentim, Theotonia tinha quatorze anos de idade e estava casada com Aleixo de Cerqueira.[313] Quatro anos antes, em 1837, seu padrinho Valentim financiou a sua alforria pagando o valor de 350$000 reis para que fosse libertada.[314]

Os laços de compadrio estabelecidos por Marsalina corroboraram para que duas de suas filhas obtivessem a liberdade. Isabel Cristina Ferreira dos Reis destaca o papel das mulheres como protagonistas na libertação dos seus filhos:

> [...] as mulheres aparecem mais frequentemente do que os homens como protagonistas da libertação de seus filhos. Este dado reforça a ideia de que as mulheres tiveram mais oportunidades de conviver com seus filhos, não excluindo a possibilidade de elas terem contado com o apoio dos pais das crianças para libertá-las.[315]

Não foram encontradas informações a respeito da origem paterna dos filhos de Marsalina. No entanto, a inexistência de indícios acerca de uma figura paterna não significa que ela não tenha estado presente, pois, filhos de casais que não possuíam união legitimada pela Igreja Católica eram descritos como naturais no momento do batismo e na ata batismal constava apenas a informação a respeito de suas origens maternas. Para além das uniões legítimas, havia uma série de arranjos familiares, uniões estáveis que, por não serem formalizadas, não eram reconhecidas no momento do batismo dos filhos dos casais.

A respeito dos filhos de Marsalina, vimos que Antonia foi alforriada logo nos primeiros anos de vida e continuou na casa de seus antigos senhores, em companhia da mãe. O que não fica compreensível é o fato de que, assim como seus irmãos, Antonia foi avaliada como parte dos bens dos órfãos, tendo sido, inclusive, alforriada pela irmã do tutor e pai dos menores. Quando Theotonia foi alforriada tinha por volta de dez anos de idade, pouco tempo depois já estava casada. Com relação a Maria só acessamos a informação sobre seu batismo e sua avaliação no ano de 1835, quando estava com oito anos de idade. Sobre Jozé, foi constatado que, no ano de 1841, houve uma transação de compra e venda entre a própria família do seu senhor, o que o livrou de ser passado como pagamento de uma dívida quando tinha cerca de onze anos de idade. Até esse momento, o filho de Marsalina permaneceu como

---

[313] APEB. Seção Judiciária. Testamento de Valentim de Cerqueira Brandão. Livro de registro de Testamentos nº 02. Datas limite: (1838-1862). Vila de São José da Carinhanha.

[314] APEB. Seção Judiciária. Carta de alforria de Theotonia. Livro de notas do Tabelionato nº 04. Datas limite: (1837-1840). Vila de São José da Carinhanha.

[315] REIS, Isabel Cristina Ferreira. *Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 2001, p. 121.

cativo e, certamente, convivia com a incerteza de ser submetido novamente a alguma operação de crédito ou até mesmo ser vendido a terceiros.

Marsalina sabia da importância da liberdade e aspirava isso tanto para si como para seus filhos. Essa questão ficou explícita através dos argumentos utilizados no seu pedido de alforria. Aproveitando o momento em que Theodozio Ferreira de Araújo compareceu em juízo para prestar conta dos bens dos órfãos, seus filhos José e Anna Angélica, e dar curso à avaliação dos filhos de Marsalina, esta aproveitou para pedir que lhe fosse concedida a liberdade em troca do valor de sua avaliação.

Em 1822, quando da morte e feitura do inventário *post mortem* de Dionísia Alves Souto, Marsalina foi descrita como "cabra" e avaliada no valor de 120$000 reis. Estava, segundo consta, com vinte e dois anos de idade. Os filhos da falecida Dionísia ficaram órfãos de mãe ainda muito pequenos, e Marsalina deve ter exercido um papel central no cuidado com as crianças, visto que, além dela, a família possuía apenas a crioula Brígida de setenta anos de idade e o escravo Luís.

Em 1836, quando Marsalina ofereceu o valor para sua alforria, José já havia se emancipado

> ficando a sup[licant]e. em poder da segª[a órfã Anna Angélica] onde se tem conservado provendo-a, educando-a com aquele amor próprio e zelo próprio de uma boa escrava e para que *conquanto viva satisfatoriamente pelo bom trato de sua dita senhora contudo inda não pode extinguir o ardente desejo de ser livre* ainda quando protesta não deixar de acompanhar a sua referida patrona por isso de acordo com tão útil fim, e com as intenções das leis deste império que todas protegem a liberdade entretanto q' não serão de promover meios de acabarem a Escravidão.[316]

Na época em que foi feito o pedido não havia uma lei que regulamentasse a prática da alforria. A lei de vinte e oito de setembro de 1871 determinou como prática legal e direito dos cativos, o tempo e o espaço para que pudessem adquirir o pecúlio necessário para a compra da alforria. Determinou, ainda, que aquele cativo que dispusesse do valor de sua avaliação poderia recorrer em juízo e pagando a sua avalição ficaria imediatamente livre. Muito antes da proclamação da lei, esses acordos eram largamente utilizados como práticas costumeiras.[317]O caso de Marsalina é exemplo dos muitos casos de escravos que dispunham de quantias

---

[316] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Dionísia Alves Souto. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 04, 1822. Grifos meus.

[317] Sobre a lei de 28 de setembro de 1871, Sidney Chalhoub (1990; 159-160) afirma que: "O texto final da lei de 28 de setembro foi o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos haviam adquirido pelo costume e a aceitação de alguns objetivos das lutas dos negros. Isso é verdade não só em relação ao pecúlio e à indenização forçada, como também no que diz respeito à idéia mestra do projeto, isto é, a liberdade do ventre. [...] Na verdade, a lei de 28 de setembro pode ser interpretada como exemplo de uma lei cujas disposições mais importantes foram "arrancadas" pelos escravos às classes senhoriais".

adquiridas através de espaços de trabalho livre negociando o pagamento dos valores de suas avaliações para que fossem libertados.[318]

Manuela Carneiro da Cunha, em artigo que discute a prática da alforria costumeira no século XIX, destaca que os dados sobre alforrias conquistadas no período anterior a 1871 comprovam a existência de leis costumeiras tanto da prática do pecúlio quanto do costume do escravo oferecer ao senhor valores para que pudesse ser alforriado. A prática da alforria costumeira, no entanto, não tinha fundamentação legal, e no campo jurídico, o que vigorava era o direito de defesa à propriedade, cabendo aos proprietários decidir a respeito da manutenção ou não da posse sobre seus cativos. A autora argumenta que até 1871, a concessão de alforrias era uma prática privada e que seu caráter assegurava o sistema escravista, cabendo ao Estado o controle sobre os libertos e aos proprietários o controle sobre os cativos. Cunha defende que os libertos eram, em alguma medida, controlados pelos antigos proprietários. Para a autora, a prática privada de alforriar, que vigorou até a implementação da lei de 1871, favorecia a produção de dependentes: "creio que é nesse contexto que a questão da alforria dos escravos se esclarece. Desde que deixada à inteira discrição do senhor, elas podiam desempenhar um papel poderoso na produção de dependentes"[319].

Sidney Chalhoub em "*Visões da liberdade"* tece comentários a respeito do argumento de Manuela Carneiro da Cunha. Segundo argumenta:

> As discussões em torno da alforria no século XIX giravam sempre em torno do problema da produção de dependentes. Os debates sobre o tema em conformidade com o que temos visto nas alforrias deviam estar concentrados nas mãos do senhor, sendo que o escravo precisava entender que o caminho para a liberdade passava pela obediência e submissão devidas ao proprietário.[320]

Chalhoub discute a questão da alforria como prerrogativa senhorial utilizando principalmente da análise de ações de liberdade. O autor destaca que, até 1871, o desejo dos senhores sobre a prerrogativa do direito à defesa de propriedade era sempre levado em consideração, e, mesmo depois de alforriados, os libertos deviam obediência moral e reconhecimento ao senhor, e a possibilidade legal da revogação da liberdade comprova tal questão. O autor apresenta questionamentos a respeito da apreensão por parte dos escravos da ideia de submissão perante os senhores com vistas a conquistarem a alforria:

---

[318] Lei nº 2.040 de 28 de Setembro de 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm.

[319] CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. In: *Antropologia do Brasil:* Mito, História e etnicidade. São Paulo: Brasiliense, 1987, pág. 136.

[320] CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*: Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, pág. 135.

> [...] até que ponto os escravos assumiam ou introjetavam as representações dominantes sobre a alforria? Em que medida faziam projetos de vida levando em consideração a ideia de que o caminho mais seguro para a liberdade era a obediência e a submissão?[321]

Em "cenas do cotidiano", Chalhoub apresenta passagens da vida de escravos e libertos, suas percepções e atitudes a respeito da sociedade escravista, da escravidão e da liberdade. Evidencia-se a complexidade das relações humanas, uma vez que entre a dominação por parte do senhor e a resistência por parte do escravo cabiam diversas possibilidades.

Os argumentos utilizados no pedido de alforria feito por Marsalina ajudam a compreender algumas questões que envolviam a prática privada da alforria costumeira. A estratégia utilizada na elaboração do pedido evidenciou, inicialmente, o dever do escravo para com o senhor, destacando que Marsalina cumpria bem esse papel, que oferecia seus serviços e cuidava da sua patrona "provendo-a, educando-a com aquele amor próprio e zelo próprio de uma boa escrava" [322].

Como a prática da alforria se desenrolava em âmbito privado, cabia ao senhor decidir sobre a concessão ou não do pedido de liberdade. Dessa forma, os cativos, juntamente àqueles que os assessoravam na escrita dos pedidos de alforria, utilizavam de argumentos que evidenciavam o paternalismo presente na relação senhor-escravo.[323] Destacando, também, o lugar de submisso que o escravo deveria exercer perante o seu senhor, aquele a quem deveria dispensar respeito e gratidão. Essa foi uma das alternativas utilizadas, no entanto, é preciso destacar que outras estratégias foram adotadas e muitos dos processos judiciais movidos por escravos com vistas a alcançarem a liberdade comprovam essa questão.

Alguns argumentos utilizados pelos senhores no texto das cartas de alforria evidenciam qualidades atribuídas aos escravos, tais como: fidelidade, prestação de bons serviços, entre outras. Cabe interpretar que essa foi uma estratégia utilizada pelos cativos, que

---

[321] CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*: Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, pág. 143.

[322] APEB. Seção Judiciária. Série Inventários. ID: Dionísia Alves Souto. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 04, 1822.

[323] GENOVESE (1988), tendo como foco de análise o Sul dos Estados Unidos da América, esboçou ideias sobre o conceito de paternalismo e a implicação da ideologia paternalista nas relações sociais. E. P. Thompson (1998, p.25-32) em "*Patrícios e Plebeus*" analisa o conceito de paternalismo, alertando para os problemas teórico-metodológicos de sua utilização. Para o autor, por mais que o paternalismo seja um componente ideológico importante para algumas sociedades, não se deve ter em conta apenas a ideologia paternalista como sistema de mediação das relações institucionais e sociais. CHALHOUB (2003, p. 44-50) ressalta, com base em GENOVESE (1988) e THOMPSON (1998) que o paternalismo é um conceito complexo que não deve ser utilizado apenas como "autodescrição da ideologia senhorial". Nesse sentido, a existência de formas de dominação e subordinação, não significa a existência de passividade e a inexistência de solidariedades e resistências por parte dos oprimidos.

através do convívio cotidiano foram conquistando passo a passo a possibilidade de se libertar. Cabe pensar, ainda, que era possível um sentimento verdadeiro de estima e que o bom comportamento do escravo nem sempre tinha intenções outras.

Chalhoub chama atenção para o fato de que pensar que escravos e libertos agiam sempre motivados por algum interesse, num jogo estratégico com vistas a conquistarem algum objetivo é "acreditar em relações sociais vazadas por hipocrisia de alto a baixo"[324]. As atitudes dos cativos devem ser analisadas tendo em vista que não resultavam em uma dicotomia absoluta. Como afirma o autor, a ideologia da alforria era uma das sutilezas da política de domínio senhorial que seduzia os cativos, porém, estes interpretavam de maneiras diversas as situações que viviam e ao mesmo tempo em que introjetavam valores senhorias, resistiam à dominação.

Manuela Carneiro da Cunha afirma que havia uma espécie de acordo entre os proprietários de escravos e o Estado. Os primeiros decidiam a respeito do destino dos seus cativos, e o segundo, salvo em algumas poucas ocasiões - em situações de conflito levadas até a Justiça - não interviam nessas decisões:

> [...] o costume de se alforriarem escravos que apresentassem seu valor era largamente praticado, mas à revelia do Estado; não, porém, que o Estado se opusesse, mas porque não lhe era permitido sancioná-lo em lei, pela oposição daqueles mesmos que praticavam essa regra costumeira.[325]

Perdigão Malheiro esclarece que a Constituição de 1824 defendia o direito pleno à propriedade, excetuando os casos de desapropriação legal por necessidade ou utilidade pública. No entanto, como argumenta o jurista, "ora nenhuma lei, dizem, tem ampliado ou aplicado a bem da liberdade semelhante desapropriação, a título de humanidade e utilidade social"[326]. Os argumentos utilizados na solicitação da alforria de Marsalina explicitaram essa questão. O escrivão que redigiu o pedido da alforria destacou no texto, que as leis imperiais "protegem a liberdade, entretanto que não serão de promover meios de acabar a Escravidão"[327]. O pedido foi feito cinco anos após a lei de 1831, que previa o fim do tráfico transatlântico de escravos, ainda assim, fica perceptível a perpetuação da escravidão como política de Estado.

---

[324] CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*: Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das letras, 1990, pág. 150.
[325] CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. In: *Antropologia do Brasil: Mito, História e etnicidade*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pág. 124.
[326] MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *A escravidão no Brasil V. 1*. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1866, pág. 99.
[327] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Dionísia Alves Souto. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 04, 1822.

Para alcançarem a liberdade para si e sua rede familiar, os cativos empreenderam esforços diversos. Seja por meio do trabalho e da formação de pecúlio, da ajuda vinda através da formação de laços de solidariedade e compadrio, dentre outras estratégias. Muitas vezes, foi necessário um longo decurso de tempo para concluírem seus projetos, outras vezes, chegavam ao fim da vida sem alcançar a liberdade para si ou para os membros de suas famílias. A fala de Schwartz apresenta uma reflexão a respeito da importância da liberdade para os cativos:

> As emancipações baianas indicam que os escravos foram capazes de manter laços familiares e de parentesco em face da adversidade, de negociar contratos e enfrentar os processos legais. O desejo dos escravos de acumular capital para si mesmos ou parentes também se configura como uma crítica da natureza da escravidão e da liberdade. Quaisquer que fossem as desvantagens sofridas na sociedade brasileira pelas pessoas de cor libertadas, sua situação era percebida pelos escravos como muito melhor do que o peso da escravidão e, para conseguir a liberdade, homens e mulheres estavam dispostos a fazer grandes sacrifícios para si mesmos e pelos entes queridos.[328]

No pedido para concessão da alforria de Marsalina, fica evidente o desejo expressado pela liberdade. O argumento utilizado foi o de que, quando liberta fosse, não deixaria de acompanhar sua senhora, "conquanto viva satisfatoriamente pelo bom trato de sua dita senhora, contudo inda não pode extinguir o ardente desejo de ser livre"[329].

Com vistas a alcançar a liberdade, muitos escravos empreenderam batalhas na Justiça contra seus senhores. Após 1871, o número de processos judiciais iniciados por cativos cresceu devido ao aparato legal da lei do ventre livre. Grande parte desses processos dizia respeito à negociação dos valores dos escravos que buscavam se alforriar. Em outros casos, no entanto, um acordo foi a estratégia adotada entre senhores e cativos: os primeiros aceitaram a oferta dos segundos, concedendo-lhes a alforria. Esse, pelo que a fonte indica, foi o caso dos proprietários de Marsalina.

O texto da carta de alforria escrita por Theodozio de Araujo, e registrada em cartório no dia sete de julho de 1838, descreve o processo percorrido por Marsalina para receber a alforria, afirmando o protagonismo da mesma na ação:

> [...] foi pela mesma requerido ao Ilustríssimo Juiz de Órfãos, para depositar o valor de sua avaliação e se lhe mandar passar carta de sua liberdade, sendo pelo mesmo Juiz deferido [...] houve o mesmo Juiz por sua sentença proferida nos Autos do Inventario, de autorizar para passar Carta de liberdade a sobre dita Escrava, logo que houvesse recolhido ao cofre o importe de sua avaliação, o que tendo feito, em virtude dos poderes que me

---

[328] SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes*. São Paulo: EDUSC, 2001, pág. 211.
[329] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Dionísia Alves Souto. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 04, 1822.

> foram autorgados, pelo dito Juiz; forro a Escrava Marsalina pelo presente título, com o qual gozará de sua liberdade tão amplamente como se nascesse de ventre livre.[330]

Ao ser consultado pelo juiz de órfãos, Jozé, um dos proprietários de Marsalina, respondeu ser favorável à oferta da escrava: "[...] alegou o sup[licante] he verdade [...] muito [...] que se [...] o requerido p. ella p. q[uan]to na parte em q[ue] me toca sou contente"[331]. Após receber a resposta de Jozé, o juiz de órfãos, Jozé Ferreira de Araujo, respondeu favoravelmente ao pedido feito por Marsalina, afirmando não se opor a pretensão da escrava: "por isso que um dos herdeiros já disse que concordava com o mesmo pela resposta do respectivo tutor; e inda mais p[orqu]e he sabido que os Escravos não sofrem como indo a praça oferecendo o seu valor para a alforria"[332]. O pedido de alforria feito por Marsalina, a resposta do órfão Jozé e a confirmação por parte do juiz de órfãos ocorreram entre os meses de janeiro e fevereiro de 1836. O juiz determinou que Marsalina fosse liberta e que fosse depositada aos cofres a quantia de 120$000 reis, mesmo valor em que ela havia sido avaliada quatorze anos antes, em 1822.

Perfil dos alforriados e tipologias das cartas de liberdade registradas em Carinhanha (1826 a 1871)

As passagens das trajetórias dos membros da família de Marsalina, anteriormente evidenciadas, explicitaram situações vividas pelos cativos na luta diária pela liberdade. Para que estes projetos obtivessem êxito, foi necessário muito trabalho, alianças, negociações... Na busca pela liberdade, muitos caminhos foram trilhados e a conquista da alforria se apresentava, muitas vezes, como o resultado positivo dessas ações.

É no âmbito da concessão e conquista de alforrias como prática costumeira que esse estudo se situa. Foram analisadas cartas de liberdade registradas em cartório entre os anos de 1826, marco temporal do primeiro livro de notas da freguesia de Carinhanha, até 1871, ano da promulgação da lei do ventre livre e da consequente regulamentação da prática de alforriar. O diálogo com estudos de pesquisadores da escravidão e das práticas de alforria no contexto regional e também de outras regiões do Brasil Colonial e Imperial será imprescindível para uma análise comparativa dos perfis dos alforriados e do próprio caráter da prática de alforriar.

---

[330] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Marsalina. Livro de notas do Tabelionato nº 04. Datas limite: (1837-1840). Vila de São José da Carinhanha.
[331] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Dionísia Alves Souto. Est. 02, cx. 729, maço 1195, doc. 04, 1822.
[332] Idem.

E, na análise de situações individuais, será feita a discussão do universo escravista e das formas de obtenção da liberdade.

Para efeito de comparação e problematização, as cartas foram divididas em dois períodos distintos: 1826 a 1850 e de 1851 a 1871.[333] Essa divisão, adotada de maneira geral nos estudos sobre alforria no Brasil, refere-se à necessidade de uma análise diferenciada para os dois períodos, uma vez que, após a proibição do tráfico atlântico de escravos ocorreram mudanças significativas na prática da alforria. O número de cartas registradas em cartório não expressa a totalidade de alforrias conquistadas, constitui, portanto, uma amostra da população liberta. É importante destacar que muitas cartas não eram registradas, outras eram passadas na região e reconhecidas em cartórios de vilas distantes, quando levadas por libertos que buscaram alternativas de sobrevivência em outros locais. Havia, ainda, alforrias passadas a crianças na pia batismal que não foram posteriormente registradas; alforrias testamentárias; alforrias conquistadas em querelas judiciais por meio de ações de liberdade e aquelas que, durante o processo de feitura dos inventários *post mortem* de seus senhores, os escravos aproveitaram para oferecer o valor de suas avaliações e se libertar. Essas outras possibilidades de alcançar a liberdade serão evidenciadas e analisadas ao longo do texto, mas não foram consideradas para construção dos dados que serão agora apresentados.

Vejamos os dados referentes ao perfil étnico-racial e ao sexo dos libertos que tiveram suas cartas de alforria registradas em Carinhanha entre os anos de 1826 e 1871.

[333] Para o segundo período não foram registradas cartas de alforria entre os anos de 1851 e 1855.

TABELA XIII:
COMPOSIÇÃO ÉTNICO-RACIAL E SEXO DA POPULAÇÃO DE ALFORRIADOS. CARINHANHA (1826-1871)

Origem/nação/cor	1826-1850					1856-1871					Total
	H	%	M	%	T	H	%	M	%	T	
"Africano" (a)	2	4,88	-	-	2	-	-	-	-	-	2
Angola	1	2,44	2	4,00	3	-	-	-	-	-	3
Benguela	1	2,44	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Mina	1	2,44	1	2,00	2	-	-	-	-	-	2
Moçambique	-	-	1	2,00	1	-	-	-	-	-	1
Ousa	1	2,44	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Tapa	1	2,44	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Cabra	6	14,63	7	14,00	13	3	17,65	7	30,43	10	23
Crioulo (a)	10	24,39	16	32,00	26	3	17,65	8	34,78	11	37
Mestiço (a)	-	-	1	2,00	1	-	-	1	4,35	1	2
Mulato (a)	5	12,19	7	14,00	12	1	5,88	1	4,35	2	14
Pardo (a)	5	12,19	7	14,00	12	2	11,76	-	-	2	14
Sem especificação	8	19,51	8	16,00	16	7	53,85	6	46,15	13	29
Total	**41**	45,05	**50**	54,96	**91**	**16**	41,03	**23**	58,97	**39**	**130**

Fonte: APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato da vila de Carinhanha, nº 01 a 12. Datas limite: 1826 a 1871.

No conjunto, foram analisadas cento e vinte e oito cartas de liberdade, que alforriaram cento e trinta cativos. Em 1829, Severina e seu filho Bernardo, com três meses de idade, foram alforriados conjuntamente em uma única carta, esta passada por Claudiano Pereira de Abreu, que declarou no papel da carta de liberdade: "os quais os forro por Esmola de facto forros ficam de hoje para todo o sempre"[334]. Severina e seu filho foram colocados à venda em praça pública após a feitura do inventário *post mortem* da falecida Ana Rodrigues. Nesse momento, foram arrematados por Claudiano Pereira de Abreu, que lhes concedeu alforria incondicionalmente. Além deste caso, outros dois libertos foram alforriados através de uma única carta: os "escravinhos" Sebastião e Damázio, alforriados incondicionalmente em 1856, por determinação do falecido marido de Maria Juliana da Conceição.[335]

É consenso na historiografia que um maior número de mulheres conquistou a alforria em relação aos homens. Stuart Schwartz estabelece a proporção de duas mulheres libertas para cada liberto como uma constante da manumissão na Bahia. Segundo afirma o autor, a referida proporção "está presente tanto entre os setores urbanos quanto rurais das amostras,

[334] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Severina e Bernardo. Livro de notas do Tabelionato nº 01. Datas limite: (1826-1831). Vila de São José da Carinhanha.
[335] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Sebastião e Damázio. Livro de notas do Tabelionato nº 07. Datas limite: (1856-1858). Vila de São José da Carinhanha.

embora a tendência de se favorecer as mulheres no processo de emancipação seja um pouco mais acentuada nas áreas rurais"[336]. A análise feita por Schwartz contempla o território de Salvador e de freguesias rurais do seu entorno no período colonial (1684-1745). Para a mesma região, Kátia Matoso, que desenvolveu seus estudos analisando as alforrias registradas entre os anos de 1779 e 1850, também estabelece que as mulheres constituíam dois terços da população alforriada.[337]

Schwartz ressalta, ainda, que a proporção de homens era maior entre a população escrava. Para Carinhanha, essa questão também se faz presente. Na população inventariada entre os anos de 1811 a 1860, a proporção de homens equivaleu ao quantitativo de 60,08%, enquanto a de mulheres atingiu a cifra de 39,92%. Separando a população inventariada por períodos, verificamos que a partir da terceira década do século XIX até 1860, limite temporal dos inventários analisados neste estudo, a diferença proporcional entre os sexos foi diminuindo. Na década de 1830, o percentual de homens entre a população cativa correspondia a 64,04%, já em 1860, diminuiu para 54,5%.[338] No contexto regional, o processo de crioulização, presente com bastante força em toda a primeira metade do século XIX, intensificou-se em 1850 com a proibição do tráfico atlântico de escravos, o que contribui para uma maior igualdade entre os sexos da população escrava, visto que eram adquiridos em maiores quantidades africanos do sexo masculino junto ao tráfico atlântico. Além disso, destaca-se após 1850, uma intensificação do tráfico interprovincial na região, que deslocou para o Sudeste do Brasil uma quantidade maior de cativos do sexo masculino, ainda que fosse elevado o número de mulheres comercializadas para outras regiões.[339]

Analisando o sexo da população alforriada, verificamos uma maioria de mulheres conquistando a alforria, o que totalizou o quantitativo de 56,15%. Ao considerarmos a divisão entre dois períodos: 1826 a 1850 e 1851 a 1871, verificamos um leve crescimento percentual de mulheres alforriadas para o último período. Para o primeiro período (1826-1850), as alforrias direcionadas às mulheres equivaleram a 54,96% do total, no segundo período, esse percentual aumentou para 58,97%. Percebe-se que houve uma diminuição na diferença numérica entre homens e mulheres, aumentando, dessa forma, o percentual de mulheres entre a população cativa. Concomitantemente, um maior número de mulheres conquistando a alforria. Além do crescimento quantitativo de mulheres entre a população escrava, o aumento

---

[336] SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes*. São Paulo: EDUSC, 2001, p. 184.
[337] MATOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.
[338] Ver tabela I, pág. 59.
[339] Erivaldo Fagundes Neves (2000, pág. 116) destaca em seu estudo sobre tráfico interprovincial no alto sertão da Bahia: "Quanto ao gênero, o universo dos escravos listados nas procurações estudadas compunha-se de 53,7% homens e 46,3% mulheres".

da proporção de alforrias conquistadas por mulheres é justificado pela forma de negociação para a liberdade, uma vez que, como veremos adiante, as alforrias condicionadas à prestação de serviços foi a segunda tipologia que mais contemplou mulheres escravas que alcançaram a liberdade após 1850. Observa-se, no entanto, uma maior igualdade entre os sexos na conquista da alforria e que, na região de Carinhanha, as mulheres não constituíam dois terços da população alforriada, como estabelecem Schwartz e Matoso para a região de Salvador.

Para Montes Claros, no Norte mineiro, Tarcísio Botelho aponta o predomínio de mulheres conquistando a alforria e a ampliação desse percentual nos últimos anos do período escravista.[340] Investigando a prática de alforriar em comarcas de Minas Gerais colonial e provincial, Andréa Lisly Gonçalves também destaca a existência de uma maioria de mulheres entre a população alforriada. Observa-se, através dos dados apresentados pela autora, uma maior igualdade entre os sexos da população alforriada nas primeiras décadas do século XIX e um aumento percentual no número de alforrias conquistadas por mulheres na segunda metade do Oitocentos, mesma situação verificada em Carinhanha:

> A tendência à igualdade entre os sexos no universo dos escravos manumitidos, verificadas para diversas comarcas mineiras na passagem do século XVIII para o século XIX, reverteu-se ao longo do século XIX num processo que perdurou pelo menos até finais da década de 1860, quando, então, a crise do sistema, conjugada à cessação do tráfico internacional, 10 anos antes, irá superar, mais uma vez, a desproporção entre os sexos na população de libertos. Mas os significados da preponderância de mulheres alforriadas, para continuarmos neste exemplo, ao longo de boa parte do século XIX podem ser bastante diversos daqueles observados na centúria precedente, ainda que tal processo nem sempre seja de fácil compreensão.[341]

Para Gonçalves, mudanças ocorridas nas atividades produtivas, o processo de crioulização e o questionamento do regime escravista provocaram alterações na maneira de alforriar e nas formas de negociação para a liberdade. Essas questões, portanto, devem ser consideradas na análise das tipologias das alforrias, ajudando na interpretação para o fenômeno do crescimento percentual no número de mulheres alforriadas após 1850.

Os estudos de Erivaldo Fagundes Neves e Kátia Lorena Novais Almeida, sobre a prática da alforria no alto sertão baiano, destacam que as mulheres constituíam maioria entre a população alforriada e que o meio mais utilizado pelos cativos para se alforriar no século XIX era a compra da alforria.

---

[340] BOTELHO, Tarcísio. Alforrias em Minas Gerais no século XIX. *Revista Vária História*, n. 23, pág. 61-76, julho, 2000.

[341] GONÇALVES, Andréa Lisly. *As margens da liberdade*: Estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2011, pág.162.

Para Caetité, Neves aponta a compra da alforria pelo liberto como a justificativa para a concessão da manumissão mais alegada pelos senhores nos textos das cartas de alforria. Com relação ao perfil da população alforriada, o autor argumenta: "relações interpessoais beneficiavam mais o escravo doméstico que o da lavoura, e mais mulheres que os homens, em consequência do convívio no interior da casa senhorial"[342]. Estudando a região de Rio de Contas, Almeida destaca uma predominância de mulheres conquistando a alforria no século XIX (1800-1888). A autora relata que, dentre a população de mulheres, as mulatas conseguiram conquistar mais alforrias, considerando o percentual da população em que faziam parte. A forma mais utilizada pelas mulheres para alcançar a liberdade em Rio de Contas, segundo Almeida, era o pagamento pela alforria. As cartas de liberdade direcionadas às mulheres constituíram maioria no universo das alforrias pagas, o que leva a afirmar a capacidade das mulheres escravas em acumular pecúlio e a importância das redes familiares e de solidariedade nas quais as cativas estavam inseridas.[343]

Para Carinhanha, considerando o universo da população africana alforriada, observa-se que as mulheres africanas conquistaram mais alforrias do que os homens de origem africana, no entanto, comparado à população de escravas nascidas no Brasil esse número era inferior. Na primeira metade do século XIX, a população de africanas correspondia ao quantitativo de 14,60% da população total de mulheres escravas inventariadas, já o percentual de alforrias conquistadas por africanas correspondeu a 8% do total das alforrias conquistadas por mulheres. Por sua vez, os africanos eram 28,99% da população masculina inventariada na primeira metade do Oitocentos, e o número de alforrias conquistadas por africanos foi correspondente a 17,08% do total.[344]

Como visto, os africanos conquistaram menos alforrias em comparação aos cativos nascidos no Brasil. Essa tendência é verificada para regiões onde o percentual da população escrava africana era menor do que a população escrava crioula.[345] Para a região baiana de Feira de Santana, Flaviane Ribeiro do Nascimento, analisando cartas de alforria expedidas

---

[342] NEVES, Erivaldo Fagundes. *Escravidão, pecuária e policultura*: Alto Sertão da Bahia, século XIX. Feira de Santana: UEFS Editora, 2012, pág. 173.

[343] ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. *Alforria em Rio de Contas* – Bahia. Século XIX. Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2006.

[344] Ver tabela I, pág. 59, e tabela XIII, pág. 152.

[345] A análise de alforrias para o Rio de Janeiro se distancia desse perfil. Manolo Florentino (2002) argumenta que entre a década de 1840 e 1850, os africanos representaram o maior percentual entre os libertos, variando de 52 a 55% do total de alforriados no Rio de Janeiro. O estudo de Mary Karasch (2000; 458-459) para o Rio de Janeiro no século XIX, aponta que "em termos de nacionalidade [...] os libertos brasileiros levavam vantagens sobre os africanos", no entanto, a quantidade de alforrias conquistada por africanos, com destaque para o número de mulheres que conseguiram se libertar, evidencia que a nacionalidade africana não era uma barreira para a alforria. A inserção da população africana em ocupações no ambiente das cidades é apontada por Karasch como fator decisivo para o êxito na conquista da liberdade.

entre 1830 e 1888, também aponta uma predominância de crioulos entre a população liberta. Como destaca: "Essa informação sugere que a análise do perfil do alforriado deva levar em consideração o aspecto geracional, ou seja, a possibilidade da manumissão era maior quando já havia se construído um espaço de negociação entre senhores e cativos"[346].

As cartas analisadas evidenciaram a concessão de muitas alforrias a crianças e cativos adultos e idosos, que já trabalhavam para a família dos seus senhores há muito tempo. Alguns haviam nascido no próprio plantel dos seus proprietários, sendo descendentes de escravizados da família senhorial. Essa aproximação com os senhores e o trabalho escravo realizado por gerações ajudaram na conquista da alforria. Outro aspecto importante é o fato de que escravos que já estavam há um maior tempo no Brasil possuíam maiores oportunidades de amealhar pecúlio, em comparação aos recém chegados. Essas questões ajudam a explicar a predominância dos crioulos em relação aos africanos dentre a população alforriada.

Frequentemente encontramos nos textos das cartas de alforria passagens que informam a respeito do longo tempo de prestações de serviços dos escravos para com seus senhores. Caso do pardo Ignacio, alforriado com a condição de continuar servindo o seu senhor até a morte deste. Em 1839, o padre André Afonço de Oliveira pediu ao capitão Felipe Martins da Silva que redigisse a carta de alforria de Ignacio "por não poder escrever", possivelmente, o padre André se encontrava acometido de alguma enfermidade que não o permitia escrever no momento. No texto da carta, a justificativa expressada para que Ignacio fosse alforriado revelou que ele acompanhava o padre André há muito tempo: "desde Estudante que me acompanha até a data desta sempre com fidelidade o qual Escravo deixo forro por meu falecimento, declaro que fica forro por esmola, que lhe faço de minha livre vontade"[347]. André fez questão de considerar que sempre havia recebido "bons serviços" de Ignacio e a decisão de alforriá-lo talvez tenha surgido quando André se encontrava muito enfermo e aproximando-se da morte, nesse caso, deixaria Ignacio liberto quando chegasse o dia do seu falecimento. Supondo que o registro em cartório da carta de alforria expressou o cumprimento da condição imposta, esse dia não tardou a chegar: a carta foi passada no arraial do Rio das Égoas, atual Correntina, em cinco de abril de 1839 e registrada no mesmo ano, no dia dois de maio, no cartório de Carinhanha.

---

[346] NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. O horizonte da liberdade e a força da escravidão: últimas décadas do século XIX. In: SAMPAIO, Gabriela dos Reis; CASTILLO, Lisa Earl; ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de (orgs.). *Barganhas e Querelas da Escravidão:* tráfico, alforria e liberdade (séc. XVIII-XIX*)*. Salvador: Edufba, 2014, pág. 205.

[347] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Ignácio. Livro de notas do Tabelionato nº 04. Datas limite: (1837-1840). Vila de São José da Carinhanha.

Ignácio, que se tornou liberto a partir da data do falecimento do padre André, certamente possuía conhecimentos adquiridos a partir das experiências que obteve ao longo da vida. Ele acompanhava André desde a época em que este era estudante. Como sabemos, o ofício desenvolvido pelos padres na maioria das vezes implicava, e ainda implica, em mudanças constantes de paróquias e, consequentemente, de reformulação de redes de sociabilidade nos variados locais em que passam a residir. Ignácio pode ter exercido o papel de assistente do padre André e ter adquirido conhecimentos aprimorados a respeito dos rituais desenvolvidos na Igreja Católica. Considerando essa hipótese, a circulação no ambiente religioso, dentre outras coisas, pode ter contribuído para sua visão de mundo e para articulações sociais na vida em liberdade.

Dentre a população de alforriados nascidos no Brasil, destaca-se que pardos e mestiços receberam índices elevados de alforria em comparação à população inventariada. Pardos e pardas, que na primeira metade do século XIX correspondiam a 4,19% da população escrava presente nos inventários *post mortem,* conquistaram o percentual de 13,04% das alforrias registradas entre 1826 e 1850, mesmo índice dos alforriados declarados como "mestiços", estes correspondiam a menos de 1% da população inventariada.[348]

Ao estudar os índices de alforria entre a população escrava de Minas Gerais, Andréa Lisly Gonçalves destacou que não havia grandes disparidades entre os grupos no que se diz respeito à tipologia das alforrias conquistadas, constatando o seguinte fato: "a origem e o sexo não eram determinantes no tipo de alforria concedida"[349]. Para Carinhanha, essa questão também foi observada, com a ressalva de que entre os anos de 1850 e 1871, as alforrias condicionadas à prestação de serviços foram mais direcionadas à população feminina em comparação à população masculina.

[348] Ver tabela I, pág. 58 e tabela XIII, pág. 152.
[349] GONÇALVES. Andréa Lisly. *As margens da liberdade*: Estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2011, pág. 204.

GRÁFICO IX:
TIPOLOGIA DAS ALFORRIAS E ORIGEM DOS ALFORRIADOS, CARINHANHA (1826-1871)

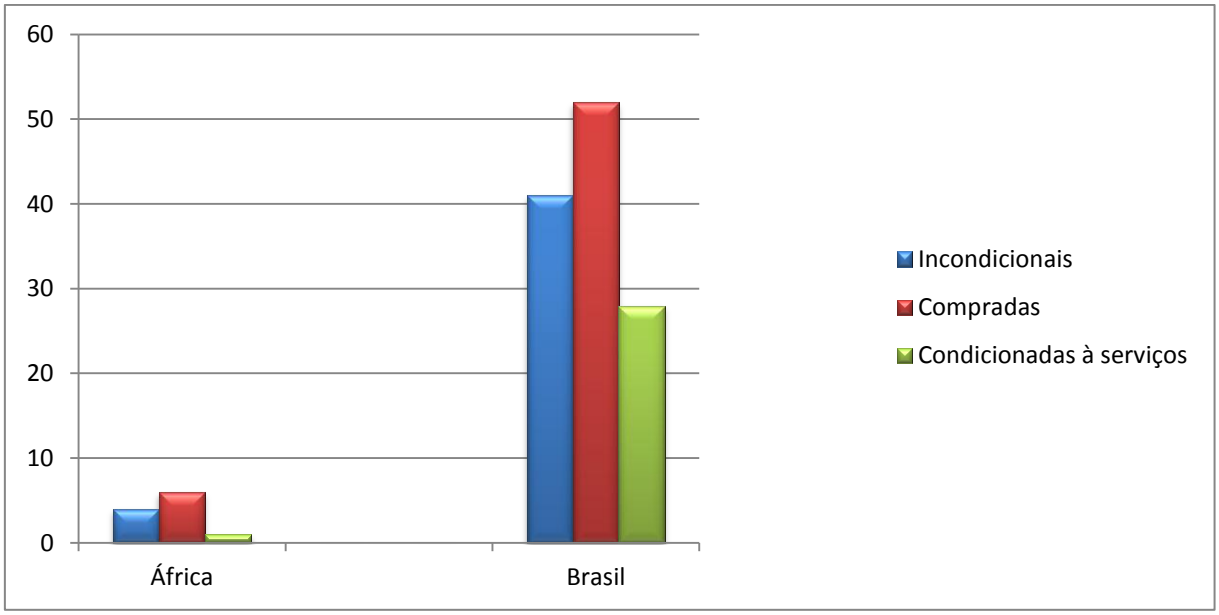

Fonte: APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato da vila de Carinhanha, nº 01 a 12. Datas limite: 1826 a 1871.

Observando os dados apresentados no gráfico IX, conclui-se: ainda que os cativos de origem africana conquistaram um menor número de alforrias, não há diferenças na maneira de alforriar no que se refere à origem *versus* tipologia da alforria. Em todo o período analisado, a forma mais utilizada pelos escravizados para a obtenção da alforria foi o pagamento pela liberdade. As alforrias incondicionais aparecem como o segundo meio que propiciou a libertação dos cativos e, em última posição, as alforrias que estabeleceram acordos de prestação de serviços a serem cumpridos por aqueles que buscavam se libertar.

Na primeira metade do século XIX, observou-se que as mulheres eram maioria entre a população alforriada, no entanto, a disparidade dessa proporção não era tão elevada. Após 1850, tornou-se mais igualitária a proporção por sexo na população cativa e ocorreu uma intensificação da disparidade na conquista de alforrias por sexo. Assim, as mulheres passaram a corresponder a uma porcentagem ainda maior entre os alforriados, se comparada à primeira metade do século XIX. Em que medida mudanças nas negociações para a alforria contribuiu para essas alterações? A análise das tipologias das alforrias ajuda a compreender essa questão, como veremos a seguir.

TABELA XIV:
TIPOLOGIA DAS ALFORRIAS, SEXO DOS ALFORRIADOS E DOS SENHORES QUE ALFORRIARAM. CARINHANHA (1826-1871)

Período 01: 1826 a 1850										
Tipologia das alforrias	Sexo dos alforriados					Sexo dos senhores que alforriaram				
	H	%	M	%	T	H	%	M	%	T
Compradas	21	51,22	20	48,78	41	32	72,73	12	27,27	44
Incondicionais	12	44,44	15	55,56	27	16	55,17	13	44,82	29
Condicionais e pagas	2	28,71	5	71,42	7	3	37,5	5	62,5	8
Condicionada à serviços	6	37,5	10	62,5	16	14	77,78	4	22,22	18
Total	**41**	45,05	**50**	54,95	**91**	**65**	65,66	**34**	34,34	**99**
Período 02: 1856 a 1871										
Tipologia das alforrias	Sexo dos alforriados					Sexo dos senhores que alforriaram				
	H	%	M	%	T	H	%	M	%	T
Compradas	5	41,67	7	58,33	12	10	58,82	7	41,18	17
Incondicionais	9	52,94	8	47,06	17	10	58,82	7	41,18	17
Condicionais e pagas	1	50	1	50	2	2	66,67	1	33,33	3
Condicionada à serviços	1	12,5	7	87,5	8	4	40	6	60	10
Total	**16**	41,03	**23**	58,97	**39**	**26**	55,32	**21**	44,68	**47**

Fonte: APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato da vila de Carinhanha, nº 01 a 12. Datas limite: 1826 a 1871.

As tipologias das alforrias explicitadas na tabela XIV dividem-se em quatro grupos: como alforrias incondicionais foram consideradas as manumissões que não demandaram pagamento monetário ou prestação de serviços; como alforrias compradas foram consideradas aquelas que exigiram valores monetários para sua conquista/concessão; as alforrias condicionadas a serviços exigiram a prestação de serviços dos cativos; e as denominadas "condicionais e pagas" apresentaram, além da cláusula de prestação de serviços, pagamento de valores monetários por parte daqueles que estavam se alforriando. Observa-se que esses valores eram reduzidos considerando o preço de venda dos escravos no mercado. Isso leva a compreender que não possuindo todo o valor necessário para a compra da alforria, escravos recorriam à negociação com seus proprietários e dispensavam parte do pagamento em prestação de serviços. Caso, por exemplo, da cabra Andreza que em conta de sua liberdade ofereceu o valor de 40$000 reis para sua proprietária Francisca Pereira, esta explicitou no texto da carta de alforria de Andreza: "poderá gozar de sua liberdade no dito tempo por também ter recebido della, quarenta mil reis"[350]. O "dito tempo" foi esclarecido quando

[350] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Andreza. Livro de notas do Tabelionato nº 03. Datas limite: (1834-1837). Vila de São José da Carinhanha.

Francisca afirmou que Andreza "estará obrigada a me servir enquanto eu viva for, por meu falecimento ahi será forra e liberta"[351]. A carta foi passada em dois de fevereiro de 1822, na fazenda das Urtigas, e registrada em vinte e seis de janeiro de 1835, no cartório de registros de Carinhanha.

Com relação ao sexo dos senhores que alforriaram e as tipologias das alforrias, observa-se para o primeiro período analisado (1826 a 1850), que os homens concederam mais alforrias pagas, e as mulheres, incondicionais. Analisando conjuntamente as alforrias que demandaram ônus para os cativos que estavam se alforriando, destaca-se que tanto homens quanto mulheres concederam em menor medida alforrias incondicionais. Para o segundo período (1856 a 1871) não há diferenças significativas entre as formas de concessão. Destaca-se, no entanto, que as mulheres concederam mais alforrias condicionadas à prestação de serviços e uma queda na proporção de alforrias concedidas através de pagamento. Observa-se que o número de senhores é superior ao número de alforriados, pois, em alguns casos, a carta de liberdade foi passada conjuntamente pelos proprietários (em sua maioria casais) dos cativos que estavam se libertando.

Para além da análise das tipologias das alforrias, as justificativas elencadas nos textos das cartas de liberdade permitem entrever aspectos da ideologia senhorial e da visão dos senhores que alforriavam. O estudo das atitudes paternalistas presentes nas cartas de alforrias é recorrente na historiografia da escravidão. Na própria gramática das cartas, o paternalismo se aflorava, mostrando senhores benevolentes e caridosos, que propiciavam a liberdade aos cativos e os reconhecia como seres dotados de qualidades e prestadores de bons serviços. Os senhores demonstravam, ainda, afeição e afetividade para com aqueles que eram considerados seus dependentes.

Flaviane Ribeiro Nascimento destaca a necessidade de analisar as cartas de alforria tendo em vista que se constituíam parte intrínseca do sistema escravista, assim, eram instrumentos carregados de uma retórica paternalista - onde os senhores buscavam transmitir uma imagem de benevolência:

> Em geral, a carta de alforria apresentava um formato que atendia algumas prerrogativas que a tornava legal e legítima, talvez uma das mais importantes, era ratificar o título de proprietário sobre alguém. Enquanto instrumento do paternalismo senhorial tinha um formato que ratificava a benevolência e o reconhecimento senhorial ao merecimento do cativo, mas, ao mesmo tempo, evidenciava-se o estado de coisa do escravo, cuja liberdade era posse de quem se julgava - e era legalmente reconhecido - seu

[351] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Andreza. Livro de notas do Tabelionato nº 03. Datas limite: (1834-1837). Vila de São José da Carinhanha.

> "legitimo senhor e possuidor". Portanto, um *lugar de memória* onde muitos senhores, por sua pena, inscreveram a retórica da libertação paternal.[352]

A existência de uma gramática da libertação é ressaltada por Flaviane Nascimento. Segundo argumenta, esta "gramática" permaneceu quase inalterada ao longo do século XIX e era acessada pelos sujeitos que libertavam seus cativos. A ocasião em que os senhores buscavam registrar as justificativas pelas quais concediam a liberdade, presente ou futura, aos seus escravos, era, também, "o momento de se revelar ou enfatizar o apreço, a estima senhorial e, em contrapartida, o merecimento do cativo, aspectos incontornáveis da ideologia de dominação senhorial que, justapostos, aparecem nas cartas"[353].

É preciso observar que as cartas de liberdade possuíam uma gramática própria, um modelo de confecção seguido por aqueles que as elaboravam. No entanto, ao extrairmos de cada carta motivações e condições individuais, é possível perscrutar passagens de trajetórias de escravos que buscavam a liberdade e das relações estabelecidas entre eles e seus proprietários.

A tabela a seguir explicita a recorrência das justificativas presentes nos textos das cartas de alforria:

TABELA XV:
JUSTIFICATIVAS PARA AS ALFORRIAS. CARINHANHA (1826 A 1871)

Justificativas	**Total %**
Reconhecimento a bons serviços prestados	25,37
Afetividade	8,20
Religiosidade/Caridade/Esmola	2,99
Pagamento da alforria feito pelo escravo	39,55
Pagamento da alforria feito por terceiros	4,48
Pagamento da alforria feito por familiares	2,99
Determinações testamentárias	5,22
Livre e espontânea vontade	11,19

Fonte: APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato da vila de Carinhanha, nº 01 a 12. Datas limite: 1826 a 1871.

Do total das cartas analisadas, 47,02 % apresentou o pagamento como justificativa para a concessão. A maioria dos cativos dispendeu valores monetários amealhados por si ou

[352] NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. *Viver por si*: Histórias de liberdade no agreste baiano Oitocentista (Feira de Santana 1850-1888). Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2012, pág. 43.
[353] Idem, pág. 52.

por terceiros em troca da alforria, e em dois casos analisados foi verificado o processo de alforria por substituição. Nestes casos, foi oferecido outro cativo em troca da liberdade dos escravos que estavam se libertando. O africano Bernardo (mina), por exemplo, foi alforriado por Perpetua Pereira Lima, no ano de 1836, sob a seguinte alegação: "o forro com efeito forrado tenho, por outro que delle recebi muito a meu gosto, faço de minha livre vontade pellos bons serviços que dele tenho recebido"[354]. Perpetua deixou claro que ficou satisfeita com a negociação feita entre ela e Bernardo. Além disso, destacou que recebia bons serviços do mesmo, o que talvez tenha sido determinante no êxito obtido por Bernardo na negociação da sua alforria.

Muito alegado pelos senhores enquanto justificativa para a concessão de alforrias, o reconhecimento a bons serviços prestados pelos escravos na maioria das vezes não significou gratuidade da alforria. Quase sempre esse reconhecimento vinha acompanhado de pagamento monetário e/ou cláusulas de prestação de serviços a serem cumpridas por aqueles que buscavam se libertar. Julia Bernardes Lima, que se declarou "senhora administradora de meus bens"[355], justificou a concessão da alforria que passou a Lucinda (angola) "em atenção dos bons serviços e a vontade e a prompitidão, zello que a ditta Escrava, me tem feito"[356]. Para que Lucinda ficasse efetivamente liberta, no entanto, deveria cumprir uma cláusula de prestação de serviços: "ficando só a ditta Escrava na obrigação de mim servir em tempo que em vida tiver"[357]. A carta de alforria de Lucinda foi redigida em vinte e cinco de fevereiro de 1830. Na data do registro em cartório, em 1837, foi também registrada a carta de alforria da crioula Lixandrina, passada em abril de 1833 por Julia Bernardes Lima. Lixandrina possuía a época três anos de idade e foi alforriada sob a seguinte justificativa: "a qual forro [...] por lhe ter amor ser minha cria"[358]. Lixandrina provavelmente nasceu em 1830, mesmo ano em que foi passada a carta de alforria de Lucinda. Considerando a possibilidade de Lixandrina ser filha de Lucinda, a carta de alforria foi passada visando a confirmação de sua liberdade, visto que sua mãe ainda não se encontrava na condição de liberta, pois, ainda tinha que cumprir a cláusula estabelecida pela alforria condicional.

Felipe Martins da Silva e Francisca Maria dos Santos relataram afetividade no texto da carta de liberdade de Maria ("de cor cabra"), que recebeu a alforria em vinte e oito de maio de

---

[354] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Bernardo. Livro de notas do Tabelionato nº 04. Datas limite: (1837-1840). Vila de São José da Carinhanha.
[355] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Lucinda. Livro de notas do Tabelionato nº 04. Datas limite: (1837-1840). Vila de São José da Carinhanha.
[356] Idem.
[357] Ibid.
[358] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Lixandrina. Livro de notas do Tabelionato nº 04. Datas limite: (1837-1840). Vila de São José da Carinhanha.

1859, quando tinha a idade de onze meses e vinte e quatro dias. O casal alegou que alforriava a criança pelo seguinte motivo: "por ser muito de nossos gostos e vontades lhe passamos a presente carta de liberdade pela qual poderá ella gozar da liberdade como se de ventre livre nascesse d'agora para sempre"[359]. A carta foi passada na fazenda da Boa Vista, onde residiam, e registrada na vila de Carinhanha dois anos depois. Maria Apolinária também declarou afetividade na carta de alforria de "huma escrava cabra de nome Ignes filha de outra minha Escrava aqual pello amor que lhe tenho [...] fica liberta como se assim nascesse e pello que fica"[360]. Já Úrsula Bernardes Lima alegou ter alforriado sua escrava Maria (mina) em razão do amor à Deus: "pelos bons ser[viços] que me tem feito a forro pello amor de Deos e com efeito forra tenho como se do ventre de sua Mai nascesse"[361].

Nas alforrias justificadas pelo reconhecimento do senhor ao alforriado, estavam presentes expressões que evidenciavam as qualidades pessoais e os serviços prestados pelos escravos. Os senhores relataram o acompanhamento que recebiam dos seus cativos, alguns desde o início da vida, a lealdade, a fidelidade, os bons serviços recebidos e, no caso de algumas escravas, por terem “dado crias”, aumentando seus plantéis através da reprodução natural. Caso de Luiza Peres, alforriada sob a justificativa da prestação de bons serviços e “produção” de onze filhos.[362] Outras alforrias apresentaram a afetividade como justificativa para a sua concessão. Os senhores argumentaram ter amor ao alforriado, que na maioria das vezes nasceu e foi criado em suas casas. Esse tipo de justificativa era, em alguns casos, acompanhado por motivos de cunho religioso. Aparecem, por exemplo, as seguintes expressões: “por caridade” e “por amor a Deus”. Ao destacarem tais qualidades por parte dos cativos, os senhores deixaram à mostra o que era esperado de um bom escravo: obediência, fidelidade e prestação de bons serviços. Por outro lado, o ato de alforriar era por si só, uma representação da benevolência do senhor para com os cativos.

Como visto, a maioria das alforrias foram conquistadas através do pagamento. Em algumas cartas de liberdade, fica claro que os próprios escravos possuíam a quantia oferecida em troca da alforria. Em outros casos, foi declarado que esses valores eram dispensados por familiares e também por terceiros, sendo estes, na maioria das vezes, padrinhos dos alforriados, estes se encontravam nos primeiros anos de vida.

---

[359] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Maria. Livro de notas do Tabelionato nº 08. Datas limite: (1857-1862). Vila de São José da Carinhanha.
[360] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Ignes. Livro de notas do Tabelionato nº 01. Datas limite: (1826-1831). Vila de São José da Carinhanha.
[361] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de alforria de Maria. Livro de notas do Tabelionato nº 01. Datas limite: (1826-1831). Vila de São José da Carinhanha.
[362] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Luiza Peres. Livro de notas do Tabelionato nº 01. Datas limite: 1826-1831. Vila de São José da Carinhanha.

Em 1809, na fazenda Saco do Joazeiro, a parda Sofia, filha de Maria (angola), escrava do sargento mor Antonio Gomes França, "foi baptizada liberta por beneficio de seus Padrinhos"[363]: o casal José de Freitas Santos e Leocadia Claudina de Jesus. O mestiço Epifanio, filho da crioula Vicencia foi batizado em junho de 1841, aos dois meses de idade. Seus padrinhos, Fructuozo Joze e Maria da Glória, pagaram 70$000 reis para que Epifanio fosse batizado como liberto.[364] Um menor preço nas transações envolvendo compra e venda de crianças favorecia a compra da alforria e essa foi uma estratégia adotada para a libertação de cativos no início da vida.

Quinze crianças escravas, dentre aquelas batizadas entre os anos de 1805 e 1845, foram manumitidas na pia batismal. Em alguns casos, os registros de batismos apontaram para a ação de padrinhos, estes ofereceram valores para que seus afilhados fossem libertados. Em outras manumissões, apareceu apenas a informação de que o proprietário determinou o batismo da criança como liberta. Em dois casos, entre os analisados, a liberdade deu-se pelo pagamento oferecido por um terceiro, que provavelmente era o pai da criança batizada. Vejamos as proporções:

GRÁFICO X:
DETERMINAÇÕES PARA A LIBERTAÇÃO DE CRIANÇAS MANUMITIDAS NA PIA BATISMAL. CARINHANHA (1804-1845)

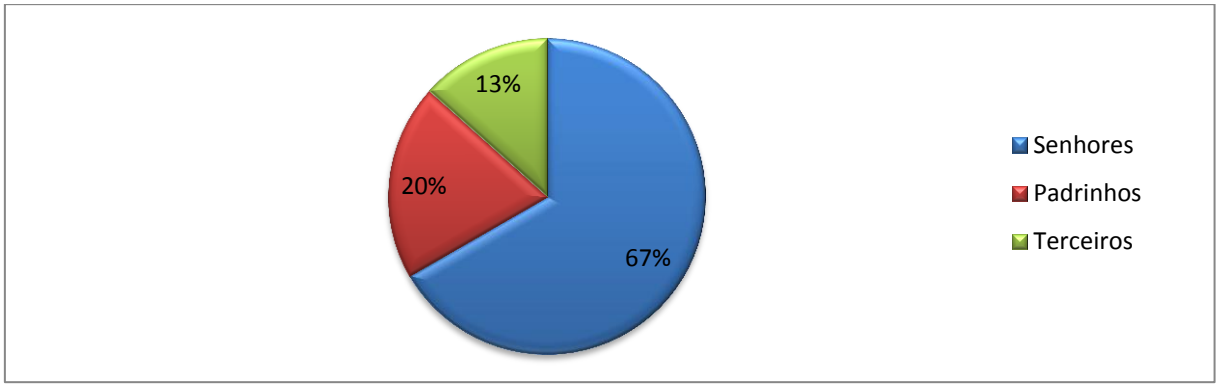

Fonte: Arquivo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Livros nº 01, 02 e 03. Datas limite: 1804 a 1845.

A omissão da justificativa da alforria dos menores batizados como libertos poderia esconder uma possível paternidade ou outros laços de parentesco existentes entre o senhor e a criança libertada. Nem sempre os filhos das escravas eram reconhecidos por seus pais, no entanto, a documentação pesquisada (cartas de alforria, registros de perfiliação e atas

[363] Arquivo da Curia Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Ata de batismo de Sofia. Livro nº 01. Datas limite: (1804-1818).
[364] Arquivo da Curia Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Ata de batismo de Epifanio. Livro nº 03. Datas limite: (1833-1845).

batismais) oferece vários exemplos de reconhecimento de paternidade de senhores para com filhos de escravas, estas de suas posses e também de terceiros. Laços de parentesco foram importantes na conquista da liberdade de muitos cativos, seja através de parentes consanguíneos ou do apadrinhamento. Percebemos muito intensamente o protagonismo das mulheres na busca pela libertação de seus filhos, no entanto, em alguns momentos, a figura paterna aparece, evidenciando que os homens também foram importantes nesse processo.

Em seu testamento, elaborado em fevereiro de 1859, Joaquim Gomes Sagoeiro deixou os bens que possuía para seu único filho. Prisco era filho de Joaquim e da liberta Roza, e o testador deixou claro em testamento o reconhecimento da paternidade. Alegou que seu filho Prisco, e a mãe deste, já haviam sido alforriados e declarou o seguinte:

> neste estado de solteiro por fragilidade uma tive um filho de nome Prisco com a Escrava Roza o qual meo filho o forrei na Pia e a minha mesma Escrava Roza passei carta de liberdade que existe em minhas caixas e quando desaparessa ou não valha servirá esta verba de sua carta de liberdade.[365]

Possivelmente Joaquim e Roza vivessem em união consensual. A preocupação de Joaquim em reafirmar que Roza já havia sido alforriada expressa a fragilidade da liberdade vivenciada pelos libertos. Joaquim guardava a carta de alforria de Roza em suas caixas, e considerava a possibilidade do documento vir a desaparecer ou perder a validade. Nesse caso, a reafirmação da alforria concedida em um documento com registro, o testamento, garantia a Roza o direito inquestionável à liberdade, assim como o reconhecimento da paternidade de Prisco assegurava que este recebesse os bens deixados por Joaquim. Foi, também, através do seu testamento que Felipe Moreira dos Santos alforriou o pardo Antonio, filho da sua escrava Maria (africana). Segundo alegou, a alforria foi passada a Antonio "não só pelos serviços que me tem prestado como porque me consta correr meo sangue em suas veias e logo que eu faleça meo testamenteiro lhe passará [...] liberdade"[366].

A preocupação em garantir a liberdade da sua neta Maria (mulata), levou Valentim Pereira Ramos, em agosto de 1871, a registrar em cartório uma carta de alforria. Ele alegou que Maria, filha da escrava Theodoria, já havia sido batizada como liberta. Na carta, Valentim deixou claro o desejo de reafirmar, através do documento registrado em cartório, a liberdade de Maria:

---

[365]APEB. Seção Judiciário. Testamento de Joaquim Gomes Saboeiro. Livro de registro de Testamentos nº 01. Datas limite: (1853-1861). Vila de São José da Carinhanha.

[366] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Felipe Moreira dos Santos. Livro de registro de Testamentos nº 01. Datas limite: (1853-1861). Vila de São José da Carinhanha.

> a qual escrava minha por me constar ser filha de meu filho Antonio a qual na ocasião que foi baptizada foi por forra pelo vigario João Joaquim de Souza Pondé tanto que a tendo por forra não fiz dela parte e nem a dei a inventário por falecimento de minha mulher Dona Matildes Maria de Jesus, e tendo procurado no livro de Baptismo e não achando o assento talvez por esquecimento do dito Reverendo vigário, e temendo haver alguma dúvida sobre sua liberdade confirmando o que já havia feito, desde já a dita escravinha Maria minha neta gosa de sua liberdade como se nascesse de ventre livre.[367]

Quando foi feito o inventário *post mortem* de Maria Quintiliana Assunção, em 1852, Sebastião Gonçalves pagou a quantia de 40$000 reis, que alforriou seu filho Possidonio, este estava com apenas um mês de idade. Dois anos após, em 1854, Sebastião pediu que a alforria do seu filho fosse registrada formalmente para garantir que este não tivesse sua liberdade questionada.[368]A preocupação expressada por Valentim Pereira Gomes e Sebastião Gonçalves em registrar as cartas de alforria, aquele da sua neta e este do seu filho, ressalta a importância do registro reconhecido em cartório para a garantia da liberdade dos ex-cativos.

Na ata batismal de Tiburtino, filho da crioula Arcanja, escrava de Gregório Moreira da Trindade, o vigário Joaquim José do Carmo alegou: "foi dito pello mesmo senhor que baptizou [a Tiburtino] por forro como se de livre ventre nacece por ter recebido do criollo Illoi a quantia de noventa mil reis imposta da Liberdade do ditto innocente"[369]. Ao inventariar os bens deixados pelo falecido marido, em 1856, Antonia Moreira de Carvalho relatou que um dos seus cativos, filho de uma escrava da família, havia sido levado à força de sua casa:

> Declarou a ver um escravo de nome Felippe cabra filho de sua escrava Vicencia, cujo escravo Antonio Jose da Silva, conhecido como cabelleirinho, tomara de sua caza em vida de seo finado marido, este por temer aver algum barulho entre elle, e o dito cabelleiro, avista de seo estado e ser o dito Cabeleiro tido por valente neste Arraial, e como reconhece que o dito escravo pertence a ella inventariante, e a seus filhos o dá a carga deste inventario, que os avaliadores derão o valor de seiscentos mil reis com o que se sai.[370]

Levar o menino a força da casa dos seus senhores pode ter significado uma tentativa mais extrema do reconhecimento e do exercício da paternidade por parte de valentão "conhecido como cabelleirinho". Mesmo que este não fosse pai biológico de Felipe, certamente ele possuía algum laço de parentesco, ou com ele se relacionava de alguma maneira. Por sua vez, Antonia não perdeu as esperanças de reaver a posse sobre o filho de sua

---

[367] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Maria. Livro de notas do Tabelionato nº 12. Datas limite: (1869-1871). Vila de São José da Carinhanha.

[368] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Maria Quintiliana Assunção. Est. 05, cx. 1411, maço 1880, doc. 10, 1852.

[369] Arquivo da Curia Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Registros de batismos da Freguesia de São José da Carinhanha. Ata de batismo de Tiburtino. Livro nº 02. Datas limite: (1818-1833).

[370] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Antonio da Silva Guimarães. Est. 05, cx. 1454, maço 1923, doc. 15, 1856.

escrava Vicencia e pediu que este fosse avaliado junto aos bens deixados por Antonio da Silva Guimarães, seu falecido marido.

Os dados apresentados anteriormente (tabela XIII) apontam para uma diminuição no número de cartas de alforria registradas em cartório para o segundo período (1850 a 1871) em comparação ao primeiro período analisado (1826 a 1850). Estudos sobre o norte mineiro e o alto sertão baiano têm evidenciado uma diminuição no número de alforrias expedidas após 1850, mesma tendência observada em Carinhanha.

Considerando os ciclos das atividades econômicas desenvolvidas em Minas Gerais, Tarcísio Botelho, analisando o norte mineiro, chama atenção para a complexidade do cenário econômico vivenciado em Minas Gerais provincial. Destaca a ocorrência da diminuição no número de alforrias concedidas/conquistadas após o período de grande exploração mineral, no entanto, alerta para o fato de que essa diminuição não deve ser entendida pelo ponto de vista restrito do fim do período áureo da mineração.[371]

Rodrigo de Castro Rezende, estudando a região de Montes Claros, evidenciou um maior número de alforrias expedidas entre 1832 e 1850, em relação ao segundo período analisado em seu estudo, de 1861 a 1870. Para explicar a queda no número de alforrias, Rezende utiliza o seguinte argumento: com o fortalecimento das discussões acerca do término da escravidão, os senhores passaram a conceder alforrias em menor número, tentando assegurar a propriedade sobre os seus cativos.[372]

Analisando cartas de alforria registradas em Rio de Contas (BA) entre as décadas de 1870 e 1880, a historiadora Maria de Fátima Novaes Pires afirma que, no alto sertão da Bahia, "a queda das alforrias na década de 1880, comparativamente à década de 1870, se explica, fundamentalmente, pelas vendas de escravos através do tráfico interprovincial e pela redução do número de escravos na região"[373]. Apesar da queda no número de alforrias observada na década de 1880, Pires aponta para um percentual elevado de alforrias conquistadas na década de 1870, o equivalente a um terço da população inventariada.

Kátia Novaes Almeida aponta dois fatores que colaboraram para a diminuição no número de manumissões observada em Rio de Contas após 1850: "o tráfico interprovincial provocou o encarecimento da mão de obra escrava, representando mais uma barreira para a

---

[371] BOTELHO, Tarcísio. Alforrias na Minas Gerais do século XIX. *Revista Vária História*, n. 23, pág. 61-76, julho, 2000, pág. 65-66.

[372]REZENDE, Rodrigo Castro. Paternalismo e Liberdade no norte de Minas Gerais Oitocentista. In: ABREU, Marta e PEREIRA, Matheus Serva (orgs.). *Caminhos da liberdade: histórias da abolição e do pós-abolição no Brasil.* Niterói: PPGHistória- UFF, 2011.

[373] PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da Vida*: tráfico internacional e alforrias nos sertoins de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009, pág. 73.

aquisição da alforria, mas não a impossibilidade de conquistá-la"[374]. Além disso, destaca a influência da seca que assolou a região, entre o final de 1850 e início de 1860, provocando migrações e óbitos, dificultando a acumulação de pecúlio pela população escravizada e tornando mais difícil a concessão de alforrias por parte dos senhores.

Ainda que a partir da década de 1850 a conquista da alforria tornou-se mais difícil, alguns cativos obtiveram êxito na negociação da liberdade. Foi neste período de seca que atingiu fortemente o sertão baiano que o pardo Felipe negociou a alforria com seus senhores, o casal Gregório Moreira da Trindade e Perpetua Rodrigues Macedo, estes alegaram o seguinte:

> [...] cujo escravo por ser nossa cria, e pelos bons serviços que nos tem prestado, o forramos pelo modico preço de seiscentos mil reis, cuja quantia recebemos ao fazer esta em moeda corrente, com a condição porem d'elle na sêca do ano de mil oitocentos e sincoenta e sete, e mil oitocentos e sincoenta e oito ajudar a botar para a villa nossos efeitos do Engenho do Ramalho, sendo feito de nossa livre vontade, e desde hoje gozará de sua liberdade como se fora nascido de ventre livre.[375]

Possivelmente, a família realizava atividades de produção de aguardente, rapaduras e açúcar, pois o Engenho do Ramalho era uma região de cultivo de canaviais e fabricação de subprodutos da cana-de-açúcar, estas atividades foram identificadas em inventários *post mortem* de moradores da localidade. Felipe se comprometeu a continuar prestando serviços durante dois anos subsequentes ao casal Gregório Moreira da Trindade e Perpetua Rodrigues Macedo. Sua carta de alforria foi passada no ano de 1856, e ele deveria ajudar com o transporte da produção do Engenho do Ramalho nos anos de 1857 e 1858. O valor de 600$000 reis, pago pela alforria, pode ser considerado baixo se compararmos à média de preço da comercialização dos escravos em idade produtiva nesse período. Dessa forma, o acordo estabelecido entre Felipe e seus senhores pode ter amenizado o preço da alforria, visto que além do pagamento monetário foi estabelecida uma cláusula de prestação de serviço. Destaca-se que, ao possuírem valores amealhados com vistas à formação de pecúlio a ser utilizado na compra das suas liberdades, os cativos aproveitavam momentos de necessidade financeira vividos por seus senhores, como nos períodos das secas, e negociavam o pagamento dos valores de suas avaliações.

Assim como Felipe, outros cativos negociaram alforrias condicionadas à prestação de serviços. A maioria das alforrias condicionais estabeleceu que os escravos alforriados

---

[374] ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. *Alforria em Rio de Contas* – Bahia. Século XIX. Dissertação de mestrado: UFBA, Salvador – Bahia, 2006.

[375] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Felipe. Livro de notas do Tabelionato nº 07. 1856-1858. Vila de São José da Carinhanha.

deveriam acompanhar seus senhores e prestar-lhes serviços até a morte destes. Do total de alforrias condicionais, 81,82% apresentou essa cláusula. Aparecem nos textos das cartas, expressões como: "gozará de sua liberdade do dia do meu falecimento", "enquanto vivo eu for estar em minha companhia" e "com a condição de me servir athe minha morte". Em outros casos, os senhores deixaram ainda mais evidente o tipo de serviço que desejavam obter daqueles a quem concediam alforria condicional.

Ao passar uma carta de alforria condicional para a parda Theodora, em 1829, Joaquim Joze Lourenço afirmou ter adquirido a cativa por dote que recebeu de Luiz Antonio de Souza, seu falecido sogro, e alegou alforriar Theodora "pelos bons serviços que me tem dado a dita Escrava, a forro, e como feito forrado tenho como se nacece Livre do Cativeiro com a condição de mi lavar e cozinhar enquanto vivo, mas gozando sempre de sua liberdade"[376]. Talvez Joaquim Lourenço não possuísse com quem contar para a realização de trabalhos domésticos, ou, ainda, recursos financeiros para pagar pelos serviços. Nesse caso, passar uma carta de alforria condicional garantia a continuidade dos serviços básicos que ele recebia de Theodora, como comida e roupa lavada. No texto da carta, Joaquim Lourenço afirmou: por mais que Theodora estivesse obrigada a prestar-lhe serviços, faria isso "gozando sempre de sua liberdade"[377]. O que seria essa liberdade para Joaquim? E o que ela representava para a liberta Theodora? Podemos elencar a livre circulação nos espaços, a possibilidade de fazer escolhas a respeito de sua vida pessoal sem a interferência de um senhor, a busca de alternativas de sobrevivência e de trabalho para si, entre outras coisas, que Theodora possivelmente passou a ter após a alforria condicional. No entanto, deixar de servir a Joaquim não fazia parte das escolhas da liberta, visto que havia a possibilidade revogação da alforria pelo descumprimento das condições estipuladas no contrato estabelecido entre as partes.

A experiência de liberdade vivida pelos cativos que recebiam alforria condicional era diferente daqueles alforriados sem submissão às cláusulas de prestação de serviços. Ressalta-se, através do exemplo de Theodora, que receber uma carta de alforria condicional, ao invés de quebrar os vínculos entre senhores e cativos, fortalecia a exploração do trabalho do escravo pelo senhor, uma vez que, para alcançar a liberdade irrestrita, tinham que prestar os serviços acordados na carta de alforria condicional.

Em outros casos, era determinado o tempo para o cumprimento das cláusulas de prestação de serviços. Alguns desses acordos envolviam, também, o pagamento de valores

---

[376] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Theodora. Livro de notas do Tabelionato nº 01. Datas limite: (1826-1831). Vila de São José da Carinhanha.
[377] Idem.

monetários. Luterio, por exemplo, dispendeu a quantia de 100$000 reis no momento em que negociou a alforria com João Rodrigues de Souza e Maria das Neves Souza, seus senhores. Além disso, ele deveria pagar a mesma quantia (100$000 reis) aos filhos de João, quando da morte deste. O acordo estabeleceu, ainda, uma cláusula de prestação de serviços. João de Souza e Maria de Souza afirmaram sobre a alforria de Luterio:

> o forramos pela quantia de duzentos mil reis, que recebemos ao fazer deste a saber recebi sem mil reis, ao fazer deste, e os outros cem para dar por minha morte ame os filhos. Com a condição de que me trabalhará uma semana para mim e outra para si e por minha morte ficará gozando inteiramente de sua liberdade.[378]

A liberdade de Luterio ficou restrita a uma semana de trabalho para si, e para a família que possivelmente possuía, visto que, até a morte do seu senhor ele deveria oferecer-lhe seus serviços. Além disso, ficou estabelecido que Luterio pagaria aos filhos de João Rodrigues de Souza, após a morte deste, a metade do valor negociado pela alforria. Este acordo evidencia uma preocupação por parte de João de Souza em deixar algum recurso financeiro para seus filhos. Além do parcelamento do preço da sua alforria, Luterio teve, ainda, parcelado o seu tempo enquanto livre e, certamente, passou a trabalhar bastante para conseguir assegurar valores a serem utilizados no pagamento do restante da sua alforria, quando da morte de João Rodrigues de Souza.

Nos testamentos analisados neste estudo, trinta e seis ao todo, foram contabilizadas o total de vinte concessões de alforrias e quatro indicações de coartações. O gráfico seguinte representa a proporção das tipologias das alforrias concedidas em testamentos, bem como a proporção das coartações neste conjunto:

[378] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Luterio. Livro de notas do Tabelionato nº 04. Datas limite: (1837-1840). Vila de São José da Carinhanha.

GRÁFICO XI:
ALFORRIAS E COARTAÇÕES CONCEDIDAS EM TESTAMENTOS.
CARINHANHA (1835-1860)

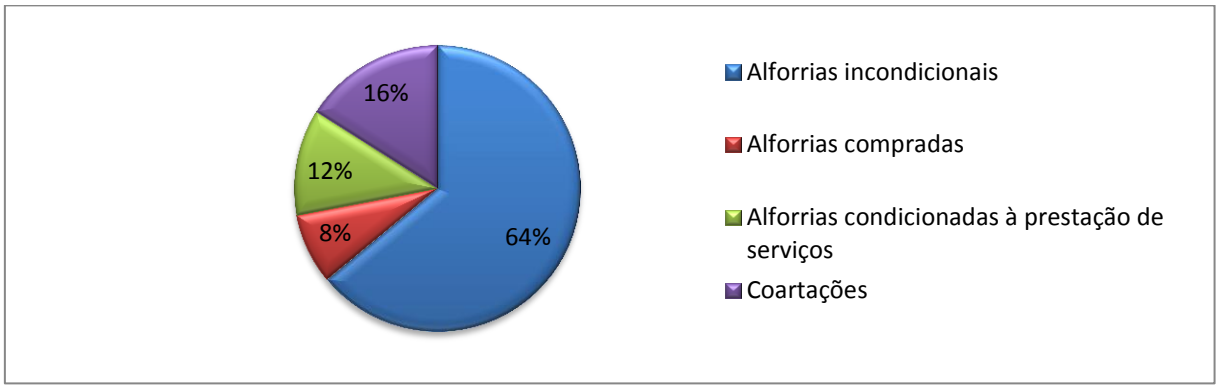

Fonte: APEB. Seção Judiciário. Livros de registro de Testamentos da vila de São José da Carinhanha nº 01 e 02. Datas limite:1835 a1869.

As alforrias incondicionais constituem maioria entre aquelas presentes nos testamentos. Nesse conjunto, a maior parte das alforrias foi concedida a cativos em idade avançada e a crianças. Aqueles já haviam prestado serviços desde muito tempo para a família dos senhores que os alforriaram, estas, tiveram as alforrias incondicionais justificadas pelo afeto que os senhores alegaram sentir por "suas crias".

As coartações representaram 16% do total de alforrias computadas nos testamentos. Em inventários *post mortem*, registrados em Carinhanha, também foram evidenciadas algumas menções a escravos em processo de coartação. Em 1838, Francisco Moreira dos Santos, ao escrever seu testamento, deixou coartado o cativo João. Segundo alegou:

> Declaro que em meio formal de Partilha coube me por falecimento de minha terceira mulher Maria Barbosa de Andrade o escravo de nome João, nação cabra, no valor de trezentos mil reis, e pelos bons serviços que do dito Escravo tenho recebido o deixo co[a]rtado no valor de sento e sicoenta mil reis *cazo se queira libertar*.[379]

Como visto, Francisco Moreira dos Santos afirmou que deixava João coartado pela metade do preço da sua avaliação, em razão dos bons serviços recebidos do cativo. Declarou, ainda, que caberia a João decidir se aceitava ou não a proposta da coartação e "cazo se queira libertar" deveria pagar o valor de 150$000 reis. O tempo para a realização do pagamento não foi estipulado por Francisco.

Sobre o processo de coartação, Eduardo França Paiva esclarece:

> Tratava-se, pois, de uma autocompra regida por um acordo verbal estabelecido entre senhor e escravo ou, como em muitos casos, por um

[379] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Francisco Moreira dos Santos. Livro de registro de Testamentos nº 01. Datas limite: (1853-1861). Vila de São José da Carinhanha. Grifos meus.

> documento denominado Carta de Corte, assinada pelo proprietário, mas não registrada em cartório, pelo menos costumeiramente. Na carta, as bases do acordo eram explicitadas, como o valor acertado, a periodicidade dos pagamentos, a delimitação da região por onde o coartado poderia andar à procura de trabalho e as penas a serem aplicadas caso o acordo não fosse rigorosamente cumprido pelo futuro liberto (seria reconduzido ao cativeiro e os pagamentos já efetuados seriam considerados jornais devidos).[380]

Para Carinhanha, não foi localizada nenhuma carta de corte. Esses documentos eram produzidos e armazenados em âmbito privado, o que torna difícil a localização desse tipo de fonte. Paiva relata o sucesso da prática da coartação em Minas Gerais. Alega não ser possível dimensionar com precisão o número de coartações concedidas, uma vez que os acordos eram realizados entre senhores e escravos e, além de processos judiciais visando resolver querelas entre senhores e escravos em processo de coartação, "são exceções as ligeiras menções em testamentos, inventários e em documentos que, por algum motivo, enfocavam o escravo que se encontrava coartado"[381].

Com relação às formas de pagamento das coartações, Paiva afirma que os meios mais utilizados em Minas Gerais no século XVIII era o parcelamento dos valores de forma semestral ou anual, variando entre quatro a seis anos o período total em que o coartado deveria entregar ao senhor o valor total da coartação. Os relatos de coartação encontrados nos testamentos registrados em Carinhanha indicam que os coartados deveriam pagar o valor total das alforrias entre quatro e seis anos. Uma exceção foi o acordo de coartação do escravo Praxedes. Neste, Ana Maria Rodrigues Montalvão, sua senhora, determinou o prazo de nove anos para que todo o pagamento fosse concluído.[382]

Em suma, os dados aqui apresentados apontam para uma diminuição no número de alforrias iniciada na década de 1850, período da intensificação do tráfico interprovincial de cativos. Além da conjuntura favorável ao fim do escravismo e, consequentemente, a diminuição da população escrava, o tráfico interprovincial dificultou bastante a compra da liberdade, uma vez que os preços dos cativos tornaram-se bastante elevados. Como resultado, observamos um menor número de alforrias após 1850 e, ainda, uma mudança no perfil da população alforriada e nas tipologias das alforrias concedidas/conquistadas na região. Nessa conjuntura, os acordos para a concessão/conquista da alforria demonstraram estratégias

---

[380] PAIVA, Eduardo França. Coartações e alforrias nas Minas Gerais do século XVIII. As possibilidades de libertação escrava no principal centro colonial. *Revista de História*, São Paulo, nº 133, pág. 49-57, 2º semestre, 1995, pág. 52.
[381] Idem.
[382] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Ana Maria Rodrigues Montalvão. Livro de registro de Testamentos nº 02. Datas limite: (1838-1862). Vila de São José da Carinhanha.

possíveis para os cativos alcançarem a liberdade, o que é visto no parcelamento dos valores de suas avaliações e, no caso das alforrias direcionadas às mulheres cativas, no aumento percentual das alforrias condicionadas à prestação de serviços, como podemos observar no gráfico a seguir:

GRÁFICO XII:
TIPOLOGIA DAS ALFORRIAS. CARINHANHA (1827-1871)

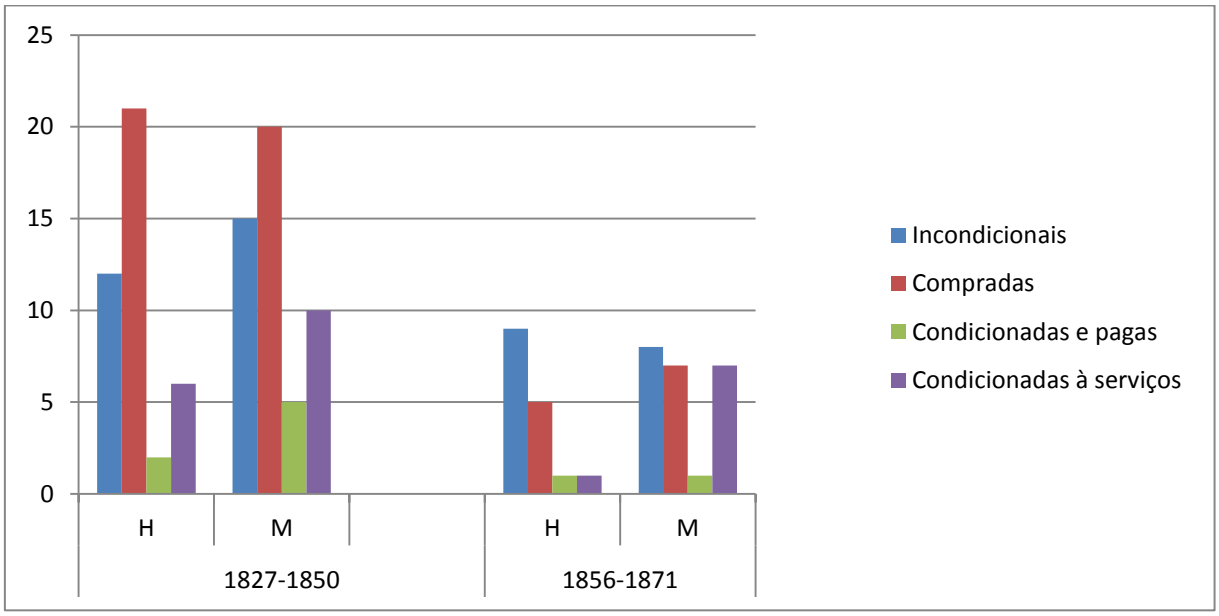

Fonte: APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato da vila de Carinhanha, nº 01 a 12. Datas limite: 1826 a 1871.

Os dados explicitados através do gráfico permitem concluir que no segundo período analisado (1856 a 1871) houve uma diminuição das alforrias por compra e um aumento das alforrias incondicionais, em comparação ao primeiro período analisado (1827-1850). Com relação às formas de libertação das mulheres cativas, destaca-se, ainda, um aumento percentual das alforrias condicionadas à prestação de serviços. Após 1850, observa-se um número superior de mulheres conseguindo se alforriar, em comparação à população masculina, esta em sua maioria conquistou alforrias incondicionais. Como veremos, a maior proporção de alforrias incondicionais direcionadas à população escrava masculina resultava do perfil do alforriado: em sua maioria crianças. Destaca-se que para os escravos em idade produtiva ficou bastante difícil se alforriar devido à valorização da mão de obra escrava e a consequente alta de preços dos cativos na região.

Analisando as tipologias das alforrias registradas no Rio de Janeiro, Manolo Florentino afirma que, entre as últimas décadas do século XVIII e as primeiras décadas do século XIX, a maioria dos alforriados conquistaram a liberdade por meio do pagamento e que

esse panorama modificou-se a partir da década de 1840. Segundo argumenta, essa mudança foi decorrente da "politização" na busca pela liberdade, uma vez que, no decorrer do século XIX, os debates em prol do fim da escravidão e acerca dos direitos dos cativos favoreceram as negociações para a conquista da alforria:

> a conquista da liberdade deslocou-se da esfera de formação de pecúlio (i.e., do mercado) para a órbita intrínseca da negociação entre o escravo e o senhor, sem, contudo, esterilizar por completo a possibilidade de que alguns pudessem comprá-la.[383]

Ao comparar manumissões registradas em Salvador e Parati, Kátia Matoso destaca a ocorrência de um maior número de alforrias concedidas a título oneroso para os cativos residentes em Salvador: "Ao que parece, em Salvador, as cartas de alforria concedidas a título oneroso não representam, em momento algum, mais de 48% do total, enquanto em Parati alcançavam apenas a 31%"[384]. Em Parati, segundo relata, o perfil da população escrava era diferente daquele observado em Salvador: havia uma maior quantidade de crianças, mulheres e crioulos, público com maior tendência de alcançar a alforria e, ainda, de conquistar alforrias incondicionais.

Os dados apontados por Victor Santos Gonçalves para a comarca de Ilhéus evidenciam que, na primeira metade do século XIX, 86% das alforrias foram passadas a título oneroso e 12,9% foram concedidas incondicionalmente. Segundo Gonçalves, entre os anos de 1850 e 1871houve um decréscimo nas taxas de alforrias onerosas e um aumento das alforrias condicionais. No entanto, destaca que, em todo o século XIX, a maior parte das alforrias concedidas/conquistadas em Ilhéus (69,7%) dispendeu ônus para os cativos que buscaram a liberdade.[385]

Para a região de Rio de Contas, alto sertão baiano, Maria de Fátima Novaes Pires destaca que o número de alforrias condicionadas à prestação de serviços nas duas décadas finais do período escravista foi superior ao número de alforrias compradas e daquelas concedidas incondicionalmente. Os dados apontados pela historiadora indicam que, na região, as alforrias incondicionais foram concedidas em menor número nos anos finais da escravidão. Somando as alforrias condicionadas à prestação de serviços com aquelas em que os cativos

---

[383] FLORENTINO, Manolo. Alforrias e etnicidades no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa. *Revista Topoi*. Rio de Janeiro, set. 2002, pág. 20-21.
[384] MATOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, pág. 184.
[385] GONÇALVES, Victor Santos. *Escravos e senhores na terra do cacau*: alforrias e família escrava (São Jorge dos Ilhéos, 1806-1888). Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2014.

dispenderam valores monetários para se libertar, verifica-se, através de seu estudo, que em 72% dos casos a alforria significou ônus para os escravos alforriados.[386]

Os dados apontados por Kátia Lorena Novais Almeida, também para Rio de Contas, indicam essa mesma situação. A historiadora relata que houve um aumento no número de alforrias que resultaram em ônus para os escravos após 1850. O argumento utilizado para explicar a motivação desse quadro apoia-se na tese de que a valorização da mão de obra escrava resultou em dificuldades para os senhores alforriarem os escravos sem receber algo em troca, seja em valores monetários ou prestação de serviços:

> No período de 1871-1888, a alforria condicional e não-paga cresceu 15%, em relação ao primeiro período analisado (1800-1850) e ínfimos 2,2% em relação ao período de 1850-1871. Essa foi uma forma de os senhores sertanejos reterem e controlarem a mão-de-obra cativa. O percentual de 39,9% alcançado por esse tipo de alforria foi mais alto que os demais tipos nesse período. Tal crescimento demonstra que os senhores agarraram-se ao trabalho servil, apesar da crescente mobilização dos escravos.[387]

O crescimento das alforrias condicionadas à prestação de serviços iniciou-se a partir de 1850. Como visto, na região de Rio de Contas, segundo dados de Pires e Almeida, esse percentual se afirmou como o principal caminho para a conquista da liberdade nos últimos anos do período escravista. Para a população feminina alforriada em Carinhanha após 1850, negociar a liberdade em troca de prestação de serviços foi a segunda maneira mais utilizada para a conquista da alforria, representando 32% do total. Considerando as cartas de liberdade conquistadas por mulheres após 1850, observa-se que a maioria das alforrias (65,21%) dispendeu ônus para as alforriadas. Desse montante, 50% foram negociadas tendo a prestação de serviços como critério para a concessão. Caso da crioula Joana, que recebeu a carta de sua alforria condicional aos trinta anos de idade, em 1854. Antonio Thomaz da Silveira e sua esposa Mariana Martins da Silva receberam Joana através de herança deixada por José Antonio Martins, este provavelmente era parente de Mariana Martins da Silva. Para que Joana se tornasse liberta, havia de cumprir uma condição: "ficando a dita escrava obrigada acompanhar sua senhora durante a vida dela, que desse dia endiante ficará livre e desembargada para qualquer ação do seu destino"[388].

---

[386] PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da Vida*: tráfico internacional e alforrias nos sertoins de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009, pág. 66-97.

[387] ALMEIDA, Kátia Lorena Novaes. Da prática costumeira à alforria legal. *Politeia: Hist. e Soc.* Vitória da Conquista v. 7 nº. 01 pág. 163-186, 2007, pág. 181.

[388] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Joana. Livro de notas do Tabelionato nº 07. Datas limite: (1856-1858). Vila de São José da Carinhanha.

Kátia Matoso chama atenção para o maior número de alforrias conquistadas por mulheres e para as cláusulas estabelecidas na concessão da liberdade: a maior parte dessas alforrias estava longe da gratuidade:

> [...] dois terços dos alforriados são mulheres. Quanto aos outros, as variações são devidas essencialmente à conjuntura econômica ou a diferenças na composição da massa escrava. Por toda parte, no entanto, a maioria das concessões de liberdade – 66 a 75% delas – são feitas a título oneroso ou submetidas a cláusulas restritivas, que tiram toda gratuidade ao ato da alforria e servem, antes de tudo, aos interesses do proprietário.[389]

Essa situação também é apontada por Mary Karasch para o perfil de alforrias no Rio de Janeiro na primeira década do século XIX: "o motivo mais importante da alforria de escravos no Rio era que os senhores eram pagos para libertá-los"[390]. Segundo Karasch, as mulheres constituíam a maior parte desses alforriados que pagaram por suas liberdades, além disso, pagaram, ainda, a liberdade de seus filhos e de indivíduos de suas redes familiares. Esses pagamentos, como demonstra Karasch, eram realizados através de dinheiro, prestação de serviços e da alforria por substituição.

Em Rio de Contas (BA), segundo dados de Kátia Lorena Novais Almeida, dentre as alforrias pagas e incondicionais, as mulheres eram maioria até 1871, doravante, foi observada uma maior igualdade entre os sexos na população alforriada até o fim do período escravista. Se tratando das alforrias condicionais pagas e não pagas, a população masculina foi maior após 1871.[391] Para Carinhanha, a análise das alforrias registradas em cartório permite considerar que esse perfil começou a se moldar após 1850.

Considerando todo o período analisado (1826 a 1871), observa-se que a alforria adquirida através de pagamento monetário foi o meio mais utilizado (41,82%) pela população escrava masculina que alcançou a alforria, o que evidencia a inserção dos cativos em atividades que possibilitaram a formação de pecúlio e a negociação para a compra da liberdade. Para o segundo período analisado (1850-1871), no entanto, o número de alforrias incondicionais adquiridas pelos cativos do sexo masculino foi superior àquelas adquiridas através do pagamento monetário. Mesmo somando as alforrias pagas com aquelas conquistadas através da prestação de serviços, o número de alforrias incondicionais ainda continua superior. Caso, por exemplo, de Bertolaneo, alforriado por Candida Francisca do

---

[389] MATOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, pág. 186.
[390] KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pág. 463.
[391] ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. *Alforria em Rio de Contas* – Bahia. Século XIX. Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2006, pág. 112.

Sacramento, em 1862, sob a justificativa de que o mesmo havia lhe prestado serviços durante muitos anos.[392]

Alisson de Jesus analisa o percentual de alforrias incondicionais conquistadas por homens e mulheres no Norte mineiro, e ressalta que as relações de trabalho empreendidas na região possibilitavam o contato dos escravos (homens) junto aos senhores. Argumenta que, assim como as mulheres, os cativos do sexo masculino tinham a possibilidade de conquistar alforrias incondicionais amealhadas a partir do convívio cotidiano com seus senhores:

> No Norte de Minas Gerais, o cotidiano da roça, o dia-a-dia do trabalho e a simplicidade da vida levaram escravos (as) e senhores a dividir o mesmo espaço, muitas vezes trabalhando juntos, devido à pouca condição econômica dos senhores em adquirir um grande número de cativos. Essa proximidade, vivida pelos homens na roça e pelas mulheres no universo doméstico, propiciou um contato íntimo que, em vários sentidos, possibilitou instrumentos para que homens e mulheres conquistassem suas liberdades.[393]

O perfil da posse escrava na região de Carinhanha também possibilitou o contato intenso da população cativa com seus senhores. Em sua maior parte, os plantéis eram formados por até cinco escravos e a maioria dos senhores possuía posses modestas. Certamente, grande parte desses proprietários trabalhava ao lado dos seus cativos no trato com o gado e no cultivo das lavouras. Ainda que o contato dos escravos com seus senhores pudesse favorecer a conquista da liberdade, é possível concluir que o maior número de alforrias incondicionais, concedidas após 1850 para a população escrava masculina alforriada em Carinhanha, é resultado do perfil do escravo alforriado: em sua maioria com até doze anos de idade.

É possível conjecturar que o maior número de alforrias incondicionais foi direcionado a cativos com até doze anos de idade devido à dificuldade de se libertar enfrentada por escravos adultos. Estes, por se encontrarem em idade apta para um maior rendimento no trabalho, obtinham a liberdade, na maioria das vezes, através de pagamento monetário. A dificuldade em acumular o valor necessário para a alforria ocorreu devido à valorização da mão de obra escrava e o aumento do preço dos cativos observados a partir da década de 1840. Na década de 1860, o número de alforrias conquistadas por cativos adultos voltou a crescer, em grande parte devido ao aumento no número de alforrias conquistadas por mulheres, parte significativa destas era condicionada à prestação de serviços.

---

[392] APEB. Seção Judiciário. Carta de alforria de Bertolaneo. Livro de notas do Tabelionato nº 09. Datas limite: (1862-1866). Vila de São José da Carinhanha.

[393] JESUS, Alisson Luiz Freitas de. *No sertão das Minas:* escravidão, violência e liberdade (1830-1888). São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2007, pág. 163.

O gráfico a seguir, demonstra a faixa etária da população liberta entre os anos de 1820 e 1870. Na primeira faixa, foram considerados os cativos com idade até doze anos, na segunda faixa, aqueles entre treze e quarenta e nove anos, na terceira faixa, os cativos que possuíam de cinquenta a sessenta e cinco anos e na quarta faixa, os maiores de sessenta e cinco anos de idade. É importante destacar que, na grande maioria das cartas de alforria, a idade dos libertos não foi mencionada. Os dados aqui evidenciados dizem respeito aos alforriados que tiveram suas idades, ou uma previsão destas,[394] explicitadas no texto das cartas de liberdade.

GRÁFICO XIII:
FAIXA ETÁRIA DA POPULAÇÃO ALFORRIADA. CARINHANHA (1820-1871)

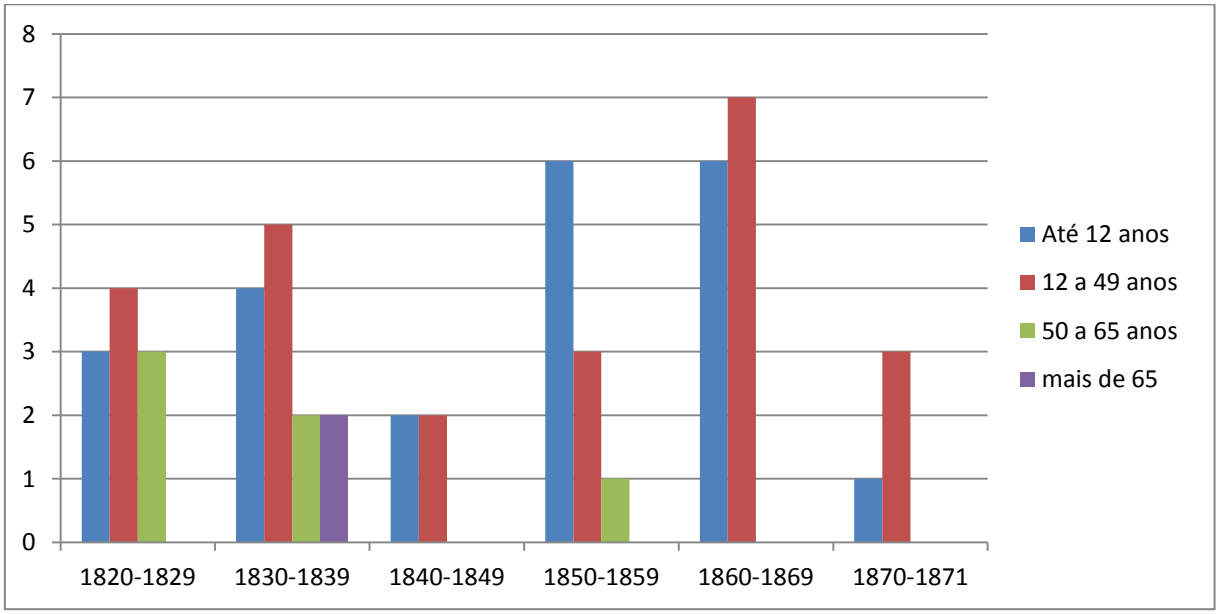

Fonte: APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato da vila de Carinhanha, nº 01 a 12. Datas limite: 1826 a 1871.

A análise do gráfico permite observar: até a década de 1830, a população com idade entre doze e quarenta e nove anos conquistou mais alforrias e, a partir da década de 1840, tornou-se mais difícil a aquisição de alforrias pela população dessa faixa etária. O número de alforrias direcionadas aos cativos com até doze anos cresceu bastante na década de 1850. Em 1860, a população adulta voltou a conquistar mais alforrias, destaca-se, nesse contexto, um maior número de cartas de liberdade direcionadas às mulheres. O crescimento no número de crianças alforriadas, observado a partir da década de 1850, pode indicar uma maneira utilizada pelos senhores para manutenção da subserviência dos cativos para com suas famílias, uma vez

[394] Os alforriados que possuíam prefixos “inho” ou “inha” foram alocados na primeira faixa etária.

que, ao ser alforriada em tenra idade, uma criança não teria outras maneiras de sobrevivência fora do ciclo de comando dos seus senhores, ainda mais se esta tivesse pais cativos.

O percentual de crianças escravas inventariadas sofreu um aumento significativo a partir da década de 1840, como podemos observar através da leitura dos dados relativos à faixa etária da população escrava inventariada:[395]

TABELA XVI:
IDADE DA POPULAÇÃO INVENTARIADA EM CARINHANHA (1810-1860)

Períodos/idades	**Até 12 anos**		**13 a 49 anos**		**50 a 65 anos**		**Mais de 65 anos**		**Total**
	N	%	N	%	N	%	N	%	
1810-1819	31	31,96	55	56,70	8	8,25	3	3,09	97
1820-1829	30	20,27	94	63,51	17	11,49	7	4,73	148
1830-1839	51	26,84	120	63,16	14	7,37	5	2,63	190
1849-1849	40	28,17	72	50,70	26	18,31	4	2,82	142
1850-1860	49	34,75	69	48,94	14	9,93	9	6,38	141
Total	201	28	410	57,10	79	11	28	3,90	718

Fonte: APEB: Seção Judiciário. Série: Inventários. Carinhanha. Data limite 1811-1860.

Em todo o período analisado (1810 a 1860), a população escrava adulta (de treze a sessenta e cinco anos) constituiu maioria entre os inventariados, seguida da população de cativos abaixo dos doze anos de idade e, por último, de idosos. Na década de 1830, observa-se o aumento no número de escravos com idade de treze a quarenta e nove anos entre a população escrava. A partir da década de 1840, esse percentual começou a decrescer, apresentando queda de 12,46%. Na década de 1850, a diminuição em relação à década anterior foi de 1,76%, se comparada aos anos de 1830 esse valor corresponde a 14,22%. Por outro lado, observa-se, nesse período, o aumento da população de cativos com até doze anos de idade e daqueles maiores de sessenta e cinco anos. Para a população com até doze anos de idade, o crescimento percentual na década de 1840 foi de 1, 33% e em 1850, de 6,58%. Para a população escrava com mais de sessenta e cinco anos, ocorreu um aumento de 0,19% nos anos de 1840 e de 3,56% em 1850. A queda no percentual de adultos entre a população escrava, observada a partir da década de 1840, expressa o impacto das vendas dos cativos que habitavam a região para outros locais e a dificuldade encontrada pelos proprietários em adquirir novos escravos com essa faixa etária, em decorrência do preço elevado em que eles estavam sendo comercializados.

[395] Os dados apresentados não representam a totalidade da população escrava inventariada, pois, em alguns casos, não foi especificada a idade dos cativos (as).

Em suma: as mulheres conquistaram mais alforrias em relação aos homens; a população africana foi menos privilegiada na conquista da alforria em relação à população crioula; dentre a população crioula, pardos e mestiços conquistaram mais alforrias e a origem e o sexo dos alforriados não influenciaram diretamente na tipologia das alforrias conquistadas até 1850, a partir daí, esse perfil começou a se modificar. Na primeira metade do Oitocentos, observamos que, independente do sexo, os libertos adquiriam a liberdade, na maioria das vezes, através de pagamento. Observa-se que população escrava adulta conquistou mais alforrias, no entanto, a partir da década de 1850, ocorreu um aumento de alforrias direcionadas a crianças e um crescimento no número das alforrias incondicionais. Todavia, por mais que houve uma diminuição das alforrias pagas, não significa que os libertos conquistaram a liberdade de forma gratuita. Destaca-se o impacto do tráfico interprovincial no preço dos escravos e a dificuldade enfrentada pelos cativos em alcançar a liberdade através do pagamento dos valores de suas avaliações. Aliado a essa questão, a influência da conjuntura das décadas finais da escravidão provocou mudanças nas formas de negociação entre senhores e escravos - os acordos para a alforria ajudam na compreensão desse cenário. Ressalta-se que os senhores tentaram assegurar a prestação de serviços por parte dos cativos, que passaram a conquistar menos alforrias através de pagamento e mais alforrias incondicionais e condicionadas à prestação de serviços. Por mais que o período apresentou dificuldades para aqueles que buscavam se libertar, os escravos buscaram acordos e condições para conseguir a alforria.

Entre a venda e a alforria: transações de compra e venda e cartas de liberdade no auge do tráfico interprovincial

O jornal "*O monitor*", em edição de dezessete de julho de 1877, publicou um ofício escrito pelo presidente da província da Bahia, direcionado ao presidente da província de Minas Gerais. O documento informava a respeito da retirada de escravos da Bahia sem o pagamento do imposto de 240$000 reis, taxa para a exportação de cativos em vigor no ano de 1877. O presidente da província baiana afirmou que havia recebido comunicados do secretário da câmara municipal da vila de Carinhanha e do inspetor interino da tesouraria provincial:

> [...] em que tratam da denuncia que áquele [secretário da câmara municipal de Carinhanha] deu o colector da cidade da Januaria, n'essa província, de terem passado pela referida cidade no dia 22 do mesmo mez [junho de 1877], Manuel Baptista Castro e Manuel Baptista Leite conduzindo cincoenta e um escravos, que dizem pertencer à firma Brandão, Bernardes, Castro e Irmão, moradores na cidade de Santo Antonio do Monte, e assegurando o mesmo secretario da Camara terem eles sahido d'esta

> província, sem que houvesse sido pago o imposto de exportação à fazenda provincial, vou solicitar de V. Exa. Providencias em ordem a serem apprehendidos os ditos escravos e remetidos a esta província, a menos que paguem o dito imposto, que é de duzentos e quarenta mil reis (240$000), sobre cada escravo, segundo o disposto na lei do orçamento que vigorava na época em que teve logar a exportação.[396]

Estudos sobre o tráfico interprovincial comprovam a recorrência de fatos como o mencionado pelo presidente da província da Bahia. Ainda que fossem instituídas taxas sobre a exportação de cativos para as províncias do Sul e que houvesse tentativas de controle do tráfico interprovincial, vários indivíduos que comercializavam cativos empreendiam diversos mecanismos para burlar o pagamento de impostos. Maria de Fátima Novaes Pires relata denúncias, observadas através de correspondências trocadas entre autoridades, relativas à retirada de cativos sem pagamento de impostos em vilas baianas como Lençóes, Caetité e Barra. Segundo argumenta: "Esses documentos confirmam que o controle sobre o comércio de escravos, apesar de pretendido, nem sempre foi alcançado"[397].

Segundo informações constantes no ofício do presidente da província da Bahia (citado anteriormente), Manuel Baptista Castro e Manuel Baptista Leite foram acusados de transportar ilegalmente cativos de três diferentes firmas: Brandão, Bernardes e Castro & Irmão, estas pertencentes a moradores de Santo Antônio do Monte, localizada no Oeste mineiro. Erivaldo Fagundes Neves sugere o uso em menor escala da navegação costeira, feita através do Recôncavo baiano, e a utilização de estradas terrestres que interligavam cidades mineiras como a principal via de transporte dos cativos levados para abastecer a demanda por mão de obra escrava no Sul e Oeste de Minas Gerais, em São Paulo e no Rio de Janeiro. Segundo dados informados pelo autor, os cativos que saiam de Caetité (BA) iam em comboios até Boa Vista do Tremendal, Montes Claros, Bocaiuva, Corinto, Curvelo, chegando até Divinópolis e de lá seguiam destino para o Sul e Oeste de Minas e para a província de São Paulo.[398]

Comerciantes envolvidos no tráfico interprovincial poderiam utilizar as estradas que cortavam a província mineira para levar cativos do sertão da Bahia para o Rio de Janeiro. No século XIX, havia uma via que interligava o Rio de Janeiro a Januária, cidade localizada à margem do rio São Francisco, no Norte de Minas Gerais, (pela qual passaram os cinquenta e um cativos traficados ilegalmente conforme a denúncia feita pelo presidente da província da

---

[396] DEFRAUDAÇÃO DE IMPOSTOS. *O monitor*, Província da Bahia, 17 jul. de 1877.
[397] PIRES, Maria de Fátima Noves. *Fios da vida*: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertoins de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009, pág. 58.
[398] NEVES, Erivaldo Fagundes. Sampauleiros traficantes: Comércio de escravos do Sertão da Bahia para o Oeste Cafeeiro Paulista. *Afro-Ásia*, Salvador, nº 24 pág. 97-128, 2000.

Bahia). Segundo dados dos autores Túlio Anísio Cravo e Marcelo Magalhães Godoy, essa via era utilizada por tropeiros para o transporte do sal adquirido na vila de Januária e transportado para comercialização no Rio de Janeiro. A viagem tinha escala em Diamantina, a partir dali, havia caminhos que levavam até o Sul e Oeste de Minas Gerais, para a província de São Paulo e também para o Rio de Janeiro.[399]

Theodoro Sampaio, ao passar pela região de Carinhanha em 1879, comentou a respeito do tráfico de cativos: "O exodo da escravaria para as fazendas de café no sul, fazia-se em grandes levas, quer pelas estradas do interior através das províncias limitrophes, como pelos portos do litoral onde por largo período se mantinha um trafico vergonhoso e activo"[400]. Ricardo Moreno Pinho, ao analisar transações de compra e venda registradas em Carinhanha na segunda metade do século XIX, destaca que, geralmente, as vendas eram feitas por procuração, dessa forma, sugere que "a mesma forma de comércio praticado em Caetité se dera em Carinhanha, compondo assim um extenso tráfico regional que se direcionava à praça paulista, passando por Minas Gerais"[401].

Em 1869, a fala de Thomaz Teixeira Bastos, ex-fiscal da câmara de Carinhanha, relatou a recorrência do comércio clandestino de cativos na região:

> Há tempos que neste município as vendas de escravos se fazem sem formalidade alguma e sem cautelas recomendadas pelos regulamentos fiscais [...] Pagão os escravos comprados, e retirão-se com elles para a Provincia de Minas, sem que se venha a saber de taes compras se não já depois de realizadas, e quando os escravos já foram exportados.[402]

Segundo Ricardo Moreno Pinho, o ex-fiscal da câmara se defendia de uma acusação recaída sobre si, a respeito da ausência de pagamento da siza das escrituras de compra e venda de sete escravos exportados para Minas Gerais. Seis desses cativos tiveram como comprador Messias Ribeiro da Silva, apenas o escravo Paulino não foi vendido a este senhor. Três dos escravos comprados por Messias da Silva [Francisco, Theotonio e Satyro] tiveram como vendedor o coronel Possidônio Joze de Oliveira.[403]

Possidonio Joze de Oliveira era um sujeito ativo no comércio de escravos. Durante os anos de 1839 e 1870, somam-se nos livros de notas de tabelionato de Carinhanha dezessete

---

[399] CRAVO, Télio Anísio; GODOY, Marcelo Magalhães. *Por estradas e caminhos no interior do Brasil oitocentista*: viajantes e o desenvolvimento da infraestrutura de transportes de Minas Gerais. Disponível em: http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2010/D10A020.pdf. Acesso: 02/06/2017.

[400] SAMPAIO, Theodoro. *O rio São Francisco e a Chapada Diamantina*. Escolas Profissionais do Lyceu do Sagrado Coração, 1906, pág. 61.

[401] PINHO, José Ricardo Moreno. *Escravos, quilombolas ou meeiros?* Escravidão e cultura política no Médio São Francisco (1830-1888).Dissertação de mestrado. UFBA, Salvador, 2001, pág. 81.

[402] APEB. Autos crimes de Carinhanha. Doc.: 24/885/5. Citado por PINHO (2001; 80-81). .

[403] PINHO, José Ricardo Moreno. *Escravos, quilombolas ou meeiros?* Escravidão e cultura política no Médio São Francisco (1830-1888).Dissertação de mestrado. UFBA, Salvador, 2001, pág. 80.

transações envolvendo compra e venda de cativos com sua participação. Possidonio comprou quatorze cativos e vendeu outros três. Em 1859, por exemplo, adquiriu os escravos Justino (africano, com quarenta anos de idade), Roza (crioula com quarenta e dois anos) e Bonifacia (crioula, com trinta e sete anos). Estes cativos foram vendidos por Francisco Moreira das Neves, pelo valor de 3:000$000 reis.[404]

Em algumas transações de compra e venda, Possidonio Joze de Oliveira apareceu como procurador, em outras, adquiriu cativos através de procuradores que o representavam. Em julho de 1870, Theotonio de Souza Lima adquiriu dois escravos para Possidonio: José (crioulo), natural da fazenda Boa Vista, localizada no território de Carinhanha, e Serapião (cabra, com vinte anos de idade), natural de Carinhanha.[405] Possidonio adquiriu, ainda, cativos de pouca idade. Em maio de 1863, comprou pela quantia de 700$000 reis o crioulo Faustino (com oito anos de idade), vendido por João Francisco de Oliveira, e o pequeno Ezequiel (crioulo, com dois anos de idade), vendido por Ignacio Torres de Almeida pela quantia de 300$000 reis.[406]

Cativos nascidos na região eram comercializados através de uma rede de indivíduos que articulavam o fluxo do tráfico interprovincial. Escravos de diversos senhores eram vendidos e muitas vezes repassados em outras transações de compra e venda. A revenda de cativos possibilitava aos negociantes adquirir lucros entre uma venda e outra. Em 1847, Bonifacio Joze Alves vendeu a crioula Luzia, de nove anos de idade, para seu irmão Fructuozo Joze Alves.[407] Menos de um mês depois, Luzia foi submetida a uma nova transação, sendo vendida para Manoel Joze Vieira da Mota.[408] Fructuozo havia pago o valor de 300$000 reis quando comprou Luzia do seu irmão Bonifacio. Ele vendeu a cativa para Manoel da Mota pelo valor de 500$000 reis, ficando com o lucro de 200$000 reis na transação. Cornelio Joze da Frota também obteve lucros com a revenda de cativos. Ele comprou o pequeno Conrado em setembro de 1858, quando este possuía oito anos de idade.

---

[404] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 08. Datas limite: (1858-1862). Transação de compra e venda de Justino, Roza e Bonifacia, 1859.
[405] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 12. Datas limite: (1868-1871). Transação de compra e venda de José e Serapião, 1870.
[406] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 10. Datas limite: (1863-1866). Transação de compra e venda de Faustino e Ezequiel, 1863.
[407] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 06. Datas limite: (1841-1847). Transação de compra e venda de Luzia, 1847.
[408] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 06. Datas limite: (1841-1847). Transação de compra e venda de Luzia, 1847.

Na ocasião, desembolsou o valor de 500$000 reis.[409] Em março de 1859, vendeu Conrado para José Vieira da Silva, pelo preço de 1: 400 $000 reis.[410]

Em Carinhanha observou-se, através dos registros de compra e venda de escravos, que a partir da década de 1840 intensificou-se o comércio que deslocou para outros lugares uma grande quantidade de cativos, a maioria destes nascidos na região. Os escravos certamente conviviam com o medo de serem comercializados para longe de suas famílias e, muitas vezes, ficavam a mercê do interesse dos donos pelo lucro proveniente de uma eventual venda. Para esses cativos, foi dificultada a negociação para pagamento de suas avaliações com vistas a conseguirem a alforria, devido à alta de preços dos escravos ocorrida a partir da década de 1850. Como podemos observar nos dados seguintes:

TABELA XVII:
MÉDIA DO PREÇO DE CATIVOS NAS TRANSAÇÕES DE COMPRA E VENDA. CARINHANHA (1830-1871)

Período (década)	Escravo (adulto)	Valor médio (Rs.)	Escrava (adulta)	Valor médio (Rs.)	Criança (até12 anos)	Valor médio (Rs.)	**Total**
1830-1839	13	371$538	11	367$500	4	276$666	28
1840-1849	21	452$190	13	443$076	24	331$041	58
1850-1859	10	829$700	5	780$000	6	700$000	21
1860-1869	20	960$526	9	683$333	23	608$700	52
1870-1871	4	1050$000	4	800$000	1	1000$000	9
Total	68	-	42	-	58	-	**168**

Fonte: APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato da vila de Carinhanha, nº 01 a 12. Datas limite: 1826 a 1871.

[409] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 08. Datas limite: (1858-1862). Transação de compra e venda de Conrado, 1858.
[410] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 08. Datas limite: (1858-1862). Transação de compra e venda de Conrado, 1859.

GRÁFICO XIV:
EVOLUÇÃO DA MÉDIA DE PREÇO DOS CATIVOS. CARINHANHA (1830-1871)

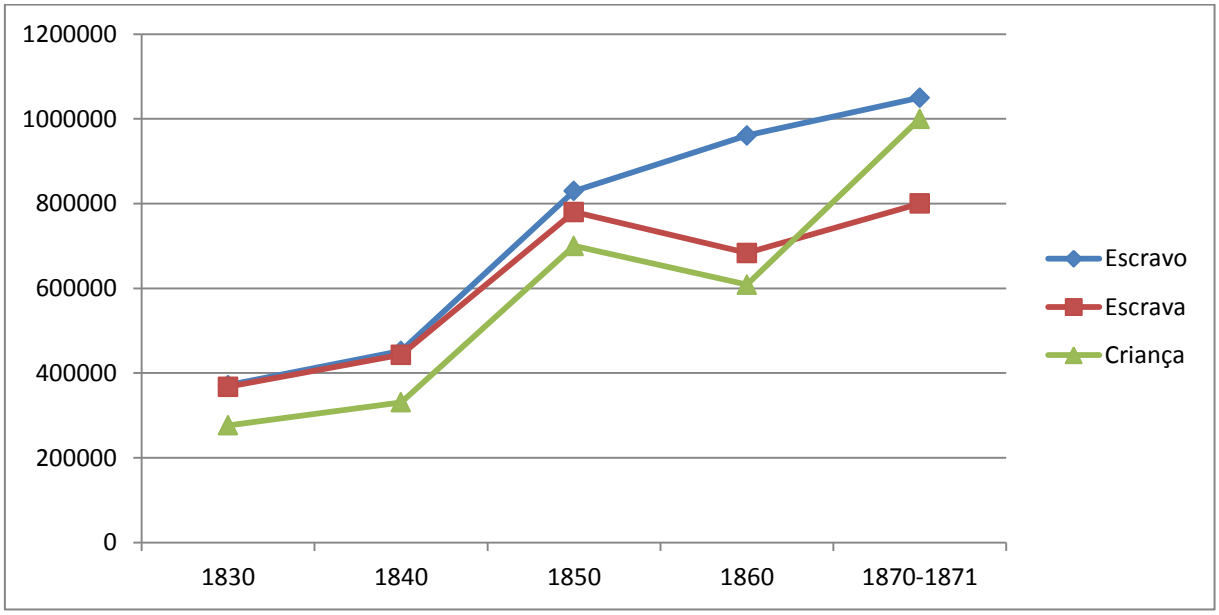

Fonte: APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato da vila de Carinhanha, nº 01 a 12. Datas limite: 1826 a 1871.

A análise dos dados, apresentados acima, permite considerar que, até 1840, o preço de cativos e cativas era equivalente. A partir de 1840, o preço dos cativos continuou crescendo, já o preço das cativas cresceu até 1850, sofrendo uma leve queda e voltando a crescer a partir da década de 1860. Com relação ao valor dos escravos com idade de até doze anos, observa-se um aumento vertiginoso nas décadas de 1840 e 1860, culminando em uma quase equivalência com os preços dos cativos adultos comercializadas no início da década de 1870.

Na década de 1850, observa-se uma queda no preço de mulheres e crianças. Verifica-se, ainda, um número diminuto de transações de compra e venda. O que explica essa questão? Com a proibição do tráfico transatlântico, um passo importante para a abolição foi dado. Talvez a instabilidade do escravismo suscitou dúvida a respeito da vantagem da compra de cativos e, nesse caso, adquirir mulheres e crianças muito jovens, não era visto como um bom investimento, já que a escravidão a longo prazo era questão incerta - isso explica, também, a diminuição nas transações de compra e venda de escravos do sexo masculino em idade apta para o trabalho, durante a década de 1850. É preciso considerar, ainda, que em meados do século XIX, devido à seca que atingiu com força o sertão da Bahia, dificuldades econômicas e altas taxas de dívidas entre a população, dificultaram a aquisição de novos cativos e fizeram com que os senhores de poucas posses mantivessem seus escravos para garantir a sobrevivência de suas famílias.

O crescimento das vendas de cativos na década de 1860, bem como a alta dos preços observada nesse mesmo período, refletiu a intensificação do tráfico interprovincial, que já vinha ocorrendo na região desde a década de 1840. Pelo o que os dados indicam, em Carinhanha, esse comércio sofreu uma diminuição na década de 1850, voltando a se intensificar nas décadas de 1860 e 1870. Na década de 1860, um cativo adulto era vendido em média pela quantia de 960$000 – média próxima à indicada por Maria de Fátima Novaes Pires para a região de Rio de Contas [955$500 reis].[411] Para Caetité, os dados apontados por Erivaldo Fagundes Neves, para a década de 1860, estabelecem uma média de 938$000 reis.[412]

Observa-se, através dos dados apresentados anteriormente, que a partir da década de 1840 houve um predomínio de transações envolvendo compra e venda de cativos adultos do sexo masculino e daqueles com idade de até doze anos. Assim sendo, as mulheres em idade produtiva foi o grupo menos vendido entre as décadas de 1840 e 1860 – por outro lado, a análise das alforrias registradas na região mostrou que as mulheres eram maioria dentre a população alforriada.[413] Essa questão reflete aspectos da prática de alforriar no período. Para assegurar a mão de obra cativa após 1850, os senhores passaram a conceder maior número de alforrias incondicionais para cativos de pouca idade, o que lhes garantia subserviência, e um maior número de alforrias condicionadas à prestação de serviços para a população escrava feminina, o que explica o aumento percentual de mulheres entre a população alforriada entre 1850 e 1871.[414]

Comparando a incidência do número de alforrias e de transações de compra e venda, destaca-se que nas décadas de 1840 e 1860, nas quais foram registrados os maiores índices de compra e venda de cativos, foram registrados menores índices de alforrias. Como podemos observar a seguir:

---

[411] PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da vida*: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertoins de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009, pág. 58.
[412] NEVES, Erivaldo Fagundes. Sampauleiros traficantes: Comércio de escravos do Sertão da Bahia para o Oeste Cafeeiro Paulista. *Afro-Ásia*, Salvador, nº 24 pág. 97-128, 2000.
[413] Ver tabela X, pág. 95.
[414] Ver tabela X, pág. 95, e gráfico IX, pág.158.

GRÁFICO XV:
TRANSAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE CATIVOS E ALFORRIAS. CARINHANHA (1830-1869)

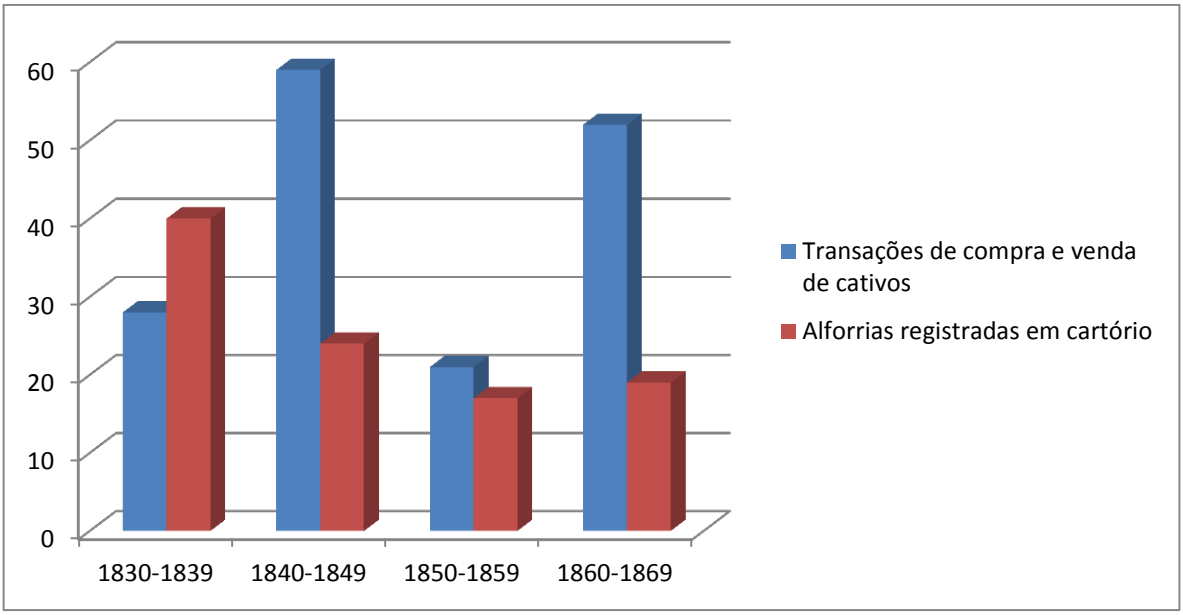

Fonte: APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato da vila de Carinhanha, nº 01 a 12. Datas limite: 1826 a 1871.

Destaca-se, a partir da década de 1840, o aumento das transações de compra e venda e a diminuição no número de alforrias. Desse período adiante, observa-se um aumento no preço dos cativos, o que pode ter dificultado a aquisição de alforrias pela população escrava. Com relação às alforrias, verificam-se maiores índices na década de 1830, a partir daí houve uma queda, voltando a crescer na década de 1860.

Além dos registros de compra e venda, os inventários *post mortem* apresentaram indícios da comercialização de cativos. Alguns eram vendidos, até mesmo, para cobrir os gastos com a feitura do inventário, ou quando havia muitos herdeiros. Nesse caso, a venda ocorria para partilhar o valor do cativo entre estes. Há também, nos inventários *post mortem*, pedidos de autorização feitos por tutores para venda de escravos pertencentes a órfãos e processos de venda de cativos em praça pública.

A decisão de vender um escravo podia ser decorrente da má prestação de serviços e da desobediência para com o senhor. Em alguns pedidos de autorização para a venda de cativos pertencentes a órfãos, essa questão fica explícita. Caso, por exemplo, de Goardiano, que teve sua venda justificada por essa motivação. Quando Joana casou-se com Joaquim Ferreira da Silva, seu pai, Simão Pereira de Magalhães, deu como dote dois escravos: Ludugeria e Goardiano. Joaquim afirmou que Goardiano tinha "idade pelo que diziam de vinte anos o qual escravo que nam se achava prezente por ter vendido pelos maos serviços que o dito escravo

fazia que diariamente estava fugido e mesmo de maos costumes"[415]. Já Joaquim Correa de Lacerda, tutor das filhas do falecido Fernando Luis Batista pediu autorização para vender o escravo Francisco, pertencente às órfãs, afirmando:

> por benefício das mesmas pretende vender um escravo de nome Francisco que por causa de sua má índole tem se tornado um peralta e vadio, não podendo já mais chama-lo a sujeição mediante qualquer esforço por se ter tornado incorrigível estando iminente qualquer prejuízo q[ue] possa aparecer contra as órfãs.[416]

Como visto, eram reprimidos comportamentos que fugiam aos ideais de obediência e subserviência dos escravos para com seus senhores. Joaquim afirmou ter vendido Geordiano pela seguinte razão: "diariamente estava fugido e mesmo de maos costumes" – isso indica que Geordiano não cumpria o trabalho determinado por seu senhor e, ainda, poderia estar cometendo ações que este recriminava, como furtos, por exemplo. Francisco, por sua vez, foi acusado de possuir má índole e ser "peralta e vadio". Joaquim Correa de Lacerda, responsável legal das proprietárias de Francisco, afirmou não poder "chama-lo a sujeição" e temer que o cativo pudesse trazer prejuízos às suas proprietárias. Certamente, a fala de Joaquim deixa implícito o descontentamento com o trabalho oferecido por Francisco, ou a resistência a ele, bem como uma eventual preocupação de que o escravo pudesse evadir, causando prejuízos financeiros para suas protegidas.[417]

No universo das vendas de cativos, não eram comercializados somente aqueles de condutas consideradas incompatíveis a um bom escravo. Muitos cativos foram vendidos nos primeiros anos da vida, alguns eram naturais de outras vilas da região e continuavam mudando de proprietários, de rotinas e de atividades, as quais eram obrigados a cumprir. Alguns dos registros de compra e venda feitos em Carinhanha evidenciam essa situação. Entre os anos de 1862 e 1870, foram registradas as transações de compra e venda dos seguintes cativos: Izidra (cabra), com treze anos de idade, natural de Macaúbas;[418] Clemente (crioulo), com cinco anos de idade, natural de Caetité;[419] Ricardo (pardo)[420] e Francisca,[421] aquele com

---

[415] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Simão Pereira de Magalhães. Est. 04, cx. 1375, maço 1844, doc. 08, 1835.
[416] APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Fernando Luis Batista. Est. 02, cx. 752, maço 1218, doc. 08, 1857.
[417] Nos inventários *post mortem*, analisados nessa pesquisa, foram encontrados relatos de fugas de cativos, que, mesmo estando evadidos, foram inventariados por seus senhores.
[418] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 12. Datas limite: (1868-1871). Transação de compra e venda de Izidra, 1870.
[419] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 11. Datas limite: (1867-1868). Transação de compra e venda de Clemente, 1868.
[420] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 10. Datas limite: (1863-1866). Transação de compra e venda de Ricardo, 1863.
[421] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 09. Datas limite: (1862-1863). Transação de compra e venda de Francisca, 1862.

dez e esta com dois anos de idade, naturais de Rio de Contas; Joana (crioula) com oito anos de idade, natural de Santa Izabel do Paraguaçu, atual Mucugê.[422]

Os registros de compra e venda evidenciaram operações de transferência entre proprietários de homens, mulheres e crianças. Muitos desses indivíduos foram levados para longe dos locais onde nasceram e para longe de suas redes familiares e de solidariedade. A análise das fontes, aqui apresentadas, evidenciou uma conjuntura de dificuldades encontradas pelos cativos para conseguir se libertar e fugir de uma eventual venda. Em meio a esse cenário, os escravos utilizaram de estratégias para conseguir a liberdade. Vamos acompanhar mais de perto algumas dessas experiências.

Laurentina, Lázaro, Bibiana e Clementino: ações para a escravidão e para a liberdade

> Dis Laurentina Sidião que d'esde o anno de 1846 que o finado seo Senhor Francisco Pereira Sidião lhe passara Carta de Liberdade sem condição alguma, como se vê do documento junto, *e desde esse tempo que gosa a Sup[licante]e de sua Liberdade se bem que os filhos de sua Senhora a tenha como Captiva*, e igualmente a sua filha de nome Antonina que nassêra de ventre livre p[or]que tendo a idade de 15 p[ar]a 16 annos, a sup[licante] a parira e teve ella a Lús quando a sup[licant]e já estava Liberta [...].[423]

Era vinte e dois de outubro de 1864 quando Laurentina, com a ajuda de João Pereira Castro, se dirigiu até o juiz municipal da vila do Rio das Égoas, atual Correntina, para requerer um mandato de manutenção de sua liberdade e da liberdade de Antonina, sua filha. Laurentina alegou que Francisco Pereira Sidião, seu falecido senhor, havia lhe libertado anos antes, quando sua filha ainda não era nascida, e que ambas estavam na iminência de serem reduzidas à escravidão.

O que Laurentina reivindicava na Justiça era um mandado de manutenção de liberdade. Sobre a característica desse processo, Keila Grinberg destaca:

> Embora os procedimentos jurídicos das ações de manutenção de liberdade e de escravidão fossem diferentes, ambos podem aqui ser definidos como sendo processos de re-escravização, pois suscitaram debates distintos daqueles realizados nas ações de liberdade [...] Ao invés da passagem do estado de escravidão para o estado de liberdade, que ocorria nas ações de liberdade, os processos de re-escravização tratavam de discutir as possibilidades e a própria legitimidade da passagem da liberdade para a escravidão.[424]

---

[422] APEB: Seção Judiciário. Livros de Tabelionato de Carinhanha, nº 09. Datas limite: (1862-1863). Transação de compra e venda de Joana, 1862.

[423] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Carta de liberdade. Est. 55, cx. 1844, doc. 33. Manutenção de liberdade de Laurentina Sidião. Carinhanha, 1864. Grifos meus.

[424] GRINBERG, Keila. Senhores sem escravos: a propósito das ações de liberdade no Brasil Imperial. *Almanack brasiliense* nº 06, novembro de 2007, pág. 04-13, pág. 07.

Analisando ações de liberdade e de reescravização registradas na corte de apelação do Rio de Janeiro, Keila Grinberg argumenta: "os senhores envolvidos em tais práticas eram senhores de poucas posses; em um contexto de alta do preço dos cativos, o recurso à Justiça era provavelmente, a única maneira de reaver as propriedades que consideravam suas"[425]. Segundo Grinberg, a Justiça era acessada para a resolução de disputas entre indivíduos de esferas sociais próximas, já que, para senhores abastados, haviam outras formas utilizadas para solucionar conflitos individuais – estas se articulavam no espaço do privado. Assim, o Estado aparecia como órgão regulador dos conflitos entre senhores de poucas posses e seus cativos.

Ao tecer comentários a respeito do texto de Keyla Grinberg, Rafael de Bivar Marquese ressalta a importância de se analisar as ações de liberdade e de reescravização sem perder de vista o papel do Estado no conjunto das relações escravistas, bem como, a necessidade de debater as especificidades do escravismo desenvolvido em solo brasileiro. O historiador acrescenta:

> não houve, em outros espaços americanos, uma combinação equivalente de tráfico transatlântico elevadíssimo e prática ampla e disseminada da alforria. Foi a produção constante de grupos sociais egressos do cativeiro que levou pequenos proprietários, também egressos do cativeiro, a acionarem a justiça para manter sua posição de senhores.[426]

Segundo Rafael de Bivar Marquese, a característica da escravidão empreendida no Brasil, onde senhores de poucas posses, entre estes egressos da escravidão, poderiam adquirir cativos, tornou os processos de ações de liberdade e reescravização tão comuns. E o Estado, que possuía relações assimétricas com senhores abastados e com aqueles de poucas posses, articulava o escravismo.

Keila Grinberg destaca, ainda, que as dificuldades para a negociação da alforria, observada ao longo do século XIX, principalmente a partir de 1850, ocasionaram conflitos geradores de fugas, crimes e processos na Justiça.[427]A década de 1860 apresentou dificuldades econômicas para os moradores dos sertões da Bahia. Além de enfrentarem adversidades para garantir a sobrevivência, os cativos conviviam com o temor de serem comercializados, visto que, nesse período, as vendas de escravos intensificaram-se devido ao tráfico interprovincial. Para Laurentina e sua filha, garantir o direito enquanto libertas era de

---

[425] GRINBERG, Keila. Senhores sem escravos: a propósito das ações de liberdade no Brasil Imperial. *Almanack brasiliense* nº 06, novembro de 2007, pág. 04-13, pág. 04.
[426] MARQUESE, Rafael de Bivar. O poder da escravidão: um comentário aos "Senhores sem escravos". *Almanack brasiliense* nº 06, novembro de 2007, pág. 14-18, pág. 18.
[427] GRINBERG, Keila. Senhores sem escravos: a propósito das ações de liberdade no Brasil Imperial. *Almanack brasiliense* nº 06, novembro de 2007, pág. 04-13.

suma importância para impedir que fossem vendidas e separadas uma da outra. Já para a família que alegava ser proprietária da suplicante e da sua filha, o valor das duas era de grande importância, visto que batalharam para não abrir mão de Laurentina e Antonina.

A prova anexada ao pedido de manutenção de liberdade, feito por Laurentina, foi uma carta alegando que ela era alforriada. No dia onze de junho de 1863, o vigário de Januária (MG), Joaquim Martinz Fereira, escreveu um atestado onde alegou que Francisco Pereira Sidião havia entregado em suas mãos uma carta de alforria que passou a Laurentina:

> Attesto que no anno de 1846 Francisco Pereira Sedião indo a minha casa na Faz[en]da do Mangahy deo-me a goardar huma carta de Liberdade, passada por sua letra e firma na qual conferio plena Liberdade, sem condição alguma e só por ser sua cria, e lhe ter prestado bons serviços a sua escrava parda de nome Laurentina, cuja carta de Liberdade conservei em meu poder por algum tempo, até q[ue] hum filho do dito Sedião, de nome David a veio procurar e receber de mim por ordem e em nome de seu Pai e eu fielmente lhe entreguei a dita carta de liberdade todo o referido he verdade, e sendo necessário o afirmo com juramento.[428]

Por quais motivos Francisco Sidião pediu ao vigário que guardasse a carta de alforria de Laurentina? Ele teria lhe passado alforria sem a concordância da família? Quando sua família descobriu, buscaram recuperar a carta de alforria para anulá-la? O vigário afirmou que Laurentina recebeu alforria incondicional, no entanto, ela permaneceu no convívio da família de Francisco Sidião. Continuou prestando-lhes seus serviços. Segundo alegou no processo: "gosa a Supe de sua Liberdade se bem que os filhos de sua Senhora a tenha como Captiva"[429].

Essa situação reflete relações de subserviência aos quais ex-cativos eram submetidos. Muitos deles não conseguiam mudar radicalmente suas vidas após alcançar a alforria, principalmente, quando recebiam alforrias condicionais. Por outro lado, a condição de liberto lhes garantia a segurança de que não seriam vendidos quando fosse o desejo de seus senhores e, certamente, esse era um motivo de grande alívio para aqueles que conviviam com o medo de se separar dos seus entes. O caso de Laurentina evidencia que, para ela, um dos benefícios da liberdade se traduzia desta forma – ao saber que sua filha estava penhorada, tratou de se articular para provar a liberdade de ambas, antecipando-se a qualquer reação da família do falecido Francisco Sidião. Segundo afirmou:

> aparece uma obrigação de penhor a dita sua filha p[or] q[uan]t[i]a que ficou a dever a seo genro [de Antonia Pereira Falcão] Joaquim Bernardes Correa q[uan]do nem a sup[icant]e nem a dita sua filha menor, estão sugeitas a annos algum de Captiveiro; e receando entretanto a sup[licant]e qualquer violência tanto a seo respeito como da dita sua filha e tornalas a escravidão

[428]APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Carta de liberdade. Est. 55, cx. 1844, doc. 33. Manutenção de liberdade de Laurentina Sidião. Carinhanha, 1864.
[429] Idem.

> contra um dos mais sagrados Direitos naturais vem requerer a V S se digne conceder separadamente Mandado de manutenção em favor da sup[licant]e e da dita sua filha, afim de manumitilas em sua plena Liberdade.[430]

Como visto, Antonina foi penhorada. Ao tomar ciência da situação, Laurentina, sua mãe, requereu junto à Justiça um pedido de manutenção de liberdade, por temer que houvesse "qualquer violência tanto a seu respeito como da dita sua filha" – essa fala refletiu, certamente, o medo vivenciado por Laurentina de que ela ou sua filha fossem vendidas.

No dia vinte e dois de novembro de 1864, João Lopes Rodrigues, juiz municipal, instituiu Severiano Antonio de Magalhaes como depositário de Laurentina e Antonina, e determinou que ele as tirasse "do puder de quem estiver"[431]. O termo de depósito foi feito oito dias depois da determinação do juiz, no "arraial do Rio das Eguas termo da villa de Carinhanha e Casa de Laurentina Sidião"[432]. Tudo indica que, mesmo prestando serviços para a família de Antonia Pereira de Carvalho, Laurentina morava em sua própria casa. No mesmo dia em que foi instituído o depósito, o juiz nomeou João Pereira Castro Filho como curador de Laurentina e Antonina. Laurentina havia pedido que o juiz municipal nomeasse um curador "que, depois da manutenção possa defender os Direitos da sup[licante] e de sua filha"[433]. Ao fazer esse pedido, Laurentina deixou implícito ter conhecimento de que a família de Antonia Pereira de Carvalho não aceitaria facilmente perder o domínio que julgava possuir sobre ela e sua filha.

No mesmo dia em foi instituído depósito e nomeado curador para Laurentina e Antonina, o juiz municipal, João Lopes Rodrigues, concedeu mandado de manutenção de liberdade a ambas. Antonia Pereira de Carvalho proferiu apelação em quatorze de fevereiro de 1865, quase três meses após o juiz ter aceitado o pedido de manutenção de liberdade feito por Laurentina. Afirmou que a demora em entrar com a apelação foi devida aos fatos de não haver advogado na vila de Carinhanha, tendo dessa forma recorrido ao Termo vizinho para contratar os serviços utilizados no processo, e que passaram alguns dias devido à distância e a impraticabilidade das estradas. Enquanto Antonia e seus filhos se articulavam para garantir a posse que alegavam possuir sobre Laurentina e Antonina, estas ficaram gozando de suas liberdades.

Antonia Pereira de Carvalho alegou os seguintes motivos para a apelação: o documento feito pelo vigário não tinha força nem valor jurídicos: "aquelle vigario atestou

---

[430] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Carta de liberdade. Est. 55, cx. 1844, doc. 33. Manutenção de liberdade de Laurentina Sidião. Carinhanha, 1864.
[431] Idem.
[432] Ibid.
[433] Ibid.

uma falsidade e faltou inteiramente a verdade afirmando a existência d'uma phantastica carta de liberdade que nunca existe"[434]; sendo as escravas libertas, não havia motivo para serem depositadas e não poderia o juiz conceder-lhes mandado de manutenção de liberdade, pois, "manutenção só se concede a quem já esteve de posse de sua liberdade"[435]. Para invalidar o testemunho do vigário, Antonia, com ajuda dos filhos, foi à procura da certidão de batismo de Antonina, filha de Laurentina. Tal documento foi anexado junto ao termo de apelação. Joze Joaquim Carneiro Sidião solicitou ao vigário da freguesia de Santa Anna de Contendas (MG) o batistério de Antonina, batizada em 1849 pelo vigário Maximiano da Silva Pimentel. O atestado foi passado pelo vigário Felipe Pereira de Carvalho no dia vinte e quatro de janeiro de 1865. Ele alegou o seguinte:

> certifico que revendo todos os Livros dos assentos de baptizados d'esta Freguesia de S. Anna de Contendas Termo de Montes Claros de Formigas Diocese de Diamantina [...] deparei com o assento do theor seguinte: Aos nove de Junho do anno de nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e nove compareceu Francisco José Pereira Sidião declarando que no dia dez de Maio do corrente anno sua escrava Laurentina, parda, dera à luz uma menina, elle é morador n'este arraial E para constar fiz este assento, que assigno. Aos nove de Junho de mil oitocentos e quarenta e nove baptizei solenemente com santos Oleos a Antonina filha natural de Laurentina, escrava de Francisco José Pereira Sidião. Forão Padrinhos o Capitão Bernardino Martins de Leme e Maria Suzana dos Santos.[436]

Na cópia da ata batismal, fica claro que Laurentina era considerada escrava de Francisco Sidião quando foi realizado o batismo de sua filha Antonina. Quando Antonina nasceu, Laurentina residia com seus senhores em Santa Ana de Contendas, atualmente Brasília de Minas, cidade localizada no Norte mineiro. Quando teve início o processo de manutenção de liberdade, Laurentina e sua filha moravam no arraial do Rio das Égoas, atual Correntina, mesma localidade onde residia a família do falecido Francisco Sidião. Tudo indica que após conseguirem o mandato de manutenção da liberdade, Laurentina e Antonina foram morar em Januária, no Norte mineiro. Talvez Laurentina tenha tomado essa decisão para ficar livre de qualquer contato, e de um eventual conflito, com a família de Francisco Sidião - no entanto, a distância não foi suficiente para que a família desistisse de ganhar na Justiça a posse sobre ela e sua filha. Esses fatos da trajetória de Laurentina evidenciam uma intensa mobilidade, observada com frequência no século XIX entre as vilas das províncias de Minas Gerais e Bahia.

---

[434] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Carta de liberdade. Est. 55, cx. 1844, doc. 33. Manutenção de liberdade de Laurentina Sidião. Carinhanha, 1864.
[435] Idem.
[436] Ibid.

Antonia Pereira de Carvalho, e seus filhos, instituíram procuradores para resolver assuntos de seus interesses na vila de Carinhanha (o capitão Theotonio de Souza Lima, Thomaz Teixeira Bastos e José Francisco Nepomuceno); na vila de Monte Alto (o Dr. Joaquim Moreira Castro e o capitão João Pio de Souza Lima) e em Januária (o Capitão Manoel de Souza e Silva e o Tenente José Eleuterio de Souza). Eles utilizaram de uma rede de conhecidos nestes locais para buscar ajuda em uma eventual necessidade, visto que, por residirem no arraial do Rio das Égoas, era difícil se deslocar para resolver as questões referentes ao embargo do pedido de manutenção de liberdade.[437]

Em vinte e quatro de fevereiro, alguns dias depois da apelação feita por Antonia Pereira de Carvalho, João Pereira de Castro, curador das libertas Laurentina e Antonia, justificou que foi feito um pedido simples, este acatado pelo juiz municipal, que concedeu sentença favorável a Laurentina e sua filha. Ressaltou, também, que Antonia Pereira de Carvalho proferiu apelação muito tempo após o juiz proferir a sentença: "setenta e tantos dias vem a Embargada com essa petição que só em si conciste insinuações, disconxavos, e athe extemporânea [...][438]. Afirmou, ainda, que não ficou provado serem as suplicantes escravas.

O mandado de manutenção de liberdade não foi revertido, mesmo com a ação do advogado contratado pela família de Antonia Pereira de Carvalho. Este tentou desqualificar o processo afirmando que ocorreu baseado em "jurisprudência de aldêa" e que Laurentina e Antonina eram escravas "e não tendo [...] apresentado as cartas que lhe conferirão a liberdade a que dizem ter direito é claro que o que as mesmas pretendem é estarem entretendo este juízo com chicanas e delongas [...]"[439]. Como reposta, o curador de Laurentina e Antonina alegou que a sentença já havia sido proclamada, sem apelação em devido tempo. Ele afirmou:

> Não nos ocuparemos com as banalidades e insinuações [...] em que o patrono da Embargada esquecendo-se dos deveres de Advogado e de homem procurou macularmos e apenas direi que cada um dá o que tem e não mais disso.[440]

Em treze de abril de 1865, não tendo conseguido o resultado esperado na tentativa de barrar o mandado de manutenção das liberdades de Laurentina e Antonina, Antonia Pereira de Carvalho decidiu recorrer ao Tribunal da Relação. Laurentina e sua filha receberam intimações na vila de Januária (MG), onde estavam residindo como libertas. Em vinte e dois de abril, João Antonio de Meneses, depositário das libertas, pediu para ser dispensado de toda

---

[437] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Carta de liberdade. Est. 55, cx. 1844, doc. 33. Manutenção de liberdade de Laurentina Sidião. Carinhanha, 1864.
[438] Idem.
[439] Ibid.
[440] Ibid.

obrigação que possuía com Laurentina e Antonina e afirmou: "as depositadas acabam de obter sentença favorável reconhecendo lhes a manutenção requerida"[441].

O Tribunal da Relação não foi procurado apenas por senhores de escravos, foi acessado, também, por cativos que buscavam os direitos que alegavam possuir. Caso de Lázaro, que após ter sua alforria revogada recorreu ao Tribunal da Relação para anular a sentença e impedir que seu senhor o vendesse em praça pública.

Como muitos senhores de escravos, ao fazer seu testamento, em maio de 1860, Ellis Pinto de Cerqueira deixou determinações a serem seguidas com relação à vida dos cativos que possuía. Sidney Chalhoub ressalta o momento da morte do senhor como um período de incertezas na vida dos escravos. As possibilidades eram diversas: poderiam ocorrer mudanças positivas, como a obtenção da alforria e, consequentemente, o início da vida em liberdade, como também os escravos poderiam ser vendidos a terceiros e obrigados a viver longe daqueles com quem possuíam laços de parentesco e solidariedade.[442] Em "*Machado de Assis historiador*", Chalhoub reforça esse argumento, destacando que a vontade senhorial presente nos testamentos expressa o ideal de dominação próprio da sociedade paternalista. Os senhores, através de suas "últimas vontades", desejavam traçar determinações a serem seguidas por seus dependentes, mesmo depois das suas mortes. Essas vontades nem sempre eram compridas e, via de regra, geravam conflitos entre os herdeiros e incerteza na vida daqueles que possuíam arranjos de dependência com o falecido, como, por exemplo, os agregados. Para o Chalhoub, os escravos eram o elo mais fraco dessa rede de dependência e, com a morte do senhor, poderiam ter sua vida totalmente transformada.[443]

Quando o tabelião Manoel Honorio de Souza chegou à casa de Ellis Pinto de Cerqueira, no arraial do Rio das Égoas, achou o testador "de pé em seu perfeito juízo". No entanto, certo de que se aproximava a hora de sua morte, Ellis "disse na frente de testemunhas que aquele era seu testamento e última vontade" [444]. Uma das determinações se direcionava ao futuro do escravo Lázaro. Declarou o testador:

> [...] sou senhor e possuidor de um Escravo de nome Lazaro o qual forrei com a condição de me acompanhar até o dia de minha morte e como o mesmo desobedeceu-me injuriando-me e atraiçoando-me requeri a justiça para anular sua carta de liberdade e obtive sentença a meu favor para o mesmo ser vendido em praça pública e como a dita sentença não passou em julgado

[441] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Carta de liberdade. Est. 55, cx. 1844, doc. 33. Manutenção de liberdade de Laurentina Sidião. Carinhanha, 1864.
[442] CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade:* uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, pág. 156.
[443] CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis:* historiador. São Paulo, Companhia das Letras, 2003, pág. 19-20.
[444] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Ellis Pinto de Cerqueira. Livro de registro de testamento nº 02. Datas limite: (1853-1861).

> pelo mesmo ter apelado para a Relação e para que Deus perdoe os meus pecados, perdoo as afrontas desobediências injurias traiço[e]s que com migo praticou e confiro a liberdade que tinha passado.[445]

O trecho da carta testamentária de Ellis Pinto de Cerqueira revela passagens de uma batalha judicial travada entre ele e Lázaro, seu escravo. Mais que isso, a contenda explicita características inerentes ao sistema escravista. De modo geral, o escravo como propriedade do senhor devia-lhe obediência. Ellis demonstra que se sentiu traído com as atitudes de Lázaro. Ele esperava que após conceder a alforria condicional a Lazaro, este iria cumprir as condições estipuladas no contrato da carta de liberdade e continuaria servindo-o até o dia da sua morte. O sentimento do senhor de escravo pode ser analisado através da ideologia paternalista,[446] que, segundo Eugene Genovese, fundamentava-se na doutrina de deveres recíprocos. Nas palavras do autor:

> Tal doutrina continha, como não podia deixar de ser, as noções perigosamente ilusórias de "gratidão", "lealdade" e "família". Continha também um certo grau de intimidade que transformava qualquer ato de insolência, insubordinação, ou qualquer ato de auto-afirmação não permitida, num ato de traição e deslealdade, que fugia ao princípio da submissão e, portanto, atingia em cheio as justificativas morais do senhor, consequentemente sua auto-estima.[447]

Segundo Genovese, a doutrina de deveres recíprocos foi necessária para legitimar a escravidão e tornar possível sua existência. O senhor devia assumir responsabilidades com relação a seus escravos, que, em troca, devia oferecer-lhe seus serviços e sua lealdade. No entanto, isso não ocorria em todos os casos. Nem sempre os senhores recebiam a obediência e a submissão que esperavam de seus cativos. Exemplifica essa questão o caso de Lázaro, como de muitos outros cativos que resistiram à escravidão e ao domínio senhorial através das fugas, da luta na Justiça para tornaram-se livres, dentre outras formas de resistência.

Inicialmente, como argumentou Ellis, foi concedida ao escravo Lázaro uma carta de alforria condicional. Alforrias condicionais apresentavam-se como contratos, acordos estabelecidos entre o senhor e o escravo, para que este pudesse se libertar no futuro, após cumprir a condição estipulada. Como esclarece Rodrigo Castro Resende: "Enquanto acordos,

---

[445] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Ellis Pinto de Cerqueira. Livro de registro de testamento nº 02. Datas limite: (1853-1861).

[446] GENOVESE (1979) e (1988), ressalta a necessidade de se entender a ideologia dos senhores de escravos, para um maior percepção acerca da sociedade escravista e das relações desenvolvidas entre senhores e cativos. Para o autor, a formação de uma ideologia paternalista, que embasava relações sociais que ultrapassavam as relações entre senhores e seus escravos, foi forjada ao longo do tempo e por condições históricas que possibilitaram formas de dominação de uma classe senhorial sob seus dependentes: familiares, agregados e escravos, fundamentando ideologicamente essa dominação.

[447] GENOVESE, Eugene. *A terra prometida*: O mundo que os escravos criaram (I). Tradução Maria Inês Rolim e Donaldson Magalhães Garschagen. Rio de Janeiro: Paz e Terra, Brasília: CNPq, 1988, pág. 125.

ambas as partes devem se submeter a determinadas condições. Caso estas não fossem seguidas, o contrato se tornaria inválido, suscitando, assim, querelas jurídicas"[448]. Ao conceder uma alforria que condicionava o escravo Lázaro à prestação de serviços até o dia do seu falecimento, Ellis utilizou de uma estratégia de dominação, visando garantir a permanência e os bons serviços de Lázaro enquanto tivesse vida. Essa estratégia foi utilizada largamente pelos senhores, e, para os escravos, representava uma possibilidade, ainda que demorada, de conquistar a liberdade. É possível que, ao vislumbrar o horizonte da liberdade, Lázaro começou a se portar como liberto. Ellis, por sua vez, tomou providências visando contornar a situação. Segundo argumentou em sua carta testamentária, "como o mesmo [Lázaro] desobedeceu-me injuriando-me e atraiçoando-me requeri a Justiça para anular sua carta de liberdade"[449].

Ellis afirmou em testamento que, ao pedir a revogação da alforria concedida a Lázaro, obteve sentença autorizando a venda deste, em praça pública. Para um senhor receber uma sentença favorável de revogação de uma alforria que já havia concedido, era necessário passar por algumas etapas jurídicas.[450] Perdigão Malheiro, na seção V da sua obra "*A escravidão no Brasil vol. 1*", que teve sua primeira edição lançada em 1866, esclarece a respeito da revogação de alforria. O jurista tece comparações relacionadas à prática do direito romano e da legislação concernente aos direitos do senhor de revogar uma alforria já concedida. A prática jurídica em vigor no Brasil no final da primeira metade do século XIX, momento em Perdigão Malheiro escrevia, é relatada pelo autor. Segundo afirmou, ainda havia decisões nos tribunais que acatavam pedidos de revogação de alforrias, porém, como ressaltou: "a opinião mais cordata hoje é que elas não são revogáveis por ingratidão"[451]. O jurista expressou sua opinião a respeito do tema da revogação da alforria por ingratidão, afirmando achar inadmissível semelhante ação. Para o convencimento acerca das suas ideias, apresentou argumentos e debates que faziam parte do universo do judiciário sobre a pauta da revogação da alforria, concluindo que a liberdade em sua essência era protegida pelas próprias leis, e, portanto, deveria ser sempre a melhor opção a ser seguida nas decisões judiciais.

---

[448] RESENDE, Rodrigo Castro. Etnicidades, liberdades e paternalismo: notas introdutórias sobre o caso da cidade de Montes Claros Oitocentista. In.:*Anais do XIV Seminário sobre a Economia Mineira*. Diamantina, MG, 2010, pág. 01.

[449] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Ellis Pinto de Cerqueira. Livro de registro de testamento nº 2. Datas limite: 18/01/1853 a 06/08/1861.

[450] Sobre os processos de manutenção de escravidão e re-escravização, ver: GRINBERG, Keila. Senhores sem escravos: a propósito das ações de escravidão no Brasil Imperial. *Almanaque brasiliense*, nº 06, novembro de 2007.

[451] MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *A Escravidão no Brasil* – vol. I. Rio de Janeiro, Typografia Nacional, 1866, pág. 150.

No caso de Lázaro, essa regra não se aplicava, uma vez que, ele ainda não era um homem livre e não poderia exercer os direitos à cidadania conferidos aos libertos, até cumprir a condição estipulada em sua carta de alforria. Esse pode ter sido um dos argumentos utilizados por Ellis para que o pedido de revogação da alforria de Lázaro fosse aceito. Além da revogação, foi autorizada a venda em praça pública do escravo - isso indica que Ellis não queria continuar mantendo sua posse sobre Lázaro, e, também, queria usufruir do valor que obteria através da sua venda, visto que no período, um cativo era vendido por uma quantia bastante avultosa.

Por sua vez, Lázaro não desistiu da batalha judicial e "a sentença não passou em julgado pelo mesmo ter apelado para a Relação"[452]. A ação dos escravos nos tribunais já foi, e ainda é largamente analisada nos estudos da escravidão.[453] Para acessar a Justiça, os escravos utilizavam de estratégias, recursos próprios e da ajuda de terceiros. Maria Eugenia Chaves destaca que havia participação ativa dos escravos na elaboração de estratégias para suas defesas, destacando o acesso à cultura jurídica e o conhecimento das possibilidades de vitória que possuíam.[454]

O desfecho da querela, pelo que o testamento de Ellis indicou, não chegou a ser julgado pelo Tribunal de Segunda Instância.[455] Ele resolveu perdoar "as afrontas, desobediências, injurias e traições" que, segundo argumentou, Lázaro praticou para com ele e lhe conferiu a liberdade, que havia passado anteriormente. Além disso, deixou a determinação para que o testamenteiro, seu filho Inocencio Pinto de Cerqueira, pagasse os valores relativos ao processo e comunicasse em juízo a decisão de alforriar Lázaro. Não sabemos se a determinação de Ellis foi atendida pelos herdeiros, no entanto, o que interessa destacar é o seu

---

[452] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Ellis Pinto de Cerqueira. Livro de registro de testamento nº 02. Datas limite: (1853 a 1861).

[453] CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade:* uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; CHAVES, María Eugenia Chaves. *Honor y libertad:* Discursos y recursos em la estrategia de libertad de una mujer esclava (Guayaquil a fines del period colonial). Gotemburgo: Departamento de Historia e Instituto Iberoamericano de la Universidad de Gobemburgo, 2001; DE LA FUENTE, Alejandro. "Su 'único derecho': los esclavos y laley". *Debates y Perspectivas*, 4, 2004; GRINBERG, Keila. *Liberata:* a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, século XIX. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

[454] CHAVES, María Eugenia Chaves. *Honor y libertad:* Discursos y recursos em la estrategia de libertad de una mujer esclava (Guayaquil a fines delperiod colonial). Gotemburgo: Departamento de Historia e Instituto Iberoamericano de la Universidad de Gobemburgo, 2001.

[455] Keila Grinberg (1994; 121-122) sistematizou em anexo da obra "*Liberata: a lei da ambiguidade*" os passos do andamento dos processos judiciais envolvendo ações de liberdade. Inicialmente, em Primeira Instância, o caso era recebido e julgado, caso houvesse apelação da sentença, os autos eram enviados para o Tribunal da Relação para ser julgado em Segunda Instância. Cabia, ainda, recorrer da decisão em Terceira Instância, o que seria julgado pelo Supremo Tribunal da Justiça, que proclamava a sentença final.

desejo de colocar fim ao processo travado entre ele e Lázaro e de deixar a vida com a certeza de que teria seus pecados perdoados.[456]

Os casos aqui apresentados demostraram conflitos vividos por senhores e seus cativos, tendo como pano de fundo os embates pela liberdade. Observa- se que, após 1871, as ações de liberdade e pedidos de concessão de alforrias foram mais frequentes na região devido ao aparato legal possibilitado pela lei de vinte e oito de setembro. Essa tendência, observada de maneira ampla no Brasil, reflete os debates em prol do fim do período escravista e a garantia de direitos acessados por cativos que buscavam se libertar. Por outro lado, a Justiça também era procurada por senhores que intensificaram o domínio sobre seus cativos e não queriam abrir mão da posse destes, sem um devido ressarcimento do valor de suas avaliações.

Ricardo Tadeu Caires destaca que recorrer à esfera legal foi um recurso utilizado com frequência pelos cativos na Bahia. Segundo argumenta, o fim do tráfico atlântico ocasionou mudanças na política de alforrias. Os senhores passaram a dificultar a libertação de seus cativos devido à dificuldade em adquirir novos escravos. E, ainda, o maior preço de mercado incentivou senhores a desfazerem dos seus escravos através da venda – o que alimentou o tráfico interprovincial - por outro lado, os cativos lutaram pela preservação de direitos costumeiros e pela ampliação de conquistas – parte dessas lutas foi incorporada na lei de vinte e oito de setembro de 1871. Essas tensões provocaram o aumento das ações de liberdade, legando à Justiça resolver conflitos entre senhores e cativos. Nas palavras do autor:

> defendo a tese de que a partir de 1870 a Justiça passou a ser um instrumento privilegiado para a manutenção das libertações. No meu entendimento, as experiências e práticas sociais de resistência cotidiana dos cativos em preservar seus laços familiares, suas práticas culturais e aquilo que entendiam como seus direitos – ainda que possamos interpretá-los como concessões paternalistas -, contribuíram em muito para que a política de alforrias e de aquisição do pecúlio continuasse como era anteriormente ao final do fechamento do tráfico atlântico, causando assim a mudança para relações livres de produção.[457]

Em Carinhanha, processos abertos para decidir na Justiça questões referentes à liberdade de cativos, consultados nessa pesquisa, abordaram as seguintes demandas: falta de matrícula de cativos na lista geral de escravos do município, o que garantia a liberdade àqueles que não estavam matriculados; ações de liberdade movidas por libertos que denunciavam seus senhores de tentativa de reescravização; processos que libertaram cativos através do fundo de emancipação; e a utilização do aparato legal da lei de 1871, que garantiu

---

[456] APEB. Seção Judiciário. Testamento de Ellis Pinto de Cerqueira. Livro de registro de testamento nº 2. Datas limite: 18/01/1853 a 06/08/1861.

[457] SILVA, Ricardo Tadeu Caires. *Caminhos e descaminhos da abolição*: escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888). Tese de doutorado, Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007, pág. 138.

o direito à liberdade aos cativos que possuíam o valor de suas avaliações - caso de Bibiana, alforriada em 1879.

Bibiana residia no povoado do Julião, atualmente município de Malhada, e era cativa de propriedade de cinco irmãos: Raymundo Nonato de Macedo possuía a metade do valor de Bibiana e a outra metade era compartilhada por José Roiz de Macedo, Athilio José Pereira, Joaquim José de Macedo e Cirilo Roiz de Macedo, o último era órfão e tinha como tutor Antonio Rodrigues de Macedo, seu pai. Em 1879, tendo como representante Joaquim Gregório dos Santos, Bibiana iniciou um processo judicial buscando garantir a compra da sua liberdade. Seu curador afirmou que acionava a Justiça

> em face do Regulamento de 13 de 9bro de 1872 a Lei de 28 de 7bro de 1871 Requerer a vsª arbitramento do valor da m[es]ma escrava visto como asegurado os documentos juntos tem ela por seo pecúlio a quantidade de duzentos e quarenta e treis mil reis em poder de alguns dos seos senhores e conciguintemente com direito a ser alforriada e além de que vsa marcar dia e ora para se proceder avaliação.[458]

O artigo quarto da lei de vinte e oito de setembro de 1871 esclarece a respeito do direito à formação de pecúlio. No inciso segundo, ficou legitimado que "O escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para indemnização de seu valor, tem direito a alforria"[459]. Através do decreto de 1872, foi garantida com mais clareza a lei de 1871. O capítulo III "*Do pecúlio e do direito a alforria"* deixa claro o direito e as condições que poderiam ser utilizadas pelos cativos que desejam se alforriar através do pagamento de suas avaliações.[460]

O curador de Bibiana pediu que fossem intimados os seus senhores e anexou ao processo, recibos de pagamentos feitos por Bibiana, estes a serem descontados no valor de sua avaliação. Em dezoito de fevereiro de 1878, foi reconhecido no cartório de Carinhanha um recibo de Raymundo Nonato de Macedo, tendo como testemunhas José Jorge da Costa, João Vieira Lima e Aprigio Vieira Lima. No texto do documento constava o seguinte:

> Devo que pagarei a Minha comadre Bibiana a quantia de cento e vinte e seis mil reis moeda legal q[ue] della recebi já em conta da parte q[ue] tenho nella já por conta da sua liberdade a todo tempo q[ue] queira se libertar eu sou obrigado a entrar com esta quantia recebida e por ser verdade passo o presente por minha letra e firma.[461]

---

[458] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade. Est. 31, cx. 1101, doc. 27. Ação de liberdade de Bibiana. Carinhanha, 1879.

[459] Lei nº 2.040 de vinte e oito de setembro de 1871: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm. Acesso: 05/06/2017 (19 hs).

[460] Decreto nº 5.135 de treze de novembro de 1872: Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html. Acesso: 05/06/2017 (19 hs e 10 min).

[461] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade. Est. 31, cx. 1101, doc. 27. Ação de liberdade de Bibiana. Carinhanha, 1879.

O processo teve início em maio de 1879, portanto, havia passado mais de um ano que Raymundo Nonato de Macedo, proprietário e também compadre de Bibiana, tinha escrito o recibo. Raymundo parecia estar precisando bastante de dinheiro. Além do valor passado por Bibiana, fez um empréstimo de 7$000 reis em mãos de Eleuteria Moreira de Menezes, este valor deveria ser pago em trinta dias e, caso fosse ultrapassado o prazo estipulado para o pagamento, o devedor iria arcar com juros de 3% ao mês. Eleuteria era tia de Bibiana e determinou que Raymundo passasse o valor devido à sua sobrinha, para abater no preço da liberdade desta. O recibo direcionado a Raymundo Nonato de Macedo, escrito em nome de Eleuteria por Joaquim Gregório dos Santos, determinava o seguinte: "Pague a Bibianna m[inh]a sobrinha a outra q[uan]t[i]a que lhe emprestei para [...] de sua liberdade [...] ouve da tanto o principal como o primeiro vencido o q[ue] pode vencer athe seo real embolçar"[462].

Durante o processo, Antonio Roiz de Macedo informou que doaria a quantia de 65$400 reis, referente a uma dívida que seu falecido filho Victor, que era também proprietário de Bibiana, tinha para com ele. Esse valor provavelmente ficou para Antonio Roiz como parte na escrava Bibiana, e ele abriu mão quando esta iniciou o processo para se libertar. Além disso, doou a quantia de 10$000 reis, "por esmola", segundo o mesmo, para ajudar Bibiana a tratar de sua liberdade.

Bibiana foi avaliada no dia dois de junho de 1879, por Bernardino de Aguiar Lisboa, Raphael Estacio da Costa, Joaquim Gregorio dos Santos e José dos Santos Fonseca.

> Sendo presente a escrava Bibiana pelo Curador da mesma Joaquim Gregorio dos Santos [...] foi declarado ao juiz que a escrava sua curatelada que se acha presente sofre de doença do peito tanto que sempre de quando em vez deita bastante sangue pela boca a qual sendo vista pelos avaliadores derão lhe o valor de trezentos mil reis.[463]

As condições físicas de Bibiana, alegadas pelo seu curador, denotam as dificuldades enfrentadas por ela nas lidas diárias. Por ser cativa de vários senhores, certamente, era submetida a uma pesada carga de trabalho. Além disso, era preciso amealhar recursos através de espaços de trabalho livre para realizar o seu projeto de liberdade. O preço de sua avaliação pode ter sido diminuído devido às suas condições físicas, o que tendo ocorrido, ajudou na negociação pela sua liberdade, uma vez que, ela já possuía em mãos de seus senhores quase a totalidade do valor em que foi avaliada.

Além do recibo, apresentado anteriormente, e da dívida contraída por Raymundo Nonato de Macedo com a tia de Bibiana, quantia que ficou para o pagamento da sua

---

[462] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade. Est. 31, cx. 1101, doc. 27. Ação de liberdade de Bibiana. Carinhanha, 1879.
[463] Idem.

liberdade, Raymundo devia outros montantes a Bibiana, os quais não foram identificados com precisão no texto do processo. Após Bibiana ter sido avaliada, foram discriminados os valores que ela deveria passar aos seus senhores em troca de sua liberdade e, também, as quantias que já possuía em mãos destes. Ficou determinado que Bibiana deveria pagar 16$920 reis para os quatro irmãos que possuíam uma parte do seu valor. Dentre estes, Atilio José Pereira devia a Bibiana o valor de 10$000 reis, ela então o pagou apenas 6$920 reis. Já Raymundo Nonato de Macedo, possuía uma dívida com Bibiana no valor de 246$559 reis. Após ser descontado o valor corresponde à metade da avaliação de Bibiana (150$000 reis), parte pertencente a Raymundo Nonato de Macedo, este ficou devendo a ela a quantia de 79$639 reis.[464]

O processo de libertação de Bibiana evidencia como a alforria era decorrente de um projeto coletivo. Bibiana conseguiu ajuda da sua tia para se libertar e contou também com valores adquiridos da doação feita pelo pai dos seus proprietários. Provavelmente, Bibiana estava como cativa na mesma família há um longo tempo, ou, até mesmo, tenha nascido nessa condição. Dessa forma, possuía uma relação que possibilitou certo auxílio quando buscou se alforriar. A articulação com vistas a conseguir alforria, empreendida por Bibiana, demostrou que seus senhores estavam a par do seu projeto de liberdade e o modo utilizado para esse fim – ir empregando valores até chegar ao total de sua avaliação – demonstra que os senhores de poucas posses, muitas vezes, possuíam situações econômicas que não os distinguiam por completo dos seus subordinados. Essa questão era de conhecimento dos cativos e foi largamente utilizada ao negociarem os valores de suas avaliações para a conquista da alforria.

O projeto de liberdade empreendido por Bibiana foi tocado por bastante tempo, visto que ela havia conseguido juntar dinheiro, esse emprestado a seus senhores, até conseguir o suficiente para se libertar. Quando procurou a Justiça, ela já possuía o valor total da sua avaliação. Dessa forma, o processo foi concluído em pouco tempo. Assim como Bibiana, Clementino utilizou a lei de vinte e oito de setembro de 1871, para conseguir se alforriar. Ao possuir o pecúlio para comprar sua liberdade, dirigiu-se até a Justiça para atingir seu objetivo. No entanto, o caso de Clementino contava com um fator que, mesmo não tendo impedido, ocasionou demora no seu processo de libertação.

Em busca de um acordo para "tratar de sua liberdade", Clementino compareceu ao juízo de Carinhanha no dia vinte e dois de maio de 1877. Ele era escravo de Brandão & Irmãos, firma registrada em Salvador que possuía vários negócios no sertão baiano e tinha como sócios os irmãos Brandão. Alguns dias depois de Clementino iniciar o processo, o

[464] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade. Est. 31, cx. 1101, doc. 27. Ação de liberdade de Bibiana. Carinhanha, 1879.

vigário João Raulino Bacellar foi nomeado seu curador e, por não haver sido designado um depositário, passou a se responsabilizar pelo suplicante.[465]

Em vinte e um de setembro de 1877, o vigário João Raulino Bacellar pediu, perante o juízo, que fossem enviadas intimações para os proprietários de Clementino, estes residentes na cidade de Salvador. As cartas precatórias chegaram até a capital da província da Bahia e através de oficiais foram direcionadas aos irmãos Brandão no início de fevereiro de 1878. Os autos do processo só chegaram à Carinhanha dois meses depois. Antes de enviar intimação para os irmãos Brandão, em abril de 1877, o curador pediu o comparecimento de Antonio Jozé Teixeira Junior, procurador dos negociantes, que residia na fazenda do Retiro e, na qualidade de procurador, desenvolvia ações do interesse da firma Brandão & Irmãos na região de Carinhanha. Na intimação, foi estabelecido que o procurador deveria comparecer em juízo até o segundo dia do mês de novembro para proceder a avaliação de Clementino, o que não veio a ocorrer. Com a chegada do mês de novembro e o não comparecimento de Antonio Jozé Teixeira Junior, o alferes José Antonio de Meneses foi nomeado para proceder à avaliação de Clementino à revelia dos irmãos Brandão. Em quinze de abril de 1878, Clementino foi avaliado da seguinte forma: "Acharão valer o escravo Clementino maior de secenta annos torto de um olho afectado [...] a quantia de cem mil reis"[466]. Um dia depois da avaliação, foi passada carta de liberdade a Clementino, após o depósito do valor de 100$000 reis e mais 57$200 reis, relativos à custa do processo.

Na ação de liberdade não fica claro como Clementino foi adquirido pelos irmãos Brandão. Como estes possuíam vários negócios com comerciantes do Sertão baiano – desenvolvidos através do comércio de mercadorias e posteriormente do tráfico interprovincial de cativos[467] – ele pode ter sido passado para os irmãos como pagamento de alguma dívida. Sabendo que uma das atividades realizadas pelos irmãos Brandão era o comércio de escravos, Clementino deveria temer que, assim como diversos cativos da região, ele também fosse vendido para outro local. Negociar a liberdade na ausência dos senhores foi tarefa difícil. Clementino teve que esperar as delongas nas trocas de informações entre os cartórios de Carinhanha e da capital da província da Bahia. O processo só foi concluído quase um ano

---

[465] APEB. Seção Judiciário. Tribunal da Relação. Ação de liberdade. Est. 67, cx. 2384, doc. 11. Ação de liberdade de Clementino. Carinhanha, 1877.
[466] Idem.
[467] Sobre os negócios desenvolvidos por Brandão & Irmãos no alto sertão baiano ver: NEVES, Erivaldo Fagundes. *Escravidão, pecuária e policultura*: Alto Sertão da Bahia, século XIX. Feira de Santana: UEFS Editora, 2012; PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da Vida*: tráfico internacional e alforrias nos sertoins de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009.

após ter sido iniciado, nesse tempo, Clementino aguardou ansiosamente para se tornar um liberto.

Tanto Clementino quanto Bibiana acessaram a legislação para conseguir a alforria. A lei de vinte e oito de setembro de 1871 deu possibilidades legais para os cativos se livrarem da escravidão. Desde antes, no entanto, os escravos resistiam ao cativeiro e buscavam alcançar a liberdade através de negociações e acordos baseados na prática costumeira da concessão/conquista de alforrias. Como visto, ao sair da esfera da negociação e chegar ao campo do conflito, senhores e escravos deixaram o domínio privado das suas relações e procuraram resolver conflitos estabelecidos entre as partes na arena da Justiça. O resultado das ações empreendidas em Carinhanha a partir da segunda metade do século XIX, aqui analisadas, foi, na maioria das vezes, favorável aos cativos. Isso indica que eles contavam com a Justiça para obter auxílio ao iniciar ou dar continuidade aos seus projetos de liberdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Escravos, libertos e suas redes familiares tiveram indícios de suas vidas explicitados neste estudo. Busquei apresentar experiências de luta pela liberdade vividas no território que atualmente corresponde a vários municípios do Oeste baiano, e que compunha a região da freguesia de Carinhanha no Oitocentos. No período estudado, esta região era predominantemente rural: composta por fazendas, sítios e pequenas povoações. Em todos os espaços observados notou-se a presença negra. Escravos, libertos e descendentes de escravizados, já nascidos livres, habitavam a região por gerações. Convivendo com indígenas, primeiros moradores dos sertões do São Francisco, e com a população branca: descendentes de uma minoria de pessoas que ocupavam propriedades na região desde o período colonial e outros indivíduos que migraram buscando explorar atividades econômicas, a população negra foi partícipe de um intenso processo de crioulização, observado desde o século XVIII.

Nas estradas terrestres e fluviais que conectavam diversas vilas das províncias de Pernambuco, Bahia, Minas Gerais e Goiás, foram observados deslocamentos de indivíduos de diversas procedências: um intenso ir e vir de gente realizando negócios, indo a festejos religiosos e profanos, realizando batismos de crianças em capelas e vilas de toda a região. Essas formas de sociabilidade suscitaram alianças de solidariedade e, também, conflitos. Além de utilizar o curso do rio São Francisco e de seus muitos afluentes para o deslocamento entre os sítios e povoações, os moradores exploravam os recursos advindos dos rios para garantir a sobrevivência de suas famílias e para comercializar produtos no mercado local.

No sertão do São Francisco, os escravos eram utilizados em larga escala no desenvolvimento das atividades produtivas. Espalhados por plantéis, em sua maioria, com até cinco cativos, a mão de obra escrava era largamente utilizada pela população. Vivendo em uma região de economia agrária diversificada, a população negra executava diversas funções. Escravos e libertos, africanos e afro-brasileiros, batalhavam a sobrevivência para si e para suas famílias, através do trabalho. Estes foram vistos executando o trabalho nas lavouras: plantando e colhendo o algodão, o milho, a mandioca... Produzindo subprodutos a partir da cana de açúcar, cuidando de rebanhos de animais, participando do comércio através da compra e da venda de mercadorias. As mulheres escravas e forras foram encontradas nas lavouras, fazendo renda, tecendo o algodão em rodas de fiar, executando serviços domésticos, cuidando dos filhos, lavando roupas no rio São Francisco...

As dificuldades eram diversas para sobreviver em uma região marcada pela pobreza. O exame dos inventários *post mortem* evidenciou a precariedade da vida cotidiana, enfrentada

pela maioria dos moradores da freguesia de Carinhanha. Relevou, ainda, a enorme concentração de renda, visto que muitos tinham recursos modestos e pouquíssimos possuíam o luxo de adquirir bens de consumo importados do exterior. Para os escravos, tudo era mais difícil. As condições físicas e as doenças que atingiam a população escrava evidenciaram essa questão. Para amenizar os fardos adquiridos da intensa exploração dos corpos dos cativos, eram acessados uma gama de conhecimentos, tão importantes onde inexistiam cuidados médicos para a população desprovida de recursos financeiros. Ervas, benzeduras, rituais utilizados para a cura de doenças, eram transmitidos de geração em geração e, ainda hoje, sobrevivem através do conhecimento popular.

As vendas de cativos para o mercado local, regional e interprovincial de escravos foram responsáveis por dramas vividos por famílias de cativos e forros. A população negra, que, em sua maioria, tinha os pés fincados na região, passou a conviver com o medo de ter suas famílias desmembradas pela ação do tráfico de escravos. Demandou muita coragem e determinação impedir que os seus fossem vendidos. Assim, cativos e libertos buscaram a Justiça, mostrando que eram possuidores de direitos e que conheciam esses direitos. Nestas batalhas, a solidariedade advinda do convívio familiar e comunitário era de suma importância.

Nesta dissertação, foram observados projetos de vida de famílias (compostas por diversos arranjos) de escravos e forros. Destaco que a luta pela sobrevivência e pela alforria estava no cerne destes projetos. Para alcançar a liberdade, laços consanguíneos e de solidariedade foram muito importantes. Sobressaiu nas fontes analisadas, a atuação de mães cativas e forras, que lutaram pela liberdade dos seus filhos e buscaram estar junto a eles. A alforria foi, também, alcançada através da doação de pais e padrinhos, outras vezes, foi possibilitada por empréstimos e doações feitas por familiares e amigos. Em alguns casos, depoimentos de indivíduos da rede de convivência dos cativos foram determinantes para o êxito da alforria batalhada na Justiça. Essas ações auxiliaram na concretização de projetos de liberdade e denotam a importância da ajuda mútua e dos laços de solidariedade possibilitados pelo viver em família e em comunidade. Foram muitas batalhas, histórias diversas, com variados desfechos, mas com um objetivo em comum: alcançar o ardente desejo de ser livre.

Descendentes da população negra que, no século XIX, lutou pela subsistência, a liberdade e o viver em família, continuam ocupando os recantos dos sertões do São Francisco. Espalhados pelas cidades e comunidades rurais, ainda batalham a sobrevivência, o acesso à terra e a melhores condições de vida. Este estudo teve como pretensão, trazer um pouco da história deste povo, de importância ímpar para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região do Médio São Francisco.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes manuscritas:

Arquivo da Câmara legislativa:

- Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil 1823. Requerimento de Francisco Correia de Lacerda e Joaquim Antônio de Magalhães (17-04-1823/12-11-1823).

Arquivo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa:

- Livros de Registros de Batismos da Freguesia de São José da Carinhanha, 1804-1845.

Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB):

- Autos cíveis. Ações de liberdade, Carinhanha, 1864-1887.
- Autos Crimes da comarca de Carinhanha, 1865-1867.
- Autos de inventários de Carinhanha, 1810-1860.
- Livros de Notas de Tabelionato. Escrituras de cartas de liberdade, 1811-1871.
- Livros de Notas de Tabelionato. Escrituras públicas de compra e venda, 1811-1871.
- Seção Colonial e Provincial. Correspondências oficiais. Câmara de Carinhanha, 1834-1862.
- Seção Colonial e Provincial. Correspondências oficiais. Juízes de Carinhanha, 1831-1862.
- Seção Colonial e Provincial. Religião-Irmandades. Cartas de confirmação de compromissos, 1839-1885.
- Seção Colonial e Provincial. Religião-Irmandades. Livro de receita e despesas da irmandade de São José da Carinhanha, 1828-1879.
- Testamentos da Comarca de Carinhanha, 1838-1869.

Arquivo Público Mineiro (APM):

- Mapas da população. Cx. 01, doc. 27.

Fontes iconográficas:

- Fotografia da praça central de Carinhanha. Acervo particular, Artur Viana, s/d.
- Fotografias das margens do rio São Francisco, nas cidades de Carinhanha e Malhada. Acervo particular, Artur Viana, 1979.
- Fotografia das ruínas da capela da Parateca. Acervo particular, Hugo César de Souza Silva, 2015.

Fundação Biblioteca Nacional:

- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (Rio de Janeiro, RJ). Seção de manuscritos. Mapa das Igrejas do Bispado de Pernambuco suas côngruas e rendimentos. Coll. Carvalho: I: 31, 24,12.

Jornais:

- DEFRAUDAÇÃO DE IMPOSTOS. *O monitor*, Província da Bahia, 17 jul. de 1877.

Fontes impressas:

BURTON, Richard Francis. *Viagem de canoa de Sabará ao Oceano Atlântico*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Recenseamento do Brazil em 1872*. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf. Acesso em: 01/10/2017

D'ORBIGNY, Alcide. *Viagem pitoresca através do Brasil*, v. 29. Belo Horizonte. Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1976.

LEITÃO, João Carlos. *Memoria justificativa do desembargador da Relação da Bahia (hoje do Porto)*: sobre as causas extraordinarias que demorárão a sua retirada a Portugal até o anno de 1824, ou Breve relação das Revoluções acontecidas na nova comarca do rio de S. Francisco, no ultimo Certão da Provincia de Pernambuco. Lisboa: Na Impressao Regia, 1825.

SAMPAIO, Theodoro. *O rio São Francisco e a Chapada Diamantina*. Escolas Profissionais do Lyceu do Sagrado Coração, 1906.

SANTOS FILHO, Lycurgo. *Uma comunidade rural no Brasil Antigo* – aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVIII e XIX. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1956.

SANTOS, Honorato Ribeiro. *Coronéis, folclore e lendas*. São Paulo: Baraúna, 2012.

SPIX, Johann Baptiste Von; MARTIUS, Carl Friedrich Phillipp Von. *Viagem pelo Brasil*: 1817-1820. 4. Ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1981.

WELLS, James W. *Explorando e viajando três mil milhas através do Brasil* – do Rio de Janeiro ao Maranhão/ James W. Wells; tradução de Myriam Ávila e introdução de Christopher Hill. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1995.

Livros, teses e artigos:

ALBURQUERQUE, Wlamyra R. de. *Uma história do negro no Brasil* / Wlamyra R. de Albuquerque, Walter Fraga Filho Orgs. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. *Alforria em Rio de Contas* – Bahia. Século XIX. Dissertação de mestrado. UFBA, Salvador, 2006.

_____. Da prática costumeira à alforria legal. *Politeia: Hist. e Soc.* Vitória da Conquista v. 7 nº. 01 pág. 163-186, 2007.

ANDRADE, Adriano Bittencourt. A ocupação dos sertões no século XVIII. O caso do Oeste baiano. *Geosul*, Florianópolis, v. 28, nº. 55, pág. 77-102, jan./jun. 2013.

BARBOSA, Keith de Oliveira e GOMES, Flávio. Doenças, morte e escravidão africana: perspectivas historiográficas. In: GOMES, Flávio & PIMENTA, Tânia Salgado (Orgs.). *Escravidão, doenças e práticas de cura no Brasil*. Rio de Janeiro: Outros tempos, 2016.

BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo (1780-1860). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BELLINI, Ligia. Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria. *Escravidão e invenção da liberdade*: Estudos sobre o negro no Brasil. IN: REIS, João José Org. Editora: brasiliense, 1988.

BOTELHO, Tarcísio. Alforrias na Minas Gerais do século XIX. *Revista Vária História*, n. 23, pág. 61-76, julho, 2000.

_____. Censos e construção nacional no Brasil Imperial. *Tempo Social*. Revista de sociologia da USP, vol. 17, nº 01, pág. 321-341, junho de 2005.

BRANDÃO, Paulo Roberto Boqueiro. Um território indiferenciado dos sertões: a geografia pretérita do Oeste baiano (1501-1827). *Boletim Goiano de Geografia*. Goiânia-Goiás-Brasil, v. 29, n.1, p. 47-56, jan./jun. 2009.

CAIRES, Ricardo Tadeu. *Caminhos e descaminhos da abolição*. Escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888). Tese de doutorado. Curitiba, UFPR/ SCHLA, 2007.

CAMPOS, Adriana Pereira. Escravidão, reprodução endógena e crioulização: o caso do Espírito Santo no Oitocentos. *TOPOI*, v. 12, nº 23, pág. 84-96, jul./dez. 2011.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

_____. *Machado de Assis:* historiador. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

_____. *Visões da liberdade*: Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHAVES, María Eugenia Chaves. *Honor y libertad:* Discursos y recursos en la estrategia de libertad de una mujer esclava (Guayaquil a fines del period colonial). Gotemburgo: Departamento de Historia e Instituto Iberoamericano de la Universidad de Gobemburgo, 2001.

COSTA, Alex Andrade. *Arranjos de sobrevivência*: autonomia e mobilidade escrava no Recôncavo Sul da Bahia (1850-1888). Dissertação de mestrado. UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2009.

CRAVO, Télio Anísio; GODOY, Marcelo Magalhães. *Por estradas e caminhos no interior do Brasil oitocentista*: viajantes e o desenvolvimento da infraestrutura de transportes de Minas Gerais. Disponível em: http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2010/D10A020.pdf. Acesso: 02/06/2017.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. In: *Antropologia do Brasil:* Mito, História e etnicidade. São Paulo: Brasiliense, 1987.

DE LA FUENTE, Alejandro. "Su 'único derecho': los esclavos y la ley". *Debates y Perspectivas*, nº 4, pág. 7-22, 2004.

EISENBERG, Peter L. Ficando Livre: As alforrias em Campinas no Século XIX, *Estudos Econômicos*, vol.12, nº 2, 1987.

FLORENTINO, Manolo. Alforrias e etnicidades no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa. *Revista Topoi*. Rio de Janeiro, set. 2002.

FRANÇA, Wanderson Édipo. Gente do povo em Pernambuco: da Revolução de 1817 à Confederação de 1824. *Revista CLIO* - Revista de Pesquisa Histórica. Volume 28.2 ISSN 0102-9487.

FREIRE, Luís Cleber Moraes. *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*: Agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888 – Feira de Santana: UEFS Editora, 2011.

FRUTUOSO, Moises Amado. *"Morram marotos!"*: antilusitanismo, projetos e identidades políticas em Rio de Contas (1822-1823). Dissertação de mestrado. UFBA, Salvador, 2015.

GENOVESE, Eugene. *O mundo dos senhores de escravos*: dois ensaios de interpretação. Tradução de Laís Falleiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

_____. *A terra prometida*: O mundo que os escravos criaram (I). Tradução Maria Inês Rolim e Donaldson Magalhães Garschagen. Rio de Janeiro: Paz e Terra, Brasília: CNPq, 1988.

GONÇALVES, Andréa Lisly. *As margens da liberdade*: Estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2011.

GONÇALVES, Graciela Rodrigues. *As secas na Bahia do século XIX:* sociedade e política. Dissertação de mestrado. UFBA, 2000.

GONÇALVES, Victor Santos. *Escravos e senhores na terra do cacau*: alforrias e família escrava (São Jorge dos Ilhéos, 1806-1888). Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2014.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro; PINTO, Fábio Carlos Vieira. Tráfico e famílias em Minas Gerais: O caso de São José do Rio das mortes (1743-1850). In: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira, Orgs. Escravidão, mestiçagens e histórias comparadas. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG; Vitória da Conquista: Edições UESB, 2008.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. Ser Mina no Rio de Janeiro do século XIX. *Afro-Ásia*, nº 45, pág. 25-65, 2012.

GRINBERG, Keila. *Liberata:* a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, século XIX. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

_____. Senhores sem escravos: a propósito das ações de liberdade no Brasil Imperial. *Almanack brasiliense* nº 06, pág. 04-13, novembro de 2007.

HONORATO, Cláudio de Paula. *Valongo*: o mercado de escravos do Rio de Janeiro (1758-1831). Dissertação de mestrado. UFF, Niterói, 2008.

IVO, Isnara Pereira. *Homens de Caminho:* trânsito culturais, comércio e cores nos sertões da América portuguesa. Século XVIII. Vitória da Conquista (BA): Edições UESB, 2012.

JESUS, Alisson Luiz Freitas de. *No sertão das Minas:* escravidão, violência e liberdade (1830-1888). São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2007.

KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LINHARES, Maria Yedda Leite. Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil (séculos XVII e XVIII). *Tempo*, v. 1, nº 2, pp. 132-150, 1996.

MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *A Escravidão no Brasil* – vol. I. Rio de Janeiro, Typografia Nacional, 1866.

MARQUESE, Rafael de Bivar. O poder da escravidão: um comentário aos "Senhores sem escravos". *Almanack brasiliense* nº 06, pág. 14-18, novembro de 2007.

MARTINS, Herbert Toledo. A retaliação de Pernambuco: o caso da comarca do Rio de São Francisco. *Revista CLIO* – Revista de Pesquisa Histórica. Volume 28.2 ISSN 0102-9487.

MARTINS, Rômulo de Oliveira.*"Vinha na fé de trabalhar em diamantes":* Escravos e libertos em Lençóis, Chapada Diamantina-BA (1840-1888). Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2013.

MATOS, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História*: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro, Campus, 1997.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia século XIX*. Uma província no Império. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. RJ, 1992.

_____. *Ser escravo no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

MEDRADO, Joana. *Terra de vaqueiros*: relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880-1900. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. O horizonte da liberdade e a força da escravidão: últimas décadas do século XIX. In: SAMPAIO, Gabriela dos Reis; CASTILLO, Lisa Earl; ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de (orgs.). *Barganhas e Querelas da Escravidão:* tráfico, alforria e liberdade (séc. XVIII-XIX*)*. Salvador: Edufba, 2014.

_____. *Viver por si*: Histórias de liberdade no agreste baiano Oitocentista (Feira de Santana 1850-1888). Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2012.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Escravidão, pecuária e policultura*: Alto Sertão da Bahia, século XIX. Feira de Santana: UEFS Editora, 2012.

_____. Sampauleiros traficantes: Comércio de escravos do Sertão da Bahia para o Oeste Cafeeiro Paulista. *Afro-Ásia*, Salvador, n.24 pág. 97-128, 2000.

_____. Sucessão dominial e escravidão na pecuária do Rio das Rãs. *Sitientibus*, Feira de Santana, n. 21, pág. 117-142, jul./dez. 1999.

NOGUEIRA, Gabriela Amorim. *"Viver por si", viver pelos seus:* famílias e comunidades de escravos e forros no "Certam de Sima do Sam Francisco" (1730-1790). Dissertação de Mestrado. UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2011.

OLIVEIRA, Maria Aparecida Brito. Análise histórico/geográfica do Oeste da Bahia: Breve levantamento dos movimentos de divisão no contexto de formação territorial. *Anais do VII CGB* – ISBN: 978-85-98539-04-1.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes. Quem eram os negros da Guiné? A origem dos africanos na Bahia. *Afro-Ásia*, nº.19/20, pág. 33-73, 1997.

PAIVA, Eduarda França. Coartações e alforrias nas Minas Gerais do século XVIII. As possibilidades de libertação escrava no principal centro colonial. *Revista de História*, São Paulo, nº 133, pág. 49-57, 2º semestre, 1995.

PARÉS, Luís Nicolau. Milicianos, barbeiros e traficantes numa irmandade católica de africanos minas e jejes (Bahia, 1770-1830). *Revista Tempo*, v. 20, pág. 1-32, 2014.

_____. O processo de crioulização no Recôncavo baiano (1750-1800). *Afro-Ásia*, nº 33, pág. 87-132, 2005.

PINHO, José Ricardo Moreno. *Escravos, quilombolas ou meeiros? Escravidão e cultura política no Médio São Francisco (1830-1888).* Dissertação de mestrado. UFBA, Salvador, 2001.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da vida*: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertoins de Sima – BA (1860-1920). São Paulo: Annablume, 2009.

_____. *O crime na cor*: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888). São Paulo: Annablume, 2003.

RAMOS, Danielle da Silva. *"O mundo aqui é largo demais":* produção e comércio no termo de Monte Alto (1890-1920). Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2016.

REIS, Isabel Cristina Ferreira. *Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 2001.

REIS, João José. Entre parentes: nações africanas na cidade da Bahia, Século XIX. In: SOUZA, Evergton Sales; MARQUES, Guida; SILVA, Hugo R. *Salvador da Bahia*: retratos de uma cidade atlântica. Salvador, Lisboa: EDUFBA, CHAM, 2016.

RESTITUTTI, Cristiano Corte. *As fronteiras da província*: rotas de comércio interprovincial, Minas Gerais 1839-1884. UNESP, Araraquara, São Paulo. Dissertação de mestrado, 2006.

REZENDE, Rodrigo Castro. *Crioulos e crioulizações em Minas Gerais*: Designações de cor e etnicidades nas Minas sete e oitocentista. Tese de doutorado. UFF, Niterói, 2013.

_____. Etnicidades, liberdades e paternalismo: notas introdutórias sobre o caso da cidade de Montes Claros Oitocentista. In.: *Anais do XIV Seminário sobre a Economia Mineira*. Diamantina, MG, 2010.

_____. Paternalismo e Liberdade no norte de Minas Gerais Oitocentista. In: ABREU, Marta; PEREIRA, Matheus Serva (orgs.). *Caminhos da liberdade:* histórias da abolição e do pós-abolição no Brasil. Niterói: PPGHistória- UFF, 2011.

SANTANA, Napoliana Pereira. *Família e Microeconomia escrava no sertão do São Francisco* (Urubu-BA, 1840-1880). Dissertação de mestrado. UNEB, Santo Antônio de Jesus, 2012.

SANTOS, Iann Dellano da Silva. A gênese do urbano no Oeste Baiano: os núcleos de povoamento e a rede de vilas no século XIX. *GeoTextos*, vol. 12, n.1, pág. 133-156, julho de 2016.

SANTOS, Jocélio Teles dos. De pardos disfarçados a brancos pouco claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. *Afro-Ásia*, nº 32, pág. 115-137, 2005.

SANTOS, Márcio Roberto Alves. *Bandeirantes Paulistas no Sertão do São Francisco*: Povoamento e Expansão Pecuária de 1688 a 1734, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

_____. *Fronteiras do sertão baiano:* 1640-1750. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2010.

SANTOS, Paulo Henrique Duque. *Légua tirana:* sociedade e economia no alto sertão da Bahia. Caetité, 1890-1930. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014.

SANTOS, Raphael Freitas; CORRÊA, Carolina Perpétuo. A trajetória econômica da Comarca do Rio das Velhas: Um estudo das estruturas de posse de escravos e as relações com o mercado internacional de escravos (século XIX). In: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira, Orgs. *Escravidão, mestiçagens e histórias comparadas*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG; Vitória da Conquista: Edições UESB, 2008.

SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes*. São Paulo: EDUSC, 2001.

SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. *"E de mato faria fogo"*: o banditismo no sertão do São Francisco, 1848–1884. Dissertação de mestrado, UFBA, Salvador, 2011.

SILVA, Ricardo Tadeu Caires. *Caminhos e descaminhos da abolição*: escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888). Tese de doutorado, Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007.

_____. Memórias do tráfico ilegal de escravos nas ações de liberdade: Bahia, 1885-1888. In: REIS, J. J.; SILVA Jr. (Orgs.) *Atlântico de dor*: faces do tráfico de escravos. Cruz das Almas: EDUFRB; Belo Horizonte: Fino Traço, 2016.

SILVEIRA, Renato da. Nação africana no Brasil escravista. Problemas teóricos e metodológicos. Afro-Ásia, nº 38, pág. 245-301, 2008.

SLENES, Robert. Malungo Ngoma Vem!': África coberta e descoberta no Brasil. *Revista USP*, nº. 12, p. 48-67, 1991-1992.

SOARES, Mariza Carvalho. *Devotos da cor*: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro do século XVIII. Civilização Brasileira, 2000.

SOUZA, Alexandre Rodrigues de. *A "dona" do Sertão*: mulher, rebelião e discurso político em Minas Gerais no século XVIII. Dissertação de mestrado. UFF, Niterói, 2011.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia.* São Paulo: Editora da Unesp; Salvador: Edufba, 2011.

THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum*: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo de tráfico de escravos entre o Golfo do Benim e a Baía de Todos os Santos* – dos séculos XVII ao XIX. 3ª.ed. Tradução Tasso Gadzanis. Salvador: Corrupio, 2002.

ZONTA, Diego. Moçambique e o fim do tráfico atlântico no século XIX. *CLIO* – Revista de pesquisa histórica, n. 30.2, pág. 1-14, ISBN 0102-9487, 2013.